

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 190

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:
Decreto n. 5.691, que determina seja dividida igualmente entre os officiaes de justiça das Varas Federaes no Districto Federal a percentagem a que tiverem direito

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.
Exposições de motivos.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 9 do corrente.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Circular — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, de Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e do Diario Official e da Alfandega do Rio de Janeiro.
Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e dos Serviços de Inspeção e Fomento Agricolas e de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Notuario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.691 — DE 12 DE AGOSTO DE 1929

Determina seja dividida igualmente entre os officiaes de justiça das Varas Federaes no Districto Federal a percentagem a que tiverem direito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. A percentagem a que tiverem direito os officiaes de justiça pela cobrança da divida activa da União, no Districto Federal, será dividida, igualmente, entre os officiaes effectivos das Varas Federaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Viança do Castello -

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 5.691, desta data, que determina seja dividida, igualmente, entre os officiaes de justiça effectivos das Varas Federaes no Districto Federal a percentagem a que tiverem direito pela cobrança da divida activa da União, tenho a honra de restituir dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 7 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que determina seja dividida, igualmente, entre os officiaes de justiça effectivos das Varas Federaes no Districto Federal a percentagem a que tiverem direito pela cobrança da divida activa da União.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Viança do Castello.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — Carecendo o edificio e dependencias da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Santa Catharina de obras de ampliação para a conclusão do pavilhão da secção de trabalhos de madeira, instalação da secção de trabalhos de-metal, além de outras de conservação, peço vos digneis de autorizar que as alludidas obras orçadas pela Remodelação do Ensino Profissional Technico em réis 29:906\$259 (vinte e nove contos novecentos e seis mil duzentos e cincoenta e nove réis), sejam executadas conforme determina o art. 51, letra a, do Codigo de Contabilidade da União, sob a fiscalização do director interino da dita escola, engenheiro Gabriel Alencar de Azambuja, dentro da despesa mencionada e de accordo com as instruções que para tal fim lhe foram dadas, visto a premencia da sua execução não permitir a publicidade e demoras exigidas pelos prazos de concorrência.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1929. — Geminiano de Lyra Castro.

Autorizo a despesa de 29:906\$259, com os serviços indicados, nos termos do art. 51, a, do Codigo de Contabilidade.

Rio, 13 de agosto de 1929.

WASHINGTON LUIS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da República — Tornando-se indispensável e urgente a construção, na Estação Experimental de Agrostologia, em Deodoro, dependência do Serviço de Indústria Pastoral, de um galpão para depósito de forragem e preparo de sementes de plantas forrageiras, peço vos dignéis de autorizar que as respectivas obras, orçadas pelo engenheiro do referido serviço em 52:000\$000 (cincoenta e dois contos de réis), sejam executadas conforme determina o art. 31, letra a, do Código de Contabilidade da União, sob a fiscalização do al-

ludido engenheiro e dentro da despesa mencionada, de accordo com as instruções que para tal fim lhe forem dadas, visto a preferência da construção não permitir a publicidade e demoras exigidas pelo prazos de concorrência.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1929. — *Geminiano da Lyra Castro.*

Autorizo a despesa de 52:000\$000, com os serviços indicados, nos termos do art. 51, a, do Código de Contabilidade.

Rio, 13 de agosto de 1929.

WASHINGTON LUIS.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 12 de agosto corrente foi concedido o acrescimo de 5 % dos respectivos vencimentos, na importancia de 720\$000 annuaes, ao Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira, professor cathedratico da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, correspondente a 10 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 4 de outubro de 1928.

Por outros de 12 de agosto corrente foi nomeado Francisco Guimarães Filho escrevente juramentado do tabellião do Quinto Officio de Notas; foram exonerados Hiram Casares e Dagonir Queiroz de Sant'Anna Reis, escreventes juramentados, extranumerarios, dos escritórios da Primeira e da Setima Vara Criminal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 9 de agosto de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Directoria Geral dos Correios, do tres mezes, ao auxiliar de carteiro, Francisco Raunheite; de quatro mezes, em prorrogação, ao servente de 1ª classe da Administração dos Correios de São Paulo, Joaquim de Mesquita Junior, e de seis mezes, em prorrogação, ao auxiliar de agencia de 2ª classe, nesta Capital, Luiza Lins de Albuquerque.

Na Repartição Geral dos Telegraphos, de seis mezes, em prorrogação, ao telegraphista de 5ª classe Oacy Faria Nunes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 13 de agosto corrente foram nomeados Maria José Vieira e José Cândido Almeida dos Reis, para exercerem, em substituição, os lugares de 2ª enfermidade do Hospital de Doentes do Gabinete de Psychiatria Experimental do Instituto de Psychopathologia da Assistencia a Psychopathas.

Directoria do Interior

Por portarias de 13 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

David Francisco Marques, natural de Portugal, nascido a 3 de agosto de 1905, filho de Manoel Francisco Marques e de Rosa do Sacramento, casado, residente nesta capital;

João Soares de Lima, natural de Portugal, nascido a 8 de julho de 1883, filho de José Maria de Lima e de Maria do Carmo Soares, casado, residente nesta capital;

José Augusto Assumpção, natural de Portugal, nascido a 23 de fevereiro de 1894, filho de José Maria Assumpção e de Virginia de Jesus Assumpção, casado, residente no Estado de São Paulo;

José Gomes Marafona, natural de Portugal, nascido a 26 de julho de 1902, filho de João Gomes Marafona e de Anna Francisca, casado, residente nesta capital;

Jutarô Nakai, natural do Japão, nascido a 23 de fevereiro de 1896, filho de Asakichi Nakai e de Yotsu Nakai, casado, residente no Estado de São Paulo;

Masayoshi Kojá, natural do Japão, nascido a 25 de janeiro de 1888, filho de Shosen Kojá e de Matsura Kojá, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Ukichi Moriguchi, natural do Japão, nascido a 1 de março de 1907, filho de Heizo Moriguchi e de Tsuyu Moriguchi, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Expediente do dia 13 de agosto de 1929

Requerimento despachado: Francisco Antonio Marrão, residente nesta capital, solicitando restituição de um documento. — Indeferido. Por ser documento indispensável na respectivo processo, não pôde ser restituído.

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 9 de agosto de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 2.857 — Autorizou-se a ordenar o pagamento da quantia referente ao exercício de 1929, que compete ao guarda civil Bernardino da Silva Pereira, aposentado a 4 de março ultimo e enviar a este ministerio as folhas correspondentes ao exercício de 1928.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.851 — De 1:311\$013, a dois credores, de fornecimento de luz e energia electrica á Escola João Luiz Alves, em junho ultimo.

N. 2.855 — De 520\$600, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas para a Policia do Distrito Federal, em julho do corrente anno.

N. 2.856 — De 2:413\$100, a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos á Procnratoria da Republica do Distrito Federal, em julho findo.

Requerimentos despachados

Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., pedindo pagamento de contas de energia electrica do Instituto Nacional de Musica, de janeiro a dezembro de 1922. — O pagamento já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda por aviso n. 4.036, de 19 de dezembro de 1925.

Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., pedindo pagamento de contas de energia electrica, na importancia de 616\$395, do Instituto Nacional de Musica, em 1921. — O pagamento já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda por aviso n. 2.249, de 7 de julho de 1926.

Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., pedindo pagamento da importancia total de 4:159\$051, de fornecimento de energia electrica á Escola 15 de Novembro, de janeiro a dezembro de 1921. — O pagamento das contas em questão já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda por avisos de ns. 2.836, de 20 de agosto de 1926 e 3.273, de 2 de outubro de 1925.

Companhia Telefonica Brasileira, pedindo pagamento de conta na importancia de 480\$, de assignatura do aparelho telefonico installado em 1923, na Directoria do Forum. — Apresente a conta.

Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., pedindo pagamento da importancia de 2:305\$889, de fornecimento de energia electrica á Escola 15 de Novembro, em 1920. — O pagamento dessas contas foi solicitado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 4.657, de 19 de novembro de 1924.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 2.412 — Communicou-se que o credito de 2:190\$, para pagamento de soldo aos reformados da Policia Militar, anspçada Francisco Limeira de Albuquerque e soldados José Galdino Pereira de Lucena e Delsolino José de Souza, foi distribuido a essa Delegacia Fiscal pela ordem da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional n. 74, de 5 de junho ultimo.

— Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 2.413 — Transmittiram-se os processos que acompanhavam o officio do Tribunal de Contas n. 1.533, de 31 de julho findo, que por engano veio ter a esta directoria.

— Ao juiz da Setima Pretoria Civil:

N. 2.414 — Restituiu-se, para complemento de expediente, a conta de Lino Alves da Fonseca Junior, na importancia de 450\$, enviada com o officio n. 71, de 24 de julho ultimo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy:

N. 2.415 — Restituiu-se, para complemento de expediente, o processo remettido com o officio n. 202, de 17 de julho findo, e referente a interinidade exercida pelo bacharel Luiz Evandro Teixeira.

— Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 2.416 — Declarou-se haver o Tribunal de Contas relevado a multa de 1 % ao mez, imposta ao almoxarife dessa escola João Vieira Arcoverde, sobre o adiantamento de 3.000\$, recebido em abril de 1928.

Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.417 — Communicou-se ter sido annullado pela Policia Militar o saldo de 1:314\$700, verificado no empenho estimativo de 4:000\$000, feito na subconsignação n. 6 da verba 16ª, da lei orçamentaria de 1928.

N. 2.418 — Transmittiu-se a demonstração da renda de junho ultimo, da Colonia de Psychopathas (Homens).

Remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 2.419 — N. 36, por conta da verba 13ª.

N. 2.420 — N. 1, por conta da verba 12ª.

N. 2.421 — N. 295, por conta da verba 18ª.

N. 2.422 — Ns. 39 a 45 e 47, por conta da verba 15ª.

N. 2.423 — Ns. 15, 16, 20, 21, 22, 17, 18 e 19, por conta da verba 20ª.

N. 2.424 — N. 210, por conta da verba 20ª.

N. 2.425 — N. 52, por conta da verba 23ª.

N. 2.426 — Ns. 9 a 13 e 20 a 63, por conta da verba 24ª.

N. 2.427 — Ns. 512 a 515, 517 a 521, 523 a 536, 538 a 610, por conta da verba 15ª.

Segunda secção

Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.409 — Requisitou-se o embarque de um volume contendo material de expediente, para o serviço de alistamento eleitoral, do porto desta capital ao de Tutoya, no Estado do Piahy.

N. 2.498 — Requisitou-se o embarque de um volume contendo material de expediente, para o serviço de alistamento eleitoral, do porto desta Capital ao de Florianopolis.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.410 — Solicitaram-se informações sobre a divergencia verificada nos conhecimentos de transporte para a estação de Santa Cruz, de volumes vindos da Inglaterra pelo vapor "Almeda Star".

N. 2.497 — Requisitou-se o transporte de oito volumes contendo material de expediente para o serviço de

alistamento eleitoral, da estação de São Diogo á do Norte, no Estado de São Paulo.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.411 — Transmittiram-se as terceiras vias dos conhecimentos da Estrada de Ferro Central do Brasil, referentes ao transporte da estação Maritima para a de Santa Cruz, dos volumes vindos pelo vapor inglez "Almeda Star" e destinados á Directoria de Saneamento Rural desse departamento.

Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

N. 2.499 — Communicou-se haver o Tribunal de Contas, em sessão de 31 de julho ultimo, ordenado o registro do contracto celebrado sob n. 79, entre essa corporação e a firma J. Teixeira & Comp., para fornecimento de artigos do grupo 8.

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, transmittiram-se:

N. 2.415 — As segundas vias dos pedidos ns. 326 e 327, por conta da verba 26ª.

N. 2.490 — As segundas vias dos pedidos ns. 330 e 331, por conta da verba 10ª.

Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio, remetteram-se:

N. 2.491 — As terceiras vias dos pedidos ns. 330 e 331, por conta da verba 10ª.

N. 2.422 — As terceiras vias dos pedidos ns. 326 e 327, por conta da verba 26ª.

Expediram-se os seguintes telegrammas:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Referencia telegramma de hoje datado, communico ter providenciado embarque Lloyd Brasileiro volume contendo onze mil duzentos titulos eleitoraes, por conta pedido vinte mil.

Ao Sr. presidente do Estado de Santa Catharina:

Communico ultimos pedidos titulos eleitoraes se referem juizes comarcas Cruzeiro Sul e São Francisco e que, nesta data, se providenciou junto Lloyd Brasileiro embarque, não só dos titulos supra, como também onze mil duzentos titulos, por conta pedido vinte mil, Delegacia Fiscal, pelo telegramma de nove agosto corrente.

ACTOS DO SR. MINISTRE

Expediente de 10 de agosto de 1929

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 2.861 — De 30:000\$000, á Santa Casa da Misericordia de Fortaleza, correspondente á subvenção de 1929.

N. 2.858 — De 1:875\$000, á Casa de Misericordia de Itaguahy, Rio de Janeiro, relativo á ultima quota da subvenção de 1929.

Solicitaram-se ainda as seguintes distribuições de credito:

N. 2.859 — De 2:550\$000, ao Thesouro Nacional, para pagamento do soldo do 2º tenente do Corpo de Bombeiros Firmino Antonio da Silva, de 29 de julho a 31 de dezembro de 1929.

N. 2.860 — De 600\$000, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, para pagamento da congrua de 1929 ao padre Pedro de Alcantara e

Albuquerque, vigario collado da freguezia da Conceição de Lenções.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.862 — Transmittiu-se cópia do telegramma do governador do Territorio do Acre, relativamente ao accordo firmado entre a União e proprietarios de terras, onde está installada a capital daquelle Territorio.

Segunda secção

Ao Chefe de Policia do Districto Federal:

N. 2.864 — Solicitou-se informar sobre a especie do fornecimento a que alludo o pedido n. 578, de 19 de julho, extrahido para Fontes Garcia & Comp., e que deixou de ser satisfeito.

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.878 — Transmittiu-se a folha do Diario Official n. 16.761, onde se acha publicado o termo do contracto de arrendamento do predio da rua do Carmo n. 143, destinado á sede da delegacia do 1º districto policial.

Solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional.

N. 2.865 — De 660\$000, á Standard Oil Company of Brazil, de fornecimentos ao Instituto Medico Legal, em julho ultimo.

N. 2.866 — De 799\$770, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz e luz electrica ao Abrigo de Menores, em abril ultimo.

N. 2.867 — De 141\$396, a tres funcionarios da Colonia de Psychopathas (Homens), por substituições effectuadas em julho findo.

N. 2.868 — De 3:787\$096, a 10 supplentes de pretor, por substituições na justiça local do Districto Federal, em julho findo.

N. 2.869 — De 75\$000, á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, do transporte effectuado para o serviço eleitoral, em abril ultimo.

N. 2.870 — De 1:025\$806, ao Dr. Alcides Godoy, chefe de serviço do Instituto Oswaldo Cruz, de substituição do director do mencionado instituto, de 10 de maio a 30 de junho ultimo.

N. 2.871 — De 9:100\$000, a sete magistrados, por substituições, na justiça local do Districto Federal, em julho findo.

N. 2.872 — De 813\$333, a tres funcionarios da secretaria da Corte de Apellação do Districto Federal, por substituições effectuadas, em julho findo.

N. 2.873 — De 192\$943, a Antonio Cardoso Barreto, de gratificação por substituição do commissario de 2ª classe da Policia do Districto Federal, João Cavalcanti Moreira, em junho ultimo.

N. 2.874 — De 526\$000, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passagens fornecidas á requisição da Policia do Districto Federal, em junho ultimo.

N. 2.875 — De 810\$000, a Silvano Leão Bourrus, de serviço de expurgo de livros da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, em julho findo.

N. 2.876 — De 869\$978, á Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de fornecimento de energia electrica ao Instituto Medico Legal, em abril do corrente anno.

N. 2.877 — De 25:250\$000, a Silva Santos & Comp., de trabalhos executados na sede da Colonia de Psychopathas (Mulheres), em julho findo.

N. 2.879 — De 3:390\$000, a 11 funcionarios da Secretaria de Estado deste ministerio, por substituições effectuadas

na Directoria do Interior, em julho findo.

N. 2.880 — De 2:113\$750, á Garage Elite, de aluguel de automovel em serviço do Gabinete de Identificação e Estatística, em junho ultimo.

N. 2.881 — De 80:427\$668, a 23 credores, de fornecimentos á Policia Militar do Districto Federal, em junho ultimo.

Requerimentos despachados:

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de conta do gaz e luz electrica do Instituto de Surdos-Mudos, relativa ao mez de novembro de 1920, na importancia de 326\$129. — O pagamento já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 4.754 C, de 26 de novembro de 1924.

Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., pedindo pagamento de conta de energia electrica do Instituto de Surdos-Mudos, relativa ao mez de novembro de 1920, na importancia de réis 153\$615. — O pagamento já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 4.759, de 26 de novembro de 1924.

Expediram-se os seguintes telegrammas:

Ao presidente do Estado de S. Paulo: Communico que nesta data foram encaxotados em oito volumes livros e cem mil titulos eleitoraes VG por conta trezentos mil pedidos VG, devendo restantes duzentos mil seguirem logo que acabarem de ser impressos.

Ao ministro da Viação:

Referencia telegramma presidente Estado Santa Catharina de seis agosto corrente VG, informo ultimos pedidos titulos eleitoraes se referem juizes comarcas Cruzeiro Sul e São Francisco e que se providenciou junto Lloyd Brasileiro embarque respectivo acrescimos onze mil duzentos titulos VG, por conta pedido vinte mil delegacia Fiscal VG, pelo telegramma de nove agosto corrente.

Ao presidente do Estado de Santa Catharina:

Referencia telegramma seis agosto corrente VG, communico ter providenciado Lloyd Brasileiro embarque onze mil duzentos titulos eleitoraes VG, por conta pedido vinte mil e que restantes oito mil oitocentos seguirão logo que forem confeccionados.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz: N. 2.492 — Restituiu-se, para rectificação, o pedido n. 224, remetido com o officio n. 491, de 1 de agosto corrente.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

N. 2.493 — Restituiu-se, para ser substituida pela cópia da 4ª via, a 3ª via do pedido n. 64, remetido com o officio n. 637, de 24 de julho findo.

Ao director do Manicomio Judiciario: N. 2.494 — Restituiu-se, para rectificação, o pedido n. 224, remetido com o officio n. 491, de 1 de agosto corrente.

Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 2.495 — Restituiu-se, para rectificação, o pedido n. 224, remetido com o officio n. 491, de 1 de agosto corrente.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.496 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 211 a 223 e 225 a 229, por conta da verba 29.

Expediente de 12 de agosto de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas: Solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 2.863 — De 6:000\$ ao Gabinete de Leitura de Taubaté, correspondente á subvenção de 1929.

N. 2.882 — De 5:000\$ ao Asylo de Alienados de Porangaba, correspondente á subvenção de 1929.

N. 2.883 — De 5:000\$ á Internidade do Ceará, correspondente á subvenção de 1929.

N. 2.884 — De 6:000\$ ao Dispensario dos Pobres de Fortaleza, correspondente á subvenção de 1929.

— Ao Ministerio da Fazenda: Solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 2.887 — De 161\$872 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, em dezembro de 1923.

N. 2.888 — De 2:419\$943 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, de janeiro a novembro de 1923.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.885 — Solicitou-se o pagamento, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Espirito Santo, da quantia de 1:399\$998, a Horacio Soares Coronel, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz substituto federal, de 1 a 7 de janeiro e de 1 de fevereiro á 9 de abril do corrente anno.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas: Solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 2.890 — De 2:537\$850 a Ferreira Land & Comp., fornecimentos á Secretaria de Policia do Districto Federal, em junho ultimo.

N. 2.886 — De 1:000\$ ao Dr. Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa, juiz da 6ª Pretoria Criminal, de differença de vencimentos, por haver substituido o juiz de direito de Orphãos e Ausentes Auto Barbosa Fortes, em julho ultimo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.500 — Communicou-se ter sido solicitada ao Tribunal de Contas a distribuição a essa delegacia fiscal do credito de 600\$, para pagamento de congrua, de 1929, ao padre Marcolino Francisco de Souza Madureira, vigario collado da freguezia de N. S. da Conceição de Coité, no arcebispado desse Estado.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 2.501 — Communicou-se ter sido solicitado ao Ministerio da Fazenda o pagamento, nessa delegacia fiscal, da quantia de 600\$, a José de Alencar-Lan-

dim, proveniente de aumento provisório a que fez jus, como adjunto de promotor publico, interino, da Comarca de Rio Branco, no Acre, em 1924.

— Ao secretario da Corte de Appellação do Districto Federal:

N. 2.502 — Transmittiu-se, para informações, o requerimento da Companhia Telephonica Brasileira, datado de 17 de junho ultimo.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.503 — Communicou-se haver o Tribunal de Contas, em sessão de 29 de julho ultimo, ordenado o registro do credito especial de 1:214\$515, para pagamento de acrescimos sobre vencimentos, concedidos aos bachareis Ignacio Xavier de Carvalho e Henrique Netto do Vasconcellos Lessa, respectivamente, juiz substituto federal na secção do Pará, e juiz federal na secção de Santa Catharina.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 2.504 — Communicou-se ter sido solicitado ao Tribunal de Contas o pagamento, nessa delegacia fiscal, da quantia de 1:399\$998, a Horacio Soares Coronel, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz substituto federal, de 1 a 7 de janeiro e de 1 de fevereiro a 9 de abril do corrente anno.

Segunda secção

Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.505 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 328, 329 e 332, por conta da verba 26.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.506 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 328, 329 e 332, por conta da verba 26.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 2.507 — Reiterou-se o pedido constante do aviso n. 2.744, de 30 de julho ultimo, relativo aos cocheiros que figuram na verba organamentaria desse departamento e si os mesmos estão servindo como motoristas.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.508 — Reiterou-se o pedido constante do aviso n. 2.744, de 30 de julho ultimo, relativo aos cocheiros que figuram na verba organamentaria desse departamento e si os mesmos estão servindo como motoristas.

Requerimento despachado

João Ignacio de Jesus, 1º tenente reformado da Policia Militar, pedindo pagamento da importancia de 5:280\$, de differença de vencimentos, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928.

— Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, ao qual foi solicitado o pagamento em questão, pelo aviso n. 701, de 22 de fevereiro de 1929.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 12 de agosto de 1929

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, em obediência á determinação contida no aviso n. 2.739,

de 3 de julho ultimo, a inclusa relação nominal dos cocheiros da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em especificação de seus trabalhos actuaes. (Officio E. 1.309.)

Ao juiz federal da 3ª Vara do Districto Federal, em resposta ao officio n. 2.594, de 6 do corrente, a cópia da informação dada pelo Dr. Raul de Sanson, á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima, com relação á passageira de 3ª classe Manoela Garcia Castilho, que se achava retida na Ilha dos Flores, sob allegação de estar atacada de trachoma. (Officio E. 1.321.)

Ao inspector de Engenharia Sanitaria, afim de qua seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possível, de sua novidade, junto o memorial descriptivo e a 2ª via de desenho relativos á invenção de "um apparelho automatico para desinfectar caixas de descarga e de agua em geral", para que pediram privilegio Luiz Asson e Ivar Huitfeldt, a que se refere o officio n. 1.280, de 31 de julho do corrente anno, da Directoria Geral da Propriedade Industrial. (Officio E. 1.303.)

Ao director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, o memorial descriptivo e a 2ª via do desenho concernentes á invenção de "Um novo typo de sapato collegial hygienico", para que pediu privilegio Francisco André, afim de que designeis um tecnico para emitir parecer sobre a nocividade e, si possível, sobre a novidade da referida invenção, pedido da Directoria Geral da Propriedade Industrial em officio n. 1.283, de 31 de julho de 1929. (Officio E. 1.306.)

Ao mesmo, em referencia ao officio n. 217, de 19 de janeiro do corrente anno, que encaminhou a informação prestada pelo director do Laboratorio Bromatologico, referente á invenção de "um methodo de revestir artigos de facil deterioração e os productos obtidos por esse methodo", para que pediu privilegio The Cellacote Company Inc., as segundas vias do relatório e dos desenhos e a amostra de tais documentos seja ouvido o respectivo examinador. (Officio E. 1.302.)

Ao Sr. gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. 2.543, de 5 do corrente, a cópia da ultima ordem em virtude de que deixou de ser feita pelas juntas deste departamento, nos respectivos laudos de inspecção a declaração da doença dos funcionarios sujeitos ao seu exame, a determinação do ministro, de 28 de novembro de 1924, a que se reportou a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, tem o mesmo objectivo e foi feita por despacho exarado no processo originado pela representação dos medicos assistentes daquella inspectoria. (Officio E. 1.301.)

Solicitaram-se providencias:

Ao Procurador dos Feitos da Saude Publica, á vista de que o terreno visinho do Abrigo Hospital Arthur Bernardes, está sendo excavado num ponto que fica a cavalleiro do edificio, devendo ficar a topographia do local bastante modificada, receando que estas modificações venham futuramente prejudicar aquelle proprio federal principalmente no que diz respeito ao regimen das aguas pluvias, no sentido de ser feita no local uma vistoria judiciaria que apure as possibilidades de futuros desmoronamentos e verifique se estão sendo ou não invadidos os limites do terreno de-

pendente do referido Abrigo Hospital. (Officio E. 1.311.)

Ao director do Servio Clinico da Cruz Vermelha Brasileira, o resultado do movimento do Instituto Medico Cirurgico Getulio dos Santos, relativo ao mez de julho proximo findo. (Officio E. 1.308.)

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 6 de agosto de 1929

Ao Ministerio da Fazenda transmittiram-se os processos relativos ás seguintes importancias:

De 86\$681, de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., pelos fornecimentos de energia electrica, em outubro de 1923, á Inspectoria de Engenharia Sanitaria (aviso n. 1.618).

De 143\$805, de que é credora a mesma Companhia, pelos fornecimentos feitos em maio e junho de 1923 á Engenharia Sanitaria (aviso n. 1.619).

— Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 574\$999 a Luiz Cesar de Andrade, por ter substituido, no periodo de 18 de maio a 30 de junho ultimo, Flausino Cortes (aviso n. 1.623).

Requerimento despachado pelo Sr. ministro:

Nestor Rosas, pedindo reconsideração do despacho que recusou o levantamento de uma caução feita por Manoel Martins Fernandes. — Fica mantido o despacho anterior.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 13 do corrente, foi afastado do exercicio de suas funções o amanuense desta repartição, João Ignacio do Espirito Santo Cardoso, por ter sido submettido á 1ª inspecção de saude para aposentadoria.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 34, em 13 de agosto de 1929. — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 250, de 7 deste mez, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e Administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos effeitos, que os productos denominados "Phosphato Tricalcio" e "Sulphuro Phosphato", importados pela Companhia Guatapará para serem applicados nos cafezaes de sua fazenda situada no municipio de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, ficam incluídos na relação dos adubos e fertilizantes que, nos termos dos arts. 1º e 2º do decreto numero 4.802, de 9 de janeiro de 1924, estão sujeitos apenas ao pagamento de 2 % papel, de expediente. — F. C. de Oliveira Botelho.

Por portarias de 13 de agosto corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De quatro mezes, em prorogação, ao taballador de 2ª classe das extintas capatazias da Alfandega de Recife, Djalma dos Santos Villaça;

Nos termos do art. 16 do citado decreto:

De tres mezes, em prorogação, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goyaz, Alvaro Gentil da Silva;

De accordo com o art. 17, ainda do mesmo decreto:

De seis mezes, ao fogueista da Alfandega do Rio de Janeiro, João Teixeira.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1929

Lo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 67 — Declarando que, por falta de fundamento legal, este ministerio não pôde attender ao pedido do Syndicato de Fructas Ltd., no sentido de ser despachado, pela mesma taxa a que estão sujeitos os machinismos e utensilios agricolas, o material importado de Londres pelo referido syndicato, e que se destina á installação de um entreposto para beneficiamento e classificação de laranjas. (Processo n. 36.538, de 1929.)

N. 68 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 1:180\$000, a Octavio da Silva Jorge, preparador de ethnographia, e a outros funcionarios do Museu Nacional, proveniente de gratificação por servicos extraordinarios prestados fóra das horas do expediente, em dezembro de 1928, e solicitando providenciar afim de que seja informado qual o numero do documento de empenho da despesa de que se trata. (Processo n. 28.459, de 1929.)

N. 69 — Declarando que, por falta de amparo legal, este ministerio não pôde attender ao pedido de isenção de direitos para papelão com asphalto "Mulch Paper", que a Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Geraes pretende importar para experiencias em suas estações experimentaes. (Processo n. 36.000, de 1929.)

N. 70 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 319\$228, ao Dr. José Barbosa da Cunha, ajudante microbiologista, interno, da Secção de Carnes e Derivados, do Serviço de Industria Pastoral, e a outros funcionarios, proveniente de diarias por servicos prestados fóra da sede de sua repartição, em dezembro de 1928, e solicitando providenciar afim de que seja informado qual o numero do documento de empenho da despesa de que se trata. (Processo n. 34.002, de 1929.)

N. 71 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 631\$512, ao auxiliar extranumerario de 1ª classe do Serviço de Industria Pastoral, Cicero Lopes da Rosa, proveniente de diarias por servicos prestados fóra da sede de sua repartição, nos mezes de setembro e outubro de 1928, e solicitando providenciar no sentido de ser informado qual o numero do documento de empenho da referida despesa.

N. 73 — Comunicando que foi emitida pelo Banco do Brasil, em 18 de julho ultimo, a cambial de 2.64-7-11, equivalente a 2:627\$280, destinada a attender ao pagamento da differença da

vencimentos a que tem direito, no corrente anno, o naturalista viajante, addido ao Jardim Botânico, Manoel Pio Corrêa. (Processo n. 36.613, de 1929.)

— Sr. ministro da Guerra:

N. 63 — De posse do aviso n. 841, de 29 de junho ultimo, pedindo providencias, afim de que, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.961, de 3 de abril do corrente anno, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas o credito de 500\$, para pagamento á D. Almedorina do Medeiros Jardineiro, viuva do capitão reformado do Exercito, Alfredo Baptista Jardineiro, proveniente de despesas feitas com o funeral do mesmo official, fallecido em 24 de dezembro de 1928, tenho a honra de restituindo, incluso, o processo encaminhado com aquelle aviso, solicitar a V. Ex. se digne do ordenar seja organizado processo de exercicios findos para pagamento da alludida despesa, por isso que, não só não tem applicação ao caso os paragraphos 1º e 2º e 3º do art. 10 do regulamento que baixou com o decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928, o qual se refere á despesa da verba — Pessoal, cujo pagamento, por exercicios findos, só prevalecerá a partir do encerramento do exercicio de 1929, como tambem porque não se enquadra tal despesa no credito aberto pelo citado decreto n. 18.691, uma vez que embora pertencendo á verba — Material, não é de natureza das de que trata o art. 7º do regulamento acima referido, visto não ter sido previamente empenhada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. (Processo n. 33.530, de 1929.)

N. 64 — Restituindo o processo referente ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do anno passado da importância de 15:392\$750 á Companhia do Cães do Porto do Rio de Janeiro, proveniente de serviços prestados, em 1925, e solicitando providenciar, afim de que seja observado o disposto no art. 75 do se de despesa que já foi registrada pela Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra. (Processo numero 29.867, de 1929.)

N. 65 — Restituindo o processo relativo ao pagamento por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do anno passado, da importância de 4:832\$500 a Salomão J. Kury e José Mansur Guerios, proveniente de pagamento de fornecimentos feitos, em 1924, ás forças legais que operaram no Estado de Santa Catharina e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa não só por não se encontrar junto ao processo a requisição que deu origem á conta de fls. 14, como tambem por se verificar que a factura de fls. 7 foi extrahida em data anterior á da respectiva requisição e recibo do material. (Processo n. 32.432, de 1929.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 112 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do anno passado, da importância de 8:645\$333 á diversos diaristas das obras do porto de Fortaleza, proveniente de diarias que deixaram de receber nos annos de 1923 e 1924, declarando que o Tribunal de Contas recusou registro á

alludida despesa, por não se achar comprovada a dívida de José Pereira de que trata o documento de fls. 34 e por estarem incluidas no exercicio de 1927, quando pertencem as de 1924, as importancias de 62\$500 e 470\$, que competem a Manoel Rodrigues. (Processo n. 34.829, de 1929.)

N. 114 — Solicitando providenciar no sentido de ser concedida franquias telegraphica e postal, em objectos de serviço publico, aos inspectores fiscaes do imposto de consumo nos Estados de Pernambuco, Minas Geraes e Sergipe, respectivamente, Silvino Cavalcanti, Pags. Barreto e bachareis Antero de Mello Cosar e Alcides Gomes Valente. (Processo n. 35.654, de 1929.)

— Ao Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 17 — Solicitando providenciar no sentido de serem devolvidos a este ministerio os documentos que acompanharam a mensagem do Sr. Presidente da Republica referente ao credito de reis 410:000\$, ouro, e 18.323:15\$416, papel, para fazer face a despesas feitas, em 1928, credito esse cuja abertura foi autorizada pelo decreto legislativo numero 5.633, de 3 de janeiro deste anno. (Processo n. 31.253, de 1929.)

— Ao Sr. 2º representante do Ministerio Publico junto ao Tribunal de Contas:

N. 96 — Solicitando providencias afim de que sejam tomadas as contas do collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes na capital do Estado de São Paulo, Francisco de Paula Cruz Filho, visto ter sido o mesmo exonerado por decreto de 7 deste mez. (Processo n. 41.834, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 127 — Remetendo a portaria de 10 do corrente, que concede seis mezes de licença ao carvoeiro do rebocador "Joaquim Murtinho", da Alfandega do Rio de Janeiro, José V. do Nascimento.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos: N. 156 — Restituindo, visto já haver sido expedido o respectivo decreto, o processo relativo ao requerimento em que "The National City Bank of New York" pede approvação das alterações feitas nos seus estatutos. (Processo numero 25.954, de 1929.)

N. 157 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhasdes com o officio n. 516, de 28 de junho ultimo, relativo ao requerimento em que o Banco de Credito Agricola e Hypothecario do Estado do Paraná pede approvação dos seus estatutos, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu dar a approvação pedida, devendo ser expedida a respectiva carta patente.

N. 158 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhasdes com o officio n. 598, de 26 de julho ultimo, relativo ao requerimento em que o Banco Pfeiffer, com sede na capital do Estado do Rio Grande do Sul, pede autorização para que possam funcionar as suas agencias situadas nas cidades de Montenegro e Taquara e nas villas de Novo Hamburgo, Lageado, Estrella e Venâncio Ayres, todas daquelle Estado, communico-vos, para os devidos effeitos, que o

Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu dar a autorização pedida, nos termos propostos no parecer dessa Inspectoria. (Processo n. 38.288, de 1929.)

N. 159 — Transmittindo o processo n. 40.248, deste anno, relativo a uma reclamação de Arnaldo G. Zipaarchi e outros, contra o Banco Italo-Brasileiro, com sede na capital de São Paulo, e solicitando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, informação a respeito. (Processo n. 40.248, de 1929.)

— Ao Sr. director Casa da Moeda:

N. 85 — Remetendo a portaria de 10 do corrente, que concede seis mezes de licença ao diarista da Casa da Moeda, Nestor Francisco França.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 201 — Enviando a portaria de 10 do corrente, que concede seis mezes de licença, em prorogação, ao expedidor de 1ª classe do Diário Official, Dionysio Peixoto.

N. 202 — Transmittindo a portaria, devidamente apostillada, que concede mais seis mezes de licença ao official de 2ª classe da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional, Joaquim Teixeira de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 46 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 30 de julho ultimo, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado Manoel Alves da Rocha Lyra para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Espirito Santo, durante o impedimento do serventuario effectivo Francisco Salles Sobrinho, a quem foi concedida licença para tratamento de saúde, pela portaria de 20 de outubro do anno passado. (Processo n. 56.777, de 1929.)

N. 47 — Restituindo o incluso processo encaminhado com o officio dessa delegacia n. 344, de 26 de novembro de 1928, relativo ao requerimento em que Apollinario Rattes Sobrinho pede providencias, afim de que lhe sejam fornecidas por essa repartição cinco certidões que se destinam á defesa do requerente no processo crime que move a Justiça Federal, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, em bom de legitima defesa direitos ou interesses particulares, ventilada perante os tribunaes ou autoridades judicarias, não é lícito negar certidões de documentos, pareceres ou informações, como preservem os artigos 14, § 4º, do regulamento n. 254, de 21 de agosto de 1850, circular n. 338, de setembro de 1857, e aviso n. 26, de 6 de setembro de 1858; e que só casos previstos nas ordens do Thesouro n. 117, de outubro de 1878 e 22 de outubro de 1885, art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 5.245, de 5 de abril de 1873, é que se negará certidão do taes documentos.

Assim, desde que as certidões pedidas não se enquadram nessa prohibição, não ha razão de ordem publica ou administrativa para serem negadas, devendo ser passadas de accordo com o que na realidade constar dos documentos existentes na repartição. (Processo n. 6.564, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 125 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, re-

solveu aprovar o acto pelo qual foi nomeado José Alarico Coelho Cintra para exercer, interinamente, as funções do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes, no impedimento do serventuario effectivo. Origenes Pires, que se achava licenciado por um anno, nos termos do art. 16 do decreto n. 11.663, de 1.º de fevereiro de 1921. (Processo n. 38.822 — 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 229 — Declarando que, tendo em vista o que pediu em requerimento o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de S. Paulo, Sebastião Villaca, resolveu, por despacho de 5 do corrente, mandar averbar, tão sómente, nos assentamentos do requerente o tempo de serviço por elle prestado como funcionário do Estado de S. Paulo, de accordo com a certidão enviada, ficando-lhe salvo o direito de pedir a contagem do seu tempo de serviço para os efeitos de aposentadoria, opportunamente, quando ella tiver lugar. (Processo n. 36.942 — 1929.)

N. 230 — Transmittindo a portaria deste mez, que concede seis meses de licença, em prorrogação, ao guarda-mór da Alfandega de Santos, José Lobo Vianna.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 12 de agosto de 1929

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Aos Srs. encarregados da Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 2.026 — Sobre remessa de uma segunda via do balanço de activo e passivo do mez de junho ultimo.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 2.027 — Sobre a importancia do 181:656\$, que figura no balanço dessa delegacia, referente ao mez de maio ultimo, a debito de Movimento de Fundos com o Thesouro.

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 2.028 — Declarando que os pagamentos feitos nesse Estado ao 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Arthur Batalha Ribeiro deveriam ser feitos por Movimento de Fundos com a dita alfandega e não com o Thesouro.

Na Alfandega de Belém:

N. 2.029 — Remettendo o titulo de designação de Manoel Joaquim de Araujo Filho para exercer o cargo de praticante, em commissão, dessa sub-contadoria.

— Ao Sr. 1º secretario da Caixa Beneficente dos Funcionarios da Alfandega de Santos:

N. 2.030 — Agradecendo o officio numero 5 do corrente, em que comunica a posse e a constituição da nova directoria dessa caixa.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 2.031 — Sobre remessa de impressões para as demonstrações de despeza, relativos a cada ministerio.

No Ministerio da Justica:

N. 2.032 — Sobre remessa de impressões de "Balanço de Activo e Passivo".

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 2.033 — Respondendo o officio n. 936, sobre remessa de livros necessarios ao exercicio de 1930.

— Ao Sr. director do Patrimônio Nacional:

N. 2.034 — Agradecendo o recebimento de um exemplar da relação dos bens da União, utilizados em serviço publico pelos diversos ministerios.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 2.035 — Devolvendo processo relativo ás provas de habilitação de segunda entrada, realizadas nessa sub-contadoria.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.036 — Sobre provas de habilitação de segunda entrada realizadas nessa sub-contadoria.

Requerimentos despachados

Edvard Ribeiro Moss. — De accordo, deferido.

Nelson da Costa Machado. — Deferido.

Mauricio Moreira da Costa Lima. — Deferido, por haver sido classificado no concurso de primeira entrada desta contadoria.

Theodoro Ligoeki. — Sim, submettendo-se o requerente á prova technica.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1929

Agostinho Bruzzi, pedindo dispensa de multa por falta de oportuna declaração de renda. — Em face do parecer, indeferido. (Processo n. 33.405, de 1929.)

Companhia Minas do Rio Carvão, reclamando contra penalidade imposta pela Alfandega do Rio. — O Thesouro só poderá tomar conhecimento do assumpto em grau de recurso regularmente interposto. (Processo n. 33.571, de 1929.)

Dia 20

Porto Molitinho & Comp., pedindo relevação de multa. — Por haver sido indevidamente interposto, deixa de tomar conhecimento do recurso. (Processo n. 34.230, de 1929.)

Dia 22

J. P. Carneiro Sobrinho, solicitando os beneficios de que gozavam seus productos antes da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. — O interessado deve se dirigir ao Congresso Nacional. (Processo n. 30.788, de 1929.)

Dia 27

Associação Commercial do Rio de Janeiro, pedindo autorização para emissão de debentures do Asylo Invalidos da Patria. — Nada havendo o que providenciar, archive-se. (Processo n. 33.893, de 1929.)

Dia 29

Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pedindo redução de direitos. — A vista da informação, archive-se. (Processo n. 30.639, de 1929.)

Empresa Hydroelétrica da Serra da Bocaina, pedindo reconsideração de des-

pacho. — Indeferido de accordo com o parecer. (Processo n. 9.890, de 1929.)

Augusto Off, solicitando rectificação de lançamento feito pela Recebedoria. — De accordo com o parecer, indeferido. (Processo n. 29.979, de 1929.)

Companhia Força e Luz Norte de São Paulo, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido, de accordo com o parecer. (Processo n. 9.888, de 1929.)

The Leonoldina Railway Company Limited, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior. (Processo n. 31.676, de 1928.)

Dia 30

Jorge Americano de Almeida Gonzaga, pedindo permissão para vender estampilhas. — Indeferido. (Processo numero 36.256, de 1929.)

Dia 1 de Agosto de 1929

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltd., pedindo reconsideração de despacho. — Em face do parecer da Comissão de Similares, mantenho o despacho anterior. (Processo n. 3.802, de 1929.)

Oliveira Junior & Comp. Ltd., pedindo reconsideração de despacho. — Archive-se. O assumpto já foi solucionado em outro processo. (Processo numero 50.878, de 1926.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de agosto de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 800 — Em additamento a ordem numero 776, de 8 do corrente mez desta directoria, communico-vos, para os devidos fins, que a providencia de que trata a referida ordem é referente, somente, ao processo n. 39.920, deste anno, incluso, que ora vos remetto para ser informado a respeito. (Processo numero 39.920, de 1929.)

Dia 13

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 219 — Solicitando providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de taxa de penna d'agua, dos exercicios de 1914 e 1915, constantes das certidões ns. 6.361, série E. L e 5.187, série E. J., em nome de Rosa Maria de Mello, pelo predio da rua Cecília, n. 2 a vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 561, de 25 de 1921. (Processo n. 40.395-29.)

N. 220 — Solicitando providencias no sentido de que seja cancellada a divida de taxa de hydrometro do exercicio de 1916, constante da certidão n. 2.036, série E. K. em nome de José Caetano de Sá, pelo predio da rua Conde Bontim n. 129, a vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 329, de 23 de fevereiro de 1922. (Processo n. 40.382.)

N. 221 — Solicito as vossas providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de taxa da penna d'agua, dos exercicios de 1924 e 1925, constantes das certidões ns. 9.823, série E. V e 4.573, série E. X, em nome de Luiz Candido

le Araujo Pereira, pelo predio da rua 'Paysandu' n. 23 á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 1.541, de 2 do corrente mez. (Processo n. 39.312.)

N. 222 — Solicito as vossas providencias no sentido de que sejam canceladas as dividas de taxa da penna d'agua, los exercicios de 1924 e 1925, constantes das certidões ns. 9.824, série E. V. e 1.674, série E. X., em nome de José Monteiro Ribeiro Junqueira, pelo predio da rua Paysandu' n. 32 á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Districto Federal em officio n. 783, de 16 de abril. (Processo n. 19.255.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 801 — Com o officio n. 1.085, de 27 de junho do corrente anno, encaminhei-lhes a esta directoria o recurso interposto pela The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited da decisão dessa Alfandega que classificou na ultima parte da classe 30 da Tarifa e taxa de 5 % "ad-valorem", a mercadoria que a recorrente, imprópriamente, despachára pela nota n. 134.504, de 1927, como partes de motores a gasolina, na taxa de 300 réis por kilogramma.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 1º do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que omitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A factura consular de fls. 3 consigna peças para "trucks" de automoveis, de aço, latão, asbesto, borracha, estanho e aluminio."

A recorrente submetteu á despacho (fls. 11) essa mercadoria com partes de motores á gasolina.

O conferente, porém, verificou peças para "trucks", nos termos da dita factura consular (anotação á tinta vermelha no despacho de fls. 11).

Por isso, a Alfandega recorrida exigiu os direitos na razão de 5 % "ad-valorem", segundo a lei n. 1.452, de 30-XII-905, art. 1º, n. 1.

Assim, só existe razão legal para se negar provimento ao recurso." (Processo n. 36.656 — 1927.)

N. 802 — Communico-vos, para os devidos fins, que, em data de 10 do corrente, resolvi negar a restituição pedida pela firma Vieira Monteiro & Comp., na importância de 4:658\$590, em petição encaminhada como vosso officio numero 1.503, de 25 de outubro do anno passado, por se tratar de caso identico ao que foi resolvido pela ordem desta directoria a essa alfandega, n. 777, de 8 do corrente. (Processo n. 53.856, de 1928.)

N. 803 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em officio n. 819, de 28 de junho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 32.703, deste anno, concedeu, por despacho de 4 do corrente mez, de accordo com o art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa, revigorado pelo art. 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos aduaneiros para o seguinte material, destinado aos serviços da referida estrada: (1) uma caixa e (11) onze rolos com 2.000 kilos de fio de cobre, marca E. F. C. B. 1/12, vindos pelo vapor *Sierra Candaba*, para satisfazer o contracto numero 25, de 1928, da Station Union Ltda;

(1) uma caixa com fio telegraphico, marca E. C. B., n. 7, pesando bruto 200 kilos, vinda pelo vapor *Flundria*, para satisfazer a concorrência n. 13, de 1928, de G. Hordes; (1) uma caixa com (15) quinze globos de vidro, em substituição aos que chegaram quebrados nos cerros de aço, vindos pelo vapor *Pan-America*, e fornecidos pela Railway Equipment Co. of Brasil; (5) cinco caixas contendo amostras de tintas, marca E. F. C. B. 1/5, pesando bruto 177 kilos, vindos pelo vapor *Northern Prince*. (Processo n. 32.703, de 1929.)

N. 804 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o que solicitou o Sr. ministro da Agricultura, pelo aviso n. 232, de 18 do mez proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 36.537, por despacho de 7 do corrente mez, resolveu mandar annullar a ordem n. 537, de 10 de junho ultimo, que autorizou essa alfandega a desembarcar 200 caixas de batatas importadas, a titulo experimental, pela firma Engelke & Comp. Limitada, e procedentes de Lisboa, visto como houve insuccesso das experiencias feitas com as batatas portuguezas em virtude do que o mesmo Sr. ministro da Agricultura indeferiu o pedido formulado pela referida firma, representante nesta Capital dos Srs. Henrique Barboza & Comp., de Lisboa, no sentido de ser-lhe concedida a prorogação do prazo por mais 30 dias, para fazer a importação de 200 caixas do alludido tuberculo, e de que foi objecto o citado aviso. (Processo n. 36.537, de 1929.)

N. 805 — Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que solicitou Antonio da Costa, escultor português, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 740.256, deste anno, autorizei, por despacho de 10 do corrente mez, de accordo com os artigos 2º, § 32 e 5º das Preliminares da Tarifa, o desembarço, nessa alfandega, livre de direitos de importação e taxa de expediente, para (4) quatro caixas, A. C. s/n., vindas pelo vapor nacional *Cantuará Guimarães*, entrado em 19 de julho findo, contendo esculturas em gesso e bronze, obras de arte da autoria do requerente, conforme consta do certificado fornecido pela Escola Nacional de Bellas Artes, com as quaes pretende realizar uma exposição nesta Capital. (Processo n. 40.256, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.073 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira, em requerimento encaminhado pelo officio n. 3.905, de 18 de julho findo, do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 36.927, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação inclusa, que vae devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "Não", a tinta carmin, por ter similar na industria nacional. (Processo numero 36.927, de 1929.)

N. 1.074 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira em

o requerimento encaminhado pelo officio n. 3.904, de 18 de julho findo, do Sr. Presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 36.926, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "Não", a tinta carmin, por ter similar na industria nacional. (Processo numero 36.926, de 1929.)

N. 1.075 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 35.586, deste anno, por despacho de 29 de julho findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, ao material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da requerente. (Processo numero 35.586, de 1929.)

N. 1.076 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira, em o requerimento encaminhado pelo officio n. 3.906, de 18 de julho findo, do Sr. Presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 36.928, deste anno, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da requerente. (Processo n. 36.928, de 1929.)

N. 1.077 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o pedido de reconsideração da Companhia Telephonica Brasileira, do despacho que deu lugar á ordem n. 226, de 26 de fevereiro ultimo, por despacho de 4 de julho proximo findo, deferiu o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 48.977, deste anno, para conceder redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante do item n. 2º da relação que acompanhou a citada ordem n. 226, de 26 de fevereiro deste anno, cujo material é o seguinte: duzentos e cincoenta (250) metros de cabo telephonico, feito de fio de cobre n. 22 B.S.G., de 303 pares, isolado com seda e algodão e coberto de cunho. (Processo n. 48.977, de 1929.)

N. 1.078 — Comunicando haver designado o 3º escriptuario da Delegacia Fiscal, Sr. Luiz da Rocha Padilha, para incumbir-se do serviço da revisão de despachos junto á Secção Hollegráfica da alfandega, pelo prazo de 60 dias. (Processo n. 37.977, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 45 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma dessa praça Zenaide Holmes & Comp., em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 36.134, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o § 36 do artigo 2º, das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, pagando 5 % de expediente na forma da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, para 23 volumes da marca Z H & C, contra marca usina Tanques, ns. 500 a 522, sendo oito caixas, dous engradados, tres atados e 10 peças, pesando bruto 6.803 kilos e liquido 6.119 kilos, contendo machinas operatrizes, material esse importado da America do Norte, vindo pelo vapor inglez *Policarp*, entrado em 10 de julho findo e destinado ao serviço da usina denominada "Tanques", situada no municipio de Alagôa Grande desse Estado, de propriedade da firma requerente (Processo n. 36.134, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de Paranáguá:

N. 37 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, com o officio n. 882, de 31 de maio ultimo, e interposto pela firma Alves & Costa, do acto dessa alfandega que mandou classificar como — tinta preparada a oleo para pintura de casa, com resina — da taxa de \$500 por kilo, do artigo 173 da Tarifa, a mercadoria importada pela nota n. 2.125, de junho de 1928, como — tinta preparada a oleo; com resina — da taxa de \$100 por kilo; em data de 1 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De pleno accordo com a decisão recorrida, pois se trata de tinta preparada a oleo com resina, da taxa de \$500 por kilo do art. 173 da Tarifa, nos termos do parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 16, verso.

Opino, portanto, no sentido de se negar provimento ao recurso." (Processo numero 36.693, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 14 — Em solução á consulta formulada pelo vosso telegramma n. 97, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 24.495, deste anno, declaro-vos, para os devidos fins, que os vagões importados pela empresa contractante das obras do porto de Itajahy, não gosam da taxa reduzida de que trata o art. 1º do decreto n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928. (Processo n. 24.495, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Recife, Estado de Pernambuco:

N. 247 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Siqueira Cavalcanti & Irmãos, agricultora e proprietaria da "Usina Pedrosa", situada no municipio de Bonito, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse

mesmo Estado n. 564, de 3 de julho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 35.715, deste anno, concedeu, por despacho de 29 do mesmo mez, de accordo com o § 38 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª sub-diretoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 35.715, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 88 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor ministro das Relações Exteriores, em aviso P1239, de 27 de maio ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 27.019, deste anno, permittiu por despacho de 22 de julho findo, para satisfazer a Legação do Uruguay, o desembarco nessa Alfandega livre de direitos, para dous volumes postaes, contendo impressos destinados ao uso official do Consulado Uruguayo desta cidade e um exemplar do livro do Centenario, destinado ao mesmo, enviados pelo Ministerio do Exterior daquelle paiz.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 422, de 10 do corrente mez. (Processo n. 34.280, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 78 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Ford Industrial do Brasil, em cabogramma F N 70, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 36.196, deste anno, concedeu, por despacho de 5 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, revigorado pelo art. 1º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, pagando 2 % de taxa de expediente, para 10 volumes pesando dous 2.851 kilos, vindos de Nova York pelo vapor "Francis", chegado a esse porto em 8 de julho findo, contendo materias destinadas as installações da companhia requerente, em Tapajóz, desse Estado.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 428, de 12 do corrente mez.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 252 — Com o officio n. 1.374, de 26 de junho do corrente anno, encaminhaes a esta directoria o recurso interposto por Henrique Pinto da Silva Marques, do acto dessa Recebedoria que lhe impoz a multa de \$150\$, por infracção da regulamento do imposto de consumo. O Sr. ministro da Fazenda, em data de 15 de julho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Conforme se verifica do processo a infracção capitulada na notificação de fls. 2, está provada e confessada."

Nestas condições, opino que se negue provimento ao recurso interposto, para ser mantida a decisão recorrida, salvo a equidade impetrada." (Processo numero 32.489, de 1929.)

N. 253 — Com o officio n. 504, de 28 de fevereiro do corrente anno, encaminhaes a esta directoria o recurso in-

terposto por E. Khair & Comp., do acto dessa Recebedoria que mandou cobrar o imposto integral sobre o tecido beneficiado, na forma do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926, § unico do art. 81.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 9 de julho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O art. 7º da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, estabeleceu a regra geral do pagamento da taxa integral para os productos que soffrerem transformação fora da fabrica productora, abrindo o paragrapho unico do mesmo artigo excepção entre outras, para os transformadores ou beneficiadores de tecidos, no caso previsto no art. 4º, § 12º, n. XIV, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, os quaes pagarão a differença do imposto.

Do citado caso trata o decreto numero 17.461, de 6 de outubro de 1926, na nota primeira, do § 12º, do art. 4º, com a mesma redacção do decreto anterior, a saber:

"Os tecidos adquiridos por fabricantes para beneficiamento pagarão o acrescimo do imposto, quando ficar provado por meio da nota e das respectivas estampilhas o pagamento da primitiva taxa."

Vê-se que esse caso é bem differente da hypothese de que tratava o paragrapho unico do art. 81 do decreto numero 14.648, citado, e que constitue o mesmo dispositivo do decreto n. 17.461, em vigor.

O caso do presente processo, isto é, tecido beneficiado por conta do commerciante, enquadra-se na regra geral do art. 7º da lei n. 4.984, de 1925, acima referido, e tem de obedecer á exigencia do paragrapho unico do art. 81, do regulamento vigente.

Em taes condições sou de parecer que se negue provimento ao recurso de folhas 10/12, para ser mantida a decisão recorrida."

O que vos comunico, para os devidos fins (Processo n. 11.038, de 1929).

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 23 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Central Brasileira de Força Electrica, nos municipios de Castello, Villa de Itapemerim, Espirito Santo, Domingos Martins, Alfredo Chaves, Cariacica e Vianna, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica (Processo n. 40.261, de 1929).

N. 24 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Electricidade Muquy do Sul, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica, em São João do Muquy (Processo numero 40.263, de 1929).

N. 25 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Sociedade Anonyma, Guaraparyense, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica em Guarapary.

N. 26 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal de Serra, para a arrecadação do imposto de consu-

mo sobre energia electrica (Processo n. 40.269, de 1929).

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 237 — Devolvendo o processo numero 39.133, deste anno (Processo numero 39.133, de 1929).

N. 238 — Comunicando haver designado o 3º escriptuario, Sr. Luiz da Rocha Padilha, para incumbir-se do serviço de revisão de despachos junto a secção Hollerith da Alfandega de Santos, pelo prazo de 60 dias. (Processo n. 37.977, de 1929.)

N. 239 — Incluso vos transmittio, por cópia, o officio n. 52, de 26 de julho findo, do Sr. Dr. procurador geral da Republica, protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 38.232, deste anno, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, proferido em 9 do corrente mez, em que determina que esta Delegacia proceda pela fórmula indicada no citado officio. (Processo numero 38.232, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 36 — Com o officio n. 173, de 17 de junho do corrente anno, encaminhastes a esta Directoria o recurso interposto pela Companhia Nacional de Electricidade do acto dessa delegacia, confirmando o da Alfandega da capital desse Estado, que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 1 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Achando-se provada a infracção capitulada no auto de fis., sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fis. 21, para ser mantida a decisão recorrida, salvo a equidade impetrada.

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 31.662, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 16 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deixou de autorizar a transferencia da sede da Collectoria Federal de Santa Cruz para o districto de Pires do Rio, dada a circumstancia de tal transferencia não ser conveniente aos interesses dos contribuintes. (Processo n. 36.004, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas e Acre:

N. 29 — Transmittindo os papeis de fis. 2 a 4 do processo protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 24.985, deste anno, os quaes deixaram de acompanhar a ordem desta Directoria, n. 22, de 1 de junho ultimo. (Processo n. 24.985, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 72 — Comunicando, em resposta ao cabogramma n. 509, de 13 de julho findo, que foi em 31 de julho ultimo, expedida a ordem n. 235, a Alfandega desse Estado. (Processo n. 35.761, de 1929.)

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 168 — Declaro-vos, em resposta aos vossos officios n. 520, de 26 de julho findo, que o processo solicitado pela ordem n. 136, de 17 de junho findo, não chegou ao Thesouro Nacional, conforme informastes, nem tão pouco o vosso officio n. 405, de 7 de junho ultimo, faz referencia alguma a devolução do referido processo.

Reitero-vos, portanto, a ordem desta directoria n. 136, de 27 de junho ultimo. (Processo n. 39.854, de 1929.)

N. 169 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda approvou o acto daquella delegacia fiscal nomeando o 1º escriptuario da Alfandega de Porto Alegre, Sr. João Francisco Ricardo Meike, para o lugar de fiscal das isenções de direitos. (Processo n. 35.510, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 64 — Devolvendo o processo numero 35.629, deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 44 — Devolvendo o processo numero 37.864, deste anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria. (Processo n. 37.864, de 1929.)

N. 45 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por acto de hoje, designei o inspector fiscal do imposto de consumo da 2ª zona desse Estado, José do Rego Cavalcante Silva Junior para, de accordo com a circular n. 19, de 6 de abril de 1918, propôr nova divisão de jurisdicção das collectorias das rendas federaes de Jequiriçá e Mutuipe, situadas nesse mesmo Estado. (Processo n. 23.378, de 1929.)

N. 99 — Declarando ao Sr. Luiz da Rocha Padilha, 3º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de São Paulo, que o designou para servir pelo prazo de 60 dias no serviço de revisão de despachos junto a Secção Hollerith da Alfandega de Santos. (Processo n. 37.977, de 1929.)

N. 100 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional designa o inspector fiscal do imposto de consumo da 2ª zona do Estado da Bahia, José do Rego Cavalcante Silva Junior, para, de accordo com a circular n. 19, de 6 de abril de 1918, propôr nova divisão de jurisdicção das collectorias das rendas federaes de Jequiriçá e Mutuipe, no citado Estado. (Processo n. 23.375, de 1929.)

— Sr. director do Instituto de Expansão Commercial:

N. 143 — Em resposta ao vosso officio n. 785, de 12 do corrente, cumpre-me informar-vos que, tendo em vista o imposto de consumo arrecadado nos exercicios de 1926 e 1927, a produção brasileira de cerveja, de alta e baixa fermentação, attingiu nos referidos annos as seguintes quantidades em litros:

	1926	1927
Alta fermentação	33.492.649	58.573.809
Baixa fermentação..	109.135.106	99.437.268

— Sr. director geral dos Correios:

N. 144 — Em resposta ao vosso officio n. 21, de 18 de fevereiro ultimo, relativo a devolução do *colis* n. 582, procedente de Torino, conforme solicitou a Administração dos Correios da Italia, o qual se acha na Delegacia Fiscal em São Paulo, para ser entregue aos Correios daquella Estado, transmittio-vos, por cópia, a informação sobre o assumpto e que o esla rece. (Processo numero 36.552, de 1929.)

Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1929

Dell'Erba & Comp., pedindo para pagar multa em prestações. — Preste esclarecimentos. (Processo n. 23.151, de 1929.)

Dia 29

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, pedindo isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia. (Processo n. 36.156, de 1929.)

Dia 2 de agosto de 1929

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia. (Processo numero 37.318, de 1929.)

Dia 5

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, pedindo isenção de direitos. — (Processo n. 37.516, de 1929.)

Dia 6

Centro de Commercio e Industria do Rio de Janeiro, reclamando contra o acto da Alfandega de Santos cobrando a taxa de 400 réis, por kilo, sobre os tambores de ferro, contendo oleo de linhaça. — Complete o sello da reclamação, com revalidação. (Processo n. 37.908, de 1929.)

Dia 7

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia. (Processo numero 37.317, de 1929.)

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia. (Processo numero 37.316, de 1929.)

Dia 8

Henrique Affonso Miller, corretor de navios, sobre o reforço de fiança. — Satisfaca a exigencia. (Processo numero 39.281, de 1929.)

George Frederico Slocky, corretor de navios, pedindo para reforçar sua fiança. — Satisfaca a exigencia. (Processo n. 37.667, de 1929.)

Companhia Fazendas e Serrarias Rio Grande, pedindo certidão de resposta a uma consulta. — Declare o fim para que quer a certidão. (Processo n. 38.212, de 1929.)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia. (Processo numero 36.646, de 1929.)

Dia 10

Alvaro Fogaca da Silveira, pedindo restituição de caução. — Satisfaca a exigencia. (Processo n. 32.253, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1929

Requerimento despachado

N. 22.842, de 1929 — D. Albertina de Brito, pedindo melhoria de montepio militar. — Indeferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 38.762, de 1929 — Joaquim Dill & Irmão, pedindo pagamento da quantia de 1:200\$000. — Satisfacam a exigencia do parecer.

N. 38.711 — Draeger & Muller, pedindo pagamento da quantia de réis 1:200\$000. — Satisfazam a exigência do parecer.

N. 38.740 — Carolino de Oliveira, pedindo o pagamento da quantia de réis 969\$000. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 38.705 — Octaviano Pinto Sobrinho, pedindo o pagamento da quantia de 600\$000. — Satisfaz a exigência do parecer.

Offícios expedidos:

Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 220 — Remetendo os títulos das pensões que competem a D. Maria Bernardino de Lima Marques Reis e aos menores Josephina, Fernando, Evandro, Gilberto, Maria Celina, Maria Luiza e Beatriz Marques dos Reis, e concedendo o crédito de 1:799\$997, para pagamento das respectivas pensões, no corrente anno.

N. 221 — Devolvendo o processo referente a dívida de 83\$330, de que é credora D. Antonietta Guimarães de Araújo Bispos.

N. 222 — Devolvendo o processo relativo a dívida de 766\$506, de que é credor Andreilino Chaves.

Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 198 — Remetendo os títulos das pensões que competem a D. Alice Pedreira Cavalcante e aos menores Egberto, Altair, Iran e Alvanir, e concedendo o crédito de 1:520\$, para pagamento das pensões, no corrente anno.

N. 101 — Concedendo o crédito de 1:000\$, para pagamento ao escripturário Paulo Marinho de Carvalho.

N. 105 — Concedendo o crédito de 70:500\$, para despesas da Estação Experimental de Goytacazes.

Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 80 — Devolvendo o processo relativo a restituição pretendida pelo sargento Ernesto de Sá Barros.

N. 81 — Devolvendo o processo relativo a restituição pretendida pelo sargento Manoel Lycido Ferreira.

N. 82 — Devolvendo o processo referente a restituição pretendida pelo sargento Eurypedes Ferreira de Paiva.

N. 255 — Concedendo o crédito de 200\$, para attender a restituição que compete a Alvaro Mauro Cabral.

N. 256 — Concedendo o crédito de 2:500\$, para pagamento da metade da subvenção que compete ao Orphanato de Santo Antonio, da cidade de Curvello.

Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 37 — Indagando si não ha inconveniente em ser effectuado pelo Thesouro Nacional, o pagamento da quantia de 3:000\$, a Carlos Cordeiro da Rocha.

N. 138 — Idem, idem, quanto ao pagamento da quantia de 2:570\$, a Francisco Ribeiro Dantas.

N. 139 — Idem, idem, quanto ao pagamento da quantia de 1:070\$, a Americo Fernandes da Silva.

N. 163 — Concedendo o crédito de 1:500\$, para despesas da verba 6ª, da Agricultura.

Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 30 — Remetendo o processo referente a restituição pleiteada pelo capitão José Sabino Maciel Monteiro Filho.

N. 309 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de diferença de

vencimentos, a que se julga com direito o escripturário da Alfandega de Santos, Manoel de Aguiar Pereira de Souza.

N. 200 — Concedendo o crédito de 44\$400, para attender a restituição que compete a Seraphim José da Silva.

N. 201 — Concedendo o crédito de 336\$, para attender a restituição que compete a Joaquim Alves Branco.

N. 202 — Solicitando a devolução do processo que acompanhou o officio numero 164, de 29 de junho ultimo.

N. 634 — Concedendo o crédito de 137\$789, para attender a restituição que compete ao tenente Francisco Sallés de Senna.

N. 635 — Concedendo o crédito de 200\$016, para attender a restituição que compete ao capitão Dr. Antonio Pacifico Pereira de Souza.

N. 636 — Concedendo o crédito de 137\$795, para attender a restituição ao capitão Alvaro Guerreiro Bogado.

N. 637 — Remetendo o processo relativo a restituição pretendida pelo capitão Dr. Arthur Tavares.

N. 638 — Concedendo o crédito de 127\$277, para attender a restituição que compete ao capitão João de Gusmão Castello Branco.

N. 639 — Transmittindo o processo em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede o pagamento da quantia de 11:315\$228.

N. 61 — Solicitando informações a respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o monteio o Dr. Carlos da Cunha Menees, ex-secretário addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

N. 209 — Agradecendo a communicação de haver reassumido o exercicio do cargo de director do Departamento Nacional do Ensino.

Recbedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 13 de agosto de 1929

Autos de infracção:

N. 427, de 1929, contra F. P. Garcia. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

N. 428, de 1929, contra Jesus Jensen & Comp. — Idem.

N. 146, de 1929, contra Frieda Helena Sturn. — Encaminhe-se.

N. 551, de 1926, contra Antonio Rigoni. — Officie-se.

N. 911, de 1926, contra Viuva Anna do Prado. — Idem.

N. 914, de 1926, contra Anna Prado. — Idem.

N. 47, de 1926, contra Antonio Bruno. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

N. 571, de 1923, contra J. Tjbau & Comp. — Idem.

N. 315, de 1925, contra J. M. Pimentel, Francisco Pascual e Valle & Conti-

nho. — Provada como se achava a infracção capitulada no auto de fls. 6, julgo procedente o mesmo auto, e, de accordo com o parecer, impoño as firmas J. M. Pimentel e Francisco Pascual, a cada uma, a multa de 600\$, minimo da pena comminada no art. 61, letra h, combinado com o art. 37, letra a, do decreto n. 14.548, de 26 de janeiro de 1921, modificado pelo art. 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro do mesmo anno, e a firma Valle & Coutinho a de um conto e duzentos mil réis, maximo dos citados artigos, combinados com o art. 222 do referido decreto, por se tratar de infractor revel.

Intime-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Ns. 308 e 1.014, de 1926, contra a Tecelagem de Seda Sul-Americana Limitada. — Das infracções capituladas nos autos de fls. 2ª a que está devidamente comprovada a do art. 111, § 3º, letra e, do regulamento do imposto de consumo, não só em face do resultado da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional (laudo de fls. 15), como diante da classificação dada pela commissão do Tarifas da Alfandega desta Capital, e constante do officio de fls. 38.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo, para impoír a Tecelagem de Seda Sul-Americana Limitada a multa de 600\$, minimo da pena comminada no citado art. 111, § 9º, letra e, do decreto n. 14.548, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

De conformidade com o disposto na circular n. 23, de 9 de abril de 1926, recorro, deste meu despacho, para a superior autoridade.

N. 459, de 1927, contra João Pallut & Comp. — O auto de fls. foi lavrado contra João Pallut & Comp., por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

Intimada, deixou a firma atuada de apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo, para impoír a firma João Pallut & Comp. a multa de 200\$, minimo do art. 31, § 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 20\$, correspondente ao dobro do imposto, que não satisfaz em tempo, ex-vi do art. 30, letra a, § 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perecepção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 13 de agosto de 1929

Requerimentos:

N. 11.552 — Arthur de Souza Campos. — Proceda-se de accordo com a informação, cancellando-se a certidão de dívida indicada.

N. 3.052 — Tuiças & Cotelino. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 457 — José Luiz de Oliveira. — Transfira-se, em vista das informações e pareceres.

N. 12.554 — Alberto Monteiro de Oliveira. — Idem.

N. 12.544 — Lydia Ferreira Motta. — Idem.

N. 6.337 — Pinheiro & Abranches. — Idem.

N. 12.043 — Felinto Perry. — Proceda-se pelo modo proposto na informação, de accordo com o parecer, officiando-se, em termos a Directoria da Receita.

N. 20.023 — Adrião Ferreira de Almeida. — Em face da informação e parecer, archive-se.

N. 12.044 — Olga Nunes do Espirito Santo. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 17.342 — Pinto Moreno & Companhia. — Averbhe-se a mudança, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 12.364 — Olympio de Azevedo. — Entregue-se o documento mediante recibo.

N. 11.718 — Banco Brasileiro Allemão. — Dê-se a baixa, pelo modo proposto, de accordo com o parecer, inserindo-se, em seguida, o novo director.

N. 12.180 — Joaquim Rodrigues da Silva. — Em face da informação e de accordo com o parecer, transfira-se.

N. 4.384 — J. Andrade & Companhia. — Averbhe-se a transferencia. Imponho a multa de 50%, minimo da lei, e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro, na forma do art. 219, § 1º, b, do decreto n. 17.461, de 1926.

N. 7.631 — Domingos José Lino. — Transfira-se, de accordo com a informação. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 13.314 — Jayme Kittman. — Transfira-se. Imponho, ao vendedor, a multa de 20%, minimo da lei.

N. 13.313 — Companhia Haya Industrial. — Transfira-se. Imponho a Companhia de Seguros Maritimos "Integridade", a multa de 20%, minimo da lei.

N. 8.237 — David Mandel. — Averbhe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 7.882 — Arthur Pedro Bosizio. — Dê-se a baixa, em face da informação e parecer.

N. 10.501 — Carlos Mendes Campos e outros. — Proceda-se pela forma proposta na informação de accordo com o parecer.

N. 10.627 — Antonio Augusto Ferrari. — Dê-se a baixa, em face da informação e parecer.

N. 10.600 — Alberto David Pereira Braga. — Em face da informação e parecer, transfira-se. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 11.557 — Valentim de Virgílio. — Dê-se a baixa para o corrente exercicio em face da informação e parecer, officiando-se a Directoria da Receita pelo modo indicado. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 7.963 — Calisto Felipe. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 11.028 — Rodrigues Galvão. — Idem.

N. 13.143 — João Rodrigues Perez. — Idem.

N. 13.306 — José Augusto Salgado Carvalho. — Idem.

Certidões:
N. 394 — Compagnie d'Assurance Générale contre l'Incendie et les Explosions de Paris. — Certifique-se, de accordo com a informação anexa.

N. 584 — Elias A. Pachá. — Certifique-se o que constar.

N. 391 — "Patria Portuguesa". — Idem.

N. 590 — Leopoldo Castilho Masson. — Idem.

N. Gonçalves & Martins. — Idem.

N. 588 — Antonio dos Santos Diniz. — Idem.

N. 529 — Herellia Lanzelotte. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 13 de agosto de 1929

Officios expedidos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:
N. 23 — Remettendo requerimento do Sr. Dr. Francisco de Sá Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 1.239 — Remettendo declarações de renda.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:
N. 1.240 — Remettendo processo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:
N. 1.241 — Idem.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 78 — Sobre objecto de serviço. Telegramma expedido:

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 112 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1929

Officios:

Ao Sr. director presidente do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União:

N. 640 — Respondendo á circular de 1 de agosto do corrente anno.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 611 — Remettendo o processo relativo a suspensão do pagamento dos vencimentos do fiscal interino, Eurybides Dutra Villa, fiscal de bancos no Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimento despachado

João José dos Santos, 12 de agosto de 1929, reclamando contra a S. A. A Economica. — Complete a petição declarando o que requer.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de agosto de 1929

Ao Sr. fiscal de Inflammaveis no Districto:

N. 2.248 — Pedindo transito livre para quatro caixas de kerosina e seis de kerosene.

— Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

Ns. 2.249 a 2.253 — Pedindo inspecção de saude para Levy Jacobino, Ricardo Benedicto dos Santos, José Caetano Fontes de Assis Filho, Horacio Dias Paes Leme e Palmerino de Oliveira Guimarães.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.251 — Comunicando o custo de uma encomenda.

— Ao Sr. Dr. Pedro Vergne de Abreu:

N. 2.255 — Agradecendo uma comunicação.

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 2.256 — Comunicando o custo de uma encomenda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 2.257 — Enviando uma conta.

— Ao Sr. director-presidente do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União:

N. 2.258 — Respondendo ao officio numero 3.116, de 2 do corrente.

Requerimentos despachados

Antonio Pompilio da Silva, Adhemar Burity, Clemente José da Silva e Augusto Alberto Machado. — Como requerem.

Maria Laura da Costa e Olavo Manhães Barreto. — Sim, em termos.

João A. Silva. — Sim, de accordo com a informação.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM A SUA REUNIÃO DE 10 DE AGOSTO DE 1929.

N. 1.529 — Bellingrodt & Comp. — 31.658. — Submeteram a despacho uma caixa marca B n. 15, contendo, entre outras mercadorias, uma machina operatriz pequena, para uso domestico, da taxa de \$100 por kilo, razão 10 %.

Em conferencia interna, o Sr. conferente Alfredo Carneiro da Cunha, classificou a mercadoria em apreço como objectos physicos, da taxa de 15 % *ad-valorem*.

A commissão, examinando a amostra que lhe foi presente (uma enceradeira electrica), entende que a mercadoria em causa foi bem despatchada como machina operatriz. O Sr. gestor Cunha opinou pela taxa de 18 por kilogrammo. O senhor inspector decidiu com a maioria.

N. 1.530 — H. B. Werner & Comp. — 31.650. — Despacharam pela nota n. 101.236, do corrente anno, uma caixa contendo, entre outras mercadorias, na primeira addição, fio de algodão lizo retorcido de dois ou tres fios para tecelagem. Em conferencia, o Sr. conferente Fernandes da Silva, classificou a mercadoria em apreço como linha de algodão, da taxa de 3\$ por kilo. A commissão, examinando a amostra que lhe foi presente (meada de fio de algodão torcido de mais de tres pernas de menos de um millimetro de diametro), classifica a mercadoria em causa como linha de qualquer qualidade em meadas da taxa de 4\$ por kilogrammo, razão 60 % da tarifa em vigor. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.531 — Macedo & Irmão — 33.252. — Despacharam pela nota n. 96.392, do corrente anno, 11 volumes contendo, entre outras mercadorias, obras não classificadas de barro vitrado, sanitarias, da taxa de \$150 por kilo, razão 30 %. Em conferencia, o Sr. conferente

Penna classificou a mercadoria em apreço no art. 620, primeira parte. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (uma saboneteira para imbutir em parede, constituindo uma peça de barro, vidrado, colorido), entende classificar a mercadoria em causa na 1ª sub-divisão do art. 620, para pagar a taxa de \$800 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.532 — Araujo Freitas & Comp. 33.385. — Despacharam pela nota numero 97.746, do corrente anno, livros impressos, brochados, simples, para distribuição gratuita, da taxa de \$150 por kilo, art. 606 da tarifa. Em conferencia, o Sr. conferente Horacio Machado verificou estampas annuncios, da taxa de 3\$ por kilo, art. 604. Ouvidos, nas portas, os Srs. conferentes membros da Comissão da Tarifa, foram elles de parecer que a mercadoria em apreço deve ser classificada como estampas para annuncios, da taxa de 3\$ por kilo, art. 604 da tarifa, entendendo o Sr. conferente Alfredo Seabra que se trata de livros para leitura em brochura, da taxa de \$150 por kilo. O Sr. inspector decide pela taxa de \$150 como livros em brochura para leitura.

N. 1.533 — Companhia America Fabril — 33.474. — Despachou pela nota n. 100.128, do corrente anno, uma caixa contendo barras de aço simples da taxa de \$120 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Andrade Costa, verificou eixo de transmissão. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (barra de aço torneada, polida, cylindrica, com pinos para adaptação de aparelho de transmissão), classifica a mercadoria em causa como eixo de transmissão. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.531 — H. B. Werner & Comp. — 30.717. — Despacharam pela nota n. 91.224, do corrente anno, um fardo contendo fio de borra de seda da taxa de \$600 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Curvello de Mendonça classifica a mercadoria em apreço como fio de seda artificial em meadas para tecelagem, da taxa de 5\$ por kilo e razão 20%. A comissão, á vista do laudo do laboratorio que declara: "A analyse demonstrou ser a referida amostra de fios de borra de seda artificial", entende que a mercadoria em causa foi bem despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.535 — José Garcia Jove — 30.788. — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.281, de 3 de julho proximo findo, considerando a mercadoria (A boneca lippador caseiro), despachada pela nota n. 63.030, do corrente anno, como esmeril em pó, da taxa de \$500, art. 626. A comissão, examinando novamente a amostra que lhe foi presente e não obstante o segundo laudo do laboratorio, mantém a decisão 1.281, de 3 de julho ultimo. Assim decidiu o Sr. inspector.

N. 1.536 — Hime & Comp. 33.572. — Despacharam pela nota n. 88.359, do corrente anno, uma barica contendo ferramenta grossa, marretas e marretinhas de ferro. Em conferencia, o Sr. conferente Castello Branco verificou 81 kilos de marretas para ferros ou pedreiro e 151 kilos de marretellos para caldeiros, da taxa de \$600, visto se tratar não de ferramentas grossas, da natureza das do art. 999, mas de ferramentas manuaes para artes e ofícios, do art. 1.023 da Tarifa. A comissão, examinando as amostras que lhe são apresentadas, marretellos com um lado achatado e outro arredado, medindo, respectivamente, 9, 12 e 15 centímetros de comprimento, manjeiras de menor e maior com uma só mão, ao passo que o maior exige

o manejo com duas mãos) — entende classificar o primeiro como ferramenta manual e o segundo ou maior como ferramenta grossa, para que assim pague direitos a mercadoria que representam. O Sr. Fernandes da Silva entende que ambas as amostras são de ferramenta grossa. O Sr. inspector decide com a maioria.

N. 1.537 — Mandes Raupp Martins & Comp. 31.210. — Despacharam pela nota n. 101.210, do corrente anno, vinte caixas contendo carbonato de ammonia em pó, seu estado constante, e cinco caixas contendo carbonato de ammonia em pedra, da taxa de \$400 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Castello Branco exigiu do carbonato em pó a sobre-taxa de 25 %, de accordo com a Tarifa. A comissão, á vista da amostra julga exigível a sobre-taxa de 25 % para o carbonato em pó. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.538 — Germano Courregé. 31.895. — Despachou pela nota n. 102.618, do corrente anno, uma machina de obliterar os sellos de correspondencia federal Brasileira, tendo classificado como machina operatriz, pesando mais de 10 até 50 kilos, com o peso se 47 kilos e taxa de \$220 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Nestor Cunha classificou a mercadoria em apreço como "prensas para numerar e marcar papel e semelhantes", da taxa de \$800 por kilo. A comissão, examinando a mercadoria em causa pelo catalogo junto (prensa para numerar e marcar sellos do correio) — entende classificar a mercadoria em causa no art. 1.015 para pagar a taxa de \$800 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.530 — Méghe & Comp. 31.572. — Submeteram a despacho uma caixa contendo, na segunda addição, velludo de algodão linto, da taxa de 3\$ por kilo, pretendendo, depois, desclassificar a mercadoria por tratar-se de oleado de algodão da taxa de 2\$ por kilo. O Sr. Mario Linhares, respectivo conferente, não concordou com a desclassificação por julgar a mercadoria como um tecido de algodão e borracha, em peças, sujeita á taxa de 4\$ por kilogrammo, do art. 1.033 da Tarifa. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (tecido de algodão e borracha) — classifica a mercadoria em causa na taxa de 4\$ como prefere o conferente do despacho. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.540 — Mayrink Veiga & Comp. 34.770. — Despacharam pela nota numero 105.495, do corrente anno, duas caixas contendo mascaras para gazes asphyxiantes, para pagamento da taxa de 15 % ad-valorem. Em conferencia, o Sr. conferente Rezende Silva verificou, além da mercadoria despachada, preparados proprios para serem usados com as ditas mascaras, os quaes devem ser classificados no art. 328 da tarifa, taxa de 50 % ad-valorem. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (uma caixa portatil com mascara, suspensorios, tubos e productos, constituindo todo o conjunto a "Puretha" Respirator) — entende que a mercadoria em causa foi bem despachada na taxa de 15 %, de accordo com o que foi decidido em reunião de 6 de julho ultimo proferida em petição de exame previo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.511 — Ramos Sobrinho & Comp. 34.758. — Despacharam pela nota numero

101.175, do corrente anno, tres caixas contendo perfumarias em vidros numero um e perfumarias em vidro numero dois. Em conferencia, o Sr. conferente Julio de Miranda considerou toda a mercadoria como sendo de vidro numero dois. A comissão, examinando seis amostras que lhe foram presentes, entende que a mercadoria em causa foi bem despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.542 — Alberto de Almeida & Comp. 31.669. — Despacharam pela nota n. 100.639, do corrente anno, 28 caixas contendo 2.075 klos, peso bruto, com as caixas de madeira, de machinas pequenas para uso domestico. Em conferencia, o Sr. conferente Oséas Costa verificou entre a mercadoria despachada, moinhos pequenos para grãos (milho e etc.) classificados no art. 1.010, segunda parte, da Tarifa. A comissão, á vista do catalogo junto pela parte classifica a mercadoria em causa (moinho "Corona" de fabricação de Landers, Frary & Clark) como moinho, da taxa de \$700 por kilo, ultima parte do art. 1.010, de accordo com a decisão n. 1.326, de 6 de julho do anno corrente. O Sr. inspector assim decidiu.

Representação do conferente F. da Silva:

N. 1.543 — General Electric S. A. 33.950. — Despachou pela nota n. 103.185, do corrente anno, 157 volumes contendo aparelhos physicos não classificados, no valor de 19:400\$000. Na conferencia a que procedeu o alludido conferente verificou 50 aparelhos completos de radio telephonia, denominados "Radiola 33", tendo impugnado o valor dado pela importadora. A comissão, á vista das diligencias feitas pelo conferente do despacho, entende que se deve aceitar o valor proposto, pelo mesmo Sr. conferente, de 574\$309 para as radiolas 33. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.544 — Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil. 34.424. — Despachou pelas notas ns. 102.263 e 102.999, do corrente anno, duas caixas cujo conteúdo classificou como pertencentes de machinas operatrizes das taxas de 180, 200, 220 e 250 reis por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Resende Silva verificou obras de ferro, parte batido, parte fundido, as quaes, por terem vindo desacompanhadas de qualquer machina e podendo servir para diversos fins, classificou no art. 757 da Tarifa. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (uma roda volante de ferro fundido e uma parte de bomba-ralo); considera: pelo voto do Sr. Alfredo Seabra, bem despachadas; pelo voto dos Srs. Castello Branco, Julio de Miranda, Drs. Sá e Souza e Angelo da Veiga, como obras de ferro, ambas as amostras; pelo voto do Sr. Nestor Cunha, obras de ferro e volante e a outra amostra como parte de bomba. O Sr. inspector resolve classificar o volante de ferro como obra de ferro fundido simples e o ralo como parte de machina.

N. 1.545 — Barros Tendler. 33.504. — Arrematou em leilão da Alfandega o lote n. 15, edital 337, em 3ª praça, constante de uma caixa da marca N. X. & Comp., n. 1.185, devendo conter bijuteria do ferro. Verificando, depois, verificado que o volume contém simplesmente correntes de ferro nickelado, pediu annullação da praça. A comissão entende que sendo facultado ao arrematante o exame da mercadoria posta em praça, conforme se faz publico nos edi-

taes respectivos, não ha motivo para annullação de praca, uma vez que a mercadoria arrematada não é diferente da que foi annunciada e apreçada, devendo proseguir o despacho sob pena de ser levada a nova praca por conta o risco do arrematante. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.546 — Rangel, Costa & Companhia. 34.651. Receberam, pelo armazem de encomendas postaes, tres colis. numeros de ordem 25.530-52, vindos da Allemanha pelo vapor hollandez "Zeelandia", entrado em julho proximo findo; contendo cartões, tipo postal, para distribuição gratuita. Em conferencia, foi a dita mercadoria classificada como estampas annuncios, da taxa de 3\$000 por kilo, razão 50 %. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (um cartão nas dimensões de um cartão postal commum, tendo em uma face uma estampa e na outra dizeres impressos de annuncios do oleo de Haarlem, entende que a mercadoria em causa foi bem classificada no serviço de encomendas postaes. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.547 — Auto Strop Safety Razor Co. of Brasil. 31.612. Despachou pela nota n. 103.372, do corrente anno, uma caixa contendo obras não classificadas de cobre simples do art. 699 da Tarifa e taxa de 2\$000 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Mendes Pereira classificou a mercadoria em apreço para pagar direitos *ad-valorem* 40 %. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (uma obra do cobre constituindo o cabo de uma navalha do tipo Gillette e semelhantes), entendeu, por unanimidade, que devia ser classificada *ad-valorem* na razão de 40 %, de accordo com o voto do conferente Sr. Nestor Cunha assim justificado: "Tenho sempre entendido que mercadoria que é parte de outra e se nessa outra tem applicação, quando a mercadoria completa paga direitos por unidade, deve ser omissa, como omissa na Tarifa; tem mandado pagar a mesma mercadoria pela razão tarifaria da completa por esta estar tarifada por unidade, classificação esta que obedeço." O Sr. inspector deliberou classificar a mercadoria em causa como obra de cobre da taxa de 2\$000 por kilogrammo.

N. 1.548 — Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. n. 31.020 — Despachou pela nota n. 103.295, do corrente anno, uma caixa contendo bijouteria de cobre, simples, da taxa de 12\$000 por kilo, artigo 674 da Tarifa, e como, em conferencia, verificou tratar-se de emblemas do art. 699, como obras não classificadas de cobre simples, da taxa de 2\$000 por kilo, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa. O Sr. Pacheco Junior, respectivo conferente, achou que a mercadoria estava bem despachada. A Comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (um pequeno emblema de cobre esmaltado representando uma cruz com que a Anglo Mexican Petroleum Company, Ltd. costuma marcar os seus productos), classifica a mercadoria em causa no art. 699, da taxa de 2\$000. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.549 — St. John d'El Rey Mining Company Limited n. 33.581 — Despachou pela nota n. 102.609, do corrente anno, 28 volumes, dentre elles, uma caixa contendo fita isolante especial para as installações electricas da mina, da taxa de 2\$000 por kilo. Em conferencia, o senhor conferente Flavio Penna veri-

ficou fita de algodão do art. 439 da Tarifa e taxa de 8\$000 por kilo. Os conferentes Srs. Alfredo Seabra, Castello Branco e Fernandes da Silva entendem que a mercadoria representada pela amostra deve ser classificada como fita: ao passo que, os demais membros da comissão, a classificam como cadargo de algodão da taxa de 3\$000 do artigo 444. O Sr. inspector decidiu pela taxa de 3\$000.

N. 1.550 — Jorge Bastos & Comp. numero 34.427 — Despacharam pela nota n. 103.653, do corrente anno, uma caixa contendo tapetes de algodão em passadeiras, da taxa de 3\$000 por kilo. Em conferencia o senhor conferente Castello Branco classificou a mercadoria em apreço como tecido de algodão tinto, lavrado, pesando mais de 100 grammas por metro quadrado, da taxa de 5\$000 por kilo. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (aleatita de algodão para qualquer fim), classifica a mercadoria em causa no art. 440 e taxa de 3\$000 por kilogrammo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.551 — Representação do 1º escripturario Rubem Raposo Nina, protocolada sob n. 27.600 — Tendo duvida sobre a classificação da mercadoria submettida a despacho pela Casa Hilpert S. A. como producto chimico não classificado, pediu fosse a mesma examinada pelo Laboratorio Nacional de Analyse. A comissão, á vista do laudo do laboratorio que declara: "A analyse demonstrou ser a referida amostra de uma solução de colla levemente aromatizada, de mistura com substancias mineraes", classifica a mercadoria como producto chimico para pagar 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.552 — João Meyer n. 31.738 — Despacho pela nota n. 98.421, do corrente anno, dous fardos contendo tapetes de lã aveludados apresentando pelo avesso um tecido grosso de algodão. Em conferencia, o Sr. conferente Mendes Pereira classificou a mercadoria em apreço para pagar a taxa de 6\$400 por kilo, por ser aveludada, de lã, *sem avesso grosso*. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (um panno de mesa, não especificado, de lã), classifica a mercadoria em causa no artigo 518 para pagar a taxa de 8\$400 R. 60 %. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.553 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., numero 34.257 — Submetten a despacho uma caixa contendo medidores graphicos, objectos physicos não classificados da taxa de 15 % *ad-valorem*, art. 875. Em conferencia interna, o Sr. conferente Mario Linhares classificou a mercadoria em apreço como relógio não especificado como seja vigia para marcar a duração de tempo de serviço, sujeito ao pagamento de 50 % *ad-valorem*. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (apparelho, para fiscalização de serviço, denominado "Serviço Recorder"), entende que a mercadoria em causa paga 50 % *ad-valorem*, como relógio não especificado. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.554 — Hime & Comp. n. 33.998 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.320, de 6 de julho proximo findo, classificando como verde de qualquer qualidade, art. 174, taxa de 4\$00, a mercadoria despachada pela requerente. A comissão mantem, por seus fundamentos, a decisão n. 1.320, proferida

em reunião de 6 de julho ultimo. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.555 — Holmberg, Bech & Comp. Ltda. n. 31.618 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.508, de 3 do corrente mez, entendo que as lampadas electricas, estando sujeitas ao pagamento de direitos pelo peso bruto nas caixas ou caixinhas de papelão ou envoltorios semelhantes, não têm o abatimento do art. 38 das Disposições Preliminares da Tarifa. A comissão mantem, por seus fundamentos, a decisão numero 1.509 proferida em reunião de 3 do corrente. O Sr. inspector esteve de accordo.

N. 1.556 — Alberto Hermann Welge n. 32.276 — Recebeu pelo armazem de encomendas postaes 12 volumes com os numeros de ordem 22.331/42, contendo tecido de lã e algodão mercerizado. Em conferencia, foi a mercadoria em apreço classificada como velludo de seda e algodão, liso, da taxa de 23\$000 por kilo. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (velludo de seda e algodão), entende que a mercadoria em causa foi bem classificada no serviço de encomendas postaes. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.557 — Casa Lohner S. A. numero 31.244 — Submetteu a despacho uma caixa contendo, entre outras mercadorias, oito microscopios achromaticos de mais de tres vidros, da taxa de réis 12\$000 cada um. Em conferencia, o senhor conferente Dr. José T. Carneiro da Cunha, verificou a mercadoria despachada. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (microscopio achromatico), classifica a mercadoria em causa no art. 852 e taxa de 12\$000 por unidade. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.558 — Paul J. Christoph Co. n. 27.809 — Pedindo exame prévio para duas caixas da marca P J C numeros 221 e 222, vindas de Nova York pelo vapor americano *Western World*, entrado em 13 de mez de junho ultimo. Feito o exame, como tivesse duvida sobre a classificação pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa. A comissão, á vista do laudo do laboratorio que declara: "A analyse demonstrou ser a referida amostra um pó nutritivo composto", classifica a mercadoria em causa (Horlich Chocolate Malted Milk), como pó nutritivos compostos da taxa de 2\$000 do art. 97. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.559 — Granado & Comp. numero 31.181 — Despacharam pela nota n. 80.921, do corrente anno, oito caixas contendo 576 vidros com farinha Lactea, da taxa de 5\$00 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Curvello de Mendonça classificou a mercadoria em apreço como farinha composta, da taxa de 2\$000 por kilo, razão 50 %. A comissão, á vista do laudo do laboratorio que declara: "Na referida amostra de pó nutritivo composto — Altemburgo Milk Food Allen & Hamburgo Ltd a analyse não revelou a presença de substancias nocivas, classifica a mercadoria em causa no art. 97 e taxa de 2\$000 como pó nutritivos compostos. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.560 — Representação do conferente Jayme Ovalle, protocolada sob numero 29.945 — Tendo duvida sobre a classificação da mercadoria submettida a despacho pela "Alliança Commercial de Anilinas Limitada" como producto chimico não classificado, pediu fosse

ouvido o Laboratorio Nacional de Analyses. A comissão, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses que declara: "A referida amostra é de uma mistura de dissolventes organicos, equiparavel ao ether acetico", classifica a mercadoria em causa no art. 231 da taxa de \$800 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.561 — Fabrica de Papel Santa Maria Limitada n. 30.468. — Despachou pela nota n. 87.186, do corrente anno, 420 fardos de cellulose para fabricar papel, em cujo total verifica-se a existencia de um ou outro fardo de laminas não perfuradas. Em conferencia, o Sr. conferente Saupais Barreto entendeu que a mercadoria deve ser classificada no art. 613 da tarifa, para a taxa de \$300 por kilo, razão 50 %, devendo pagar a taxa de \$10 apenas a quantidade que se acha inutilizada ou perfurada. A comissão, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, classifica a mercadoria em causa (cellulose de madeira comprimida em folhas) no art. 613 taxa de \$300 por kilogrammo de accordo com a circular n. 66(de 11 de outubro de 1923 uma vez que, pelo modo por que foi importada offerece duvida quanto á sua applicação. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.562 — SC. Jardim & Comp. numero 34.403 — Despacharam pela nota n. 101.817, do corrente anno, dois fardos contendo 1.600 cobertores de algodão de qualquer qualidade, da taxa de \$8 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Nestor Cunha entendeu que a mercadoria está bem despachada, visto como querem os requerentes desclassificar a mercadoria. A comissão julga a mercadoria em causa (cobertores de algodão de qualquer qualidade), bem despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.563 — The Royal Bank of Canada — 31.216.

Pedindo reconsideração da decisão n. 1.168, de 15 de junho ultimo, accellando o valor de 150\$, arbitrado pelo conferente Dr. Sá e Souza, para os pneumáticos e camaras de ar, de hor-racha, para automoveis que já retiraram desta alfandega. A comissão reforma a doutrina da decisão n. 1.168, de 15 de junho do anno corrente, para o fim de adoptar o valor de 72\$500, proposto no parecer do conferente Sr. doutor Sá e Souza, que examinou através de novos elementos o pedido de reconsideração em causa. O Sr. inspector esteve de accordo.

N. 1.564 — Representação do conferente Virgilio Negreiros, protocolada sob n. 28.485.

Hayendo The Rio de Janeiro Light and Power & Co., Ltd. submettido á conferencia interna duzentos e sessenta e seis volumes, contendo aparelhos physicos não classificados, para cujo material houve redução de direitos, verificou o dito conferente "obras não classificadas de ferro batido galvanizado. Designado o Sr. conferente Alfredo Soabra para examinar a mercadoria, deu elle o seguinte parecer: "Examinados os volumes de que se trata e verificados, de accordo com a planta apresentada e que vae por mim junta a este, peças de ferro destinadas á montagem de chaves interruptoras de alta tensão, de 132.000 volts e 400 ampères, faltando apenas os soldadores de alta tensão para completar a instalação pretendida. Ao exame dos

volumes esteve presente o collega, doutor Sá e Souza, que está de accordo com o meu parecer. Além disso, questão identica submettida á apreciação da Comissão da Tarifa foi decidida de accordo com dito parecer (decreto numero 915, de 18 de maio de 1929). Trata-se de objectos physicos não classificados sujeitos a direitos *ad-valorem* R. 15 %, conforme foi proposto a despacho. A vista do parecer acima, a comissão classifica a mercadoria em causa como objectos physicos não classificados, sujeitos a direitos *ad-valorem* R. 15 %. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.565 — Bally do Brasil, S. A. — 33.576.

Despachou pelas notas ns. 101.941 e 101.942, do corrente anno, 104 saccos contendo extracto de quebracho para cortume. Em conferencia, o Sr. conferente Rezende Silva verificou que a mercadoria em causa está acondicionada em sacco duplo, razão por que exigiu o pagamento dos direitos devidos. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente, entende que se deve homologar a opinião do conferente, por isso que se trata, effectivamente, de saccos duplos. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.566 — General Electric, S. A. — 33.122.

Despachou pela nota n. 99.423, do corrente anno, tubos flexiveis e junções para installações electricas, da taxa de \$100 por kilo, artigo 757 da Tarifa. Em conferencia, o Sr. conferente Gama Malcher verificou somente porcas e terminaes. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (obras de ferro fundido galvanizado, constituídas por porcas e terminaes), classificou a mercadoria em causa no art. 757, na taxa de \$100 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.567 — Bromberg & Comp. — 32.022.

Despacharam pela nota n. 83.631, do corrente anno, tres caixas contendo machinas operatrizes de mais de 10 até 50 kilos, da taxa de 220 réis por kilogrammo, "ex-vi" da segunda parte do artigo 1.009 da Tarifa. Em conferencia, o senhor conferente Nestor Cunha classificou a mercadoria em apreço como utensilio manual não classificado para artes e officios, da taxa de \$600 por kilo, do artigo 1.025 da Tarifa. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (um pequeno laminador para funilaria, latocairo, etc., movido a mão), considera a mercadoria em causa bem despachada como machina operatriz. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.568 — Khair Irmãos — 30.989.

Submeteram a despacho uma caixa da marca 7.564, dentro de um triangulo, n. 3.542, cujo conteúdo classificaram como fio de seda para tecer, em rolo de madeira, da taxa de 2\$500. Tendo, em conferencia, verificado, não a mercadoria despachada, mas utensilio de machina, pediram fosse ouvida a Comissão da Tarifa. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente, com dispositivo para ser adaptada á machina, entende que pelo modo por que foi importada, está sujeita á taxa de 2\$500 do art. 570, da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.569 — Sander & Deutschmann — 34.280 — Pediram exame prévio á classificação pela Comissão da Tarifa, para o aparelho de cobre simples, para filtrar perfumes para laboratorio, contido na caixa n. 27.382, marca S & D, vinda pelo vapor allemão "La Coruña", entrado em 31 de julho proximo findo. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (um distillador para essencias, nickelado, pequeno), classifica a mercadoria em causa para pagar \$600 por kilogrammo, no art. 680 da Tarifa. O Sr. inspector, assim decidiu.

N. 1.570 — Felix Berbara — 31.907.

Arrematou nesta alfandega o lote n. 47 do edital n. 336, constante de duas caixas da marca B. S. C., numeros 724/25, devendo conter, segundo o edital, objectos de adorno para cima de mesa, de vidro n. 1, de cor, do artigo 666, da Tarifa, da taxa de 4\$200 por kilo, razão 5 %. Em conferencia, o senhor conferente Raul de Freitas, verificou que as caixas contem poles para perfumaria, de vidro n. 1, de cor, do art. 665, sujeitos á taxa de 1\$100 e sobre taxa de 50 %, razão por que o requerente pediu annullação da praça. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (pole para perfumaria, de cor), classifica a mercadoria em causa para pagar a taxa de 1\$650. O Sr. inspector assim decidiu.

Estados

Officio n. 916, de 5 do corrente mez, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 34.092, consultando esta alfandega sobre a classificação de tambores e cylindros de ferro batido. A comissão entende que se deve responder quanto aos itens, A, B, C e D, da seguinte forma: A, excluidos os tambores de aluminio, bem despachados; B, sim; C, está em vigor a disposição; D, pela taxa de \$400 como obras não classificadas de ferro, batido, simples. O senhor inspector esteve de accordo.

Officio n. 566, de 14 de junho ultimo, da Alfandega de Pernambuco, protocolado sob n. 28.996, pedindo para serem classificados pela Comissão da Tarifa os frascos das amostras ns. 1 a 4, enviadas com o dito officio. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes, classifica as de ns. 1, 2 e 3, como frascos de vidro ordinario da taxa de \$300; e a de n. 4, como vidro ordinario branco, com bocca e rolha esmerilhada, da taxa de \$400, para que assim pague direitos a mercadoria que representam. O senhor inspector, assim decidiu que se responda.

Officio n. 257, de 13 de julho proximo findo, da Alfandega de Pelotas, protocolado sob n. 32.115, remetendo uma amostra afim de ser submettida á apreciação da Comissão da Tarifa, visto haver duvida quanto á verdadeira classificação. A comissão, á vista do laudo do laboratorio que declara: "A analyse demonstrou que a referida amostra representada por uma substancia pulverulenta, de cor acinzentada, é de zinco, em pó finissimo, impuro, para fins industriaes" — classifica a mercadoria em causa no art. 702, para pagar a taxa de \$100 por kilogrammo como zinco de qualquer modo. O senhor Julio de Miranda, entende que se trata de mercadoria omissa, decidindo o Sr. inspector pela opinião da maioria.

Offício n. 93, de 17 de julho próximo findo, da Alfandega de Uruguayana, protocolado sob n. 32.447, remetendo uma amostra de um tipo de açúcar que, por não ser muito comum e completamente diverso do tipo do açúcar nacional, causou alguma suspeita, afim de ser ouvida a Comissão da Tarifa. A comissão, á vista do laudo do laboratório, que declara: "A analyse demonstrou que a referida amostra, representada por uma substancia branca, em pequenos crystaes de 6.00, assucar comum (saccharose), crystallizado, isento de substancias nocivas", classifica a mercadoria em causa no art. 122 e taxa de 18000 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

Offício n. 612, de 29 de maio deste anno, da Alfandega de Santos, protocolado sob n. 26.011, encaminhando o recurso da firma Zerrener Bulow & Companhia, do acto da mesma alfandega que, de accordo com a decisão n. 502, da Comissão da Tarifa mandou classificar como "garrafas syphoides", do artigo 836, para pagar 1\$ por unidade, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 41.653, do anno passado. A comissão, á vista da amostra que lhe foi presente (garrafa syphoide), entende que a mercadoria em causa foi bem classificada pela alfandega recorrida. O Sr. inspector esteve de accordo.

Offício n. 613, de 29 de maio deste anno, protocolado sob n. 26.013, da Alfandega de Santos, encaminhando o recurso da firma Zerrener Bulow & Comp., do acto da mesma alfandega que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa n. 909, mandou classificar no art. 836, como garrafas syphoides, para pagar 1\$ por unidade, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 52.610, do anno passado. A Comissão, á vista da amostra que lhe foi presente (garrafa syphoide), entende que a mercadoria em causa foi bem classificada pela alfandega recorrida. O Sr. inspector esteve de accordo.

Offício n. 107, de 20 de março de 1928, da Alfandega da Parahyba, protocolado sob n. 10.857, encaminhando o recurso da Francisco Cicero de Mello, do acto da mesma alfandega, firmado no laudo do Laboratorio Chimico da mesma repartição, mandando classificar como sulfato de baryo, para a taxa de \$300 por kilogramma, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 171, de fevereiro do mesmo anno. A comissão, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, que declara predominar na amostra, analysada o sulfato de baryo, homologa a decisão recorrida. O Sr. inspector assim decidiu.

Offício n. 387, da Alfandega de Manaus, de 5 de junho proximo passado, protocolado sob n. 28.994, encaminhando o processo em que J. A. Cruz Irmão & Comp., Ltd., recorrem do despacho da mesma alfandega que homologou o parecer da Comissão da Tarifa da mesma repartição, classificando a mercadoria constante da amostra enviada com o dito officio para pagamento da taxa de 15 % "ad-valorem", do art. 875 da Tarifa. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (um supornte para lampadas e um interruptor de lauca, com prenos de cobre para installações electricas), entende que a mercadoria em causa deve ser

classificada na taxa de \$500 do art. 619 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

Offício n. 36, de 26 de março deste anno, da Alfandega do Rio Grande do Norte, protocolado sob n. 15.458, remetendo o recurso da Compagnie Générale Aéropostale, do acto da mesma alfandega que, de accordo com o parecer da maioria da Comissão da Tarifa, mandou classificar como "chumbo e suas ligas, preparado de qualquer modo, em obras não classificadas (placas artificiaes para acumuladores electricos)", classe 24, art. 700, razão 50 %, a mercadoria que a recorrente despachou como "chumbo em lençol ou laminas", art. 700, razão 60 %. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (placas para acumuladores electricos), classifica a mercadoria em causa para pagar direitos na taxa de 15 % "ad-valorem", art. 875. O Sr. inspector assim decidiu.

Offício n. 370, da Alfandega de Porto Alegre, de 15 de junho ultimo, protocolado sob n. 29.428, encaminhando o recurso da firma Bromberg & Comp., do despacho da mesma alfandega que decidiu pagasse a recorrente os direitos da mercadoria despachada pela nota numero 11.816, do anno passado, no artigo 1.034 da Tarifa, como brinquedos, como machinismo de dar corda, por assemelhação, da taxa de 4\$800 por kilogramma, razão 50 %. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (brinquedo de locomoção immediata a impulso imprimido por meio de engrenagens a uma das suas peças — no caso amostra uma roda de chumbo, parada, — que transmite a outras, em função do atrito e da força de gravidade o movimento do que se achá animada, brinquedo este differente dos de dar corda, que se movem mediante "corda" com acção de lamina de aço que dá movimento ás rodas dos relógios), entende que a mercadoria em causa foi bem despachada na taxa de 1\$500 e preço inferior a 1\$5000. O Sr. inspector esteve de accordo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 13 de agosto de 1929: Foram concedidos:

De accordo com o artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º sargento AE-CM, n. 0.681, João dos Santos, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 19 de novembro de 1908 a 18 de novembro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 1ª classe, da officina de artilharia da Directoria do Armamento da Marinha, Eduardo Filgueiras da Silva, de Porto, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 1 de julho de 1909 a 30 de junho de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 3ª classe, da officina de trabalhos estruturales do Arsenal de Mari-

nha do Rio de Janeiro, Bazileu Francisco do Rosario, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 1 de janeiro de 1907 a 31 de dezembro de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o artigo 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 4ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João da Rocha Campos, para tratar de seus interesses, seis meses de licença, em prorrogação da que lhe foi concedida em 24 de janeiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.763 — Transmittindo os papeis, annexos, capeados pelo officio numero 1.083, de 5 do corrente, em que o Tribunal de Contas comunica a recusa do registro á cambial de tres mil seiscientos e oitenta e seis dollars e oito cents (\$ 3.686 08), correspondente a 31:000\$, e destinada ao pagamento decorrente da aquisição no exterior, de sobresalentes e tornados "Bliss, sob o fundamento de não estar a despesa devidamente comprovada, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser attendida a exigencia do referido tribunal.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.764 — Tenho a honra de declarar a V. Ex. que, a 19 do corrente, zarpará do porto desta capital, com destino ao de Montevideo, o cruzador "Rio Grande do Sul, afim de representar o Brasil nos festejos commemorativos da Independencia da Republica do Uruguay.

— Sr. director geral da Fazenda:

N. 2.780 — Autorizo-vos a mandar distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os effeitos de empenho de despesa o credito na importancia de réis 62:6508, á conta da verba 28 — Obras e servicos accessórios — consignação "Material — De consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas com as obras a serem effectuadas nessa directoria.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.764 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte o credito na importancia de 4:500\$, á conta da verba 17 — Pessoal do Serviço Subalterno da Armada e Tarifa — consignação "Pessoal — Diversas quotas — sub-consignação n. 5, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento do despesas decorrentes dessa verba, a serem feitas pela Escola de Aprendizizes Marinheiros daquelle Estado.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos: De 410\$, ao capitão de fragata Américo de Azevedo Marques;

N. 2.765 — De 150\$678, ao 2º tenente, reformado, Amélio de Azevedo Marques;

N. 2.766 — Ao sub-official, reformado, João Ericas de Sá, 44\$300.

Ministerio da Guerra

N. 2.767 — Ao capitão de corveta Raul Romeo Antunes Braga, as importâncias de 129\$216 papel, e 109\$618, ouro.

N. 2.768 — De 1\$698\$20 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 2.769 — De 332\$122 ao marinheiro nacional n. 8.297, praticante especialista de machinas de 2ª classe Daniel Alves Dantas.

— Avisos ao Tribunal de Contas solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.770 — De 19\$497 a Dias Garcia & Comp.

N. 2.760 — De 12\$250\$700 a Fonseca, Almeida & Comp., e Heraclito & Comp., respectivamente, 11\$270\$700 e 11\$980\$000.

N. 2.762 — De 9\$515\$310, a Dias Garcia & Comp.

N. 2.770 — De 65\$8 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.

N. 2.771 — De 20\$108\$500, o Willmann Xavier & Comp.

N. 2.772 — De 11\$879\$825 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 2.773 — De 1\$910\$760, a Mayrink Veiga & Comp.

N. 2.774 — De 1\$294\$700, a Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.775 — De 5\$124, a Mayrink Veiga & Comp.

N. 2.776 — De 3\$016\$300 a Condoril S. A.

N. 2.777 — De 2\$826 a M. Ventura & Comp.

N. 2.778 — De 954\$500 a Mayrink Veiga & Comp.

N. 2.779 — De 2\$242\$500 a Teixeira Borges & Comp.

Requerimentos despachados

Estaleiro e Officinas Felismino Soares (S. A.). — Tendo sido annullada a concorrência não ha o que deferir. (Requer. 18.7.1929.)

João Domingos da Silva. — Emquanto não houver lei a respeito, os laicos não poderão ser asylados. (Req. de 1929.)

2º tenente, fiel, reformado, José Fernando do Amaral. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. de 1929.)
Capitão de fragata Tacito Reis do Moraes Rego. — Complete o sello. (Requerimento de 1929.)

João Paulo de Figueiredo. — Não pôde ser attendido. (Req. de 1929.)

Hildebrando Saladino Montarroyos. — Compareça á Directoria do Expediente.

Alberto Romer. — Compareça á Directoria do Expediente.

Humberto Souza Gouveia (Req. de 1929.) — Compareça á Directoria do Expediente.

Eduardo Galindo. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. de 8.10.28.)

Roberto Jordão. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. de 1928.)

Miguel Eloy Damasceno. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 1929.)

Ludovico Szabó de Edelényi. — Não pôde ser attendido. (Req. de 1929.)

Manoel do Araújo, ex-praca. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. de 1929.)

Os radio-telegraphistas da Marinha Mercante. — Sellem o documento. (Requerimento de 1929.)

Por portarias de 12 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De accordo com o artigo 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, por tres mezes, ao professor do Collegio Militar do Ceará, tenente-coronel honorario, Eurico de Sampaio; e dous mezes em ao servente da Escola de João de Oliveira Mello, e um me de accordo com o artigo 17, e um me nos termos do artigo 8º, I, tudo do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de agosto de 1929

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando, em additamento ao aviso n. 183, de 7 de junho ultimo, em que se pediu, a entrega, por adiantamento, no Thesouro Nacional, por conta da verba 2ª — Justiça Militar — consignação "Material" — Ao auditor da 4ª Circumscripção Judiciaria Militar, doutor Pedro Rodolpho José Rodriguez, das quantias abaixo mencionadas, na seguinte conformidade:

Material de consumo:	
2. Aquisição de artigos de expediente, etc.	700\$000
Diversas despesas:	
6. Condução de officiaes do justiça, etc.	300\$000

que o referido adiantamento seja feito ao escrivão da respectiva auditoria, José Ignez de Souza, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Minas Geraes e não como se mencionou naquello aviso (aviso n. 272).

Dia 6

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Solicitando autorizar o director do Hospital de São Francisco de Assis a receber no referido estabelecimento o 1º tenente medico, Dr. Hermelo da Soledade Tourinho, que foi, por este ministerio, designado assistente militar da clinica cirurgica do alludido hospital (aviso n. 91);

Transmittindo a certidão passada a requerimento do musico de classe da Policia Militar do Districto Federal, Manoel Alves de Lima (aviso n. 92).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:
Solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 1\$800\$, a D. Maria Floreza Pessoa (aviso n. 1.055);

De 200\$, ao 2º tenente reformado, Bruno de Oliveira (aviso n. 1.056);

De 3\$000\$, a Celso Silveira de Souza (aviso n. 1.057);

De 5\$230\$, a Antonio Joaquim de Carmargo (aviso n. 1.058);

De 2\$479\$100, a Companhia Distillaria Royal (aviso n. 1.059);

De 398\$66, ao 2º tenente reformado, Manoel Francisco dos Santos (aviso numero 1.060)

De 459\$333, ao 2º tenente reformado, José Lopez de Oliveira (aviso n. 1.061);

De 3\$67\$161, ao capitão reformado,

Antonio Pinheiro de Matos (aviso numero 1.062);

De 447\$800, ao soldado Hermenegildo Francisco de Andrade (aviso n. 1.063).

Transmittindo o decreto de 25 de julho findo, concedendo aposentadoria a Francisco Rodrigues do Nascimento, no lugar de servente do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul e, bem assim, os papéis que serviram de base ao mesmo decreto (aviso n. 1.064).

Ao Sr. presidente do Estado da Parahyba do Norte, transmittindo a excusa de serviço do musico de 1ª classe da Força Publica desse Estado, Miguel Gomes da Silva.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, por conta da verba 1ª — Administração Central — consignação Material — Diversas despesas — 9 — Entorros de militares — á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão do credito de 500\$, destinado ao pagamento da despesa proveniente do funeral do 2º tenente do Exercito Joaquim Antonio Lello (aviso n. 273).

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando que se autoriza a inscrição no Curso de Educação Physica da Escola de Sargentos de Infantaria, ao professor de gymnastica do gymnasium da Bahia Aristeu Brandão.

Ao Sr. commandante da 5ª Região Militar, declarando que o 2º tenente Gasão Ananias da Silva, designado pelo commando do 5º regimento de cavallaria divisionario para conduzir um esquadrao dessa unidade á Curitiba, tem direito ás diarias alludidas no radiotelegramma de 23 de maio ultimo, si ainda não completou o maximo, fixado em lei, de 120 diarias; e bem assim que os officiaes a quem se referiu, caso tenham permanencia por mais de seis mezes naquella Capital, si ainda não receberam ajuda de custo no corrente anno, tem direito a esta vantagem.

Ao Sr. commandante da 7ª Região Militar, declarando que foram deferidos os requerimentos em que o cabo asylo José Olympio de Moura, addido ao 21º batalhão de caçadores, e o soldado Antonio José Simplicio, incluido no Asylo de Invalidos da Patria e addido ao 21º batalhão de caçadores, pediram, respectivamente, pagamento da etapa de 48, aquelle desde o anno de 1925, por soffrerem de molestia contagiosa.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que é designado o 1º tenente Alvaro Francisco de Souza, para o cargo de auxiliar de instructor do Curso de Infantaria do Centro de Preparação de Officiaes da Reserva da 1ª Região Militar, em substituição do 1º tenente Francisco de Assis de Almeida e Souza;

Que é dispensado, conforme pediu, o tenente-coronel Bertholdo Klinger, do cargo de chefe de divisão da Directoria do Material Bellico;

Que se permite ao 2º tenente veterinario do Exercito Olavº Barbosa da Silva, em serviço no 4º esquadrao do Terceiro Regimento de Cavallaria Divisionario, gosar opportunamente na Capital Federal as férias regulamentares, a juizo do commandante da 3ª Região Militar.

Ministerio da Guerra. — Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1929. N. 22. — Senhor director de Intendencia da Guerra. — Declare-vos que, da ora em diante, o processo para a requisição de transportes,

seja qual for a hypothese, será o mesmo indicado nas instruções de 3 de fevereiro do anno findo, comprehendida nesta resolução a competencia para requisitar. Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1929 — N. 16 — Senhor commandante da 4ª Região Militar — O commandante do 11º Regimento de Infantaria em officio n. 151, de 5 de junho ultimo ao da 7ª Brigada da dita arma, solicita providencias no sentido de ser o Conselho Administrativo do citado regimento autorizado a requisitar de uma só vez do Thesouro Nacional os quantitativos das diversas sub-consignações da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — do actual organimento do Ministerio da Guerra attribuidos á mesma unidade para as despesas do 1º e 2º semestres deste anno.

Em solução declaro-vos que os commandantes de regiões e circumscripção militares são autoridades sufficientes para autorizarem a requisição ás repartições pagadoras das massas por semestre ou anno, attendendo ao disposto no artigo 141 do regulamento para Administração dos Corpos de Tropa e Estabelecimentos Militares, artigo segundo o qual a dita requisição fica na dependencia dos recursos de que dispuzerem as mencionadas repartições pagadoras. — Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1929 — N. 622 — Senhor chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declarae em Boletim do Exército, conforme propõe o director de Saude da Guerra em officio n. 432, de 16 de julho findo, que devem fazer parte da tabella n. 1, de distribuição de medicamentos, as especialidades abaixo indicadas, na seguinte conformidade: Bacteriophagina (em ampolas), Hospitais de 1ª classe, 36; Hospitais de 3ª classe, enfermarias-hospitais e estabelecimentos 24; Bronopheno (em vidros), Hospitais de 1ª classe, 36; Hospitais de 3ª classe, enfermarias-hospitais e estabelecimentos 24; Formações sanitarias regimentaes, 12.

Declarae mais que, segundo consta do referido officio, esses artigos haviam sido anteriormente adoptados no Exército. Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1929 — N. 623.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Verificando-se que os inqueritos procedidos para substituição do atestado de origem de que tratam as instruções approvadas pelo aviso 294, de 26 de maio de 1923, a esse departamento, poucos esclarecimentos prestam com relação aos factos em apreço, por isso que não mencionam as circunstancias morbidas retrospectivas de causa e effecto, o que aliás só pôde ser bem elucidado por um profissional, declaro-vos que em tais inqueritos deve ser observado o seguinte:

1.º, não terem a formula do inquerito policial militar, que habitualmente lhes é dada;

2.º, serem sempre dirigidos por médicos, visto constituirem verdadeiras pericias, aliás complexas, por tratarem de diagnósticos retrospectivos;

3.º, terem a denominação de inqueritos sanitarios de origem;

4.º, que em vez de ser ouvida a "entourage" do interessado no momento,

do accidente ou facto allegado, seja feita verdadeira pesquisa etio-pathogenica, constituindo, assim, uma peça medica legal.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de agosto de 1929

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo:

A certidão passada a requerimento de Cesar Carvalho de Moura Lima, pedindo mandar entregal-a ao interessado, depois de pagos os respectivos emolumentos, na importancia de 3\$400;

Para os effectos do regulamento do sello, os requerimentos em que o "General de divisão graduado reformado Simão Pereira dos Reis e o capitão do Exército de 2ª linha, Ismario de Toledo Piza, pedem respectivamente, despacho de requerimentos anteriores.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, transmittindo, para os effectos do regulamento do sello, o requerimento do capitão da antiga Guarda Nacional, Francisco Lopes Andrade Filho, residente em Ipanery, pedindo transferencia para a reserva da 2ª linha do Exército.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, transmittindo para os effectos do regulamento do sello, o requerimento em que Julio de Paiva Campos, residente em Jacarizinho, pede entrega da caderneta de reservista.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando, de ordem do Sr. ministro de Estado da Guerra, que, conforme participou o respectivo intendente, em officio de 31 de maio ultimo, a sede do municipio de Doreas de Camamuam, Estado do Rio Grande do Sul, foi transferida para Tapas, onde já estão installados todos os serviços publicos.

Ministerio da Guerra — N. 1.265 — Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929

Sr. director de Intendencia da Guerra — Communico, para vosso conhecimento, que no officio n. 177, de 3 de abril ultimo, do presidente do Conselho de Administração da Escola Militar, enviando, com os demais papeis, a tabella de distribuição de generos para as refeições dos alumnos da dita escola, o Sr. ministro de Estado da Guerra, em 25 de julho findo exarou o seguinte despacho:

I. De accordo com as informações, não pôde ser approvada a tabella proposta.

II. Organizar uma comissão para estudar o que propõe a Directoria de Saude da Guerra, composta de um medico, um intendente de guerra, um official da tropa designado pelo commandante da 1ª região militar e um outro official indicado pelo Estado Maior do Exército. A Directoria de Intendencia da Guerra e a Directoria de Saude da Guerra, tambem indicaráo os officiaes intendente e de saude.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Requerimentos despachados
Adriano Maurício & Comp. Ltda.,
Hölnberg, Bechler & Comp. Ltda., José
Constante & Comp. Ltda., Ormindo Suf-
fi, Ricardo Kossatz & Comp., Paulo
Lange, pedindo despacho de armas e
munições. — Sim.

Affonso Figueiredo, pedindo despacho de uma arma. — Diga de qual a especie e calibre é a arma.

Orro Kühlen, pedindo despacho de armas e munições. — Prove estar autorizado por G. Deffner & Comp., Ver-
violet Irmãos e Comp. e J. Reisen & Comp. (tres petições).

S. A. Casas Reunidas Armbrust La-
port, pedindo archivamento de requere-
mentos de importação de armas e mu-
nições que ficaram sem effecto devido
às ultimas instruções reguladoras da
especie. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 911 — Remettendo, para registro, cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Cosmo Thomaz de Oliveira, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Pedro Segundo, no Estado do Piahy.

N. 912 — Idem, idem do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Francisca Coqueijo Sampaio e filhos, para arrendamento de predio, cuja cópia acompanhou o aviso deste Ministerio, n. 286, de 1 de fevereiro de 1926, foi prorogado por mais tres annos, conforme facultava a clausula 6ª do mesmo contracto.

N. 923 — Pedindo que, por conta da parte "em ser" da sub-consignação numero 5, "Diarias de accordo com o artigo 50 e seus paragraphos do regulamento da Inspectoria", da verba 16ª do art. 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, a quantia de 2:000\$000, afim de attender, no corrente anno, ás despesas do 2º Districto da Inspectoria Federal das Estradas, relativas á citada sub-consignação.

Nº 924 — Idem, idem por conta da parte "em ser" da consignação Material — III — Diversas despesas: sub-consignação n. 28, "Transporte de funcionarios e respectiva bagagem por em-
prezas particulares", da verba 2ª do artigo 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, á requisição da Administração dos Correios no referido Estado, a quantia de 300\$, afim de attender, no corrente anno, ás despesas relativas á citada sub-consignação.

Remettendo, para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 909 — Conta do Dr. Lycurgo Cruz, na importancia de 800\$, proveniente de aluguel do predio occupado, no corrente anno, pelo 1º Districto da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, n. 27. — Empenho 18/C.)

N. 910 — Conta de Trajano de Medeiros & Comp., na importância de 51:800\$, de serviços executados, no corrente anno, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o referido contracto. (Verba 6ª, n. 35 — Empenho 280.)

N. 913 — Conta de Mayrink Veiga & Comp., na importância de 1:461\$100, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Theropólis, de conformidade com a concorrência permanente n. 1. (Verba 14ª, n. 10 — Empenho 202.)

N. 914 — Contas de Dias Garcia & Comp., na importância de 4408; de D. R. Moura & Comp., na de 12:118\$008; de Mayrink Veiga & Comp., na de 10:815\$400; de R. Veiga & Comp., na de 4:496\$800, e de Willmann, Xavier & Comp., na de 2:385\$720, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com as concorrências permanentes. (Verba 3ª, n. 36 — Empenhos 71, 114, 116, 133 e 102.)

N. 915 — Conta de Willmann, Xavier & Comp., na importância de 19:350\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 3ª, n. 39 — Empenho 62.)

N. 916 — Folha, na importância total de 750\$, de gratificações, a que fizeram jus, no mez de julho ultimo, de accordo com o paragrafo unico do art. 30 do regulamento baixado com o decreto numero 15.238, de 31 de dezembro de 1921, funcionarios da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. (Verba 17ª, n. 2.)

N. 917 — Folha, na importância de 3:100\$, de gratificações, por substituição, a que fizeram jus, no mez de julho ultimo, de accordo com o paragrafo unico do art. 30 do regulamento baixado com o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921, funcionarios da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. (Verba 17ª, n. 2.)

N. 918 — Folha, na importância de 1:100\$, de diarias, a que fez jus, nos mezes de abril e maio ultimos, de accordo com o art. 21 do regulamento baixado com o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921, o engenheiro ajudante de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Edgard Souza Chermont. (Verba 17ª, n. 7 — Empenho 76.)

N. 919 — Folha, na importância de 660\$, de diarias, a que fez jus, no mez de junho ultimo, de accordo com o artigo 21 do regulamento baixado com o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921, o engenheiro-chefe de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, José Edgard Gervasio de Amorim Garcia Junior. (Verba 17ª, n. 7 — Empenho 102.)

N. 920 — Folha, na importância de 360\$, de diarias por serviços prestados fora da sede, a que fez jus, no mez de junho ultimo, o conductor de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Alfredo Rutter, de accordo com o art. 21 do regulamento baixado com o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921. (Verba 17ª, n. 7 — Empenho 75.)

N. 921 — Conta de Dolabella, Portel & Comp., Limitada, na importância de 75:537\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a

concorrência permanente. (Verba 6ª, n. 32 — Empenho 746.)

N. 922 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 33:985\$700, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a letra b do art. 51 do Código de Contabilidade Publica. (Verba 6ª, n. 39 — Empenho 73.)

N. 925 — Contas da Prefeitura do Districto Federal, na importância total de 637\$800, de reposições de calçamentos nos mezes de fevereiro e março ultimos, por conta da Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3ª, n. 47 — Empenho 189 e 188.)

N. 926 — Folha, na importância de 810\$, de diarias do fiscal regional de 1ª classe da Inspectoria Federal de Navegação, Luiz de Azevedo Cunha, referente á viagem de inspecção realizada no periodo de 8 de maio a 27 de julho do corrente anno. (Verba 18ª, n. 3.)

N. 927 — Conta da Prefeitura Municipal de Magé, na importância de 242\$400, de luz electrica consumida nos mezes de abril, maio e junho ultimos, pela Estrada de Ferro Theropólis. (Verba 14ª, n. 12 — Empenho 54.)

N. 928 — Conta de J. Teixeira & Companhia, na importância de 498\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Theropólis, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 14ª, n. 6 — Empenho 158.)

N. 929 — Folha de diarias, na importância de 410\$, do fiscal regional de 1ª classe da Inspectoria Federal de Navegação, em Belém, Felipe de Vasconcellos, pela viagem de inspecção realizada no periodo de 27 de abril a 9 de junho do corrente anno. (Verba 18ª, n. 3.)

N. 930 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 168\$659, de fornecimento de luz electrica, no corrente anno, para a Inspectoria Federal de Navegação. (Verba 18ª, n. 13 — Empenho 2.)

N. 931 — Contas de José da Silva & Comp., na importância de 312\$400, e da Companhia Fornecedora de Materiaes, na de 1:921\$600, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 3ª, n. 30 — Empenhos 34 e 72.)

N. 932 — Contas de José da Silva & Comp., na importância de 9:114\$920 e da Companhia Fornecedora de Materiaes, na de 2:404\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 3ª, n. 36 — empenhas 38 e 41.)

— Ao Ministerio da Fazenda:
Remettendo processos para pagamento por Exercícios Findos:

N. 787 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Matto Grosso, ao ex-amanuense da Administração dos Correios de Corumbá, Ismael de Medeiros, a quantia de 147\$390, de diferença de vencimentos a que fez jus, no periodo de 26 de novembro a 31 de dezembro de 1924.

N. 796 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, ao amanuense da Administração dos Correios de São Paulo, Cleomenes Campos de Oliveira, a quantia de 379\$662, de vencimentos que deixou de receber no mez de dezembro de 1924, em que esteve licenciado.

N. 979 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, a

quantia de 118\$, relativa a mercadorias extraviadas na Rede Cearense, em 1924.

N. 792 — A Alvaro Sampaio, a quantia de 360\$, relativa ao aluguel de casa occupada nos mezes de junho a novembro de 1927, por uma dependência da Rede de Viação Cearense.

N. 788 — No Thesouro Nacional, a Libanio de Abreu, graxeiro da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 538\$748, correspondente a dois terços de salarios que deixou de receber no mez de dezembro do anno proximo passado, quando licenciado, de accordo com o titulo de 18 de janeiro ultimo, da directoria da mesma estrada.

N. 789 — A Antonio Alves de Carvalho, aposentado no cargo de cabineiro de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 383\$357, relativa a um terço de vencimentos, gratificação adicional de 10 % e augmento provisorio, que deixou de receber nos mezes de dezembro de 1924 e janeiro de 1925, em que esteve agarrando aposentadoria.

N. 790 — A José Castro Stibel, operario de 2ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 219\$600, relativa á diferença de augmento provisorio, a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1920, de accordo com o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro do mesmo anno.

N. 791 — Ao Mesoureiro da agencia postal de Barbacena, Raymundo de Souza Carvalho, a quantia de 151\$309, correspondente a vencimentos que deixou de receber no periodo de 22 a 30 de dezembro de 1925, em que esteve licenciado para tratamento de saude.

N. 793 — A Jayme Rodrigues, operario da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 127\$983, correspondente a salarios, que deixou de receber no mez de dezembro do anno proximo passado, quando licenciado, de accordo com a portaria deste ministerio, de 23 de janeiro ultimo.

N. 794 — A Manoel Pimentel, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 426\$, correspondente a salarios que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado, quando licenciado, de accordo com as portarias deste ministerio, de 31 de dezembro do mesmo anno e 11 de fevereiro ultimo.

N. 795 — A Francisco Prudencio Chagas, graxeiro da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 153\$500 correspondente a salarios, diferença de diarias e augmento provisorio que deixou de receber no mez de novembro de 1923, quando licenciado, de accordo com o titulo de 2 de maio de 1924, da directoria da mesma estrada.

N. 798 — A João Manoel, feitor de 1ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 471\$992, correspondente a salarios que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado, quando licenciado, de accordo com a portaria deste ministerio, de 23 de janeiro ultimo.

N. 799 — A Joaquim Machado Dias, trabalhador de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 372\$538, correspondente a salarios que deixou de receber nos mezes de junho e agosto do anno proximo passado, quando licenciado, de accordo com a portaria deste ministerio, de 31 de dezembro do mesmo anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officio:

A. Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.420 — Comunicando, em referência ao officio n. 470/C, de 2 de julho ultimo, que o Tribunal de Contas, em sessão de 19 do mesmo mez, ordenou o registro do contrato celebrado com J. Rabello & Comp. e a Companhia Cerâmica Iauense, para fornecimento de tijolos e telhas.

Requerimentos despachados

Francisco de Assis Leite, 2º escripturario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, pedindo reconsideração do despacho de 19 de janeiro de 1926, que indeferiu o seu pedido de pagamento da diferença de vencimentos. — Indeferido, á vista dos pareceres.

D. Ozoria Augusta Fernandes Vieira, ajudante do Correio de Jaboicabal, em São Paulo, pedindo o abono da gratificação adicional a que se julga com direito por contar mais de 28 annos de serviço. — Indeferido, á vista das informações.

Benedicto Cano Bello, estafeta-carreiro da Agencia do Correio de Piracicaba, em São Paulo, pedindo augmento de vencimentos, em requerimento endereçado ao Sr. Presidente da Republica. — Não ha o que deferir, á vista das informações.

Helio Duarte, auxiliar de estações da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento, por Exercícios Findos, da quantia de 242\$500, de diarias que deixou de receber em dezembro de 1926. — O pagamento foi requisitado pelo aviso n. 480, de 2 de abril deste anno, ao Ministerio da Fazenda.

Agenor Gomes das Neves, telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento, por Exercícios Findos, da quantia de réis 440\$700, relativa a dous terços de sua diaria, que deixou de receber no periodo de 11 de novembro a 31 de dezembro de 1923. — Indeferido, á vista das informações.

Candida Carneiro Soares de Mattos, por seu procurador Dr. Machado Bitencourt, pedindo pagamento da quantia de 860\$, de aluguel do predio n. 91 da rua São Clemente, nesta Capital. — Compareça a Primeira Secção desta Secretaria de Estado, a fim de completar o selo.

Directoria Geral de Expediente

Por portaria de 13 de agosto de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:
De seis mezes, a Firmino Ferreira dos Santos;
De seis mezes, a Luiz da Motta;
De um anno, a Manoel Thomaz Carneiro.

Na E. F. Noroeste do Brasil:
De tres mezes, a Antonio Noroeste da Silva;
De tres mezes, a João de Assis;
De tres mezes, a João de Assis;
De tres mezes, a João de Assis;
De tres mezes, a João de Assis;

Na Inspectoria Federal das Estradas:
De tres mezes, a Benedicto Tormin (E. F. de Goyaz).

De seis mezes, a Joaquim Filgueira (E. F. Central do Rio Grande do Norte).

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De cinco mezes, a Arnaldo Clementino de Moraes;

De quatro mezes, a Mario Poppe do Figueiredo;

De dous mezes, a Tasso Paiva.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, a Divina de Moraes Brito;

De um anno, a José Carlos Fernandes;

De seis mezes, a José de Mello Vieira;

De um anno, a Maria José Balhazar da Silveira;

De quatro mezes, a Mercedes Dantas Mendes de Oliveira;

De quatro mezes, a Noval Cordeiro de Lucena.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1929

Requerimentos despachados

Camillo Antonio Laynes, thesoureiro da Administração dos Correios do Paraná; e Alcides Porto Alegre e Antonio Pedro da Silva, telegraphistas de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, aposentados por decretos de 9 de agosto de 1929. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular n. 45, de 20 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, exhibidas dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Proven si estão quites do pagamento de sellós de nomeação e impostos sobre vencimentos o até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

Benedicto Franco dos Santos, reservista do Exército, pedindo nomeação para qualquer lugar de uma repartição pertencente a este ministerio. — Satisfaca as exigencias do art. 431 do regulamento dos Correios e volte, querendo.

Alberto Fernandes Alves de Barros, pedindo ser readmitido como praticante da D. G. dos Correios. — Satisfaca as exigencias dos artigos 43 e 432, do regulamento dos Correios.

Antonio Maria de Figueiredo Junior, ex-engenheiro residente da Rede de Viação Cearense, pedindo reintegração. — Indeferido, tendo em vista os fundamentos do despacho de 2 de abril ultimo, proferido em requerimento de objecto identico, do engenheiro Hugo Rocha, ex-chefe da 6ª Divisão Provisoria da Rede Cearense.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1929

Repartição Geral dos Telegraphos:

Atendendo ao pedido apresentado no officio n. 2.218, de 2 do corrente, declaro-vos que ficam autorizados a requisitar passagens e trans-

portes de materiaes ás Estradas de Ferro Noroeste do Brasil, Sorocabana e Paulista, os funcionarios Joaquim Ferreira Ramos e Juvenilo Francisco Freitas, respectivamente, telegraphista de 2ª classe, encarregado do expediente da sede do districto de Aquidauana, e telegraphista de 5ª classe, encarregado da estação de Corumbá.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERNO

Dia 13 de agosto de 1929

Officios:

Sr. Director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 4 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por aviso n. 21, desta data, o Sr. ministro autorizou os funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos, Joaquim Ferreira Ramos e Juvenilo Francisco de Freitas, respectivamente, telegraphista de 2ª classe, encarregado do expediente da sede do districto de Aquidauana e telegraphista de quinta classe, encarregado da estação de Corumbá, a requisitarem passagens e transporte de material nas estradas de ferro Noroeste do Brasil, Sorocabana e Paulista.

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:
N. 19 — Comunico-vos, para os devidos fins, que submettido á deliberação superior o vosso officio n. 249, de 16 de julho ultimo, o Sr. ministro resolveu, por despacho de 8 do corrente, mez, recomendar a essa inspector'a, que providencie no sentido de serem apresentadas suggestões tendentes a melhorar o serviço de abastecimento de agua a que se refere o vosso citado officio.

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 52 — Comunico-vos, para os devidos fins, que no requerimento de Souza Mattos & Comp. e outros, reclamando contra a demora com que é feito o serviço de descarga de sal no Cães do Porto do Rio de Janeiro, a que se refere o vosso officio n. 325, de 9 de julho ultimo, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "O Governo está estudando o assumpto, para resolver opportunamente, como for mais acertado."

Sr. inspector federal das Estradas:
N. 208 — Com referencia ao assumpto de que trata vosso officio n. 729/S, de 16 de julho ultimo, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, informeis qual o prazo necessario para a realização das obras constantes da relação que acompanhou aquelle officio, a ser concedido em prorrogação aos que foram fixados por essa inspectoria.

N. 209 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por aviso n. 21, desta data, o Sr. ministro autorizou os funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos, Joaquim Ferreira Ramos e Juvenilo Francisco de Freitas, respectivamente telegraphista de 2ª classe, encarregado do expediente da sede do Districto de Aquidauana, e telegraphista de 5ª classe, encarregado da estação de Corumbá, a requisitarem passagens e transporte de material nas estradas de ferro Noroeste do Brasil, Sorocabana e Paulista.

Sr. inspector geral de Illuminação:
N. 77 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos, para os devidos fins, que ficais autorizado a mandar averbar na fé de officio do 1º official dessa inspectoria José Maria de Santa Rosa, como simples assentamento, o tempo do serviço pelo mesmo prestado na Admi-

nistracão dos Correios de Diamantina, como provou com a certidão que ora vos devolvo.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Expediente, 2 de agosto de 1929 — 1.ª Secção — Circular n. 41 — E/1.ª.

Tendo o correio russo informado a esta directoria geral que numerosas remessas contendo sellos e outros materiais philatelicos, procedentes do Brasil e destinadas a particulares residentes na Russia, foram confiscadas pelo mesmo correio devido a não terem sido endereçadas por intermedio da "Association de Philatélie Soviétique (Moscou), 1re. Tverskaia 31", conforme determina a lista de objectos prohibidos, no capitulo referente á União das Republicas Sovietistas Socialistas, recomendo-vos aconselheis ao publico e especialmente aos vendedores de sellos a fazerem tais expedições, quando destinadas á Russia, por intermedio da referida associação, devendo além disso cada remessa trazer a indicação do respectivo conteúdo.

As pessoas que desejarem quaesquer outras informações sobre as remessas de que se trata, deverão endereçar o seu pedido directamente á mesma associação acima citada.

Saude e fraternidade. — O director geral. — Severino Neiva.

Sr. administrador dos Correios de...
Diversos — Estrangeiros 812 E/29.
Pérez — F. Dick.

Sub-Directoria do Expediente — Circular n. 44 — /1 E.

Tendo esta directoria geral concordado com os Correios da Alemanha no restabelecimento da formula de consulta, nas bases do Accordo de Colis firmado em Stockolmo, determino que, de ora em diante sejam observadas, na parte relativa aos pedidos do remittente, as disposições constantes do referido accôrdo.

Saude e fraternidade. — O director geral. — Severino Neiva.

Jerusalém 1.519 E/24.
Maufredo — Dick.

Requerimentos despachados

Dia 26 de julho

Theodoro Gutman, propondo a compra de sellos obliterados. — Indeferido.

José Fonseca de Medeiros, auxiliar da directoria, pedindo licença. — Submetta-se á inspecção de saude.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DESPACHOS DA DIRECTORIA

Dia 13 de agosto de 1929

Requerimentos despachados

Alfredo de Paula, pedindo licença. — Em face do incluso atestado e informações prestadas, concedo ao requerente 30 dias de licença com ordenado, na forma da lei. Encaminhe-se ao ministerio o pedido de prorogação. Avelino Campos, pedindo licença. — Em face do incluso atestado e informações prestadas neste, concedo ao requerente 30 dias

de licença com 2/3 da diaria. Encaminhe-se ao ministerio o pedido de prorogação. Manoel Pio Alves, pedindo indemnização. — De accôrdo com a autorização contida no officio n. 1.409, de 3 do corrente mez, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, pague-se ao requerente a quantia de 200\$000. Gongoleum Company Of Delaware, pedindo restituição da importância de 144\$300. — Estando prescripto o direito da reclamante, nada ha que deferir. Silva Sampaio & Comp. — Requeira, querendo ao Estado de Minas. Raul Vieira Campos, Manoel Alves, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas. Maria das Dores Vieira da Costa, pedindo pagamento. — Deferido. J. G. Boesch. — Prejudicado. Archive-se. Willmann, Xavier & Companhia, The Baldwin Locomotive Works, Stahlunion Limitada, Sociedade Anonyma Marvin, Ribeiro, Costa & Comp., Lion & Comp., G. Herdes, Amaro da Silveira & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se. Francisco Fernandes de Aguiar. Prorogo o prazo por 60 dias. José da Rocha Colonia, José Alves Trindade, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado. Virgilio Costa, Victalino de Paula, Silverio Ferreira, Mario Lopes, Colatino José Monteiro, Herminio Figueira, Eloy Rodrigues, Affonsina de Carvalho Lima, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria. Houlder Brother & Comp., Ltd., pedindo certidão. — Certifique-se nos termos das informações da intendencia. Rita do Nascimento Rosa, Maria Amelia Dias de Mello, Maria Rosa da Conceição, Hasenclever & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se. Ramos Sobrinho & Comp. — Restitua-se a quantia de 2\$400, conforme parecer da Contadoria. Comp. de Seguros Sagres. — Pague-se a quantia de 284\$950, correndo a despeza pela forma indicada pela Segunda Divisão. José Manoel Lombardi. — Em face da informação da Contadoria nada ha que restituir. Antonio Gomes. — Em face da informação da Contadoria nada ha que restituir.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1929

Officios:

Ao Sr. Clodoaldo Magalhães Avelino, portador dos Tainheiros 85 — Itapagipe, Bahia:

N. 1.230 — Em referencia ao requerimento de 29 de julho findo, no qual solicitaes providencias para a expedição de um diploma de agronomo, communico-vos, que deveis provar a qualidade de procurador com o instrumento da procuração, assim como pagar com revalidação na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, o sello federal devido no documento que acompanhou a esse requerimento.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 1.231 — Junto remetto-vos a publica forma de uma petição do Sr. Trajano Pires da Nobrega e certidão passada pela Escola Agricola da Bahia, afim de ser cobrado o imposto do sello federal devido com revalidação e devolvido a esta Directoria Geral.

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.232 — Acerca do vosso officio n. 699, de 2 do corrente tenho a comunicar-vos que o Sr. ministro tomou em consideração a vossa informação constante do referido officio autorizou-nos termos do vosso parecer, a importação de Tucuman para a Fazenda Modelo Wenceslau Bello, em Conceição de Macabú, municipio de Macabú, de 500 kilogrammas de cannas, de variedades javaneza P. O. J. 2.878, conforme pedido do Sr. Presidente do Estado do Rio

— Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 1.233 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso officio n. 375, de 23 de julho do corrente anno.

Segunda secção

Por portaria de 8 de agosto:

Foram concedidos dois mezes de licença, para tratamento de saude, á professora do Patronato Agricola "Visconde de Mauá", do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, Dalila Paiva de Moura Serra, a contar de 22 de julho ultimo.

Foi apostillado em 8 de agosto de 1929, o titulo de nomeação do observador de Estação Climatologica de terceira classe, da Directoria de Meteorologia, cujo nome é Edmundo Dietzel e não Edmundo Dietzl, como, por engano, foi declarado.

Por portarias de 10 de agosto:

Foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao porteiro-contínuo da Estação Geral de Experimentação de Campos, Antonio Pereira de Christo.

Foi nomeado Raymundo Nonato de Souza Bentes, para exercer, interinamente, o cargo de inspector de alumnos do Patronato Agricola "Pereira Lima", do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes.

Foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao chefe da Estação Climatologica de primeira classe, da Directoria de Meteorologia, José Silvino de Lima Torres.

Foi exonerado Lauro Pires Xavier do cargo de assistente, interino, de Estação Climatologica de primeira classe, da Directoria de Meteorologia e nomeando-o para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar meteorologista de segunda classe da referida directoria.

Foram concedidos seis mezes de licença, para tratamento de saude, ao chefe de secção de agronomia da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, no Estado de Pernambuco, Eutybio de Barros Correia, em prorogação da concedida pelo respectivo director, sendo quatro mezes nos termos do n. II do artigo 8.º

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1929

Avisos:

Designando Pedro Virginio Martins, para servir no Estado do Paraná e o inspector Ugo Moschini, funcionario do referido Estado, para servir na Directoria Geral do Serviço de Povoamento, ambos sem outras vantagens além dos respectivos vencimentos e até ulterior deliberação.

Requerimentos despachados

Sergio Domingues Machado, pedindo para ser effectivado, independente de outras maiores exigencias, no cargo de 3.º official da Directoria Geral do Serviço de Povoamento. — Indeferido, por falta de apoio legal, devendo a Directoria Geral do Serviço de Povoamento providenciar com urgencia na abertura de concurso para preenchimento da vaga.

Hirand Lacerda Brandão, pedindo a sua nomeação para o cargo de inspector de alumnos do Patronato Agrícola "Pereira Lima", do Serviço de Povoamento. — Aguarde oportunidade.

Abilio Rodrigues Pereira, chefe de culturas do Aprendizado Agrícola de Barbacena, pedindo prorrogação por mais um anno para a comissão que lhe foi commettida por aviso n. 159, de 29 de julho de 1927. — Indeferido. Requeira licença, querendo.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1929

Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

Aviso n. 48 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, o officio n. 41, de 31 de julho proximo findo, em que o presidente da Comissão de Finanças do Senado da Republica, juntando uma via do projecto n. 104, de 1928, que autoriza o Governo a expedir novo regulamento sobre companhias de seguros, nacionais e estrangeiras, e a reorganizar a Inspectoria de Seguros, informa que o Sr. senador Celso Bayma, antes de emitir parecer a respeito, requereu a audiência deste ministerio.

Requerimentos despachados

Dia 7 de agosto de 1929

Luiz Irigoyen, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que mandou registrar, em nome de Geraldo Olivé, as marcas "X" dentro de um triangulo; "XX" com as palavras "Xarqueados Santo Antonio", e "XXX" tambem dentro de um triangulo, para distinguirem xarqueada, incluída na classe 41. — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Dia 8

Sociedade de Productos Químicos "L. Queiroz", recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que mandou registrar, em nome da fir-

ma Battaglia, Fugger & Comp., a marca "Albiol", para distinguir um preparado pharmaceutico incluído na classe 3. — Dou provimento ao recurso, em parte, para conceder o registro com exclusão dos productos antisepticos já distinguidos pela marca Abiol, de propriedade da recorrente, nos termos do parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

Dia 9

O representante do Ministerio Publico perante a Directoria Geral da Propriedade Industrial, recorrendo do despacho da referida directoria geral que ordenou o registro da marca "Ciad", para distinguir artigos incluídos na classe 10, de Luiz Hermann Filho & Comp., Limitada. — A palavra de fantasia, por si mesmo, constitue forma distinctiva, pois não é susceptível de confusão com as de uso corrente, pelo que pôde ser adoptada como marca sem contrariar o espirito da lei, conforme já decidiu a Corte do Appellação, no accordo da 1.ª Camara, de 24 de agosto de 1908. Por esse fundamento, e de accordo com a praxe até agora adoptada, nego provimento ao recurso interposto pelo Sr. representante do Ministerio Publico para manter a decisão da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que concedeu registro á marca "Ciad".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1929

Officios:

Sr. representante do Ministerio Publico perante a Directoria Geral da Propriedade Industrial:

N. 872 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 113, de 9 do corrente mez, junto vos remetto o processo D. I. G. 20-P-926, concernente ao recurso interposto por Flaviano Brandão e Edmur de Aguiar Goulart do despacho que lhes negou privilegio de invenção para "um novo sistema de propaganda commercial."

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 873 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou vosso officio n. 1.258, de 29 de julho proximo findo, concernente ao recurso interposto pela Companhia Antarectica Paulista do despacho que mandou registrar, em nome de Manoel Duarte Pinheiro, a marca Geladeira Antarectica, para as classes 8, 40 e 50 letra j, e, bem assim, o requerimento de que trata o vosso officio n. 1.298, de 3 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho: "Queam-se sobre a materia allegada no requerimento, a Directoria Geral da Propriedade Industrial e o Sr. representante do Ministerio Publico."

N. 874 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 1.250, de 29 de julho ultimo, concernente ao recurso interposto por Dell'Erba & Comp., do despacho que negou registro á marca "Relojoaria Suissa", para as classes 8 e 13, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 6 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 875 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do

Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 286, de 25 de fevereiro ultimo, concernente ao recurso interposto pela firma Sotto Maior & Comp., do despacho que indeferiu seu pedido de registro da marca que consiste na imagem de Nossa Senhora Immaculada Conceição, para distinguir tecidos incluídos na classe 23, communico-vos, para os devidos fins, que o senhor ministro, a 6 do corrente mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso, por haver imitação parcial da marca n. 2.132, conforme propõe o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico, de accordo com a Directoria Geral da Propriedade Industrial."

N. 876 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 1.260, de 29 de julho ultimo, concernente ao recurso interposto pela Companhia Antarectica Paulista do despacho que mandou registrar, em nome da Companhia Corvejaria Victoria, a marca "Patricia", para a classe 42, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 6 do corrente mez, dar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 877 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 1.261, de 29 de julho ultimo, concernente ao recurso interposto por Carvalho Barbosa & Comp., do despacho que negou registro á marca "Agyppus", para a classe 3, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 6 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 878 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 1.262, de 29 de julho ultimo, concernente ao recurso interposto por Slenio Carneiro de Oliveira do despacho que indeferiu seu pedido de registro da marca "Confitearia Crystal", para a classe 41, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente mez, resolveu negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 879 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 1.263, de 29 de julho ultimo, concernente ao recurso interposto por José Augusto Teixeira de Andrade, do despacho que negou registro á marca "Bromosil", para a classe 3, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 6 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 880 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 1.259, de 29 de julho ultimo, concernente ao recurso interposto por Yantov Versano do despacho que indeferiu seu pedido de registro da marca "Forlo", para a classe 36, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 6 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 881 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 837, de 9 de junho ultimo, concernente ao recurso interposto por Ludwig Matthias, do despacho que indeferiu seu pedido de registro da marca "Vascaina", para distinguir farinha de trigo, incluída na classe 41, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 5 do corrente mez, proferiu a respeito o se-

guinto despacho: "De accôrdo. Nego provimento ao recurso, por imitar a marca do requerente 4 de n. 3.072, registrada na mesma classe, o que é prohibido pelo regulamento, no seu artigo 80, n. 7."

N. 882 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 216, de 6 de fevereiro ultimo, concernente ao recurso interposto pela Companhia Antifartica Paulista do despacho que indeferiu seu pedido de registro da marca "Monopol", para distinguir cerveja, incluída na classe 42, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 5 do corrente mez, resolveu negar provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

— Sr. director da secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 883 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia autuada, do attestado medico relativo ao accidente no trabalho de que foi victima o operario Raul de Lima, enviada a esta Secretaria de Estado pelo Departamento da Chefatura de Policia do Estado do Paraná.

N. 884 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa cópia autuada, do attestado medico relativo ao accidente no trabalho de que foi victima o operario da Companhia de Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, João Dranka, enviada a esta secretaria de Estado pelo Departamento da Chefatura de Policia do Estado do Paraná.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1929

AVISOS:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 92 — Tendo sido exonerado, a pedido, José Garcia, do cargo de corretor de mercadorias na praça desta capital e havendo decorrido o prazo legal de seis meses sem qualquer reclamação contra actos de officio do mesmo corretor, conforme attesta a certidão inclusa, que vai acompanhada da cópia do requisitorio do syndico da Junta de Corretores de Mercadorias, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser autorizado o levantamento da fiança dada em garantia da responsabilidade do alludido corretor, constituida por cinco apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, e de numeros 220.631, 311.432, 380.871, 380.872 e 380.873, emitidas, a primeira em virtude do decreto n. 14.830, de 25 de maio de 1921, a segunda, do decreto numero 14.470, de 10 de maio de 1922, e as tres ultimas, do decreto n. 16.931, de 8 de maio de 1923, e depositadas no Thesouro Nacional mediante guia expedida a 8 de maio de 1928, pela Directoria Geral de Industria e Commercio.

N. 93 — Tendo sido exonerado, a pedido, Arnaldo Pereira de Oliveira, do cargo de corretor de mercadorias na praça desta capital e havendo decorrido o prazo legal de seis meses sem qualquer reclamação contra actos de officio do mesmo corretor, conforme attesta a certidão inclusa, que vai acompanhada da

cópia do requisitorio do syndico da Junta de Corretores de Mercadorias, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser autorizado o levantamento da fiança dada em garantia da responsabilidade do alludido corretor, constituida por cinco apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, e de ns. 213.562 a 213.566, emitidas em virtude do decreto n. 14.830, de 25 de maio de 1921, e depositadas no Thesouro Nacional mediante guia expedida a 5 de junho de 1922, pela Directoria Geral de Industria e Commercio.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 94 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. P|207, de 20 de julho ultimo, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que o Brasil tomará parte no Congresso Internacional de Ensino Technico Profissional, organizado pela Provincia de Liège, sob o alto patrocínio do Governo belga e a realizar-se em 1930, por ocasião da Exposição Internacional do Liège.

Communico, outrossim, a V. Ex., que opportunamente serão designados os nossos representantes officiaes no referido congresso.

N. 95 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. E C|204, de 22 de julho ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa a esta Secretaria de Estado da conta do telegramma n. 43, recebido da nossa embaixada em Bruxellas, sobre a escolha definitiva do terreno para o pavilhão brasileiro na exposição de Antuerpia.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 96 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio, n. 635, de 30 de julho ultimo, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa a esta Secretaria de Estado de dous exemplares, recebidos da Legação da Rumania no Brasil, contendo a "lei para a organização e administração sob base commercial dos bens e empresas publicas" e a lei para a modificação da lei de minas em 1924, daquelle paiz.

N. 48 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa, com o recado n. EC|211, de 26 do mez findo, de um exemplar da "Memoria do Porto Franco de Barcelona", enviado a essa Secretaria de Estado pelo consulado na mesma cidade.

Recado n. 49 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa, com o recado n. EC|220, de 4 de agosto vigente, da publicação, recebida do Consulado Geral em Genova, sobre a importação e commercio do cacão, na Italia.

Requerimento despachado

Dia 9 de agosto de 1929

Alpides da Rosa Garcia, inspector de alumnos da Escola Normal de Artes e Officinas "Wenceslau Braz", solicitando cancelamento da pena de suspensão que lhe foi imposta por acto do director em 1927 e confirmada por despacho deste ministerio. — Estando sufficientemente instruido o processo e tratando-se de acto já confirmado em grão de recurso, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1929

Officios:

Sr. presidente da Associação Commercial de Rio Branco, Territorio do Acre: N. 274 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que por aviso n. 85, de 16 de julho ultimo, foram solicitadas providencias ao Ministerio da Marinha, relativamente ao assumpto de que tratam vossos telegrammas de 3 e 30 de julho findo.

— Sr. secretario geral da Associação Commercial do Paraná:

N. 275 — Agradeço, de ordem do senhor ministro, a communicação constante do vosso officio, sem data e sem numero, referente á eleição da nova directoria dessa associação, que tem de servir no exercicio de 1929-1931.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 10 de agosto de 1929

Officios:

Ao agente da Estação D. Pedro II da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.262 — Pedindo-lhe providencias affin de que seja entregue um caixote, contendo impressos.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 1.263 — Em cumprimento á circular n. 1.526, de 20 do mez proximo passado, remette-se-lhe a relação da renda arrecadada por este serviço durante o periodo de janeiro a julho, com cópias authenticas das respectivas guias.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 1.264 — Communicando que o senhor ministro resolveu, de accôrdo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, autorizar os contractos de Antonio Primo Pereira, Agenor Ferraz, José Quirino, José Antonio Christino e Joaquim Rodrigues, de accôrdo com a proposta deste serviço.

Cartas:

Ao presidente da Bolsa de Mercadorias de São Paulo:

N. 148 — Solicitado-lhe para um confronto os dados referentes á produção de algodão em rama nesse Estado, nos annos agricolas de 1926|27, 1927|8 e 1928|29.

Officios:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio:

N. 1.265 — Em referencia ao officio n. 2.857, de 1 do corrente mez (D. C. 9.726|1929) pede-se-lhe informar qual o numero do vehiculo constante da relação encaminhada pelo Sr. chefe de Policia do Districto Federal pertencente a este serviço e sujeito á multa.

N. 1.272 — Em resposta ao officio n. 3.132, de 26 do mez proximo passado (D. C. 10.008-29), e que veio capeando um exemplar do jornal "A União", da capital do Estado da Parahyba do Norte, de 4 do mesmo mez, no qual se encontra publicado o arrazoado de um advogado numa ação contra a União Federal, informa-se-lhe que o delegado deste serviço naquella Estado, tendo percebido os intuitos do colono Joaquim Mendes da Silva, que reside nos terrenos da Fazenda de Sentientes de Espirito Santo, ha muitos annos, de se garantir na propria

dado do Governo com construcções clandestinas, além de se tornarem inconvenientes pelo vicio da embriaguez a que se entrega constantemente, procurou afastar-o daquela fazenda, usando para tal de meios brandos. O colono, porém, cujo desejo de se perpetuar na propriedade alheia se tornara cada vez mais forte, recorreu a advogado e requereu a acção possessoria, a que se refere o citado officio. Os officios em cópia elucidam perfeitamente o facto, cumprindo acrescentar que o delegado do serviço, alli, Dr. Alpheu Domingues, tem agido bem nesse caso, defendendo os legítimos interesses da União. Não foi elle quem provocou a intervenção judicial em apreço, mas apenas prestou ao procurador da Republica no dito Estado as informações resultantes de uma intimação que lhe foi feita pelo juiz competente da Parahyba. Determinando a sahida do intruso Joaquim Mendes da Silva, das terras do estabelecimento do Governo, somente teve em vista o nosso delegado evitar uma posse por prescrição (usucapião) de ha muito preparada e que, fatalmente se daria sem essa medida opportunamente tomada.

— Ao delegado do serviço do Algodão no Estado da Parahyba do Norte:

N. 1.266 — Sobre o abono de diarias, com fracções, a funcionarios do serviço, em desacôrdo com a circular n. 40, de 15 de janeiro deste anno.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.267 — Comunicando-lhe que o delegado deste serviço Agrônomo João Baptista Zolini encaminhou a esta superintendencia os documentos comprobatorios das despesas effectuadas por conta do adiantamento de 8:000\$, que lhe foi concedido por essa delegacia para attender ás despesas da Estação Experimental de Sete Lagoas nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno, as quaes, depois de examinadas, mereceram approvação.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.271 — Tendo esta Superintendencia recebido dous officios assignados, um pelo chefe de Culturas e outro pelo auxiliar-technico da Estação Experimental de Seridó, tratando directamente com esta superintendencia sem audiencia prévia do delegado do serviço, desenvolvem-se-lhe os referidos officios afim de ser emitido o seu parecer, convindo que se chame a attenção dos alludidos funcionarios, declarando-lhes, que não podem se dirigir directamente a esta repartição.

— Ao director geral do Departamento do Algodão no Estado de Sergipe:

N. 1.274 — Em referencia ao officio n. 123, de 8 de julho ultimo, trazendo ao meu conhecimento que foi recolhida por intermedio do Thesouro do Estado aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional a importancia de 13:333\$333, proveniente de um terço da renda arrecadada em 1928, de conformidade com a clausula 12ª do accôrdo celebrado para a execução dos serviços do algodão, pede-se-lhe uma cópia autentica da citada guia para ser encaminhada á Directoria Geral de Contabilidade.

— Ao secretario da Agricultura do Estado de São Paulo:

N. 1.275 — Solicitando-lhe para um confronto os dados da produção do algodão em grão verificada nesse Estado,

nos annos agricolas de 1926|27, 1927|28 e 1928|29.

Requerimento despachado:

Lopes de Carvalho & Comp. Ltda., offerecendo pelo preço de 2\$ o kilo do seu producto denominado "Cafétilitre", para ser empregado como fertilizante e formicida. — Indeferido, á vista das informações.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de agosto de 1929

Officios:

Sr. ministro:

N. 563 — Tenho a honra e o prazer de passar, por cópia, ás mãos de V. Ex.,

o officio de 27, do mez recem-findo, do Dr. Adolpho Gredilha, auxiliar technico desta directoria, communicando a fundação de mais um banco da forma Luzzatti, de accôrdo com a orientação official, facto este que revela, ao lado dos que se fundaram em Alagoas, com as mesmas bases, o grande proveito para o desenvolvimento do credito popular, dentro dos moldes authenticos, preconizados por este Serviço.

— Sr. presidente do Syndicato Agro-Pecuário do Pará — Belém, Pará:

N. 564 — Agradeço e accuso o recebimento dos estatutos desse syndicato, formulando os melhores votos de prosperidade á comunidade agricola dessa auspiciosa aggregração. Junto a este, no interesse de estabelecer-se progressivamente a unidade de vistas, os estatutos-modelos, approvados pelo Sr. ministro.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 1 e 2 de agosto de 1929 e 9 de agosto de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 9-8-29	Em 2-8-29	Em 9-8-29
Assucar, sacco.....	207.828	182.519	111.862
Arroz, sacco.....	52.139	51.293	112.086
Farinha de mandioca, sacco.....	36.308	30.371	115.748
Farinha de trigo, sacco.....	20.794	9.864	17.981
Feijão, sacco.....	73.403	70.856	141.511
Milho, sacco.....	9.610	13.699	28.528
Banha, caixa.....	12.894	12.412	32.418
Algodão, fardo.....	6.460	8.189	8.421

Sendo 175.735 de assucar branco, 2.524 de mascavinho, 22.105 de mascavo e 7.464 de não especificado em descarga.

Em 9 de agosto de 1929. — Egberto Land. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 9 de agosto de 1929, segundo os dados collhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 9		Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	—	398
Arroz, sacco.....	2.369	—	21.673
Assucar, sacco.....	1.353	—	33.016
Azeite de oliveira, caixa.....	19	—	116
Bacalhão, kilo.....	—	—	273.829
Banha, kilo.....	7.153	—	172.680
Batatas, kilo.....	34.380	—	598.692
Carne de porco salgada, kilo.....	2.010	—	42.865
Carne secca e xarque, fardo.....	28	—	1.554
Cebolas, kilo.....	7.500	—	141.700
Farinha de mandioca, sacco.....	—	—	11.900
Farinha de milho, kilo.....	—	—	2.749
Farinha de trigo, sacco.....	—	—	21.500
Feijão, sacco.....	1.557	—	12.644
Leite condensado, caixa.....	—	—	414
Manteiga, kilo.....	16.753	—	93.000
Milho, sacco.....	2.469	—	13.347
Peixes conservados, kilo.....	15.700	—	15.910
Polvilho, kilo.....	—	—	15.375
Sabão, kilo.....	7	—	3.825
Sal, kilo.....	—	—	5.343.411
Selo, kilo.....	—	—	24.006
Tapioca, sacco.....	—	—	45
Toncinho, kilo.....	1.304	—	28.861
Trigo em grão, kilo.....	—	—	3.258.354

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas em 12 de agosto de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1929

Raymundo Norbert Kegel (dous requerimentos), Salzbergwerk Neu-Stassfurt, Pharmagans Pharmaceutisches Institut Ludwig Wilhelm Gans A. G., Groeck Wasserveredlung Gesellschaft Mit Beschrankter Haftung, The Westinghouse Air Brake Company, International General Electric Company, Incorporated, Sociedade Anonyma Gasificador Economizador Velásquez Geysa, Antenor Padrao, The Atlas Portland Cement Company, Inc., Companhia America Fabril, e Ernesto José Quadros. — Lavresse o termo.

Companhia Antartica Paulista (nove requerimentos), Oscar Lassen, Masa & Morales, José G. Pereira & Comp., The-reza Lallato Marzolla, e filhos, Petrucca Bacchi, Vito Macchiaroli, e Adão Vasco & Cabral. — Publique-se a descrição. Paulo da Costa Dias. — Publique-se a descrição novamente.

Ary Guimarães. — Prove que está autorizado a pedir desistência.

A. W. Vessey & Comp. Ltda. (dous requerimentos), Companhia Geral de Industrias, Enoch Morgan's & Sons, Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, Bernardino Ribeiro de Carvalho, Augusto Moreira & Comp., A. Fortuna & Comp., e Manoel Luiz Garcia. — Junte-se ao processo.

Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal. — Annote-se e archive-se.

Antonio Maria de Oliveira Cunha. — De-se vista.

Justino Nigro. — Preste esclarecimentos.

Gehr. Siemens & Comp., e Molinos Potosí S. A. — Annotem-se as trans-ferencias.

Leclerc & Co. (tres requerimentos), Zenha Ramos & Comp. Ltda. (dous requerimentos), Standard Oil Company of Brasil (dous requerimentos), e Vieira Mattos & Irmão. — De-se certidão.

Chama-se a attenção do Sr. Sabino Maciel Monteiro (official do Exercito), para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 10 de agosto de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Azevedo & Comp., para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 7 de agosto de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Gustav Gunther e Wilhelm Speck, para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 9 de julho de 1929.

Chama-se a attenção para o edital publicado no *Diário Official* de 24 de abril de 1929, Ferdinand Guy Gsche, Niels Peter Nielsen e Niels Leopold Bressendorf, Naamlooze Vennootschap Holland Ventiel, Irvine Brook, Joseph William Fisherwood e John Gergus Isherwood, Jan Frederik Jannink, Federico Caproni, Rafael Herrera Vegas e Marcelino Herrera Vegas, Nicholas Woyvodsky, Sociedade Electro-Metallurgique Française, Vickers Limited (quatro requerimentos), The Sopwith Aviation Company Limited (dous requerimentos), Harry Alexis Kaupper, Cecil Vivian Osborne, Mornerger Metall & Lackierwarenfabrik vorm. Gerbruder Anonyma Ha Metallgesellschaft, Sociedade Anonyma Ha Metallgesellschaft, Curt Richard Reubig e Otto M.

Seemann, e Charles Denniston Burney. E' convidado a comparecer a esta Directoria Geral Rodolpho Kaltner afim de juntada referente a sua opposição ao completar o sello num documento de pedido de privilegio de Frang Buchegg.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Maratti Societe Anonyme, para "Tear para tecer obra de malha tubular". — Deferido.

Siemens Schuckertwerke G. M. B. H., para "uma usina auxiliar de força para a produção de energia electrica." — Deferido.

M. Gosselin, para "uma machina photographica". — Deferido.

Productos Merck Limitada, para "um novo processo de preparação de medicamentos contra parasitas intestinaes". — Deferido.

Jules Ernest Pallemacris, para "aperfeiçoamentos nas telas de projecções cinematographicas". — Deferido.

Ch. Dupuis, para "dispositivo electrico de chamada". — Indeferido.

D. Nicolau Ciancio, para "um aparelho destinado á abertura e fechamento cirurgicos da cavidade abdominal, denominado — Dezenove". — Indeferido, á vista do parecer do examinador da Assistencia Hospitalar.

Sociedade Brasileira de Ferragens Ltda., para "um collector de pedal, hygienico, para lixo". — Indeferido.

Zacharias de Oliveira Brasil, para "uma capa protectora de lona e ou cord, forrada interna e ou externamente com berracha, segura ao aro das rodas por meio de garrafas de aço, cobre, ou outro qualquer metal ou suas ligas, para automoveis, bicycletas, motocicletas, ou outro qualquer vehiculo, denominada — Traves Brasil". — Indeferido.

Pedidos de registro:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Companhia Cervejaria Brahma, da marca "Suprema", para distinguir artigos das classes 42 e 43. — Renove-se o registro.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, da marca "Prodigio", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Etablissements Americains Gratre S. A., da marca "Lucrecia", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Motores Marelli S. A., da marca "Rimac", para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Etablissements Americains Gratre, da marca, que consiste na representação de um leão, acompanhado da letra "G", para a classe 23. — Registre-se.

Aditamento aos despachos do dia 18 de dezembro de 1928

Pedido de registro de marca:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Eurico de Amorim Paranhos, da marca "Ninira", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Aditamento aos despachos do dia 10 de janeiro de 1929

Pedido de registro de marca:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Mario Guimarães Belletti, da marca "Gonoséa", para distinguir artigos da

classe 3. — Indeferido. Induz confusão com a marca 14.015, desta capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "um adubo mixto", para que pede privilegio Salzbergwerk Neu-Stassfurt. (Deposito n. 1.225, de 12 de agosto de 1929):

1. adubo consistindo em uma mistura de um sal de ammonio e de bicarbonato de potassio;

2. adubo consistindo em uma mistura de um sal duplo de bicarbonato de potassio e carbonato de magnésio, com um sal de ammonio;

3. adubo consistindo em uma mistura de um sal duplo de bicarbonato de potassio e carbonato de magnésio, com carbonato de magnésio e um sal de ammonio;

4. adubo consistindo em uma mistura de bicarbonato de potassio não moído e um sal de ammonio;

5. adubo consistindo em uma mistura de bicarbonato de potassio não moído e um sal de ammonio não moído;

6. processo de fabricação de um adubo fertilizante, que consiste na mistura de bicarbonato de potassio não moído com um sal de ammonio não moído.

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 14 de agosto de 1928, sob o N. S. 86.972 IV b/10.

Pontos característicos da invenção de "um processo para a produção de preparados hormonios", para que pede privilegio "Pharmagens" Pharmaceutisches Institut Ludwig Wilhelm Gans A.-G. (Deposito n. 7.226, de 12 de agosto de 1929):

1. processo para a produção de preparados hormonios de administração por via buccal, caracterizado por isso que hormonios ou substancias que contem hormonios, ou substancias de natureza harmonica são transformados, sósinhos ou em presença de substancias adicionais, em estado de fina divisão e dissolvidas ou emulsionadas em óleos ou substancias de natureza oleosa;

2. processo conforme o ponto 1. caracterizado por isso que para a produção das emulsões se empregam, em substituição ás ou em combinação com os óleos ou substancias de natureza oleosa, gorduras digeríveis, como por exemplo, a manteiga, a margarina e semelhantes;

3. processo conforme os pontos 1 e 2. caracterizado por isso que se empregam óleos, gorduras ou substancias adicionais que são capazes de produzir ou provocar no estomago a descarga biliar;

4. processo conforme os pontos 1-3. caracterizado por isso que são empregados lipoides como substancias adicionais;

5. processo conforme os pontos 1-4. caracterizado por isso que a transformação ou redução dos hormonios ao estado de fina divisão se dá em presença de óleos ou de substancias de natureza oleosa, de gorduras digeríveis ou de substancias adicionais, como lipoides;

6. processo conforme os pontos 1-5. caracterizado por isso que os hormonios

são submettidos a uma transformação química, por exemplo pela transformação em saes, em compostos de addição, em compostos complexos ou semelhantes e estes ultimos transformados em solução oleosa;

7º, processo conforme os pontos 1-6, caracterizado por isso que os hormônios são transformados em solução oleosa pelo tratamento por acido oleico na presença ou na ausencia de substancias adicicionaes.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos de valvula triplice", para que pede privilegio The Westinghouse Air Brake Company, (Deposito n. 7.227, de 12 de agosto de 1929):

Pontos característicos:

1º, em um freio a pressão de fluido, a combinação com um tubo de freio e um cylindro de freio de um tubo-supporte, conexões do dito tubo de freio e do dito cylindro de freio para o dito tubo-supporte, um reservatorio no dito tubo-supporte e uma quantidade de dispositivos de valvula, supportados pelo tubo-supporte para regular o supprimento de fluido ao cylindro de freio, uma das ditas valvulas entrando em operação pela redução da pressão no tubo de freio, afim de ligar o dito tubo de freio ao dito reservatorio para effectuar uma redução local predeterminada da pressão no tubo de freio;

2º, em um freio a pressão de fluido, a combinação, com um tubo de freio e um cylindro de freio, de um tubo-supporte connectado ao dito tubo de freio e ao dito cylindro de freio, um reservatorio no dito tubo-supporte, um reservatorio auxiliar, um reservatorio suplementar, sendo ambos ligados ao dito tubo-supporte, meios supportados pelo dito tubo-supporte para supprir fluido do reservatorio auxiliar ao cylindro do freio após uma redução gradativa da pressão no tubo de freio e para connectar o dito tubo de freio ao dito reservatorio do tubo-supporte, afim de effectuar uma redução local predeterminada da pressão no tubo de freio, meios para impedir um excesso de pressão no cylindro do freio quando é accionado o dito dispositivo de supprir fluido, meios supportados pelo dito tubo-supporte para supprir fluido do dito reservatorio auxiliar e do dito reservatorio suplementar simultaneamente ao dito cylindro do freio após uma redução subita da pressão no tubo de freio, e meios para tornar o dito excesso de fluido meios de regulagem inactivos quando estão em acção os meios mencionados em ultimo;

3º, em um freio a pressão de fluido, a combinação, como um tubo de freio e um cylindro de freio, de um tubo-supporte munido de um bulbo de rápido effeito, conexões do dito tubo de freio e do dito cylindro de freio para o dito tubo-supporte, uma quantidade de dispositivos de valvula connectados ao dito tubo-supporte para regular o supprimento de fluido ao cylindro do freio, e meios para estabelecer a comunicação entre um dos dispositivos de valvula e o dito bulbo (camara), que se faz uma redução predeterminada na pressão do tubo de freio;

4º, um freio a pressão de fluido, tendo um tubo-supporte contendo uma quantidade de conductos (canaes) munidos de plugues reductores para restringir o escoamento do fluido através dos canaes, sendo todos os ditos plugues

reductores installados na faces do suporte;

5º, em um freio a pressão de fluido, a combinação, com um tubo de freio e um cylindro de freio, de um tubo-supporte connectado ao dito tubo de freio e ao dito freio, uma quantidade de dispositivos de valvula, faces no dito tubo-supporte, ás quaes são presos os ditos dispositivos de valvula, uma quantidade de conductos (canaes) no tubo-supporte, communicando-se com os conductos nos ditos dispositivos de valvula, e plugues reductores para restringir a corrente de fluido através os conductos, sendo todos os ditos plugues reductores installados nas faces do suporte.

O requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 30 de novembro de 1928, sob o numero 322,634.

Pontos característicos da invenção de um dispositivo para misturar corpos em proporções uniformes, para que pede privilegio Groeck Wasserveredlung Gesellschaft Mit Beschränkter Haftung (deposito n. 7.228, de 12 de agosto de 1929):

1º, um dispositivo para a mistura uniforme de corpos caracterizado por isso que para obter-se a proporcionalidade entre um órgão regulador collocado na corrente de circulação e por ella movido e um motor que effectua admissão de substancias a serem adicionadas, se intercala um mecanismo de interrupção no circuito de excitação do motor e depois de fechar-se o circuito deste ultimo, é elle de novo aberto, seja pelo motor ou pelo aparelho regulador;

2º, dispositivo conforme o ponto 1, caracterizado por isso que o regulador, que póde consistir em uma roda de palhetas, em um embolo alternativo ou em peças semelhantes, move uma polia de contactos que, em combinação com outra polia de contactos conjugada ao grupo motor-bomba, faz com que este ultimo arraste a roda de palhetas em seu movimento;

3º, dispositivo conforme os pontos 1 e 2, caracterizado por isso que existem uns aneis de contacto 9 e 12 com orellhas ou linguetas 13 e 13', a primeira das quaes está convenientemente isolada pelo lado que não deve entrar em contacto com a ultima;

4º, dispositivo conforme os pontos 1 e 3, caracterizado por umas polias de contacto 8 e 10 com cavilhas de contacto 9 e 12, uma das quaes é elastica e está disposta de maneira que a outra possa fazel-a cahir e passar por ella;

5º, dispositivo conforme os pontos 1 e 4, caracterizado por isso que uma das polias de contacto 8 e 10 é munida de uma ou varias cavilhas de contacto fixas que entram em acção combinada por meio de uma cavilha movel montada na outra polia;

6º, dispositivo conforme os pontos 1 e 5, caracterizado por isso que o regulador e o motor regulam respectivamente tambem os mecanismos de medida e de distribuição destinados a dissolver a substancia necessaria para produzir o liquido de addição e em certos casos tambem o dissolvente, que tambem por outro

lado póde passar automaticamente para o recipiente do liquido de addição;

7º, dispositivo conforme os pontos 1 e 6, caracterizado por isso que um recipiente intermediario 25 munido de mecanismos de medida e de distribuição póde reenchor-se por meio de outro grande recipiente de armazenamento 30, de modo que, depois de um numero de rotações do regulador em que o recipiente 25 retarda em esvaziar-se, um relais 26, accionado pelo regulador, abre um mecanismo de fechamento do recipiente 30 que se fecha de novo ao cabo de um tempo determinado;

8º, um dispositivo conforme os pontos 1 e 7, caracterizado por isso que no recipiente de dissolução 20 ou no intermediario 25 ou no de armazenamento 30 ou então em todos elles, se introduz ar ou gases durante a addição do meio dissolvente, por uma bomba, um compressor ou aparelho semelhante accionado pelo órgão de regulagem;

9º, dispositivo conforme os pontos 1 e 8, caracterizado por isso que o interior de um recipiente de armazenamento fechado 20 é munido de outro destinado ao reactivo para impelir que o liquido de addição soffra a influencia prejudicial do ar atmosferico;

10, dispositivo conforme os pontos 1 e 9, caracterizado por isso que o recipiente 41 do reactivo serve de fluctuador e o seu tubo de accesso de ar 42 serve ao mesmo tempo de aparelho indicador do reenchimento ou da sahida do liquido;

11, dispositivo conforme os pontos 1 e 10, caracterizado por isso que para certa posição do fluctuador existe um mecanismo de contactos montado no tubo de accesso do ar 42 que põe em marcha um mecanismo indicador intercalada em um circuito electrico.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em embalagens para artigos frageis", para a qual pediu patente de modelo de utilidade a International General Electric Company Incorporated (deposito n. 7.229, de 12 de agosto de 1929):

1º, em uma embalagem para um dispositivo electrico fragil, provido de uma base, a combinação de um corpo principal e uma peça extrema, tendo esta ultima uma abertura bastante grande para permittir a passagem de ligações electricas com a dita base;

2º, em uma embalagem para um dispositivo electrico fragil, provido de uma base, a combinação de um corpo principal e duas peças extremas, cada uma das quaes tem aberturas, uma das quaes pelo menos, é bastante grande para permittir a passagem de ligações electricas com a dita base;

3º, em uma embalagem para um dispositivo electrico fragil, provido de uma base, a combinação de um corpo principal e uma peça extrema, tendo esta ultima uma abertura bastante grande para permittir a passagem de uma bóquilha para a dita base;

4º, em uma embalagem para um dispositivo electrico fragil, provido de uma base, a combinação de um corpo principal e duas peças extremas, cada uma das quaes tem aberturas, sendo uma dessas aberturas, pelo menos, bastante grande para permittir a passagem de uma bóquilha para a dita base;

5º, em uma embalagem para um dispositivo electrico fragil, provido de uma base, a combinação de um corpo principal

pal e uma peça extrema, tendo esta última um disco facilmente amovível, que fecha uma abertura bastante grande para permitir a passagem de ligações electricas com a dita base;

6°, em uma embalagem para um dispositivo electrico fragil, provido de uma base, a combinação de um corpo principal e uma peça extrema, tendo esta última um dispositivo, facilmente amovível, o qual fecha uma abertura bastante grande para permitir a passagem de uma boquilha adaptada a receber a dita base;

7°, em uma embalagem para um dispositivo electrico fragil, provido de uma base, a combinação de um corpo principal e duas peças extremas, cada uma das quaes tem um disco facilmente amovível, um dos quaes, pelo menos, fecha uma abertura bastante grande para permitir a passagem de ligações electricas com a dita base;

8°, em uma embalagem para um dispositivo electrico fragil, provido de uma base, a combinação de um corpo principal e duas peças extremas, cada uma das quaes tem um disco facilmente amovível, um dos quaes, pelo menos, fecha uma abertura bastante grande para permitir a passagem de uma boquilha adaptada a receber a dita base;

9°, em uma embalagem para um dispositivo electrico fragil, provido de uma base, a combinação de um corpo principal e uma peça extrema, tendo esta última um disco facilmente amovível, parcialmente recortado e fechando uma abertura bastante grande para permitir a passagem de ligações electricas com a dita base;

10°, em uma embalagem para um dispositivo electrico fragil, provido de uma base, a combinação de um corpo principal e duas peças extremas, tendo cada uma um disco facilmente amovível, um dos quaes, pelo menos, é parcialmente recortado e fecha uma abertura bastante grande para permitir a passagem de ligações electricas com a dita base;

11°, em uma embalagem para lampadas electricas incandescentes e outros dispositivos electricos semelhantes, que comprehendem uma base, a combinação de um involucro provido de paredes flexiveis e aberto em ambos os extremos e um cartão confinante provido de tiras de topo e de fundo, que cobrem os ditos extremos; tendo a tira do topo uma abertura que permite ligar-se uma boquilha á dita base;

12°, em uma embalagem para lampadas electricas incandescentes e outros dispositivos electricos semelhantes, que comprehendem uma base, a combinação de um involucro provido de paredes flexiveis e aberto em ambos os extremos e um cartão confinante provido de tiras de topo e de fundo, que cobrem os ditos extremos; tendo a tira do topo uma abertura que permite ligar-se uma boquilha á dita base e a tira do fundo uma abertura para inspecção;

13°, em uma embalagem para lampadas electricas incandescentes e outros artigos, que comprehendem um recipiente de vidro, o qual consiste em uma série de cartões distintos, dispostos lado a lado, cada um dos quaes comprehendendo um corpo principal e peças extremas, seguindo-se essas peças em continuação umas ás outras, na série de cartões;

14°, em uma embalagem para lampadas electricas incandescentes e outros artigos, que comprehendem um recipiente

de vidro, o qual consiste em uma série de cartões distintos, dispostos lado a lado, cada um dos quaes comprehendendo um corpo principal e peças extremas, seguindo-se essas peças em continuação umas ás outras, na série de cartões e sendo perfuradas ao longo das linhas divisorias entre os cartões;

15°, uma embalagem para lampadas electricas incandescentes e outros artigos, que comprehendem um recipiente de vidro, o qual consiste em uma série de cartões distintos, dispostos lado a lado, cada um dos quaes comprehendendo um corpo principal, meios flexiveis de suporte do dito artigo, dentro do dito corpo e peças extremas, succedendo-se essas peças seguidamente umas ás outras, na série de cartões.

Pontos característicos da invenção de "um processo para gazificar toda classe de combustiveis liquidos com o fim de alimentar com elles os motores de explosão", para a qual pediu privilegio a Sociedad Anónima Gasificador Económico Velásquez "Gevsa" (deposito n. 7.230, de 12 de agosto de 1929):

1°, a elevação e a regularização da temperatura dos vaporizadores e gazificadores de combustiveis pesados de qualquer systema, aquecidos pelos gazes de escape dos motores de explosão, mediante o emprego de uma massa de qualquer combustivel solido que é posto em ignição pelos ditos gazes de escape ou por outro meio adequado, e cuja combustão é mantida mediante uma pequena corrente de ar estabelecida pela aspiração do motor e dosificada convenientemente para produzir a temperatura desejada;

2°, a passagem através de uma massa de combustivel solido em ignição dos combustiveis liquidos, previamente vaporizados ou não, para se conseguir uma gazificação;

3°, o emprego de um vaporizador de combustiveis pesados que consiste em um deposito rodeado total ou parcialmente de carvão acceso, ainda quando os vapores produzidos nelle não tenham de atravessar o dito carvão acceso, quando este é posto em ignição pelos gazes de escape e a sua combustão é mantida por uma corrente de ar derivada da aspiração do motor;

4°, o emprego de uma lampada de chamma, que collocada á entrada de ar para a camara cheia de carvão faz que este se accenda rapidamente;

5°, a depuração dos gazes e vapores produzidos fazendo-os passar por ranhuras com borlas constantemente em movimento, para impedir que estas se obstruam;

6°, a filtração dos ditos gazes e vapores através de uma tela metallica finissima, cujas malhas não podem ser obstruidas porque sobre ella existem objectos de metal ou de outras materias, em vibração, que imprimem na tela frequentes seccussões;

7°, o emprego de uma torneira de tres vias, como se descreve no relatório, cujo macho está perfurado convenientemente para se conseguir, dando-se-lhe volta, que o motor funcione com gasolina, ou com gaz ou com uma mistura destes dous combustiveis, ou que funcione em marcha lenta com gasolina e com gaz;

8°, a depuração da mistura de ar e gaz mediante um depurador como o descrito, de inercia e força centrífuga, em que as suas diversas partes estão

em vibração constante para que as impurezas se accumulem em baixo nas ditas hastes, tornando-se assim menos necessaria a sua limpeza frequente;

9°, a disposição do tubo de admissão tal como se descreveu no relatório, que combinado com a torneira de tres vias, permite que as duas misturas combustiveis cheguem aos cylindros por conductos diferentes, qualquer que seja o methodo de vaporização empregado;

10°, o emprego de uma torneira de tres vias em cujo macho é effectuada a mistura de ar e gaz, para o que está disposta pelas paradas necessarias.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro Ernesto José Quadros, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 15.054, de 12 de agosto de 1929):

Consiste em um rotulo de forma rectangular e dividido em tres partes, sendo na primeira: vê-se a representação de São Marcos, na segunda lê-se: Pomada Cicatrizante São Marcos. E na unica, que cicatriza completamente em poucas applicações as feridas antigas, ainda as mais rebeldes. Approvada e licenciada pelo D. N. S. P. sob o numero 484, em 22-1-1929, e na terceira parte lê-se: o nome do supplicante Anderson, e a palavra Rio de Janeiro. A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de seu fabrico e commercio, e será usada também em reclames, cartões, notas e facturas. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Raymund Norbert Kegel, destinada a artigos da classe 6 (deposito numero 15.055, de 12 de agosto de 1929):

Consiste na representação de um jacaré e, abaixo, a palavra "Jacaré" em maiusculas, sublinhada.

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir machinas e ferramentas de toda a especie e partes de machinas, excepto machinas de agricultura e horticultura e suas partes; na classe 6, de procedencia estrangeira, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Raymund Norbert Kegel, destinada a artigos da classe 6 (deposito numero 15.056, de 12 de agosto de 1929):

Consiste em uma etiqueta circular, tendo, no interior do circulo duas caras vistas de perfil, unificadas e uma só o mesma cabeça, acima das duas caras, escriptas em arco as palavras "Marca registrada", e abaixo das caras, dentro de duas cordas paralelas, as palavras "Duas caras".

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir machinas e ferramentas de toda a especie e partes de machinas, excepto machinas de agricultura e horticultura e suas partes; na classe 6, de procedencia estrangeira, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Americana Fabril, destinada a artigos das clas-

ses 23, 24 e 29 (depósito n. 15.057, de 12 de agosto de 1929):

Consiste no seguinte: Uma índia, em busto, vista do lado direito, com os cabelos caídos sobre as costas, tendo na cabeça um capacete enfeitado de penas e a tiracollo um arco de disparar flechas, vendo-se o seio e parte do braço direito nus.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, é destinada a tecidos de algodão em peça, artefactos de algodão e tecidos de seda natural ou artificial, ou de algodão e seda natural ou artificial, de sua fabricação, compreendidos nas classes 23, 24 e 29.

Descrição da marca para que pediu registro Cataract Chemical Company, Inc., destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 15.658, de 12 de agosto de 1929):

Consiste na palavra Union, sob o característico da chapa de archetypo.

A marca, que pôde variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir productos químicos para uso na fabricação de cimentos, incluídos na classe 1, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Atlas Portland Cement Company, destinada a artigos da classe 17 (depósito n. 15.059, de 12 de agosto de 1929):

Consiste na palavra Atlas, tendo acima os dizeres Non Staining White, e abaixo Portland Cement, encerrados no centro de círculos concêntricos, sendo que o fundo é de cor azul.

A marca, que pôde variar em dimensões, serve a distinguir Cimento Portland, incluído na classe 17, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Antenor Padrao, destinada a artigos da classe 48 (depósito numero 15.060, de 12 de agosto de 1929):

Consiste na palavra Florine, em caracteres de fantasia, e na representação de um gallo de roscira com flores.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir artigos da classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Adão Vasco Cabral, destinada a artigos da classe 9 (depósito numero 14.437, de 5 de julho de 1929):

Consiste no nome característico — ELITE — ao centro de uma ellipse guarnecida por uma vinheta.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir cordas para instrumentos musicaes, do commercio do depositante. Classe 9.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Paulo da Costa Dias, destinada a artigos da classe 38 (depósito n. 12.411, de 9 de outubro de 1929):

Consiste no seguinte: "Um globo terrestre, com uma faixa ao centro com os seguintes dizeres: "LAPOR OMNIA VINCIS", encimado no globo, com um pombo correio, tendo no bico um envelope, principiando ali uma faixa sinuosa com os seguintes dizeres: "ATRA-VÉS DOS CONTINENTES"; depois, no centro, outra faixa mixta, principiando por, traz do globo e tendo na parte re-

(*) Publicado de accordo com o despacho de 12 de agosto de 1929.

ta os seguintes dizeres: "ARCHIVADO" e no fim, na parte curva, os dizeres: "PRATICO — RAPIDO — UTILISSIMO", por baixo da linha curva das palavras Pombo Correio, contornado por um anelo em cujo centro existem as palavras que indicam o endereço do proprietario: PAULO DA COSTA DIAS — R. GOMES BRAGA N. 29 — RIO DE JANEIRO", que adoptou para distinguir os artigos de seu commercio de cartomagem, de fabrico nacional, por atacado, comprehendidos na classe 38.

Descrição da marca para que pediu registro Oscar Lassen destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 1.054, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 15 de julho de 1929):

Consiste no agrupamento de vocabulos da lingua portugueza — "Sabonete Balsamico Curativo", com os seguintes característicos distinctivos, como segue, impressos com caracteres de forma oblongos, de grossura regular, com as iniciais minúsculas, e caracteres unicósmos, entre aspas, o primeiro e o ultimo vocabulo.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignar e distinguir sabonetes, pertencentes a classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Masa & Morales, destinada a artigos da classe 50-j (depósito n. 1.055, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 17 de julho de 1929):

Consiste no agrupamento de vocabulos da lingua portugueza, com os seguintes caracteres de forma, oblongos, de grossura regular, estreitos no sentido vertical, com as iniciais maiúsculas e os restantes caracteres, minúsculos, entre aspas e primeiro e o ultimo vocabulo.

A marca, constituída pela denominação do estabelecimento e que poderá variar de tamanho, cor ou cores e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a embalagem e acondicionamento dos coelhos de sua criação, bem como aos papeis de escriptorio, annuncios e reclames de qualquer systema, marca, pertencente a classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Petrarca Bacchi, destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 1.057, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 18 de julho de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular, limitado por larga tarja, curva nos angulos, nos quaes se destaca uma flor de lupulo. No campo interior, ao alto, em curva convexa, lê-se "Cerveja Bacchi"; sob o centro desses dizeres está o vocabulo "Botucatu"; no centro do rotulo, dentro de uma grinalda de folhagens de cevada, destaca-se uma larga folha de lupulo com o formato de coração, tendo de cada lado uma flor de lupulo, lendo-se na folha as iniciais "P. B." em caracteres maiúsculos desenvolvidos e á esquerda desta, em parte sobre as folhagens de cevada, a denominação característica "Cerveja Princeza".

Na parte inferior do rotulo, em duas regras horizontaes, estão os dizeres: "Estado São Paulo — Av. Florianópolis, 6 — Caixa Postal 13".

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignar e distinguir cerveja da fabricação do

depositante, e será também usada nos annuncios e reclames. Classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antartica Paulista, destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 1.058, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 18 de julho de 1929):

Consiste em um rotulo de formato elliptico, de fundo branco, limitado por uma larga faixa encarnada seguida de uma linha encarnada inscripta.

O campo interior é dividido em duas secções de desigual dimensão por uma larga faixa em curva convexa, que o atravessa, de cor preta guarnecida de filetes encarnados, tendo nos cantos superiores ornatos encarnados.

Na faixa preta está impresso em caracteres brancos com sombras escuras o vocabulo característico "Culmbach".

Na secção superior, acima da faixa preta descripta e em parte por ella occulto, desenha-se um circulo branco limitado por circunferencias concentricas encarnadas, no qual destaca-se a marca geral da fabrica — uma estrella de fundo encarnado, formada por dois triangulos sobrepostos com os lados brancos com filetes pretos, tendo no meio o caracter maiúsculo "A" á cor preta.

Na secção inferior, abaixo da faixa central preta, em duas regras, lê-se "Cerveja Preta — São Paulo", estando os dizeres da ultima regra impressos á cor encarnada e sublinhados por uma vinheta também encarnada.

Acompanhando a curvatura do rotulo, em caracteres desenvolvidos, pretos sombreados, lê-se: na secção superior, no alto "Companhia" em curva convexa e na secção inferior, em curva concava "Antartica Paulista".

A marca, reformada do registro n. 2.375 feito em 25 de julho de 1914, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignar e distinguir uma especialidade da cerveja da fabricação da depositante, e será usada também nos annuncios e reclames. Classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antartica Paulista, destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 1.059, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 18 de julho de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular, orlado de dupla faixa dourada com filetes pretos; a externa rectangular e a interna inscripta com os cantos em curva nos angulos, onde se vê, no espaço branco entre as faixas, ponto dourado.

No centro do rotulo, sobre uma larga faixa branca, horizontal, frizada de ouro, desenha-se um circulo, de fundo amarello orlado de estreita faixa circumferencial, branca com filetes dourados na sua metade inferior, do qual partem para os lados raios divergentes alinhados.

No circulo, destaca-se a marca geral da fabrica — uma estrella, formada por dois triangulos sobrepostos — signo salmão, — de fundo dourado, com os lados brancos e filetes pretos, tendo no centro, o caracter maiúsculo "A" á cor preta.

Na faixa branca horizontal, em caracteres pretos, lê-se: "Antartica Paulista".

No alto, em duas regras curvas convexas lê-se: "Cerveja Antartica" á cor dourada sombreada de preto "München" á cor branca.

Na parte inferior do rotulo, sob o circulo, estão os dizeres "São Paulo" em caracteres dourados sombreados de preto em curva concava e "Estados Unidos do Brasil" a cor preta em linha horizontal.

A marca, reforma do registro feito sob n. 2.373 em 25 de julho de 1914, poderá variar em suas dimensões e cores e destina-se a assignalar e distinguir uma especialidade da cerveja da fabricação do depositante, e será também usada nos annuncios e reclames. Classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antartica Paulista, destinada a artigos da classe 42 (deposição n. 1.060, de 18 de julho de 1929):

Consiste em um rotulo de formato rectangular, com margem dourada, que encerra um campo interior branco, orlado de estreita faixa cor de rosa, com filetes encarnados interiores.

No campo interior, no alto, em caracteres á fantasia, desenvolvidos, pretos orlados de encarnado, lê-se — "Antartica Rhum".

Na parte inferior do rotulo, em duas regras, estão os dizeres — "Antartica Paulista São Paulo".

No centro do rotulo desenvolve-se um rectangulo cor de rosa, em que se vê, no alto, uma faixa estreita preta rectangular, em que se lê "Velho"; á cor branca sombreada de dourado.

No centro do rectangulo, ladeado de vinhetas ornamentaes, destaca-se um circulo branco, orlado de ouro, no qual se inscreve a marca geral da fabrica — uma estrella formada por dous triangulos sobrepostos — signo saimão, com os lados dourados, tendo no centro o caracter maiusculo — A — á cor preta.

Sob o circulo está traçada uma fita com as extremidades recortadas, em curvas mixtas, na qual em caracteres dourados — estão impressos os dizeres — "Licôres Grande Marca".

A direita do grande central, em obliqua ascendente, está a chancela — Cia. Antartica Paulista, sublinhada por um traço.

Atravessa o rotulo diagonalmente uma faixa encarnada, que constitue marca geral já registrada sob n. 2.746, em 4 de março de 1916.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir uma especialidade de licôres de fabricação do depositante, classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antartica Paulista, destinada a artigos da classe 43 (deposição n. 1.061, effectuada na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 18 de julho de 1929):

Consiste em dous rotulos.

O primeiro rotulo, inteiramente marginado de dourado, destinado a ser apposto ao gargalo da garrafa, com o formato de uma fita em ligeira curva convexa, com as extremidades recortadas, de fundo branco e filete do branco e preto, em no centro circulo concentrico, por ella atravessado o externo de cor verde e o interno de cor vermelha com riscas brancas horizontaes, verticaes e paralelas.

Ao longo da fita lê-se — "Victoria" — em caracteres desenvolvidos brancos; no centro, "Verde externo" — Alcalino Paris — á cor branca, acompanhando a curvatura do circulo.

O segundo rotulo, destinado a ser apposto ao bojo da garrafa, tem o formato de um rectangulo, com margem dourada, seguida internamente de filete dourado, que limita o campo interior verde, com nuances escuras.

No alto, entre os dizeres — "Agua Mineral" — á cor encarnada combreada de branco e escuro, destaca-se, no meio, uma estrella de seis pontas, de fundo cheio encarnado, com filete preto e margem dourada.

No centro da estrella, entre paizagens de pequenos arbustos escuros, vê-se a figura de uma fonte com repuxo.

Ladeando a estrella estão ramagens de flores, que partem do angulo inferior esquerdo do rotulo.

Abaixo da estrella, destaca-se, uma larga faixa, que atravessa horizontalmente, de cor verde-escura, guarnecida de estreitas faixas verde-claras, na qual se lê em caracteres á fantasia, desenvolvidos brancos orlados de dourado — "Victoria"; na guarnição verde inferior da faixa está o vocabulo — "Artificial".

Na parte inferior do rotulo, sob um traço horizontal escuro, em cinco regras horizontaes, estão os seguintes dizeres: — "Agua de pureza absoluta tirada de poços artesianos com profundidade de 100 metros — Cia. Antartica Paulista — São Paulo — Rio de Janeiro — Ribeirão Preto — Santos".

A direita destes dizeres, destaca-se sobre fundo vermelho a marca geral da fabrica — uma estrella formada por dous triangulos sobrepostos — signo saimão — tendo no centro o caracter maiusculo — A —

A marca, que poderá variar em dimensões e cores, reforma do registro n. 2.394, feito em 16 de setembro de 1914, destina-se a assignalar e distinguir agua mineral da industria do depositante, denominada "Victoria", classe 43, e será usada também nos annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro Vito Macchiaroli, destinada a artigos da classe 42 (deposição n. 1.062, effectuada na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 19 de julho de 1929):

Consiste em um rotulo de formato elliptico, de fundo branco limitado por linha preta. No centro, de pé sobre uma lage em que se vê escripto o vocabulo "Leão", entre aspas, destaca-se a figura de um leão de longa juba, com a bocca desmesuradamente aberta. No alto, acima da figura do leão, em curva convexa, estão os dizeres característicos — "Vinhos de Salerno" — entre aspas, em caracteres de forma maiusculos. Aos lados, á esquerda e á direita, dentro de um circulo, está o monogramma formado pelas letras maiusculas I B. iniciais dos vocabulos Italia Brasil. Finalmente, na parte inferior do rotulo, em curva convexa, lê-se — "Marca registrada".

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir vinhos da importação e commercio do depositante, classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro José G. Pereira & Comp., destinada a artigos da classe 50-j (deposição n. 1.063, effectuada na Junta Commercial do Estado de São Paulo, 27 de julho de 1929):

Consiste na figura de um avestruz, voltado para a esquerda, apoiado sobre um só pé, tendo o outro erguido á meia

altura. Por sobre essa figura, em caracteres de forma, em curva ligeiramente convexa, lê-se os dizeres: "Productos e tintas" — e em baixo, em curva concava, a palavra "Avestruz", tudo como se vê no rotulo collado.

A marca poderá variar de cores, assim como de dimensões. (Classe 50, letra j).

Descrição da marca para que pediu registro Thereza Lallato Marzolla, Maria Lallato Marzolla, Josepha Lallato Marzolla, Attilio Lallato Marzolla, Theza Lallato Marzolla, Ida C. Lallato Marzolla, Tito Lallato Marzolla, Odette Antonietta e Olga Lallato Marzolla, destinada a artigos das classes 1 e 42 (deposição n. 1.064, effectuada na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 29 de julho de 1929):

Consiste no agrupamento de vocabulos — "A Paulicéa" — graphados com caracteres de forma, maiusculos, uniformes, á fantasia, de dimensão igual no sentido da altura e da largura com parte dos tipos grossos e parte finos, entre aspas.

A marca constituída pela denominação da casa, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores, e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a denominar o estabelecimento, a ser usada nos utensilios e papéis de escriptorio, em annuncios e reclamos e nos artigos e productos da casa, confeitos, doces, bolachas e congêneres e vinhos, licôres, cervejas e demais bebidas alcoholicas. Classes 41 e 42.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antartica Paulista, destinada a artigos da classe 43 (deposição n. 1.065 n. 1.065, effectuada na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 30 de julho de 1929):

Consiste em um rotulo rectangular oblongo, de cor branca, em que se vê, no alto, em 2 regras, a primeira em caracteres pretos com sombra amarela, letra bastarda, e a segunda em caracteres imitando letra manuscrita, a denominação característica — "Guaraná Champagne".

No centro do rotulo destaca-se a figura de uma linda moça loira, com a bocca semi-aberta, mostrando os seus alvos dentes, entre os quaes prende a extremidade de um gallo de guaraná com 2 fructos pendentes, vestida com blusa branca e tendo á cabeça um chapéo azul de abas largas levantadas, em que se vê impressa a marca geral da fabrica — uma estrella formada por dous triangulos sobrepostos — signo saimão, tendo no centro o caracter maiusculo — A —. A frente da moça, sobre uma faixa, na parte inferior do rotulo, está uma garrafa do guaraná rotulada e aberta, e um copo cheio dessa preciosa bebida. Na faixa, em 2 regras, em caracteres pretos, vem a legenda — "Comp. Antartica Paulista — São Paulo".

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir bebidas refrigerantes sem alcool, da fabricação do depositante, classe n. 43, e será usada também em cartões, cartazes, annuncios e reclames e em qualquer forma de propaganda.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antartica Paulista, destinada a artigos da classe (deposição n. 1.066, effectuada na Junta Com-

mercado do Estado de São Paulo, a 30 de julho de 1929;

Consiste em um rótulo de formato rectangular, limitado por faixa dourada, com o campo inferior de cor branca, ornado de linhas douradas, em volutas nas angulas inferiores.

No alto, em caracteres de fôrma brancos, avultados estão os dizeres — *Companhia Antartica Paulista* — em uma larga faixa preta, guarnecida de dourado, em curvas, ligeiramente convexa no centro e concava nos lados, enlanguideadas columnas, — uma em cada angulo superior, — ornadas no centro de folhas e flores de lupulo, com as bases curvas terminadas nos lados em ornatos espiraes.

No centro do rótulo, em um espaço oval, destaca-se a vista geral dos edificios, que constituem os estabelecimentos fabricis da matriz da Companhia Antartica Paulista em São Paulo, tendo-se, logo abaixo, em duas regras, em caracteres reduzidos, os dizeres — *Fabrica da Companhia Antartica Paulista — Matriz S. Paulo.*

Sob o espaço oval, em 2 regras, a primeira á esquerda, está a denominação característica — *Cerveja Soberana*, em letras de fôrma avultadas, pretas, com filetes brancos e sombreadas de dourado.

Sob a columna á direita do espaço oval, desenhase a marca geral da fabrica, — uma estrella formada por dous triangulos sobrepostos — signo salmão —, com os lados dourados, tendo no centro o caracter maiusculo — A, á cor preta.

Na parte inferior do rótulo, em 2 regras, lê-se — *São Paulo — Rio de Janeiro — Ribeirão Preto — Santos*

A marca, que poderá variar de dimensões e cores, destina-se a assignalar e distribuir cerveja da fabricação da depositante, classes 42 e 43, e será tambem usada nos annuncios e reclames.

—

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antartica Paulista, destinada a artigos das classes 42 e 43 (deposito n. 1.067, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 30 de julho de 1929);

Consiste em um rótulo rectangular oblongo, emoldurado de estreita faixa branca com filete preto, que limita o campo interior, representando uma paisagem polar.

No alto, sobre fundo preto, em caracteres encarnados, lê-se o vocabulo característico — *Antartica*.

No centro do rótulo, sobre blocos de gelo, se vê a figura de dous ursos de pé, abraçados, segurando um delles, com uma das patas dianteiras, uma garrafa, de que apparece apenas o gargalo, enquanto o outro procura, por sua vez, com uma das patas dianteiras, tirar uma garrafa de uma caixa aberta, enterrada no gelo, cheia de garrafas; na caixa ao lado está gravada uma estrella formada por dous triangulos sobrepostos, signo salmão, atravessada pelo vocabulo — *Antartica*.

Na parte inferior do rótulo, sobre fragmentos de gelo, estão os dizeres — *Companhia Antartica Paulista — São Paulo*, tendo-se, á direita, duas garrafas sobre o gelo.

No fundo do rótulo, deante das figuras dos ursos, fluctuando sobre uma porção de mar, destacam-se fragmentos de gelo e ao longe, um grande iceberg.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distribuir, vinhos, licores, aguas minerais e artificiaes, refrescos e bebidas em geral da fabricação da depositante, classes 42 e 43, e será tambem usada em cartazes, cartões, annuncios, reclames e em qualquer fôrma de propaganda.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antartica Paulista, destinada a artigos das classes 42 e 43 (deposito n. 1.068, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 30 de julho de 1929);

Consiste em um rótulo rectangular, emoldurado por estreita faixa branca com filete preto, que limita o campo interior, representando uma paisagem polar, em que se vê entre os fulgores do hemisphero austral e sobre um bloco de gelo fragmentado, um urso branco á direita, com a bocca entreaberta, mostrando as presas, a olhar para uma garrafa rotulada, á esquerda, reflectindo raios de sol, que intercepta.

Acima da garrafa, no alto, em ligeira curva convexa sobre os raios da luz solar, em caracteres de fôrma maiusculos, cinzentos fletados de preto e sombreados de lepto, lê-se o vocabulo característico — *Antartica*.

Sob a figura do urso, no bloco de gelo, em tres regras, estão os dizeres — *Companhia Antartica Paulista — São Paulo.*

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir cerveja, vinhos, licores, aguas minerais, gazozas, refrescos e bebidas em geral da fabricação da depositante, classes 42 e 43, e será tambem usada em cartazes, cartões, annuncios e reclames para propaganda.

—

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antartica Paulista, destinada a artigos das classes 42 e 43 (deposito n. 1.069, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 30 de julho de 1929);

Consiste em um rótulo rectangular oblongo, emoldurado por delgada faixa branca, com filete preto, que limita o campo interior, representando uma paisagem polar, em que se distingue, ao longe, sob um espaço azul celeste, em plano afastado, recordando o oiro de um sol nascente, os picos alvacentos de montanhas de gelo. No primeiro plano estão tres barris de chopp, dous deitados, sendo que de um apparece apenas a metade, e um de pé.

Sentada sobre este está uma moça, vestida á moda Bohemia, de avental, com blusa azul entreaberta, tendo á cabeça um pequeno chapéu encarnado, que segura com a mão esquerda, e com o braço direito erguido, sustentando na mão um copo de cerveja a transbordar. A frente da moça, aparcando com a lingua a cerveja que escoa do copo, destaca-se a figura de um urso branco, com as patas dianteiras apoiadas em um dos barris deitados, em cujo tampo de vé impressa, no centro, entre os dizeres em curva — *Companhia Antartica Paulista — São Paulo*, a marca geral da fabrica — uma estrella formada por dous triangulos entrelaçados — signo salmão — tendo no centro o caracter maiusculo A. Do lado desse barril estão de pé cinco garrafas rotuladas, representando bebidas da fabrica, duas á esquerda e tres á direita.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir, cervejas, licores, aguas minerais e artificiaes, refrescos e bebidas em geral da fabricação da depositante, classes 42 e 43, e será usada tambem em cartões, cartazes, annuncios e reclames de propaganda de seus productos.

—

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 13 de agosto de 1929

Officios:

Ao Sr. conselheiro A. Costa Pires: N. 7.832 — Remette R 719, para relatar.

N. 7.837 — Remette R 721, para relatar.

N. 7.842 — Remette R 729, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Dr. Rodolpho Macedo:

N. 7.833 — Remette R 720, para relatar.

N. 7.838 — Remette R 725, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 7.834 — Remette R 721, para relatar.

N. 7.839 — Remette R 726, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Dr. Francisco Antonio Coelho:

N. 7.835 — Remette R 722, para relatar.

N. 7.840 — Remette R 727, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro A. Andrade Botelho:

N. 7.836 — Remette R 723, para relatar.

N. 7.841 — Remette R 728, para relatar.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 7.843 — Accusa recebido seu officio n. 1.342, com processo.

N. 7.844 — Accusa recebido seu officio n. 1.343, com processo.

N. 7.845 — Accusa recebido seu officio n. 1.344, com processo.

N. 7.846 — Accusa recebido seu officio n. 1.347, com processo.

N. 7.847 — Accusa recebido seu officio n. 1.349, com processo.

N. 7.848 — Accusa recebido seu officio n. 1.350, com processo.

N. 7.849 — Accusa recebido seu officio n. 1.351, com processo.

N. 7.850 — Accusa recebido seu officio n. 1.353, com processo.

N. 7.851 — Accusa recebido seu officio n. 1.357, com processo.

N. 7.852 — Accusa recebido seu officio n. 1.358, com processo.

N. 7.853 — Accusa recebido seu officio n. 1.361, com processo.

N. 7.854 — Accusa recebido seu officio n. 1.356, com documento a annexar ao processo n. C. S. C. I. R 654 e communicando já ter sido o mesmo julgado na ultima sessão plenaria realizada a 5 do corrente e remetido ao senhor ministro, motivo pelo qual devolve o citado requerimento.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 60 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Seraphim Carvalho da Silva e recorrida F. Martins:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que é improcedente a defesa de fls. 5, apresentada pelo recorrente, porquanto as operações por elle allegadas, não podem ser levadas a conta de férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 62 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Ignacio Martins Bartalo e recorrida Société de Construction du Port de Bahia:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de haver tomado conhecimento do presente recurso (fls. 4), não apresentou sua justificativa ou defesa, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 69 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Carlota Santos Araujo e recorrida a Companhia de Fiação e Tecidos Alliança:

Considerando que a recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 83 — Vistos e relatados estes autos em que é recorrente Antonio José Pereira e recorrida a Companhia Nacional de Tecidos Nova America:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de haver tomado conhecimento do presente recurso (fls. 4), não apresentou sua justificativa ou defesa, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 85 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Juliano da Paixão Pinheiro e recorrida a Empresa de Aguas Mineracs Santa Cruz:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de haver tomado conhecimento do presente recurso (fls. 4), não apresentou sua justificativa ou defesa, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 87 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Alberto Heffner e recorrida a firma Ribeiro & Netto:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica do documento de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso (fls. 4) e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10 do decreto 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. Fui presente — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 107 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recor-

rente Henrique Doering e recorrida Fundação Guanabara:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica do documento de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso (fls. 4) e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no artigo 10 do decreto 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. Fui presente — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 120 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Silvestre da Paixão Passos e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 134 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio dos Santos e recorrida a firma Steinberg & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica do atestado de fls. 3;

Considerando que é improcedente a defesa de fls. 5, apresentada pela recorrida, em vista da doutrina firmada por este conselho, na interpretação do artigo 10 do Regulamento da lei de férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no artigo 10 do decreto 17.496, de 30 de outubro de 1926. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 137 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Nunes e recorrida a Companhia de Fiação e Tecidos Alliança:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo

de 15 dias de férias, com se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de acordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 141 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Jorge Jobim e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.;

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de acordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 148 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joaquim de Oliveira e recorrida Lucio Corrêa Sarmiento;

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrente, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que o recorrido, apesar de notificado para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido ao pagamento dos 15 dias de férias, de acordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 156 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Gomes da Rocha e recorrida Companhia Brasileira de Portos;

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de acordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 170 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Augusto Nunes da Silva e recorrida a firma F. Passos & Comp.;

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de acordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 178 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Eugenio Lopes de Souza e recorrida Companhia America Fabril;

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, nada fez, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de acordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 185 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel d'Azevedo Salles e recorrida M. J. Barros & Comp.;

Considerando que o recorrente prestou serviços a recorrida, em período suficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica do atestado de fls. 3;

Considerando que a recorrida, apesar de se haver declarado pronta a pagar a indemnização reclamada, fls. 4, negou-se a effectuar esse pagamento, como se vê do requerimento apresentado pelo recorrente a fls. 5;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 655 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Humberto de Rosa e recorrido Agostinho Fernandes;

Considerando que o recorrente exhibiu sua caderneta perfeitamente regular, provando o direito que lhe assiste às férias;

Considerando que o recorrido notificação compareceu e não provou com razões ponderosas os motivos por que deixou de indemnizar ao recorrente as férias a que tem direito;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em deferir o pedido, dando provimento ao recurso, mandando que o recorrido pague como lhe cumpre ao recorrente as férias a que elle tem direito.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lopes*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 116ª — SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE AGOSTO DE 1929

Presidência do Sr. ministro Pedro Soares — *Rep. Octavio Tarquinio de Souza* — *Secretario, Julio M. S. Lima*

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.598 e 2.601, do mez findo, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 900\$ para attender ao pagamento de differença de vencimentos do contractado do Observatorio Nacional, e pagamento de 162\$200 a Leopoldina Railway, de transportes.

Offícios:

Ns. 2.031, 1.995, 3.712, 3.644, 3.615 e 672, de julho findo, do Fomento Agrícola, Directoria de Estatistica e Serviço de Povoamento, pagamentos de 2:874\$410, 12.927\$, 702\$500, 2:230\$100, 57\$ e 6:989\$, ao Lloyd Brasileiro, ao pessoal encarregado dos trabalhos preliminares do recenseamento de 1930, de diarias, á Escola Profissional para Ceigos Adultos, a Ferreira Passarella & Comp., á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil o Adolpho Botelho, de fornecimentos e passagens.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Offício n. 1.828, do mez findo, da Directoria de Estatistica, pagamento de 135\$500 á Estrada de Ferro de Goyaz, de passagens. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Aurelia Aureliana Bastos e outras, viuva e filhas de Arthur Antonio Bastos, 4ª escripturário da Delegacia Fiscal na Ba-

hia. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento:

De 181\$, ao Lloyd Brasileiro, de passagens, 210\$ e 180\$, a A. Placido Marques & Comp., e a Light and Power, de dividas do exercicio findos. — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

De pagamento de 997\$340 e 270\$, a Fontes Garcia & Comp., e a Freire Guimarães & Comp., de dividas do exercicio findos. — Recusou-se o registro das despesas, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 258, do mez findo, distribuição do credito de 18:240\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para pagamento do vencimentos ao general de divisão graduado reformado Acaastro Jorge de Campos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 326-E, com o officio n. 70, do Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico, do mez findo, referentes ao contracto celebrado com a Casa Lohner S. A., para fornecimentos de utensilios de laboratorios ao Departamento Nacional do Ensino. — Registrou-se.

N. 2.665, do mez findo, pagamento de 9:500\$, a Luiz Nogueira da Gama, director da Escola João Luiz Alves, adeantamento para as despesas á conta da sub-consignação "Conservação, accrescimentos e reparos", da verba 25. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.533, do mez findo, pagamento de 9:757\$200, a André Rodrigues, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Aviso n. 2.469, do mez findo, pagamento de 898\$545, a A. Ferraz & Companhia, Ltd., de fornecimentos. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 892, do mez findo, pagamento de 121:126\$400, a Amaro da Silveira & Comp., e outros, de fornecimentos. — O Tribunal mandou registrar.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.595 e 2.600, do mez findo, distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 14:100\$, para pagamento do pessoal diário encarregado das obras do pavilhão central da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no corrente anno, o pagamento de 70\$400 á Leopoldina Railway, de passagens.

N. 2.859, do corrente, pagamento de 1:000\$, ao Dr. Euzébio de Queiroz Lima, de gratificação.

Officios:

Ns. 372, 738, 3.298, 763, 391, 3.806, 3.480, 3.482 e 1.963, do Instituto de Chimica, Escola de Medicina Veterinaria, Industria Pastoral, Serviço Geologico, Observatorio Nacional, Serviço de Povoamento e Fomento Agricolas, do mez findo, pagamentos de 1:200\$000, 1:091\$078, 500\$000, 9:100\$, 466\$200, 289\$500, 617\$500, 1:127\$850 e 455\$900, a Francisco da Silva Moreira, Cardinale & Comp., Dr. Licio Garcia Pinto, á General Electric S. A., a A. Veiga & Comp., Ferreira Passarello & Comp., Fontes Garcia & Comp., Freire Guimarães & Comp., e Leopoldina Railway, de

transportes, fornecimentos, ajudas de custo e passagens.

O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Do concessão de montepio a D. Maria Silvana de Almeida, viúva do ajudante de mestre de officina, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Julio José Muniz. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamentos:

De 2508 e 1:649\$, a Fausto Porto do diários e a A. Placido Marques & Companhia de fornecimentos; 9008 e 7:300\$, 3:499\$600 e 63\$900, á Companhia Burroughs do Brasil S. A., José Simão Curio, Felismino Soares S. A., Leopoldina Railway, de dividas do exercicio findos. — Mandou-se registrar as citadas despesas.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 921, do mez findo, da Fabrica de Cartuchos, pagamento de réis 1:3110, a Villas Boas & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.470 e 2.344, do mez findo, pagamento de 4:479\$ e 18:902\$060, a Mayrmeck Veiga & Comp., e a diversos, de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 801 e 851, do mez findo, e do corrente, pagamento de 193:144\$319 e réis 37:986041, a Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. e Armando Portugal Diniz de fornecimentos. — Mandou-se registrar.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.676, e 2.721, do mez findo, pagamento de 9608 a Arthur Torres Filho, director do Serviço de Fomento Agrícola, de diários, e de 20:000\$, a Estação de Monta e seu Posto Zootecnico de Ibura, no Estado de Sergipe de subvencão.

Officios:

Ns. 3.478, 3.913, 1.929, 7.380, do mez findo, do Serviço do Povoamento, Fomento Agricolas e Directoria de Meteorologia, pagamento de 4008 1:200\$, 4650800 e 706\$400, a Freire Guimarães & Comp., engenheiro Sydney Amaral Paes, Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e R. Veiga & Comp., e outro, de fornecimentos, ajuda de custo, armazenagens e capatazias o fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 355\$, a Companhia Telefonica Brasileira, de serviços prestados, 7:500\$ a Casa de Caridade de Leopoldina, de subvencão; 1:212\$, 594\$, 75\$, 650\$000, e 854\$400 a A. Placido Marques & Companhia, e outros, de diversos do exercicio findos. Foi ordenado o registro.

Officio n. 104, do mez findo, da Directoria da Receita Publica, com o processo referente ao accordo celebrado com a S. A. de Melhoramentos de Santa Thereza para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica, em Santa Thereza, Espirito Santo. — Registrou-se o termo.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 266, do mez findo, distribuição a Delegacia Fiscal na Bahia, do credito de 10:000\$ á conta da verba 10 Serviço de Remonta, consignação, material de consumo n. 1, Remonta de Cavallos, etc.

Officio n. 920, do mez findo, da Fabrica de Cartuchos, pagamento de réis 854\$500 a M. Marques da Silva, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.501 e 2.720, do mez findo, pagamento de 51:159\$720 e 26:271\$240, á diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.529, do mez findo, pagamento de 660\$400 a Juscelino Barbosa & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Relações Exteriores:

Aviso n. C/110, do mez findo, pagamento de 256\$520 papel, a Companhia Sul Mineira de Electricidade de fornecimentos. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 727, 808 e 825, do mez findo, pagamento de 16:140\$, 1:995\$ e 10:750\$, a Willmann Xavier & Comp., Dias Garcia & Comp., Hine & Comp., de fornecimentos. — O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.626 e 2.723, do mez findo, distribuição a Delegacia Fiscal em Minas Geraes do 1:000\$000, para pagamento a João Cortes de auxilio pela construção de um banheiro carrapaticida e distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 6:490\$968, para pagamento a Thelma Cesar de Borredo e Octavio Corrêa Guaná, contractados como classificados no Serviço do Algodão, no corrente anno.

Officios:

Ns. 611, 1.111, 3.516, 3.616 e 421, do mez findo, do Serviço de Informações, do Serviço de Expurgo e Cereaes, Serviço de Povoamento e Jardim Botânico, pagamento de 3:600\$, 6608 e réis 34\$600, 1:610\$000 e 491\$700, a Moacyr Rangel de Mellona, de fornecimentos, Waldemar de Paula Domingos, de differença de vencimentos, Albino, Castro & Comp., de fornecimentos, João Camurango & Comp., de aluguel de casa, e a Escola Commercial para Cegos e Adultos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Do concessão de montepio a D. Rita Tavares Pires e outras, viúva e filhas do 2º official da Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro, José Alberto Pires. — Julgou-se legal a concessão e ordenou o registro da despesa.

De pagamento:

De 417\$200, 2:682\$200, 689\$600 e 1:680\$620, a David Land & Comp., e outros, de dividas do exercicio findos: 31:662\$800, a Companhia Cantareira de Viação Fluminense de compromissos do Thesouro. — Mandou-se registrar as despesas.

Officio n. 107, do mez findo, da Directoria da Receita Publica, com o processo referente ao accordo celebrado

com a Prefeitura Municipal de Pau Grande, Estado do Espírito Santo, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia eléctrica. — Registrou-se o termo.

De pagamento de 210\$000 a Galleano Zuardi, Ribeiro & Comp., de restituições. — Recusou-se registro a despeza, por ter sido ordenada em importância menor do que a devida.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 259, 260, 263, do mez findo, distribuição a Delegacia Fiscal em S. Paulo, do credito de 8\$816, á conta da sub-consignação 21 da consignação material, da verba 8.^a Serviço de Saude e de Veterinaria, para as despesas com dous animaes incluídos no effectivo do 5.^o regimento de Infantaria, e ao Thesouro Nacional do credito de 4:681\$600 á conta da verba 8.^a Serviço de Intendencia, consignação material, sub-consignação 17 — Forragens para forrageamento de mais oito animaes no Quartel General da 4.^a Região Militar; e do credito de 916\$400 á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, á conta da citada sub-consignação 17 e mencionada verba 8.^a como accrescimento do quantitativo para o forrageamento de mais um cavallo no Quartel General da 8.^a Brigada de Infantaria. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.275, de junho ultimo, pagamento de 7:130\$ á Fonseca, Almeida & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Aviso n. 1.326, de abril ultimo, solicitando reconsideração da decisão deste Tribunal, de 13 de março deste anno, que recusou registro a despeza, de distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, do credito de réis 2:200\$, para attender ao pagamento da gratificação mensal a que fez jus Julio d'Anzineourt, na qualidade de escrivão do jury da comarca de Senna Madureira, no periodo de março de 1917 a dezembro de 1918. — O Tribunal manteve a sua anterior decisão.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.534, do mez findo, pagamento de 29:000\$, á Pereira Carneiro & Cia., Ltd., de trabalhos executados no cruzador Rio Grande do Sul. — Registrou-se.

Avisos ns. 2.335 e 2.365, do mez findo, solicitando o registro a uma cambial de L. 4.340-9-7, correspondente a réis 198:000\$, posta na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, á disposição do addido naval, em Roma, para attender á aquisição, no exterior, de material para o submarino *Humayda*, e solicitando registro a uma cambial de L. 4.534-13-01, correspondente a 185:000\$, que posta na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, á disposição do addido naval em Washington, para attender á aquisição, no exterior de um alvo de batalha e seus pertences, para o serviço da esquadra. — O Tribunal converteu os julgamentos em diligencias, para o fim de serem requisitados do Ministerio da Fazenda os documentos a que se referem os pareceres.

N. 2.737, do mez findo, pagamento de 149\$800 a Companhia Sul Mineira de Electricidade, de fornecimentos. — Recusou-se registro, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 789, do mez findo, pagamento de 75:915\$968 a Lappert & Com-

panhia de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio das Relações Exteriores: Aviso n. C/115, do mez findo, pagamento de 3:493\$500 papel, a Freitas Bastos & Comp., de fornecimentos de livros á Bibliotheca do Ministerio. — Recusou-se registro, preliminarmente, de accordo com a informação.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.622 e 2.725, do mez findo, distribuição do credito de 1:000\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento a Carlos de Faria, de auxilio pela construção de uma banheira carapaticida e á Delegacia Fiscal na Bahia, do credito de 600\$, para pagamento de differença de aluguel do predio onde funciona a Delegacia do Serviço de Industria Pastoral.

Offícios:

Ns. 2.274, 673, 3.483 e 812, do corrente e do mez findo, da Junta Commercial, Instituto Biologico, Serviço de Povoamento, Escola de Medicina Veterinaria, pagamento de 2:000\$, 116\$129, 72\$ e 2:133\$334 a Pring & Comp.; Heitor V. da Silveira Grillo, Lutz Fernandes & Comp., Dr. Caetano Eneeste da Fonseca Costa, o outro, de aluguel do predio, gratificação, fornecimentos e substituições.

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio á D. Maria da Costa Maia, viúva do 3.^o escripturário da Alfandega de Manaus, José do Patrocinio Maia. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De pagamento:

De 10:485\$025 ao Lloyd Brasileiro, de passagens, 577\$, 669\$, 533\$340, ouro, 205\$325 a A. Placido Marques & Comp., e outros de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro das despesas.

Offício n. 106 do mez findo, da Directoria da Receita Publica, com o processo referente ao accordo celebrado com a Prefeitura Municipal de Collatina, no Estado do Espírito Santo, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia eléctrica. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 262, do mez findo, distribuição á Delegacia Fiscal em S. Paulo, do credito de 26\$ para accrescimento de dous animaes, á conta da verba 8.^a sub-consignação 18 — Ferragens. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.551, e 1.266, de julho e junho ultimos, pagamento de 50:367\$930, a diversos, de fornecimentos e 430\$ a Iracema Telles Dantas e outra, de aluguel de predio. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.536, do mez findo, pagamento de 47:869\$364, a Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., de fornecimentos. — Registre-se.

Aviso n. 2.468, do mez findo, pagamento de 1:021\$320, a Companhia Sul Mineira do Electricidade, de fornecimentos. — Recusou-se registro á despeza de accordo com o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores: Aviso n. C/116, do mez findo, pagamento de 5:101\$200 papel a Paul J. Christoph Company, de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 852, do corrente, pagamento de 86:800\$303, a Bocayuva & Guanabara, de serviços executados.

Processo de pagamento, á conta de "Depósito" de 1923. (Decreto n. 16.279, de 26 de dezembro de 1923), de réis 1:182\$500 a Adhemar Pinheiro, proveniente de fornecimentos á Rde de Viacão Cearense. — O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.620 e 2.624, de julho findo, distribuição dos creditos, á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, de 1:000\$ para pagamento a Roberto Ferreira de Toledo Junior e de igual quantia á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento ao Dr. Alarico Braga Trois, por haverem construido banheiros carapaticidas.

Offícios:

Ns. 670 e 419, do mez findo, do Serviço Florestal e Jardim Botânico, pagamento de 323\$880 e 330\$300 a Adolpho Botelho e a Franca de Almeida & Comp., de fornecimentos. — O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Offício n. 7.767, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 8:27\$200 a A. Placido Marques & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão, de aposentadoria a Honorio Feijó, no lugar de machinista do 2.^a classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De pagamento:

De 3:552\$639, 1:289\$337, a D. Felicidade Perpétua de Albuquerque e Agnello Barcellos Collet de restituição, 152\$200 a Leopoldina Railway, de transportes: 5:000\$ e 533\$695, ao Asylo de Mendicidade de Limeira e á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

De 7:574\$800 á S. A. Tornycroft do Brasil de divida de exercicios findos. — Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 261 e 261, do mez findo, distribuição ao Thesouro Nacional, dos creditos de 101\$ á conta da verba 8.^a — Serviço de Intendencia, sub-consignação n. 18 — Ferragens, etc., e dos creditos no total de 8:000\$ á conta da verba 5.^a — Serviço do material bellico, sub-consignações 13 e 51. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.471, 1.521, 2.750 e 1.488, do mez findo, pagamento de 430\$, 90:000\$, 8:347\$880 e 1:800\$ a Iracema Telles Dantas e outros, de aluguel de casa, á Escola de Engenharia do Juiz de Fora, de subvencão neste anno a João de Oliveira e Irmão e outros, de fornecimentos e ao Dr. Hedei Barbosa de Godois, chefe do Centro de Saude de Bangui, adeantamente para despesas a seu cargo.

no 3º trimestre deste anno. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 2.601 e 2.574, do corrente e do mez findo, distribuição á Delegacia Fiscal em Alagoas, do credito de 620\$400, á conta das verbas 20ª e 22ª, para pagamento do invalido asylado José Sobral de Souza, e pagamento de 80:261\$750, a A. Ferraz & Comp. Limitada, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ns. 2.491 e 2.528, do mez findo, pagamento de 800\$ e 193\$104, á Fabrica de Polvora sem Fumaca, e á Atlantic Refining Company of Brazil, de fornecimentos. — O Tribunal recensou registro ás despesas mencionadas, de accordo com os pareceres.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C/117, do mez findo, pagamento de 4:383\$860, papel, a John Roger, de fornecimentos. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.597, 2.638 e 2.617, do mez findo, distribuição ás Delegacias Fiscaes no Paraná e São Paulo, dos creditos de 3:000\$ e 1:000\$, respectivamente, para as despesas com a alimentação e dietas de imigrantes no porto de Paranaguá e para pagamento de auxilio á Aureliano Ribeiro Moreira, pela construção de um banheiro carrapaticida: pagamento de 379\$800 á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de transporte.

Offícios:

Ns. 3.484 e 157, do mez findo, do Serviço de Povoamento, e da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, pagamento de 530\$912 e 1:700\$140, á Casa Lohner S. A., e Adolpho Botelho, de fornecimentos. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Amélia Natario, viuva de Francisco Natario, guarda da Policia do Arsenal de Marinha de Matto Grosso. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento:

De 1:500\$ a José Francisco da Costa e Souza, porteiro da Directoria de Estatística Commercial, adiantamento para as despesas miudas no 3º trimestre deste anno; de 532\$999 a Carlos de Alvaranga Salles, de restituição; 740\$, réis 1:308\$500 e 395\$, a F. Herdes e outros, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro das despesas.

De 3:080\$ á S. A. Tornyroff, do Brasil, de dividas de exercicios findos. — Recensou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

De 120:496\$748 ao governo do Estado do Paraná, de compromissos do Thezouro. — Registrou-se.

Officio n. 108, do mez findo, da Directoria da Receita Publica, com o processo referente ao accordo celebrado com a Companhia Santa Amolia, concessionaria da força e luz no municipio do Mercês, no Estado de Minas Geraes, para arrecadação de imposto de consumo sobre energia electrica. — Registrou-se o termo de accordo.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 265, do mez findo, distribuição á Delegacia Fiscal em Pernambuco, do credito de 4:500\$, para pagamento

de vencimentos aos sargentos e reservistas empregados nas circumscripções de recrutamento. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.525, 2.757 e 2.389, do mez findo, pagamento de 430\$ 20:000\$ e 4:500\$, a Iracema Telles Dantas e outro, de aluguel de predio; ao Instituto Commercial Mineiro, do Juiz de Fóra, de subvenção neste anno, e á Casa de Correção da Capital Federal de fornecimentos ao Abrigo de Menores. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.530, do mez findo, pagamento de 1:927\$500, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de passagens. — Registrou-se.

Aviso n. 2.408, do mez findo, pagamento de 1:848\$608, a Fontes Garvia & Comp. e outro, de fornecimento. — Recensou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C/118, de julho findo, pagamento de 2:000\$, papel, a Moreira Kamps & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 854 deste mez, pagamento de 187:500\$, a Edmund de Castro Goyanna, de fornecimentos. — Registrou-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 7 de corrente para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 117 — SESSÃO ORDINARIA, EM 7 DE AGOSTO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representant edo Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria ao conferente da Alfandega do Rio Grande do Sul, Antonio Arthur Sardinha. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De concessão de montepio a D. Amanda Garret Hasselmann, viuva do 1º sargento reformado do Exército, João Calixto Hasselmann. — Foi julgada legal a concessão e ordenado o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 122-A-II, do mez findo, com o processo relativo ao contracto celebrado com Dias Garcia & Comp., para a Assistencia Hospitalar do Brasil. — o fornecimento do "Cimento", Grupo 1. Foi ordenado o registro do contracto.

Aviso n. 1.424, do mez findo, adiantamento de 1:125\$, ao inspector, interno, da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, Dr. Roberval Cordeiro de Farias, para attender ás despesas de prompto pagamento no terceiro trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 828, do mez findo, com as cópias dos contractos celebrados entre a Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e G. Pereira & Comp. e outros, para fornecimentos de materias de expediente

e moveis. — Deu-se registro ao contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.596 do mez findo, com as cópias dos contractos celebrados entre o Posto Zootecnico de Pinheiro e Adolpho Botelho e outros, para fornecimentos de artigos necessarios ao citado posto e Curso Complementar, no corrente anno. — Foi ordenado o registro do contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 166\$381, 238\$908, 190\$252, 4\$145 ouro e 321\$986 papel, 128\$653, ao capitão do Exército Maximiano Fonseca, major Agostinho Pereira Goulart, 2º sargento Adolpho Maia, capitão tenente Manoel R. dos Santos, sub-official da Armada Gerardo Antonio do Nascimento de restituições. — Mandou-se registrar os citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.597 do mez findo, com as cópias do contracto celebrado entre o Serviço do Povoamento e The Brazilian Coal Company Ltd., para a execução das obras do rebocador "Pedro de Toledo", do Serviço Maritimo da Intendencia de Imigração. — Registro-se o contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 491\$132, 415\$572, 238\$08, 139\$986 e 162\$209 ao 1º tenente Manoel Ignacio Carneiro da Pomoura, capitão Francão Barbosa Lima, capitão tenente Otto de Faria, sub-official da Armada, Lourenço Dias dos Santos ao contra-almirante Viriato Machado de Oliveira, de restituições. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.575 do mez findo, com o processo referente ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Manoel Martins Fernandes, para obras na lancha n. 3 da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial. — Registrou-se o contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 139\$986, 62\$216, 137\$786, 172\$236 ao condutor de machinas da Armada, Sebastião Guimarães Albano, 2º tenente da Armada Beltrão Casado de Lima, 1º tenente do Exército, Frederico Oscar Vieira da Rocha, major Renato Baptista Nunes, de restituições. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.711, do mez findo, adiantamento ao Dr. Armando de Carvalho, engenheiro chefe do Escritorio de Obras do Ministerio, da importância de réis 4:000\$ para as despesas com a condução do pessoal do mesmo escriptorio, nos mezes do agosto a outubro deste anno. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.516, do mez findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 42:382\$715, de que trata o decreto legislativo n. 5.382, de 29 de novembro de 1928, para attender ao pagamento da differença de vencimentos ao capitão tenente engenheiro

machinista, Cesar José Dias. — Mandou-se responder affirmativamente a consulta.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 827 do mez findo, com a cópia do termo de rescisão do contracto a que se referiu o aviso n. 2.776 de 18 de outubro de 1927, e ao qual foi celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Aristeu Catão Mazza, para arrendamento do prédio onde funciona a estação telegraphica de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul. — Registrou-se o termo de rescisão.

— Relatados pelo Sr. ministro Agente de Rouro:

Ministério da Marinha:

Aviso n. 2.492, do mez findo, com o processo relativo ao contracto celebrado com L. F. Ferrando & Companhia, para o fornecimento e instalação de uma estufa de desinfecção para o Hospital Central da Marinha. — Mandou-se registrar o contracto.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 837 do mez findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Alaliba Cesimbra, para aluguel de casa a estação telegraphica de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. — Registrou-se o contracto.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 9 do corrente para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola de Minas de Ouro Preto

Termo de contracto celebrado entre a directoria da Escola de Minas de Ouro Preto e os senhores Villas Boas & Comp., para o fornecimento de publicações periodicas e obras á Bibliotheca da mesma Escola no exercicio de 1929

Aos vinte e dois dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, perante o doutor Augusto Barbosa da Silva, em exercicio de director da Escola de Minas de Ouro Preto, compareceu o Sr. Henrique de Oliveira Malta, representante legal de Villas Boas & Companhia, negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 219 (duzentos e dezenove) a 225 (duzentos e vinte e cinco), na Capital Federal, onde têm domicilio legal, e registrados na Junta Commercial dessa cidade sob o numero 408.029 (cento e oito mil e vinte e nove), por despacho de 10 de outubro de 1927, e declarou que assigna o presente contracto com o senhor director da referida escola, para o fornecimento das publicações periodicas e obras abaixo citadas á Bibliotheca da dita escola, as quaes lhes foram adjudicadas na concorrência publica realizada em 27 (vinte e sete), de abril do corrente anno, em virtude do edital publicado no *Diário Official*, de 29 (vinte e nove) de março do mesmo anno, e de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, por des-

pacho de seis de julho do corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os senhores Villas Boas & Comp., que em seguida serão denominados os contractantes obrigam-se a fornecer á Bibliotheca da Escola de Minas de Ouro Preto, postos na mesma Bibliotheca, as publicações periodicas e obras constantes da relação, subdivida em dous grupos, que acompanhão o edital de concorrência publicado no *Diário Official*, de 29 (vinte e nove), de março do corrente anno, sob os grupos e numeros: Grupo I — Publicações periodicas: 1 — 2 — 3 — 4 — 5 (apenas o anno corrente) — 6 — 7 — 8 — 9 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 (apenas o anno corrente) — 20 — 22 — 24 — 25 — 27 — 28 — 30 — 34 — 32 — 33 — 34 — 35 — 37 — 38 (apenas o anno corrente) — 40 — 41 — 46 — 47 — 48 — 49 — 51 — 52 — 53 — 54 — 55 — 57 — 58 — 59 — 60 (apenas o anno corrente) — 61 — 62 — 64 — 65 — 66 — 67 — 68 — 70 — 72 — 74 — 75 — 76 — 77 — 78 — 79 — 82 — 87 — 88 — 90 — 91 — 92 — 94 — 95 — 96; Grupo II — Obras: 1 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 9 — 11 — 12 — 13 — 18 — 19 — 22 — 24 — 25 — 26 — 27 — 29 — 30 — 32 — 38 — 51 — 52 — 57 — 61 — 70 — 71 — 73 — 80 — 81 — 83 — 89 — 90 — 93 — 95 — 97 — 105 — 106 — 111 — 115 — 119.

Tudo de accordo com a proposta que apresentaram na referida concorrência, publicações periodicas e obras que vão mencionadas na clausula decima primeira, com a nomenclatura, caracteristicos e restricções constantes do edital de concorrência e os preços totaes por que são adquiridas.

Segunda — Os contractantes se compromettem a entregar á Bibliotheca da Escola de Minas as publicações periodicas dentro do menor prazo possível, necessario para a tomada de suas assignaturas, e ao passo que forem sendo editadas, as obras até o dia dez (10) de dezembro do corrente anno, perdendo, a favor da Fazenda Nacional, a caução feita para garantia deste contracto, si até essa data não fór o fornecimento recebido pela Bibliotheca referida.

Tercera — As obras serão todas fornecidas encadernadas, completamente novas, das ultimas edições e por obra completa, em todos os seus volumes, salvo caso de expressa indicação em contrario no edital de concorrência e na relação minuciosa da clausula decima primeira.

Quarta — As publicações periodicas serão fornecidas por assignatura de anno integral, a partir do termo da ultima assignatura as que tiverem sido assignadas para 1928 e a partir de primeiro de janeiro ultimo as que só agora o forem.

Quinta — Os contractantes se obrigam a substituir, dentro do prazo maximo da clausula segunda, as publicações periodicas e obras que na occasião do fornecimento se verificarem não estar de accordo com as condições estabelecidas neste contracto.

Sexta — Pelo fornecimento das publicações periodicas e obras a que se refere a condição primeira será paga aos contractantes a importancia total de sete contos novecentos e sessenta e sete mil réis (7:967\$000), sendo quatro contos setecentos e sessenta e quatro mil réis (4:764\$000), correspondentes ao grupo I — Publicações periodicas, e tres con-

tos e duzentos mil réis (3:200\$000), correspondentes ao grupo II — Obras, podendo o pagamento relativo a cada grupo ser feito separadamente, uma vez que esteja concluido e liquidado o respectivo fornecimento verificado o recebimento e aceitação do material pela escola, devendo para isso os contractantes apresentar a conta respectiva devidamente sellada, em quatro vias.

Sétima — A despesa resultante do presente contracto correrá por conta da verba 22ª — Departamento Nacional do Ensino, VIII — Escola de Minas, consignação — Material, I — Material permanente, Curso de Engenharia de Minas e Civil, sub-consignação — 81 — Objectos de escriptorio e de desenhos etc., livros, revistas, jornaes, por compra ou assignatura, encadernação dos mesmos, etc., do artigo segundo da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610, de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928). "Orçamento da Despesa do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores", em cujo credito se acha a mesma despesa devidamente empenhada na escripturação desta escola.

Oitava — O pagamento será feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes.

Nona — Para garantia da boa execução deste contracto, depositaram os contractantes, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Belo Horizonte, a importancia de trescentos e noventa e oito mil e quatrocentos réis (398\$400), em moeda corrente, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor da fornecimento, de accordo com a condição XIII do edital de concorrência, conforme conhecimento de deposito da referida delegacia numero oitenta e tres (83), de vinte de julho de mil novecentos e vinte e nove (1929), que fica archivado nesta escola. Essa caução será restituída após o fornecimento de todas as publicações periodicas e obras e atestada a sua aceitação.

Decima — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima primeira — O foro federal, no Estado de Minas Geraes, será o competente para dirimir qualquer questão que se suscitou na execução do presente contracto.

Decima segunda — Os contractantes se obrigam a fornecer por unidade as publicações periodicas por assignatura de anno completo e as obras tambem completas, salvo expressa restricção em contrario, segundo a relação descriptiva que se segue, pela importancia mencionada e total de sete contos novecentos e sessenta e sete mil réis (7:967\$000) — Grupo I — Publicações periodicas: 1 — American Journal of Science, setenta e cinco mil réis (75\$000); 2 — Analyst (The), oitenta e cinco mil réis (85\$000); 3 — Annales de Chimie et de Physique (abonnement mixte), sessenta e cinco mil réis (65\$000); 4 — Annales scientifiques de l'Ecole Normale Supérieure, setenta e cinco mil réis (75\$000); 5 — Annales des Ponts et Chaussées (Edition complète lire et 2e parties), apenas o anno corrente de 1929, cincoenta mil réis (50\$000); 6 —

Annales des Mines, sessenta mil réis (60\$000); 7 — Annales des Travaux publics de Belgique, quarenta mil réis (40\$000); 8 — Annales de Chimie Analytique et de Chimie Appliquée, vinte e um mil réis (21\$000); 9 — Annales des Sciences Naturelles; Zoologie et Botanique, noventa e cinco mil réis (95\$000); 11 — Anali di Matematica pura ed applicata, cincoenta mil réis (50\$000); 12 — Astronomie (L.), vinte e seis mil réis (26\$000); 13 — Bibliothèque Universelle et Revue de Genève, sessenta mil réis (60\$000); 14 — Bollettino della Unione Matematica Italiana, trinta mil réis (30\$000); 15 — Brasil-Ferro-Carvão, sessenta mil réis (60\$000); 16 — Bulletin de la Société d'Encouragement pour l'Industrie Nationale, setenta mil réis (70\$000); 17 — Bulletin de la Société Française de Minéralogie, quarenta mil réis (40\$000); 18 — Bulletin de la Société Géologique de France, quarenta e quatro mil réis (44\$000); 19 — Bulletin de l'Association du Congrès de Chemin de Fer (apenas o anno corrente de 1929, trinta e oito mil réis (38\$000)); 20 — Centralblatt für Mineralogie, Geologie und Paläontologie in Verbindung mit dem Neuen Jahrbuch für Mineralogie, Geologie und Paläontologie, oitenta e cinco mil réis (85\$000); 22 — Chimie et Industrie, cento e trinta mil réis (130\$000); 24 — Coal Age, cincoenta e cinco mil réis (55\$000); 25 — Comptes rendus hebdomadaires des séances de l'Académie des Sciences, cento e vinte e cinco mil réis (125\$); 27 — Echo de Mines et de la Métallurgie (L.), oitenta mil réis (80\$); 28 — Economic Geology — setenta e cinco mil réis (75\$); 30 — Electric Journal (The) — trinta e cinco mil réis (35\$); 31 — Electric Railway Journal (The) — setenta mil réis (70\$); 32 — Electrical World — oitenta e cinco mil réis (85\$); 33 — Electrician (The) — oitenta mil réis (80\$); 34 — Engineer (The) (Thin paper) — cento e sessenta mil réis (160\$); 35 — Engineering and Mining Journal — noventa e seis mil réis (96\$); 37 — Fuel in Science & in Practice — setenta e cinco mil réis (75\$); 38 — General Electric Review (to public Library and Students) — quarenta mil réis (40\$) (apenas o anno corrente); 40 — Geological Magazine (The) — oitenta mil réis (80\$); 41 — Houille Blanche (La) — trinta mil réis (30\$); 46 — Journal des mathématiques élémentaires, doze mil réis (12\$); 47 — Journal des mathématiques pures et appliquées — oitenta mil réis (80\$); 48 — Journal du four électrique — cincoenta e cinco mil réis (55\$); 49 — Journal de Physique et le Radium, setenta e cinco mil réis (75\$); 51 — Journal of Geology (The), setenta e cinco mil réis (75\$); 52 — Journal of Scientific Instruments, setenta e cinco mil réis (75\$); 53 — Korrall (die), trinta e cinco mil réis (35\$); 54 — Mineralogical Magazine and Journal of the Mineralogical Society, sessenta e cinco mil réis (65\$); 55 — Mining Journal (The) — cento e dez mil réis (110\$); 57 — Mining and Metallurgy (to public Library & Educational Institution) — quarenta e cinco mil réis (45\$); 58 — Mining World and Engineering Record (The) — setenta mil réis (70\$); 59 — Nature (La) — cincoenta mil réis (50\$); 60 — Nature (The) (a weekly illustrated journal of Science) (apenas o anno corrente de 1929) — cento e sessenta mil réis

(60\$); 61 — Nouveaux Travaux Scientifiques et Industriels — doze mil réis (12\$); 62 — Nouvelles Annales de Mathématiques — trinta e cinco mil réis (35\$); 64 — Philosophical Magazine and Journal of Science — duzentos mil réis (200\$); 65 — Physical Review (The) — cento e vinte mil réis (120\$); 66 — Proceedings of the American Society of Civil Engineers — cem mil réis (100\$); 67 — Quarterly Journal of the Geological Society (The) — oitenta e dois mil réis (82\$); 68 — Railway Age — cem mil réis (100\$); 70 — Revista das Estradas de Ferro — quarenta e dois mil réis (42\$); 72 — Revista da Língua Portuguesa — quarenta mil réis (40\$); 74 — Revue Universelle des Mines, de la Métallurgie, des Travaux Publics, etc., vinte e tres mil réis (23\$); 75 — Revue d'Industrie Minière, setenta e dois mil réis (72\$); 76 — Revue des Deux Mondes, setenta e dois mil réis (72\$); 77 — Revue Générale de Botanique, trinta e seis mil réis (36\$); 78 — Revue Générale des Sciences pures et appliquées, quarenta mil réis (40\$000); 79 — Revue Internationale de l'Enseignement, vinte mil réis (20\$); 83 — Revue de Chimie Industrielle (La), trinta mil réis (30\$); 87 — Science (La) et la Vie, cincoenta mil réis (50\$); 88 — Scientia, noventa mil réis (90\$); 89 — Scientific American, cincoenta e oito mil réis (58\$); 90 — Stahl und Eisen, oitenta e cinco mil réis (85\$); 91 — Technique Moderne (La), sessenta mil réis (60\$); 92 — Technique Sanitaire et Municipale (La), vinte e nove mil réis (29\$); 94 — Viagem, vinte e seis mil réis (26\$); 95 — Wissen und Fortschritt (Populäre monatschrift für Technik und Wissenschaft), quarenta mil réis (40\$); 96 — Zeitschrift für Kristallographie, cento e dez mil réis (110\$); Grupo II — Obras: 1 — A. Braly, Détermination et Etude des Minerais, oitenta mil réis (80\$); 3 — André (Désiré), Les Notations Mathématiques, 1 vol., trinta e cinco mil réis (35\$); 4 — Amalitsky, Armand, Barraque, etc., Lamellibranchiata Foss., n. 1.542, do catalogo de Karl Max Poppe n. 32, cento e vinte e cinco mil réis (126\$); 5 — Andrae, Arnold, Babor, etc., Mollusca Foss., n. 1.591, idem, idem, cento e sessenta mil réis (160\$); 6 — Andrée (Prof. Dr. Karl), Geologie des Meeresbodens, 2 vols., cento e dez mil réis (110\$); 7 — Andrée (Prof. Dr. Karl), Geologie in Tabellen, trinta e cinco mil réis (35\$); 8 — A. Lefèvre-Pour les praticiens de la Fonderie, Modeleurs, Moteurs, Fondeurs, quatorze mil réis (14\$); 11 — Basset (W. H.) and Davis (C. H.), Spectrum Analysis in an Industrial Laboratory, dois mil réis (2\$000); 12 — Bernowitz — Handbook for prospectors, trinta mil réis (30\$); 13 — Benedicks — Metallographic researches, sessenta e cinco mil réis (65\$); 18 — Behrend (F) und Berg (S) — Chemische Geologie, cento e vinte mil réis (120\$); 19 — Brisker (C.) — Calcul et études du Haut Fourneau, trinta e oito mil réis (38\$); 22 — Boylston — Introduction to the Metallurgy of Iron and Steel, sessenta mil réis (60\$); 24 — Baly — Spectroscopy, cento e vinte mil réis (120\$); 25 — Beltrami — Opere Matematiche, 3 volumes, cento e cincoenta e quatro mil réis (154\$); 26 — Bullens (D. K.) — Steel and its Heat-treatment, sessenta mil réis (60\$); 27 — Chapman (W. R.) and Mott

(W. R.) — With an introduction by Prof. R. V. Wheeler — The cleaning of of Coal, cento e dez mil réis (110\$000); 29 — Corson-Aluminium — The metal and its Alloys, noventa e cinco mil réis (95\$000); 30 — Combes (A.) — La vie de la cellule végétale, vinte mil réis (20\$000); 42 — Em. Dewaty — Calcul du lit de fusion des Hauts Fourneaux, vinte mil réis (20\$000); 43 — Faury (Charles) — Elements de Thermodynamique, dezenove mil réis (19\$000); 51 — G. Franche — Traitement thermique de l'acier et ses essais, vinte e cinco mil réis (25\$000); 52 — G. A. Rothsh-Me. Graw-Hill Book Co. — Mineral Industry during 1927, vol. XXXVI, vol. XXXIV, 1925, vol. XXXV, 1926, trécentos e noventa mil réis (390\$000); 57 — Hirmer (Dr. Max) — Handbuch der Paläobotanik, cento e quinze mil réis (115\$000); 61 — Itakon de la Goupillière — Cours d'Exploitation des mines, quatrième édition, cento e sessenta e cinco mil réis (165\$000); 70 — Lindgren (Waldemar) — Mineral Deposits, third edition, oitenta e quatro mil réis (84\$000); 71 — Lamm — Leçons sur les Fonctions des Transcendentes, 1 vol., vinte mil réis (20\$000); 73 — Lévy — Précis élémentaire de la théorie des fonctions elliptiques, 1 vol., vinte e oito mil réis (28\$000); 80 — Manuel des Laboratoires sidérurgiques: Méthodes analytiques conventionnelles de la communauté Acheson — Terres rouges, publiés par la commission des laboratoires, vinte e dois mil réis (22\$000); 81 — M. Gagnier — Dépôts métalliques directs et indirects, sessenta e cinco mil réis (65\$000); 83 — Moss — Gases, Dust and Heat in Mines, trinta e cinco mil réis (35\$000); 89 — Penman — The Principles and Practice of Mine Ventilation, setenta mil réis (70\$000); 90 — Prior (G. T.) — Catalogue of Meteorites and Appendix of 1927, dois mil e quinhentos réis (2\$500); 93 — Reed (Everett) — Photomicrographs of Iron and Steel, cincoenta mil réis (50\$000); 95 — R. Courau — Distillation des Combustibles à basse température, quarenta mil réis (40\$000); 97 — Rostall (H. F.) — Physico-Chemical Geology, cento e oitenta mil réis (180\$000); 105 — Tutton (H.) — Crystallography and Practical Crystal Measurements, 2 volumes, duzentos e setenta mil réis (270\$000); 106 — Tait — Traité élémentaire des quaternions, quarenta e dois mil réis (42\$000); 114 — Tyman (F.) — Wave length Tables for Spectrum Analysis, dois mil e quinhentos réis (2\$500); 115 — V. Stehbinsky — Les Régions pétrolifères russes. Géologie. Exploitation. Raffinage, vinte mil réis (20\$000); 119 — Young — The working of Unstratified Mineral Deposits, cento e cinco mil réis (105\$000). Valor total da despesa, deduzida do respectivo credito, como acima ficou declarado (clausula VII) réis 7:967\$000 (sete contos, novecentos e sessenta e sete mil réis). O selo proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importância de dezesseis mil réis (16\$000). E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro proprio de contractos da Escola de Minas, o qual, depois de lido e achado conforme, fue assignado pelas partes contractantes, já mencionadas, pelas testemunhas, engenheiro de minas e civil Jefferson de Araujo Dias e Miguel Curcio, e por mim, Luiz Youlter Medrado, 3º (terceiro) escripturario in-

ferino da mesma Escola, para constatar, a lavrei. Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 22 (vinte e dois) de julho de 1929 (mil novecentos e vinte e nove). — O 3º escripturario interino, *Luiz Youlton Medrado*, Ouro Preto, 22 de julho de 1929. — Em exercicio de director, *Augusto Barbosa da Silva*. — Por procuração de Villas Boas & Comp., *Henrique de Oliveira Malta*. Como testemunha: *Jefferson de Araujo Dias*. Como testemunha: *Miguel Curcio*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 168000 (dezeses mil réis). Confere. — O secretario interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*. — Visto, em exercicio de director, *Augusto Barbosa da Silva*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo

Termo de accordo firmado pela Fazenda Nacional com Angelo Pagani Sobrinho, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, na forma abaixo

Aos vinte e cinco (25) dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), nesta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, presente o senhor Enéas Vieira Carneiro, delegado fiscal, em commissão, compareceu o senhor Angelo Pagani Sobrinho, representado neste acto por seu bastante procurador Francisco Ferreira Coelho, e disse perante o mesmo delegado e as testemunhas abaixo assignadas que, tendo assumido a direcção da Usina Hydro Electrica João Pagani, de Luz e Força, em São João de Petropolis, municipio de Santa Thereza, deste Estado, vinha, em virtude do despacho do dito senhor delegado fiscal, proferido no respectivo processo, assignar este termo, de accordo com o artigo cento e doze (112), paragrapho onze (11), do regulamento baixado com o decreto numero dezeses mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis (6) de outubro de mil novecentos e vinte e seis (1926), pelo qual se obriga:

a) arrecadar, em nome da União, no municipio de Santa Thereza, deste Estado, de accordo com o citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4%), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres desta delegacia, ou á estação arrecadadora que for determinada pelo senhor delegado fiscal, a renda de cada mez, liquida da percentagem, de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma, pelas despezas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo cento e doze (112), paragrapho onze (11) do citado decreto;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e das que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, á fiscalização, por parte das agencias fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do decreto citado e das que posteriormente venham a ser publicadas, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes, ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem e bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e folios relativos á arrecadação do imposto;

h) a responder, perante a União, por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do mencionado imposto, causado por funcionario ou thesoureiro da dita usina;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será este contracto submettido, de accordo com o Código de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro. Pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente contracto e das obrigações que nelle se contém, mandando, para constar, que se lavrasse este termo, em livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme pela parte interessada, assigna com o senhor Francisco Ferreira Coelho, na qualidade de procurador bastante de Angelo Pagani Sobrinho, gerente e proprietario da usina de que se trata, e das respectivas testemunhas. E eu, Florencio P. dos Santos Neves, segundo escripturario desta Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, o escrevi. Victoria, vinte e cinco (25) de julho de mil novecentos e vinte e nove (1929). — *Enéas Vieira Carneiro*, sobre dezoito mil e seiscentos réis (18\$600) em sellos federaes, devidamente inutilizados. — Por procuração, *Francisco Ferreira Coelho*. E como testemunhas: *Alceu Serrano Vieira*. — *Antonio Monteiro*. Visto, Contadoria da Delegacia Fiscal, em Victoria, 25 de julho de 1929. — *José Carlos de Lyrio*, contador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

RECTIFICAÇÃO

Termo de contracto celebrado entre a Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e o Curso Complementar anexo, do Serviço de Industria Pastoral, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, e os senhores Salvador Guedes, Mayrink Veiga & Comp., e Fontes Garcia & Comp., para fornecimento do material permanente, durante o corrente anno

No *Diario Official* do dia 6 do corrente, á pagina n. 16.902, na clausula oitava, onde se acha: "O presente contracto só vigorará depois de efectiva-

mente approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio e registrado pelo delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro". *leia-se*: "O presente contracto só vigorará depois de registrado pelo Tribunal de Contas".

Directoria Geral de Contabilidade, em 13 de agosto de 1929. — *Alexander Teofilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio e doutor Octavio Mangabeira, que despacharam com o Chefe de Estado.

— O Sr. Washington Luis, Presidente da Republica, visitou pessoalmente D. Sebastião Leme, arcebispo coadjutor do Rio de Janeiro, afim de agradecer a Sua Ex. Reverendissima, ter celebrado o baptisado do seu neto.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, o Sr. Deputado Belisario de Souza, para agradecer ao Chefe de Estado o telegramma de felicitações que Sua Ex. lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio; e os Srs. Paulo Seabra, tenente Virgilio Lucas e Alvaro Vargas, respectivamente, presidente, vice-presidente e secretario da Associação Brasileira do Pharmaceuticos, que foram agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar na solemnidade comemorativa do advento da pharmacopéa brasileira.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no enterramento hontem effectuado nesta Capital, do Sr. senador Olegario Pinto, pelo Sr. major Affonso Ferreira, do seu Estado Maior.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete, os Srs. senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado; senador Arnolfo Azeredo e Deputado Manoel Villabom.

— No Palacio do Cattete foi hontem recebida pelo Sr. Presidente da Republica, a directoria da União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, que foi convidar o Sr. Presidente da Republica para a cerimonia da inauguração do seu Hospital Sanatorio.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 15, as seguintes folhas do decimo segundo dia util:

Meio soldo, de A a Z — Montepio Civil da Fazenda, de O a Z — Montepio Militar da Marinha, de A a Z.

Nota—Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado no tabella do pagamento, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14 horas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 9 de agosto de 1929

Previsões para o período de 18 horas do dia 9 às 18 horas do dia 9

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Bom com nebulosidade e nevoeiro pela manhã. Temperatura: Estável à noite em ascensão de dia. Ventos: Normaes, predominando os do quadrante norte.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade e nevoeiro pela manhã. Temperatura: Estável à noite, em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade até Paraná; perturbar-se-á com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Temperatura: Em ascensão. Ventos: De norte a leste; rajadas fortes em Santa Catharina e Rio Grande.

Nota — TTT — A's 14 horas e 45 minutos a Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro fez irradiar pela Estação do Arpoador um aviso confirmando o seu de hontem informando que os ventos fortes ora reinantes no Rio da Prata, deverão atingir o littoral do Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 8 às 15 horas do dia 9

O tempo decorreu bom em todo o periodo com nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas registadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 26.7 e minima 14.4 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 24.6 e minima 15.6, respectivamente às 13 horas e 10 minutos e 7 horas e 10 minutos. Os ventos predominaram do quadrante norte.

Observações realizadas às 9 horas (0^h de Greenwich) do dia 9 de agosto de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferenças em 24 horas	Centigrado	Diferenças em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manios (X).....	762.2	—	28.0	—	NE	2	5b	—	B	31.0	22.0	0.0	B	B	B
Belém (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Luiz.....	60.6	-0.5	23.0	0.0	NE	2	5b	—	Ao	34.0	15.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda (X).....	61.0	-0.8	27.0	3.0	NE	0	0	—	B	34.0	20.0	0.0	B	B	B
Grajahu.....	61.6	—	26.0	—	SE	5	0	—	B	32.0	21.0	0.0	B	B	B
Therézina.....	62.7	-0.8	27.0	1.0	SE	2	2b	—	B	31.0	23.0	0.0	B	B	B
Fortaleza.....	60.8	—	29.0	—	SE	2	2a	—	B	36.0	21.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim.....	—	—	28.0	—	—	—	0	—	B	34.0	19.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	62.9	0.1	25.0	0.0	SE	2	5b	—	B	28.0	19.0	0.0	B	B	B
Iguatú.....	62.4	-0.5	24.0	2.0	SE	2	9b	—	I	26.0	17.0	0.0	I	I	I
Natal (X).....	63.3	—	24.0	—	SE	2	5b	Chão.	B	28.0	21.0	0.0	B	B	B
Parahyba.....	—	—	21.0	—	S	5	5b	—	B	27.0	17.0	0.0	B	B	B
Campina Grande.....	62.9	0.3	25.0	0.0	S	2	5b	—	B	30.0	17.0	0.0	B	B	B
Recife.....	64.4	—	19.0	—	S	2	9b	—	I	22.0	15.0	1.0	I	I	Ao
Pesqueira.....	61.6	-0.4	26.0	0.0	E	2	5a	Chão.	B	27.0	24.0	0.0	B	B	I
Goyanni.....	63.1	—	22.0	—	SE	2	2a	—	B	28.0	13.0	0.0	B	B	B
Garapins.....	—	—	22.0	—	W	2	5b	—	I	29.0	18.0	0.0	I	I	I
Fernando Noronha.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Macei (X).....	63.1	—	22.0	—	SE	2	2a	—	B	28.0	13.0	0.0	B	B	B
Pão de Assucar.....	—	—	22.0	—	W	2	5b	—	I	29.0	18.0	0.0	I	I	I
Collegio.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sant' Anna do Ipa- nema (X).....	64.6	—	—	—	SE	2	2b	—	B	26.0	20.0	0.0	B	B	B
Aracaju.....	64.5	-0.2	21.0	-3.0	NE	2	9b	Chão.	M	26.0	20.0	1.0	I	I	Ia
Propria (X).....	61.7	—	24.0	—	NE	2	2a	—	B	33.0	14.0	0.0	I	I	B
Ondina (S. Salv.).....	65.4	—	18.0	—	SE	5	9b	—	I	28.0	14.0	0.0	I	B	B
B. do Rio Grande.....	65.1	-0.4	20.0	-2.0	C	0	9b	Vagas.	Mo	25.0	19.0	53.0	B	Ao	Ao
Caeti é.....	64.9	-0.8	21.0	1.0	W	2	5b	Tranq.	B	24.0	18.0	1.0	A	B	B
Ilhéos.....	63.9	-0.3	16.0	0.0	C	0	0	—	B	26.0	11.0	0.0	B	B	B
Porto Seguro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bello Horizonte.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Januaria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Theophilo Ot. cni (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caxambu (fechada).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Lourenço.....	65.0	-1.5	14.0	6.0	C	0	0	—	B	26.0	4.0	0.0	B	B	B
Cambuquira (X).....	65.3	-1.7	12.0	2.0	C	0	0	—	B	25.0	4.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	63.4	-2.5	18.0	3.0	NE	5	0	—	B	23.0	13.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	65.6	-0.9	10.0	-1.0	C	0	2a	—	B	24.0	7.0	0.0	B	B	B
Juiz-de-Fóra.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyaz (X).....	71.6	-0.6	20.0	0.0	C	0	0	—	B	29.0	15.0	0.0	B	B	B
Calalão.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana.....	57.1	-1.4	22.0	0.0	C	0	0	—	B	26.0	17.0	1.0	Ao	I	B
Mato Grosso.....	57.9	—	24.0	—	N	2	9a	—	B	35.0	19.0	0.0	B	B	B
Victoria.....	55.3	-0.9	22.0	2.0	N	2	2a	—	B	24.0	17.0	0.0	B	B	B
Cach. do Iap.....	65.4	0.5	19.0	1.0	NW	2	0	—	B	26.0	9.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (G. h. de Greenwich) do dia 9 de agosto de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrad	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.5	-1.7	16.0	-2.0	N	2	2	Chão	2	23.0	16.0	0.0	B	B	B 2
Campos.....	64.7	-1.7	19.0	0.0	N	2	2a	—	B	27.0	15.0	0.0	B	B	B 2
Parahyba do Sul.....	66.8	-0.2	13.0	-1.0	C	0	2a	—	B	23.0	5.0	0.0	B	B	B 2
Frriburgo.....	64.5	-1.2	18.0	2.0	N	2	0	—	B	22.0	11.0	0.0	B	B	B 2
Petropolis.....	64.5	-1.0	12.0	-3.0	C	0	2	—	B	23.0	9.0	0.0	B	B	B 2
Ronde.....	65.6	0.8	11.0	-1.0	C	0	2a	—	B	23.0	3.0	0.0	B	B	B 2
Merzopolis.....	64.2	-1.6	19.0	-2.0	NE	2	9b	Chão	I	23.0	19.0	0.0	B	B	B 2
São Frio.....	64.3	-1.4	19.0	-1.0	C	0	2b	Tranq	B	23.0	17.0	0.0	B	B	B 2
Lagoa dos Reis.....	62.7	-3.1	16.0	7.0	E	2	5a	—	B	25.0	8.0	0.0	B	B	B 2
São Paulo.....	63.3	-1.8	21.0	1.0	C	0	2a	Tranq	B	25.0	15.0	0.0	B	B	B 2
Santos.....	61.4	-1.6	17.0	3.0	C	0	9a	—	B	27.0	13.0	0.0	B	B	B 2
Ribeirão Preto.....	63.1	—	18.0	—	NW	2	9b	—	I	23.0	13.0	0.0	B	B	B 2
S. Carlos do Pinhal.....	64.9	-0.6	12.0	-4.0	C	0	5a	—	B	29.0	7.0	0.0	B	B	B 2
Faxina.....	62.7	-1.5	19.0	2.0	NE	2	9a	—	B	26.0	12.0	0.0	B	B	B 2
Campinas.....	61.2	-2.0	14.0	1.0	C	0	2	Tranq	2	21.0	12.0	0.0	B	B	B 2
Curitiba (X).....	63.9	—	9.0	—	C	0	9a	—	B	23.0	2.0	0.0	B	B	Bge 2
Paranaguá.....	62.6	-2.9	14.0	-1.0	NW	2	2	P. Vagas	2	22.0	14.0	0.0	B	B	B 2
Guarapuava (X).....	63.2	-2.5	10.0	1.0	C	0	0	—	B	24.0	2.0	0.0	B	B	Bge 2
Palmas.....	63.0	-3.0	7.0	-1.0	C	0	0	—	B	29.0	3.0	0.0	B	B	B 2
Florianopolis.....	62.2	-1.7	15.0	-1.0	S	2	2	Chão	2	23.0	12.0	0.0	B	B	B 2
Lages.....	59.0	-4.0	16.0	2.0	C	0	9a	—	B	29.0	13.0	0.0	B	B	B 2
Herval.....	57.0	-3.8	18.0	-1.0	—	—	2a	—	B	—	15.0	0.0	B	B	B 2
S. Francisco.....	55.5	—	15.0	—	NW	2	5b	—	I	20.0	14.0	0.0	A 2	A 2	I 2
Porto Alegre.....	52.7	-7.4	18.0	2.0	NW	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana (X).....	61.4	-6.0	18.0	-3.0	N	2	9a	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga.....															
Santa Victoria do Pa- mas.....															
Montevideo.....															
Buenos Aires.....															
Sucre.....															

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral com 35.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas e Lages com 2.0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos : (O) chuva; (C) chuviscos; (S) nevoa seca; (N) nevoeiro; (G) granizo; (T) trovoadas com relâmpagos; (R) relâmpagos; (V) ventania; (I) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ls, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tráfio. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 hora do dia 8 ás 9 horas do dia 9

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em algumas localidades onde foi instavel, sendo que, com chuvas em Garanhuns, Ondina e Ilhéos. A's 9 horas de hoje, o tempo conservava-se bom, excepto, em raros pontos onde era perturbado, sendo que, com chuvas, em Ondina e Ilhéos. A temperatura foi estavel. Sopram ventos de sul a léste, fracos, excepto, em uma ou outra localidade, onde foram frescos. Não é feita a synopse dos Estados do Amazonas e Pará, devido a absoluta falta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, com nevoeiro denso esparsos, salvo em Aquidauana, onde se apresentou ameaçador com chuvas e trovoadas durante a tarde. Hoje ás 9 horas, o tempo era bom, com nevoeiro denso em algumas localidades. A temperatura manteve-se estavel, salvo em um ou outro ponto, onde se elevou. Predominaram ventos do norte a léste fracos, excepto em Poços de Caldas onde foram frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom com nevoeiro esparsos, continuando assim, hoje, ás 9 horas. Geou em Palmas, Castro e Lages. A temperatura elevou-se em alguns pontos e declinou em outros. Os ventos predominaram de norte a léste fracos, excepto em Laguna e Ruy Barbosa, onde sopram de nordeste com rajadas frescas. Devido á deficiencia dos despachos usuaes do Rio Grande, não é feita a synopse deste Estado.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados, recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Descriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campos dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	25.0	—	29.0	25.0	27.8	—	27.9	—	28.2	—	24.8	25.8	28.4
Minim.....	15.0	—	15.8	13.6	14.4	—	11.6	—	14.4	—	14.8	13.5	15.2
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidos ás 14 horas e a chuva ás 7 horas da noite.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 9:			Rio S. Francisco — Dia 9:		
Guararema.....	0.48	-0.04	Pirapóra.....	0.71	0.04
Jacarehy.....	0.35	-0.05	S. Francisco (X).....	—	—
Caçapava.....	0.80	-0.07	Januaria (X).....	—	—
Pindamonhangaba (X).....	—	—	Carinhonha (X).....	—	—
Guaratingueta (X).....	—	—	Rio Branco (X).....	—	—
Rezende.....	0.50	0.00	Barra do Rio Grande.....	1.63	-0.04
Barra do Pirahy.....	1.45	-0.01	Remanso.....	1.16	—
Anta.....	0.92	0.00	Joazeiro.....	1.38	—
Porto Novo do Cunha.....	0.67	-0.02	Cabrobó.....	1.37	0.00
S. Fidelis.....	2.44	-0.14	Piranhas.....	2.20	-0.04
Campos.....	1.20	-0.10	Penedo (X).....	—	—
Rio Itajahy Assú — 9:			Bacia Amazonica — Dia 8:		
Pouso Redondo (X).....	—	—	Rio Branco.....	2.29	0.02
Rio do Sul.....	1.81	-0.02	São Philippe.....	4.02	0.00
Nova Bremen (X).....	—	—	Labrea (X).....	—	—
Hansa.....	0.77	-0.01	Porto Velho (X).....	—	—
Aquidaban.....	0.88	0.03	Itacoatiara.....	6.81	-0.02
Indaial.....	1.15	-0.01	Parintins (X).....	—	—
Timbo.....	0.08	-0.02	Obidos.....	5.36	-0.02
Blumenau.....	0.06	0.03	Itaituba (X).....	—	—
Gaspar.....	1.64	0.04	Tapérinha (X).....	—	—
Ilhotã.....	2.20	1.10	Altamira.....	2.22	-0.01

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 9 — Subindo em Cachoeira, estacionario em Rezende e Anta; baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 9 — Subindo lentamente em Pirapora, estacionario em Cabrobó e Pão de Assucar; baixando em Barra do Rio Grande e Piranhas.

Rio Itajahy-Assú — Dia 9 — Subindo entre Blumenau e Itajahy, estacionario em Aquidaban e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 8 — Subindo em Rio Branco, estacionario em São Felipe e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitude									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda.....	9.30	SE 5	SE 7	SE 10	SE 13	—	—	—	—	1.955 ms.	
Maceió (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ondina (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cuyabá.....	7.30	N 9	N 11	N 13	N 14	NNW 12	N 9	—	—	3.200 ms.	
Porto Seguro.....	9.30	—	—	E 4	SE 1	—	NE 3	—	—	3.400 ms.	
Victoria.....	9.30	NNW 4	NNW 5	NNW 8	NNE 7	NNE 6	—	—	—	2.180 ms.	
Campos.....	9.30	NNW 5	NNW 6	N 6	NNE 6	N 2	N 4	—	—	3.000 ms.	
Mendes.....	9.30	ENE 5	NE 5	NE 5	N 5	NW 4	N 4	N 5	N 4	6.150 ms.	
Rio de Janeiro (XX)...	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio de Janeiro.....	13.30	ESE 3	NNE 1	NNE 1	N 2	WNW 4	N 4	NW 6	—	4.200 ms.	
Santos.....	9.30	ENE 3	NNE 2	NNW 6	NNW 5	NW 6	NW 6	NW 7	NNW 5	7.200 ms.	
Curitiba.....	9.30	N 7	N 9	N 4	N 9	NNW 6	WNW 9	WNW 5	W 7	6.300 ms.	
Florianopolis.....	9.30	N 10	NNW 11	N 10	N 5	—	—	—	—	2.100 ms.	
Porto Alegre.....	9.30	NNW 11	NNW 15	NNW 13	NNW 14	NW 14	—	—	—	2.550 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquêtes:

Amanhã:

Commandante Alcim, para Santos, Paranaguá, Florianópolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior da Republica até às 5 1/2, idem idem com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Aspirante Nascimento, para S. Sebastião, Santos, S. Francisco, Itaguaçu, Florianópolis e Laguna, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o in-

terior da Republica até às 19 1/2, idem idem com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Aracatuba, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior da Republica até às 10 1/2, idem idem com porte duplo até às 11 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Araraquara, para Victoria, Bahia e Recife, recebendo impressos até às 4 horas, cartas para o interior da Republica até às 4 1/2, idem idem com por-

te duplo até às 11 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da véspera da partida dos paquêtes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado, pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	20 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	—	\$332
Sobre Italia	—	\$112
Sobre Alemanha	—	28014
Sobre Portugal	—	\$383
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	18177
Sobre Hespanha	—	18250
Sobre Suissa	—	18628
Sobre Suecia	—	28271
Sobre Noruega	—	28258
Sobre Dinamarca	—	28257
Sobre Chile	—	18010
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	88443
Sobre Montevideo	—	88403
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38560
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	88100
Sobre Hollanda (florim)	—	88389
Sobre Japão (yen)	—	38970
Sobre Rumania	—	\$051
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18190

Moedas

Vales-ouro por 18000	48367
Libras (papel)	418350
Dollars (papel)	88500
Escudos (papel)	\$400
Libras (papel)	\$455

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:0008, 5 %	760\$000
Apólices empréstimo nacional de 1903, port.	750\$000
Apólices diversas emissões de 1:0008, 5 %, nom.	758\$000
Apólices diversas emissões de 1:0008, 5 %, port.	724\$000
Obrigações ferroviarias de 1:0008, 7 % (terceira emissão)	984\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.	160\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	177\$500
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.918)	176\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	176\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	177\$000
Apólices Estado de Minas Geraes de 1:0008, 5 %, nom.	750\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 1008, 4 %, port.	100\$500
Banco dos Funcionarios Publicos	62\$000

Banco do Brasil	311\$000
Companhia Transporte e Carruagens	108\$000
Companhia Estrada de Ferro Minas de São Jerônimo	74\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	280\$000
Companhia Docas de Santos, port.	290\$000
Debentures Companhia Manufactora Fluminense	155\$000
Debentures Companhia Docas de Santos	160\$000
Debentures Companhia Brasil Cinematographica	1:000\$000

Vendas por alvará

18 apólices diversas emissões de 1:0008, 5 %, nom.	759\$000
8 Banco do Brasil	116\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 13 de agosto de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 13 de agosto de 1929

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Saccos Total
	Compra-dor	Vende-dor	de vendas
Janeiro	488600	478300	—
Agosto	S/vend.	438000	—
Setembro	468500	438800	—
Outubro	478000	438800	—
Novembro	478000	458500	—
Dezembro	488500	478000	—

Mercado paralisado.

A segunda cotação não funcionou.

Disponível branco crystal novos 44\$500 a 46\$000, velhos 40\$ a 42\$000.

Mercado sustentado.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 13 de agosto de 1929

Mercado a termo

Por 10 Kilos

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total
	Vende-dor	Compra-dor	de vendas Saccas
Janeiro	26\$000	25\$850	26\$000
Agosto	25\$925	25\$325	26\$300
Setembro	25\$950	25\$600	26\$325
Outubro	26\$100	25\$875	26\$800
Novembro	26\$400	26\$050	27\$000
Dezembro	27\$400	27\$050	27\$100
Vendas	3.000 saccas	—	—
Mercado nas 1ª e 2ª cotações, firme.	—	—	3.000

Mercado disponível
 Preço do tipo 7 37\$300 por arroba.
 Mercado sustentado.
 Vendas 4.221 saccas.
 O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 12

Assucar

	Saccos
Entradas	21.610
Sahidas	7.129
Existencia	213.761

Mercado sustentado.

Preços:

Branco crystal — velhos	40\$000 a 42\$000
Branco crystal — novos	44\$500 a 46\$000
Crystal amarello	—
Mascavinho	—
Mascavo	38\$000 a 40\$000

Algodão

Entradas, não houve.

Sahidas	85
Existencia	5.310

Mercado, paralyzado.

Preços por 10 kilos

Fibra longa — Typo Seridô:

Typo 3	42\$000 a 44\$000
Typo 4	41\$000 a 43\$000

Fibra média — Seritões:

Typo 3	39\$000 a 40\$000
Typo 5	36\$500 a 37\$500

Fibra média — Ceará:

Typo 3	37\$500 a 38\$000
Typo 5	35\$500 a 36\$000

Fibra curta — Mattás:

Typo 3	36\$000 a 37\$000
Typo 5	34\$000 a 35\$000

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	34\$000 a 35\$000
Typo 5	32\$000 a 33\$000

Café

	Saccas
Entradas	8.117
Sahidas	7.509
Consumo local dia 12	1.300
Existencia	218.983

Mercado, firme.

Preços por:

Typo 3	39\$300
Typo 4	38\$800
Typo 5	38\$300
Typo 6	37\$800
Typo 7	37\$300
Typo 8	36\$300

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total Englobada [(ouro o papel)]	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
13 de agosto de 1929	463:457\$033	219:288\$113	244:168\$920	1.001:488\$812	1.245:657\$733
13 de agosto de 1928	752:012\$277	235:768\$775	516:273\$502	1.076:735\$995	1.593:029\$497
Diferença para me- nos em 1929	288:585\$244	16:480\$662	272:104\$582	75:267\$183	317:371\$767
Receita do mez:					
De 1 a 13 de agosto de 1929	5.703:625\$556	2.520:512\$631	3.183:082\$922	11.511:318\$209	11.691:401\$131
De 1 a 13 de agosto de 1928	7.787:962\$473	3.089:287\$554	5.698:674\$919	11.108:776\$259	18.807:151\$178
Diferença para me- nos em 1929	2.084:336\$917	568:771\$920	1.515:591\$997	2.597:458\$050	2.113:050\$047
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 13 de agosto de 1929	412:769:876\$973	48:986:581\$769	63:783:295\$206	229:721:718\$939	267:505:011\$113
De 2 de janeiro a 13 de agosto de de 1928	401:119:891\$320	45:391:545\$079	59:058:319\$211	207:303:186\$375	266:361:535\$611
Diferença para mais em 1929	8.319:982\$653	3.595:036\$690	4.721:915\$995	40:418:532\$561	121:143:178\$521

(*) A conversão do mil reis ouro a papel é feita a 4\$567

Recebedoria do Distrito Federal**Comparação da renda**

Arrecadada de 1 a 12 de agosto de 1929..	6.729:122\$090
Arrecadada em 13 de agosto de 1929	656:921\$721
	7.386:043\$811
Em igual período do 1928	8.175:351\$188
Diferença para menos em 1929	789:307\$377
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de agosto de 1929	129.856:828\$038
Em igual período de 1928	132.575:082\$197
Diferença para menos em 1929	2.718:260\$109

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES****Departamento Nacional de Saude Publica****SECRETARIA GERAL****CONTABILIDADE**

Concurrença publica para a construção de uma carreira com estaleiro e oficinas de reparações das lanchas occupadas no serviço de policia de fôcos

De ordem do Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, chamo a attenção dos interessados para o edital no edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* numero 188, de 11 do corrente mez, a folhas 17.269 e seguinte; edital esse que allude a uma carreira com estaleiro, a ser construida na Jurujuba, no Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 12 de agosto de 1929. — Pelo secretario geral, *Rogério Coelho*.

SECRETARIA GERAL**CONTABILIDADE**

Concurrença publica para a aquisição de um equipamento Ritter, n. 4-C, destinado ao Centro de Saude de Bangú

De ordem do Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, suscito a attenção dos interessados para a concorrência publica, annunciada no *Diario Official* n. 188, de 11 do corrente mez, fls. 17.269, para a aquisição do "um equipamento, completo, Ritter, numero 4-C, destinado aos serviços do Centro de Saude de Bangú".

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 12 de agosto de 1929. — Pelo secretario geral, *Rogério Coelho*.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Não tendo o Sr. Paul Delenze dado cumprimento a intimação expedida pelo chefe do primeiro distrito de policia de fôcos, para, de accordo com o art. 1.256 (mil duzentos e cincoenta e seis) do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, aprovado pelo decreto n. 16.300 (dezesseis mil e trezentos) de 31-12-1923, (trinta e um de dezembro de mil e novecentos e vinte e tres) retilhar as plantas que se prestam a formação de fôcos de mosquitos e existencias no prédio da sua responsabilidade, sito á avenida Atlantica numero setecentos e setenta e quatro (774), fica o mesmo Sr. intimado pelo presente edital a, de conformidade com o art. 1.257 (mil duzentos e cincoenta e sete) do citado regulamento, satisfazer áquella exigencia dentro do prazo de dez (10) dias contados da data da publicação deste no *Diario Official*, sob pena de ser o serviço feito pelo Departamento Nacional de Saude Publica, correndo a despesa por conta do mesmo Sr. Paul Delenze.

Directoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, em (9-8-1929) nove de agosto de mil e novecentos e vinte e nove. — *Dr. J. Plácido Barbosa*, director.

Assistencia Hospitalar do Brasil**CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA**

Chamo attenção de quem interessar possa, para o edital de concorrência administrativa de inscripção, publicado no *Diario Official* n. 185, do corrente, Rio de Janeiro, de agosto de 1929. — *B. Souza Filho*, almoxarife.

Colônia Correccional dos Dous Rios**CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE ANIMAES, DURANTE O CORRENTE ANNO DE 1929**

De ordem do Exmo. Sr. general director da Colônia Correccional dos Dous Rios, chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, de 7 do corrente, pag. 16.989.

Secretaria da Colônia Correccional dos Dous Rios, em 29 de julho de 1929. — *Antonio Henoch dos Reis*, escripturario.

Policia Militar do Distrito Federal**INTENDENCIA GERAL**

No *Diario Official* de 6 do corrente mez, acha-se publicado o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento, no corrente exercicio, dos artigos alli consignados, referentes aos 3º, 8º, 10º e 11º grupos, pelo que chama-se a attenção de quem interessar, fôcos, fornecimentos. — *Coronel Augusto Hypolito de Medeiros*, director.

Secretaria da Policia do Distrito Federal**CONCURRENÇA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE LIVROS A SEREM ADQUIRIDOS PARA O INSTITUTO MEDICO LEGAL DO RIO DE JANEIRO**

De ordem do senhor doutor chefe de Policia communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52

e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na 4ª secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Distrito Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de livros scientificos e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 21 de agosto corrente, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespéra da abertura da concorrência, a importância de duzentos mil réis (200\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e na que se vierem a realizar posteriormente durante o corrente anno.

Quinta — A entrega das encomendas deverá ser dentro de 48 horas, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concorrentes que inscriptos deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da Caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Setima — A Policia Civil do Distrito Federal, se reserva o direito de só fazer as aquisições necessarias, nos limites das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos organimentarios, e, bem assim, de annular a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, em 3 de agosto de 1929. — *Cícero Nobre Machado*, secretario gtral.

Grupo XXVII — Livros scientificos

Promptuario de Psiquiatria pratica, del professor M.

Rosenfeld, director de la clinica de Psiquiatria y

Neurologia de la Universidad de Rostock. Casa editora Manuel Marim, de Barcelona, um.

Termos de Medicina de Plácido Barbosa.

E. Agassi-Lafont los applications pratiques du laboratoire á la chimique.

Código Penal Brasileiro de Alvarenga Netto.

Schiff (Berlin- Die Technik der Blutgruppenuntersuchung für Kliniker und Gerichtsarzte, 2 Aufl. Berlin, Springer 1929.

Directo Penal Brasileiro de Galdino de Siqueira.

Código Penal commentado de Macedo Soares.

Código Penal commentado de Bento de Faria.

Medicina Publica de Carlos Seidl.
Estudo completo das Concausas em Medicina Legal, de Ponciano Cabral.
Masson & Cie., Editeurs: L'individuallité du Sang par Leone Laites, Travaux Pratiques de parasitologie, E. Brumpt et Noyen Lemaire.

Daussat, (Manuel) du médecin-expert, in 18-1925.

Psychiatrie 2 vol (Tomes VII et VIII du Traité, sergent, Ribadeau-Dumas, Babonneix) Tome VII in 8-1926.

Nobécourt et Schreiber. Hygiène sociale de l'enfance, in 8-1921-130 fig.
Lacassagne et Martin. Précis de médecine légale in 8-1921 avec 121 figures
Monovici Elud sur la pendaison, in 8-1905 860 pages et fig. 57.

Psychiatrie 2 vol. in-8. 1926. Tomes VII et VIII du Traité Sergent, Ribadeau-Dumas, Babonneix.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE NÚMERO QUATROZE (14), PARA DESEMPATE, POR SORTEIO, DE UM ARTIGO MENCIONADO NO GRUPO VII — MADEIRAS

A's quatorze (14) horas do dia treze (13) de agosto do anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), na Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em reunião presidida pelo chefe de Polícia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho e presentes os senhores doutor Cicero Nobre Machado, secretario geral, Angelo Fioravante Bittencourt, chefe de secção interino e os concorrentes abaixo assignados, procedeu-se ao desempate, por sorteio, entre os senhores José da Silva & Companhia e Domingos Joaquim da Silva & Companhia Limitada, que tornaram empatar o preço de couceira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, mencionado no grupo VII da concorrência administrativa e permanente, aberta em cinco (5) do corrente mez e, na de desempate effectuada hontem, sendo vencedora a firma José da Silva & Companhia para fornecer aquelle artigo a esta repartição, durante o corrente anno, ao preço de cinco mil trescentos e setenta réis (5370), o metro, procedendo-se tudo de conformidade com o artigo numero seiscientos e cinquenta e seis (756), do Código de Contabilidade da União. Nada mais havendo a tratar foi dissolvida a reunião do que se lavrou a presente acta que vai assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Polícia, secretario geral, doutor Cicero Nobre Machado, chefe de secção interino Angelo Fioravante Bittencourt e pelos concorrentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario com exercicio na secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, o escrevi.
— Coriolano de Araujo Góes Filho. — Cicero Nobre Machado. — Angelo Fioravante Bittencourt. — José Luiz Cordeiro. — José da Silva & Companhia. — Domingos Joaquim da Silva & Companhia Limitada.

Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em 13 de agosto de 1929. — Confere, o amanuense, Ary Mesquita. Conforme, o escripturario, J. Cordeiro.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE NÚMERO TREZE (13), PARA DESEMPATE, DE ARTIGOS MENCIONADOS NO GRUPO VII — MADEIRAS.

A's 14 horas do dia doze (12) do agosto do anno de mil novecentos e vinte e nove, na secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em reunião presidida pelo chefe de Polícia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho e presentes os senhores doutor Cicero Nobre Machado, secretario geral e Angelo Fioravante Bittencourt, chefe de secção interino e os concorrentes abaixo assignados, foi aberta, depois de verificada a respectiva idoneidade e não tendo havido reclamação alguma, as propostas para desempate de artigos mencionados no grupo — VII — Madeiras, dos senhores Domingos Joaquim da Silva & Comp. Limitada e José da Silva & Companhia, tudo de conformidade com o que dispõe o artigo numero cincoenta e dois (52), paragraphos primeiro (1º), segundo (2º), terceiro (3º) e quarto (4º) do Código de Contabilidade da União o com o edital publicado no "Diário Oficial" de 10 (dez) do corrente mez. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião do que se lavrou a presente acta que vai assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Polícia, secretario geral doutor Cicero Nobre Machado, chefe de secção, Angelo Fioravante Bittencourt e pelos concorrentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario com exercicio na Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, o escrevi. — Coriolano de Araujo Góes Filho. — Cicero Nobre Machado. — Angelo Fioravante Bittencourt. — José Luiz Cordeiro. — Domingos Joaquim da Silva & Comp. Limitada. — José da Silva & Comp.

Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em 12 de agosto de 1929. — Confere. O amanuense, Ary Mesquita. — Conforme. O escripturario, J. Cordeiro.

Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos á praça da Igrejinha n. 22, para fins de desempate da concorrência realizada nessa secretaria em 5 do corrente e de accordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 10 do mesmo, vimos apresentar novos preços para os seguintes artigos:

Grupo VII — Madeiras

Couceira de peroba rosa, 3" x 9", tres fios ao alto, seis mil trescentos e quarenta réis. 63310
Couceira de peroba rosa, 3" x 9", quatro fios ao alto, metro, seis mil quatrocentos e vinte réis... 63420
Couceira de peroba rosa, 3" x 9", cinco fios ao alto, metro, seis mil seiscientos e vinte réis. 63620
Couceira de peroba rosa, 3" x 9", seis fios ao alto, metro, seis mil oitocentos e vinte réis. 63820
Couceira de peroba rosa, 3" x 9", um fio ao baixo, metro, cinco mil novecentos e sessenta réis. 63960

Couceira de peroba rosa, 3" x 9", cinco fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro, sete mil novecentos e vinte réis. 54920
Couceira de pinho do Paraná, 3" x 9", quatro fios ao alto, metro, cinco mil duzentos e setenta réis... 54270
Couceira de pinho do Paraná, 3" x 9", cinco fios ao alto, metro, cinco mil trescentos e setenta réis. 54370
Couceira de pinho do Paraná, 3" x 9", seis fios ao alto, metro, cinco mil quinhentos e dez réis. 54510
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929.
— Domingos José da Silva & Comp.

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materiais de construção, á praça do Retiro Saudoso ns. 36/33 e pedreira á rua Cordeiro de Oliveira, 52, propõem á Polícia do Distrito Federal, para desempate, os artigos constantes do grupo VII — Madeiras, de conformidade com o edital de 9 do corrente, publicado no "Diário Oficial".

Couceira de peroba rosa, 3" x 9", tres fios ao alto, metro, seis mil trescentos e vinte e nove réis. 63320
Couceira de peroba rosa, 3" x 9", quatro fios ao alto, metro, seis mil quatrocentos e vinte e oito réis. 63428
Couceira de peroba rosa, 3" x 9", cinco fios ao alto, metro, seis mil seiscientos e vinte e oito réis. 63628
Couceira de peroba rosa, 3" x 9", seis fios ao alto, metro, seis mil oitocentos e vinte e oito réis. 63828
Couceira de peroba rosa, 3" x 9", um fio ao baixo, metro, cinco mil novecentos e sessenta e oito réis. 63968
Couceira de peroba rosa, 3" x 9", cinco fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro, sete mil novecentos e dezenove réis. 74910
Couceira de pinho do Paraná, 3" x 9", quatro fios ao alto, metro, cinco mil duzentos e sessenta e oito réis. 54268
Couceira de pinho do Paraná, 3" x 9", cinco fios ao alto, metro, cinco mil trescentos e setenta réis. 54370
Couceira de pinho do Paraná, 3" x 9", seis fios ao alto, metro, cinco mil quinhentos e dezenove réis... 54511
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929.
— José da Silva & Comp.

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA
Chamada para o dia 14 do corrente, ás 8 horas.
José Paulo Quiterio, Antonio Augusto Rodrigues, Renato Barroso de Mello, Fridolino Santos, Milton Varella, Paulo Cunha, Francisco Garcia Acunha, Anselmo André, Vicente do Paula Carneiro e Euzébio Francisco da Silva.

Prova pratica:

Marcellino Mathias da Costa e Walter da Silva Chaves.

Turma suplementar:

Zeniz Gezar da Rocha, Antonio Teixeira de Vasconcellos, Messias Marcelino de Souza, Eduardo Francisco do Paula e José Kinthel.

— Chamada para o dia 14 do corrente, ás 9 horas:

Roberto Manoel de Oliveira Chagas, Alberto Ferreira, Antonio Miranda, Luiz Pinto, Horacio Marques da Eira, José Maria Lourenço, Eduardo Alfredo da Silva, Antonio Loureiro Junior, José Maria Verissimo e Antonio da Silva.

Prova pratica:

João Richetti e Alfredo Teixeira.

Turma suplementar:

Ruy Silva e Antonio Nazario.

— Resultado dos exames effectuados hoje:

Motoristas approvados — Raul do Castro, Manoel Tigre, Bernardo Fritz, Izabel Betim Paces Leme, Benito Lopes de Castro, João Baptista Barcellos, José Alves de Souza, Fernando Moreira de Barros, Lino Gonçalez y Gonçalez, Joaquim José Corrêa, Manoel das Neves, Irineu da Conceição, Domingos Nobre de Araujo, Daniel Pinto de Azevedo e José Segundo Turibio del Valle.

Inhabilitados e reprovados — 12.

Inspeção de Vehiculos, em 13 do agosto de 1929. — O inspector geral, Armando Bernardes.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para, responder por infracções do regulamento de transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo descriminados:

Dia 5 de agosto de 1929

Omnibus:

N. 10, Martins Jordão, arts. 82 e 81 — Proprietario.
N. 43, Light and Power, n. 84 — Proprietario.
N. 94, Light and Power, arts. 82 e 81 — Proprietario.
N. 101, Light and Power, art. 248 L — Proprietario.
N. 114, Light and Power, art. 248 — Proprietario.
N. 143, Auto Omnibus S. A., art. 144 — Proprietario.
N. 176, Viação Imperio Ltd, art. 81 — Proprietario.
N. 192 — Empresa N. A. Viação Ltd, art. 248 L — Proprietario.
N. 255, Light and Power, art. 92 — Proprietario.

Carga:

Manoel Chavão, art. 144 — motorista.
N. 638, Boris Froes, art. 248 E — Proprietario.
N. 1.005, Companhia Expresso Federal, art. 81 — Proprietario.
N. 1.114, João B. Motta, art. 100 — Motorista.
N. 1.796, Nabor Q. Paim, art. 144 — Proprietario.
N. 2.082, R. Ferreira & Comp., artigo 144 — Proprietario.
N. 2.491, José S. Fonseca, art. 248 II — Proprietario.
N. 2.525, Alvaro H. de Souza, artigo 144 — Proprietario.
N. 2.536, José Rodrigues, art. 181 — Proprietario.
N. 3.813, Companhia A. V. e Obras, art. 144 — Proprietario.

N. 4.130, Maximino Marques, artigo 144 — Proprietario.

N. 4.207, Raymundo Sobral, art. 144 — Motorista.

N. 4.437, Hugo J. Pinto, art. 144 — Proprietario.

N. 4.473, João Ferreira Martins, artigo 159 — Proprietario.

N. 4.804, Guilherme A. Barros, artigo 248 L — Motorista.

Passageiro:

N. 208, José Coelho, art. 86 — Motorista.

N. 311, Oscar M. Silva, art. 248 L — Proprietario.

N. 314, José Oliveira Motta, artigo 248 L — Motorista.

N. 396, Antonio Ribeiro Seabra, artigo 248 L — Proprietario.

N. 431, José Baptista Oliveira, artigo 248 L — Motorista.

N. 853, João H. Freitas, art. 248 L — Motorista.

N. 957, Manoel João Salgado, art. 79 — Motorista.

N. 1.000, Dr. O. José Felipp Eritus, art. 248 L — Proprietario.

N. 1.106, Agenor S. Oliveira, artigo 144 — Motorista.

N. 1.143, Mario B. Sampaio, art. 92 — Motorista.

N. 1.300, Candido Balhazar, art. 103 — Motorista.

N. 1.715, Arthur Mathias, art. 144 — Proprietario.

N. 1.744, Amaro Silveira & Comp., art. 144 — Proprietario.

N. 1.809, Alberto Albuquerque, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.147, Alvaro M. Salgado, artigo 102 — Motorista.

N. 2.478, José Ferreira Almeida, artigo 248 L — Proprietario.

N. 2.288, Iarl Bryant, Sintros artigo 79 — Motorista.

N. 2.355, Annunziata Melina, art. 103 — Motorista.

N. 2.427, Francisco Lance, art. 144 — Motorista.

N. 2.544, Dr. José A. Furtado, artigos 257 e 71 — Proprietario.

N. 2.792, Dr. Pindaro G. Rodrigues, art. 102 — Proprietario.

N. 2906, Carlos F. Pisa, art. 248 E — Proprietario.

N. 3.059, Sebastião Rodrigues, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.167, Lucio Fundes, art. 248 L — Motorista.

N. 3.518, Henrique M. Souza, artigo 144 — Motorista.

N. 4.105, Luiz R. Soares, art. 84 — Motorista.

N. 4.200, Manoel José Coelho, art. 85 — Proprietario.

N. 4.538, Francisco Alencar, art. 248 L — Motorista.

N. 4.727, Antonio Augusto, art. 81 — Motorista.

N. 4.964, Manoel Cunha, art. 86 — Motorista.

N. 5.093, J. Andrade Mello, art. 248 II — Proprietario.

N. 5.191, Oswaldo Miginary & Comp., arts. 102 e 257 — Proprietario.

Art. 5.224, José Pinto Ribeiro, artigo 248 L — Proprietario.

N. 5.228, Adhemar Fonseca, art. 258 L — Proprietario.

N. 5.328, W. E. Embrug, art. 248 II — Proprietario.

N. 5.522, Dr. Alvaro M. Ribeiro, artigo 248 L — Proprietario.

N. 5.767, Alipio C. Trindade, artigo 248 L — Proprietario.

N. 5.772, José Braz Dourado, artigo 248 L — Motorista.

N. 5.877, José Rodrigues Almolda, art. 248 E — Motorista.

N. 5.922, Dr. Antonio Mariani, artigo 144 — Proprietario.

N. 6.213, Annibal Ramos, art. 102 — Motorista.

N. 6.342, Alvaro Cabral, art. 248 L — Motorista.

N. 6.642, Belmiro A. Alves, art. 87 — Motorista.

N. 6.713, José Joaquim Martins, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.846, Dr. David M. Fraga, artigo 144 — Proprietario.

N. 6.864, Antonio Carvalho Cunha, art. 248 L — Motorista.

N. 7.073, Companhia G. E. Aeronautique, art. 248 L — Motorista.

N. 7.339, Arsenio J. R. Lessa, artigo 248 L — Proprietario.

N. 7.475, Dr. Luiz Catantuda, artigo 102 — Proprietario.

N. 7.708, Angelo Morelli, art. 248 E — Proprietario.

N. 7.932, A. Empresa A. Frigorifica, art. 144 — Proprietario.

N. 7.976, José Lopes Coelho, artigo 144 — Motorista.

N. 8.317, José Julio Fontes, art. 102 — Motorista.

N. 8.323, João da Rocha, art. 102 — Proprietario.

N. 8.461, José Augusto Arruda, artigo 248 L — Proprietario.

N. 8.845, José Marinho Almolda, artigo 86 — Motorista.

N. 8.853, Cezar Marcos, art. 248 L — Motorista.

N. 9.334, Belmiro R. Alves, art. 144 — Motorista.

N. 9.714, Manoel da Almeida, artigo 159 — Motorista.

N. 10.199, Manoel Val Gerpe, artigo 248 L — Motorista.

N. 10.230, Frederico L. Schmidt, artigo 92 — Proprietario.

N. 10.433, Castro Saint Martins, artigo 144 — Proprietario.

N. 10.477, José M. Silva Duarte, artigo 102 — Proprietario.

N. 10.547, Gustavo Fernandes Mastro, art. 102 — Proprietario.

N. 10.967, Antonio de Souza & Comp., art. 81 — Proprietario.

N. 11.251, José M. Moreira, arts. 92 e 248 L — Motorista.

N. 11.300, Elvira Ramos, arts. 92 e 248 L — Proprietario.

N. 11.529, Joaquim P. Paiva, artigos 92 e 248 L — Motorista.

N. 11.611, Alberto B. Vianna, artigos 102 e 257 — Proprietario.

N. 11.711, Adão Augusto Preza, artigo 2.482, motorista.

N. 13.010, Benjamin V. Garcia, artigo 86 — Proprietario.

Dia 4 de agosto de 1929

N. 7.110, Luiz C. Naugri, arts. 144 e 150 — Proprietario.

N. 7.146, Richard N. Davis, art. 72 — Proprietario.

Dia 3 de agosto de 1929

N. 8.758, Americo A. Silva, art. 151 — Motorista.

Observações — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo do regu-

Jamento, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o dec. numero 15.614 de 16 de agosto de 1929.

Inspectoria de Vehiculos, 13 de agosto de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de São Raymundo Nonato, no Estado do Piauí, Alfredo José de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importância de 19\$800, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo aos periodos de 1 de janeiro de 1891 a 21 de julho de 1892 e de 1 de outubro de 1892 a 17 de julho de 1893, proveniente do sello de nomeação que não pagou e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordo de 6 de março do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Secção do Tribunal de Contas, 7 de agosto de 1929. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em São Raymundo Nonato, no Estado do Piauí, José Raymundo dos Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importância de 19\$800, alcance proveniente do sello de nomeação que o citado ex-agente não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 14 de setembro de 1893 a 18 de abril de 1894, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 20 de março do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Secção do Tribunal de Contas, 7 de agosto de 1929. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Mangueirinha, no Estado do Paraná, D. Almeida Barbosa Pinto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 70\$100, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 15 de julho de 1920 a 31 de janeiro de 1925, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo de 23 de janeiro do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provém de:

32\$100 de sello de nomeação que não pagou;
38\$000 de sellós e outras fórmulas de franquias, de que não prestou contas em 1924.

Terceira Secção do Tribunal de Contas, 7 de agosto de 1929. — *Mário Newton de Figueiredo*, director.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Franklin Baptista da Silva, ex-agente do Correio de Timbó, no Estado do Rio de Janeiro, a no prazo de 30 dias,

sob as penas da lei, prestar declarações a bem de seus direitos ou recolher aos cofres publicos, a quantia de 19\$800 (dezenove mil e oitocentos réis), debito apurado no processo da tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1903 a 30 de junho de 1909, e proveniente de imposto de sello de nomeação, que o dito ex-agente deixou de pagar.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929. — *Alcindo Carlos Vianna*, chefe da delegação.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas a mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 8.528, deste anno, pela Companhia Nacional de Tecidos de Juta S. A., proprietaria da Fabrica "Sant'Anna", installada em S. Paulo, no sentido de ser registrado nesta directoria, para os effectos da restricção prevista nos paragraphos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, o producto da fabricação da dita companhia, similar aos de origem estrangeira e abaixo descriptos:

Relação e especificação dos productos.
— Fios de Juta 8 lbs, 10 lbs, 12 lbs, 16 lbs e 20 lbs, para tecelagem de aniagens. 40 lbs, 70 lbs, 90 lb, e 100 lbs., para tecidos grossos e cordoalhas.

Telas de juta:

Aniagem — 50 E para saccos de exportação de café.
Aniagem — 5-0 para saccos de transporte de café.

Aniagem 2-L, para saccos de cacau e colheita de café.

Aniagem — 1 para capas de assucar.

Aniagem — 2 para saccos de cereaes e herva mate.

Aniagem — 4-L para saccos de xar-que e enfardagem.

Aniagem — 3 para enfardagem em geral.

Aniagem — 0 para enfardagem de algodão.

Aniagem — 2-W para saccos de arroz.

Aniagem — 8-A para lençoes de colheita de café.

Lona — 10-G para lençoes de colheita e encerados.

Lona 10-W para colheita de arroz e outros fins.

Saccos, lençoes, encerados — Confeccionados para todos os fins indicados nas amostras.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital que será publicado para os devidos fins, durante trinta (30) dias, a partir da data da primeira publicação.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 1 de julho de 1929. — *Orlando de Faria Caldas*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Bernardino de Paiva Gasparinho requereu aforamento do terreno, lote n. 31 F da rua Bondes de

Septiba, 4ª secção de fôra em Santa Cruz com a area de 4.444, m2,00, medindo de frente 22, m.00, igual extensão na linha de fundos; os lados iguaes e parallelos, formando um rectangulo, medem cada um 202, m.00.

Confronta ao norte com o lote n. 31 E, do Manoel Belarmino Narciso, ao sul com o lote n. 31 G, de Adalberto do Couto Reis, a este com a rua Bondes de Septiba e a oeste com uma rua margeando os campos.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, no prazo de 30 dias, da primeira publicação deste, provando suas allegações com documentos, sob pena de se proceder pela forma que melhor garantira os interesses da Fazenda Nacional. (Processo numero 62.191/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 9 de julho de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (6.068).

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornarem necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se a Secção do Cadastro:

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1929.

— Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Ariza — Maria Dias.

Barbosa — José.

Marinho — João.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

U. 1.357, A. Leão & Comp., rua do Theatro n. 23.

U. 1.680, A. Mattos & Carvalho, praça Condessa de Frontin n. 1.

U. 979, A. P. Cortez & Comp., rua Urugayana n. 105.

U. 1.905, A. Ribeiro & Araujo, rua Parahyba n. 53.

U. 1.867, Abdalla — Elias, rua Aristides Lobo n. 221.

U. 640, Abreu — Leonor Teixeira de, rua Calumby n. 6.

U. 697, Aguiar & Angelo, rua Coronel Figueira de Mello n. 220.

U. 712, Alak — Abdalla Elias, rua Senador Euzébio n. 176.

U. 1.892, Albino de Laércio & Filho, rua Conde de Bonfim n. 832.

U. 630, Alexandre — Antonio, rua Silyana n. 46.

U. 1.066, Alfredo Moreira & Comp., avenida Mem de Sá n. 313.

U. 2.375, Almeida — Alfredo Ferreira de, rua do Riachuelo n. 425.

S. 847, Almeida — Americo Baptista de, rua José Bonifacio n. 6.

U. 1.994, Almeida — Simplicio R. D., rua General Canabarro n. 382.

U. 1.822, Alves — Abilio, rua Clarimundo de Mello n. 597.

S. 543, Alves — Laudelino, rua Conselheiro Zacharias n. 66.

U. 1.292, Anastacio — Miguel Santo, rua Aristides Lobo n. 13.

U. 1.910, Andrade — Pedro de, rua Barão de Mesquita n. 153.

U. 1.864, Antonio Lopes & Comp., rua Julio do Carmo n. 95.

- U. 457, Antonio — Nocito, rua dos Andradas n. 125.
 T. 954, Antonio Teixeira & Irmão, rua Buenos Aires n. 30.
 U. 1.547, Antonio Teixeira de Souza & Comp., rua da Constituição numero 24/29.
 U. 1.308, Apolinario — Leopoldo José, rua Machado Coelho n. 117.
 U. 1.161, Araujo — João dos Santos, rua Buenos Aires n. 285.
 U. 1.01, Araujo — Manoel A. D., rua Uruguayana n. 131.
 T. 951, Areos — Adelino Rey, rua do Sant'Anna n. 49.
 U. 1.900, Arribada — Antonio Joaquim Dias, rua João Pinheiro n. 169.
 U. 1.893, Arthemisto Rocha & Comp., largo do Machado n. 29.
 U. 552, Baroni — Mathias, rua Valentim da Fonseca n. 57 — Sampaio.
 U. 802, Bastos — M. A. Ferreira, rua dos Invalidos n. 88.
 U. 1.193, Benckendorf — Manoel, rua Barão de Mesquita n. 1.057.
 U. 1.598, Bernarides — Antonio Pereira, rua José dos Reis n. 165.
 U. 1.969, Bernin — Marie, rua Barquê de Maceo n. 34.
 U. 1.239, Brandão — V., rua Uruguayana n. 21.
 U. 1.919, Calach — Nagib, rua Buenos Aires n. 313.
 U. 1.685, Campos — José, rua doutor Carmo Netto n. 179.
 U. 1.926, Carreiro — Deolindo José, rua Santa Cecilia sem numero.
 U. 1.928, Carreiro — Zulmira, rua dos Estampadores n. 12.
 U. 1.011, Caruzo — Santos, rua Cachamby n. 947.
 T. 941, Carvalho — M. D., rua do Theatro n. 29.
 U. 1.047, Carvalho — Victor de, rua Real Grandeza n. 229.
 U. 1.012, Cezario — Luigi, rua Capitão Rezende n. 187.
 U. 1.025, Chau — Wingkel, rua Santo Antonio n. 22.
 U. 1.666, Chaves — Augustinho Ferreira, rua da Alfandega n. 263.
 U. 1.310, Conde — Thomaz, rua Dona Thereza n. 18 — Engenho de Dentro.
 U. 1.982, Conte — Nicolau, rua Barrão de Mesquita n. 754.
 U. 1.775, Corrêa — M. Jacintho, rua da Alfandega n. 197.
 U. 1.305, Cosentino — S., rua da Quitanda n. 38, sobrado.
 U. 1.694, Costa — Henrique, rua Maurity n. 90.
 U. 1.667, Costa — José, rua Domingos Lopes n. 308.
 U. 1.121, Costa — Luiz Germano da, rua General Bellegarde n. 3.
 U. 1.430, Costa — Silvino Nascimento, Estrada da Ribeira n. 81 — Ilha do Governador.
 X. 137, Couto — David Ferreira, rua do Livramento n. 30.
 U. 783, Cruz — Antonio Francisco da, rua dos Arcos n. 68.
 U. 515, Cruz — Arthur Hildebrand Alvares, rua José dos Reis n. 182.
 U. 1.938, Cunha — Agostinho, rua Ibiapina n. 105 — Penha.
 T. 1.169, Cunha — Antonio Soares da, rua Jorge Rudge n. 84.
 U. 1.477, Cunha — Manoel Carneiro da, rua Dr. Garnier n. 107.
 U. 1.927, Custodio — Sebastião, Estrada Santa Cruz n. 207 A.
 U. 1.577, David — Nagib, Praça Floriano n. 7, 10º andar, sala 1.001.
 U. 858, Dennison Manufacturing Company, Avenida Rio Branco n. 109.
 U. 1.682, Dutra — Henrique Pacheco, rua Gustavo Riedel n. 70.
 U. 1.490, Elia — Raphael d', rua XII ns. 94 e 96 — Mercado Municipal.
 U. 1.692, Ennes — Albino Gonçalves, rua S. Francisco Xavier n. 480.
 U. 1.120, Estevam Boni & Irmão, rua Visconde de Itauna n. 413 A.
 U. 1.684, Esteves — João Coelho, Praia dos Estaleiros sem numero — Paqueta.
 U. 1.850, Faria — Peixoto de, rua General Camara n. 313.
 X. 151, Fernandes — Manoel, rua Guttenburgo n. 65.
 U. 1.923, Fernandes — Manoel Garcia, Avenida 28 de Setembro n. 318.
 U. 587, Fernandes — Maximino Rodrigues, rua Major Conrado n. 124.
 U. 1.987, Fernandes — Salvador, rua Carolina Machado n. 218.
 U. 1.471, Ferreira — Affonso Narciso, rua Duque de Caxias n. 3.
 U. 769, Ferreira — Guilherme da Rocha, rua Conde de Bonfim n. 5.
 V. 246, Ferreira — José G., rua do Lavradio n. 122.
 S. 562, Ferreira — Seraphim, rua Barroso n. 87.
 U. 1.688, Ferreira — Virgilio, Praça dos Governadores n. 2.
 U. 1.887, Fonseca — José Simões da, rua S. Christovão n. 101.
 X. 158, Fontes & Madureira, rua Sacadura Cabral n. 275.
 U. 1.187, Fontoura — Manoel Rodrigues, rua Visconde de Santa Isabel numero 1 e 3.
 V. 402, Fortes — Prôença & Comp. Limitada, rua Evaristo da Veiga n. 124.
 N. 4.408, Foutié — Jorge Padoul, Avenida Mem de Sá n. 35.
 U. 1.957, Fraga — Victorino, rua Lopes de Souza n. 21.
 U. 1.986, Frantucko — Moysés, rua Marechal Rangel n. 433.
 U. 1.793, Freitas — Manoel de, Avenida 28 de Setembro de 407.
 U. 1.945, Gabina — Henrique Gomes, rua Barão de S. Felix n. 58.
 U. 522, Garbati — Luiz, rua Senador Euzebio n. 41.
 U. 1.498, Gaspar — Augusto, Largo do Rio Comprido n. 57.
 U. 817, Genofre — Servulo, rua Maria Antonia n. 19 — Engenho Novo.
 V. 409, Giudice — Antonio, rua Ledo n. 23.
 U. 1.676, Gonçalves Filho — Antonio, rua Cosme Velho n. 162.
 U. 1.668, Gonçalves Junior — Custodio B., Avenida Ilho Branco n. 10, 5º andar.
 T. 910, Gouvêa — José Gomes, rua Marechal Floriano Peixoto n. 51.
 V. 15, Grisolio — Salvador, rua do Costa n. 12.
 U. 1.909, Guertzenstein — Leon, rua Estacio de Sá n. 54.
 U. 583, Iglesias — M. A., rua da Misericórdia n. 112.
 V. 249, J. C. Amorim & Monteiro, rua Visconde de Itauna n. 85.
 U. 2.170, J. R. Silva & Comp., rua Acre n. 52, 1º andar.
 U. 1.605, José Ilabid, Estrada Real de Santa Cruz n. 128 — Realengo.
 U. 634, José — Salomão, rua Regento Feijó n. 154.
 U. 1.841, Laterraca — Antonio, rua do Riachuelo n. 103.
 U. 1.023, Lauria & Trotta, rua 1º de Março n. 159, fundos.
 U. 409, Leirão — Semiramis Bersdi, rua Assis Carneiro n. 162.
 N. 4.287, Lima — A. de, rua Clarimundo de Mello n. 113.
 U. 497, Lima — Antonio Firme, rua da Lapa n. 52.
 U. 1.353, Lima Costa & Comp., Praia de Botafogo n. 490.
 U. 516, Lima Serejo & Comp., rua do Senado n. 68.
 U. 1.185, Lourenço & Almeida, rua XIII — Mercado Municipal ns. 37 e 39.
 L. 923, Lourenço — Francisco Vieira, rua Souza Franco n. 192.
 U. 1.620, Lourenço — Oscar, rua São Luiz Gonzaga n. 38.
 U. 1.671, Luppi — Virio, rua General Camara n. 23.
 U. 493, M. F. Pereira & Comp., Praça das Nações n. 42.
 U. 823, M. J. da Silva & Ribeiro, rua do Costa n. 11.
 U. 462, M. M. Gomes, rua D. Anna Nery n. 590, fundos.
 U. 1.639, M. Pereira Marques & Comp., rua da Carioca n. 52.
 U. 1.553, Machado & Anelhe, Travessa Corta Velho n. 16.
 V. 80, Machado — Antonio da Fonseca, rua S. Bento n. 39.
 U. 498, Machado — Pedro Marecon-des, rua da Lapa n. 50, sobrado.
 U. 636, Machado & Ribeiro, rua Barrão de Mesquita n. 1.037.
 U. 770, Machado Filho — Manoel, rua Theodoro da Silva n. 431.
 U. 1.963, Manoel Dias e José Marques Pastor, rua Uranos n. 162.
 U. 604, Manoel F. Tavares & Comp., rua Real Grandeza n. 252 A.
 U. 1.552, Manoel Guilhermino & Martins, Boulevard 28 de Setembro numero 252.
 U. 952, Maria — Paschoal de, rua da Constituição n. 10.
 V. 318, Martins — A. N., Aveida Mem de Sá n. 299.
 U. 1.298, Martins — Antonio, rua do Caffete n. 245.
 U. 1.083, Martins — Henrique, Avenida Mem de Sá n. 15.
 N. 4.314, Martins Junior & Comp., rua dos Andradas n. 51.
 U. 1.623, Martins — Manoel Augusto, Estrada da Freguezia n. 539.
 U. 1.167, Martins — Sebastião, rua IX n. 32, Mercado Municipal.
 X. 261, Martins Filhos, rua dos Andradas n. 23.
 R. 2.045, Meirelles — Luiz Felipe Saldanha, rua Junqueira n. 61, Realengo.
 V. 244, Mello — Manoel Souza, rua Major Cordovil sem numero, Cordovil.
 V. 75, Mendes — Arthur Araujo, rua Conselheiro Saraiva n. 45.
 N. 1.608, Mendes — M., rua Coronel Agostinho n. 7, Campo Grande.
 U. 638, Merino & Comp., rua do Ouvidor n. 163.
 U. 1.451, Mesquita — Sylvio, rua Conde da Leopoldina n. 79.
 U. 1.617, Miguel H. Sixell & Irmãos, Praia de Botafogo n. 384.
 U. 1.054, Miguel de Souza & Comp., rua Marechal Floriano n. 810.
 U. 822, M6 & Irmão, rua Visconde de Itauna n. 64.
 V. 7, Monteiro — Americo, rua Buenos Aires n. 227.
 V. 77, Moraes — Antonio Fernando, Avenida Rio Branco n. 49.
 U. 620, Moreira — Antonio, Avenida Mepi de Sá n. 260.
 U. 1.950, Moreira & Figueira, rua Haddock Lobo ns. 374 e 387.
 U. 1.741, Moreira — M., rua do Ouvidor n. 157.
 U. 1.038, Morgado — Manoel, rua do Lavradio n. 91.

U. 1.820, Motta — José Vicente da, rua Gomes Serpa n. 88.
 S. 814, Moura — Antonio Ferreira de, rua Conselheiro João Cardoso número 3.
 U. 1.009, Moysés & Jair Musafir, Avenida Rio Branco n. 158, loja.
 U. 2.010, Mueller — Guilherme, rua Primeira ns. 240/244, Curato do Santa Cruz.
 U. 1.988, Nanciazeno — Novales, Estrada Marechal Rangel n. 475.
 U. 840, Nardo — Nicolau, rua Senhor dos Passos n. 193.
 U. 510, Netto — Manoel Martinz, rua Faria Amado n. 95.
 U. 1.533, Nogueira de Sá & Irmão, rua Visconde de Pirajá n. 128.
 U. 1.581, Nunes & Soares, rua Senhor Euzébio n. 226.
 V. 350, O. Cortes Botelho & Comp., rua Buenos Aires n. 145.
 T. 1.189, Oliveira — Albino de, rua S. Valentim n. 61.
 X. 155, Oliveira & Almeida, rua Maranguape n. 36.
 L. 692, Oliveira & Castro, rua Coronel Rangel n. 32, antigo 28, Casca-dura.
 U. 948, Oliveira — Manoel Pinto de, rua Archias Cordeiro n. 204, fundos.
 U. 1.699, Pacheco — Manoel Ferreira, rua São Luiz Gonzaga n. 176.
 U. 1.289, Pachares & Comp., rua da Carioca n. 24.
 U. 1.435, Pardellas & Comp., rua Rodrigo Silva n. 26.
 U. 745, Paulino & Domingos, rua Francisco Bicalho n. 256.
 V. 16, Paulino — Vicente, becco dos Ferreiros n. 30.
 X. 154, Penha — José Bento, rua Guttenburgo n. 79.
 V. 397, Pereira — João, rua 24 de maio n. 635, fundos.
 T. 1.071, Pereira & Netto, Largo do Rosário n. 34.
 U. 629, Pereira & Santos, Estrada Nova da Pavuna n. 52.
 U. 1.470, Perfumaria Mascotto Limitada, Praça Tiradentes n. 18, 2º andar.
 U. 747, Pimentel — Adelino, rua Camerino n. 10.
 V. 108, Pinheiro — A. da Costa, rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 27.
 V. 315, Pissarra — Antonio Dias, rua dos Invalidos n. 9.
 L. 1.135, Portual — M. Silva, rua Buenos Aires n. 106.
 U. 1.695, Prenda — Manoel da Costa, rua Manoel Victorino n. 159.
 U. 1.931, Quintino Pinheiro & Companhia, rua S. Januario n. 188.
 L. 902, Ramos — João da Silva, rua S. Christovão n. 127.
 U. 1.011, Ramos — Joaquim Machado, rua da Relação n. 29.
 V. 225, Reis & Siqueira, Avenida Mem de Sá n. 132.
 U. 1.678, Rezek & Comp., rua Conde de Bomfim n. 496.
 U. 1.645, Rezende & Tojero, rua do Catele n. 268.
 L. 721, Ribeiro & Lopes, rua Joaquim Silva n. 55.
 U. 1.912, Richard Meyer & Comp., rua da Candelaria n. 62.
 U. 605, Riscalla — Salim, rua Barão S. Francisco Filho n. 335.
 U. 2.857, Rocha & Garrido, rua dos Ourives n. 37.
 U. 2.064, Rocha — Joaquim P., Avenida Suburbana ns. 3.051 e 3.093.

V. 215, Rodrigues — Abel, rua Had-dock Lobo n. 18.
 V. 73, Rodrigues — Antonio, rua da Alfandega n. 161.
 U. 156, Rodriguez & Blanco, rua Had-dock Lobo n. 111.
 U. 1.343, Rodrigues & Irmão, rua Menna Barreto n. 55.
 S. 685, Rodrigues & Sampaio, rua Visconde de Itauna n. 49.
 U. 1.789, Rozemberg — Salomão, rua Uruguayana n. 115.
 V. 228, Russo — Antonio, rua 20 de Abril n. 27 A.
 U 807 — S. Santos & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto, 155.
 V 232 — Sabugueiro — Salvador, rua Leopoldina Rego n. 242.
 U 1.395 — Safadi — Assad, rua Senhor dos Passos, 192.
 U 1.488 — Santoro Cezario & Comp., rua X ns. 346 — Mercado Municipal.
 U 1.438 — Santos & Hepinaldo, rua General Pedra n. 427.
 U 871 — Santos & Silva, rua Pedro Alves n. 263.
 U 1.241 — Schnahl — Eduardo, Largo do Machado n. 27.
 T 1.164 — Seorza — Attilio, rua da Constituição n. 64.
 U 1.189 — Sebastião Candido Patri-cio & Comp., rua Francisco Real, sem numero — Bangô.
 U 1.313 — Seraphim & Pacheco, rua do Catele n. 32.
 T 1.145 — Sergy — Antonio Pas-quier, rua Senador Dantas n. 29.
 U 1.898 — Schenderovitscr — G., rua Buenos Aires n. 161 A, sobrado.
 U 1.674 — Silva — Domingos No-gueira da, rua D. Anna Nery n. 231.
 U 1.058 — Silva — M. da Costa e, rua da Constituição n. 21.
 U 1.590 — Silva — Manoel Q. da, rua S. José n. 108-10.
 U 1.160 — Silva — Manoel Pinto da, rua Campos da Paz n. 121.
 L 759 — Silva & Monteiro, rua Vis-conde de Itauna n. 181.
 U 1.946 — Silva Valladares, Aveni-da 28 de Setembro n. 247.
 U 1.925 — Silveira — Antonio, rua 20 de Abril n. 18.
 L 997 — Simões Diniz & Comp., rua da Alfandega n. 240.
 U 1.593 — Simões & Filhos, rua da Abolição n. 10.
 U 899 — Simões Pereira & Comp., rua General Camara n. 107.
 U 1.000 — Soldeville & Guimarães, rua General Camara, 323.
 T 989 — Souza & Guimarães, Ladeira Madre de Deus n. 13.
 X 163 — Souza — José Gregorio do, rua General Rocca n. 39.
 U 1.019 — Souza Pinto & Irmão, rua Buenos Aires, 15.
 U 1.354 — Souza, Seabra & Comp., rua S. Francisco Xavier, 266, 1º andar.
 L 979 — Stefani & Comp., rua Esta-cio de Sá n. 9.
 U 1.071 — Teixeira & Gomes, rua Se-nador Euzébio, 236.
 U 1.323 — Teixeira — Manoel, rua da Alfandega, 130.
 L 1.107 — Teixeira — Manoel Rodri-gues, rua S. Francisco Xavier, 499.
 U 803 — Tenorio — Manoel J., rua General Camara, 190.
 T 953 — Thebaro — M., rua Buenos Aires, 490.
 U 1.677 — Thimothéo Martins & Comp., rua Coronel Pedro Alves nu-mero 98.
 U 1.955 — Thomé & Dias, rua Barão de S. Felix, 100.

R 2.010 — Tionny — Moysés, rua Senador Euzébio, 17.
 N 4.361 — Tolomei & Barbosa, rua Mariz e Barros, 183.
 U 960 — Tramontano & Comp., rua General Pedra, n. 32.
 U 950 — Travessa & Loureiro, rua dos Arcos n. 2.
 T 1.362, Turano & Comp., rua São Christovão ns. 297/301.
 U. 966, V. Moreira & Comp., rua das Marccas n. 18.
 U. 1.959, Valladares — Telesphoro, avenida dos Democraticos n. 1.058.
 U. 1.974, Vaseoncellos — Joaquim Mendes de, estrada Marechal Rangel nu-mero 181.
 U. 1.760, Vianna — Alvaro de Oli-veira, avenida Suburbana n. 225.
 U. 832, Vidigal & Comp., praça Ser-zedello Corrêa n. 20.
 U. 558, Vieira — Antonio, travessa Portella n. 12/A. Irajá.
 U. 1.436, Villela — J. R., rua do Li-vramento n. 60.
 U. 751, Villaca — Manoel Gonçalves, rua Senhor de Mattosinhos n. 50.
 U. 989, Vinva Pereira Leite & Filhos, rua do Catele n. 345.
 U. 1.832, Wimmershoff — Otto, rua Ubaldino de Amaral n. 54.
 U. 726, Yessouroun — J., rua Uri-guayana n. 37.
 A. 3.033, Barbosa — Alberto, rua Timbyra n. 416.
 B. 1.865, Campos — Carlos Mendes, praia do Flamengo n. 340.
 E. 1.864, Campos — Manoel Mendes, rua da Quitanda n. 181.
 S. Cor. 1.291, Continho — Alceste da Freitas, rua Paulino Fernandes n. 24.
 F. 575, Coutto — Tiberto Tuto do, rua Ernesto de Souza n. 95.
 S. Cor. 85, Couto — José de Azevedo, rua Garibaldi n. 87.
 G. 925, Couto — José Pereira da Graça, avenida Atlantica n. 762.
 P. 2.221, E. P. Matheson, rua 20 de Novembro n. 311, Ipanema.
 A esses contribuintes expediu-se no-tificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de 10 dias contados da data de 14 do corrente, conforme notificação ex-pedida por via postal, para reclamar a hem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.
 O despacho sobre esse requerimento, será publicado no *Diário Official* e, den-tro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem offeito sus-pensivo quanto ao pagamento do im-posto.
 Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1929.
 Secretaria da Delegacia Geral do Im-posto sobre a Renda. — O secretario.
Rubens Rêgo Serra Martins.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

Do ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado de vinte e oito vo-lumes contendo as mercadorias seguin-tes: sete amarrados com vinte pacotes, cada um, de cigarros marca "Camel", ou sejam um total de cento e quarenta pa-cotes, contendo mil e quatrocentos car-teirinhas; nove caixas com tres grosas, cada uma, e uma com duas grosas de collares imitação a perola, formando um todo de vinte e nove grosas ou sejam quatro mil cento e setenta e seis colla-res; quatro caixas com nove chales gran-

des, bordados, de seda, cada uma; uma dita com sete chales do mesmo tecido e outra com um chale e vinte e quatro echarpes de seda, sendo quarenta e quatro chales de seda, ao todo: um pacote com quarenta e quatro chapéus Panamá e dois ditos com quarenta e três chapéus cada um, da mesma qualidade, formando um todo de cento e trinta chapéus, um pacote com vinte duzias de gravatas de seda e, finalmente, um embrulho com cinco camisas de quarto, para homem, e cinco pares de meias de seda, para senhora, volumes aquelles apprehendidos no dia 8 do corrente mez, pelo ajudante de guarda-mór, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo sargento da policia aduaneira Gustavo Nunes Pires, pelo guarda Francisco de Paula Antunes Sobrinho, pelo motorista José Raposo e pelo marinheiro Lindonor Pereira Ramos, em acto de busca effectuada a bordo do vapor americano "Western World", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 13 de agosto de 1929. — *Alfredo Bastos*, 4.º escripturario.

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspecor, se faz sciente aos donos ou consignatarios das mercadorias abaixo relacionadas, e que se encontram depositadas nos armazens do Cães do Porto, que deverão providenciar os respectivos despachos e consequente retirada desses volumes dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem vendidos em leilão.

Armazem 8

V. S. C.: 13 barricas ns. 1 a 13 a Walter Schmidt & Comp. (Vapor *Ionier*, de 24-10-1928 — Manifesto n. 1.885).
Bertholdo dentro de um triangulo: 3 caixas ns. 4 a 6, á ordem.

E. F. C. B.: 80 rodéiros á Estrada de Ferro Central do Brasil.

V. C.: Uma caixa n. 3.085, a Bosting & Comp. (Vap. *Maasland*, de 5-11-1928 — Manifesto n. 1.957).

N. S.: 2 barricas ns. 12 e 37, a John Jurgens & Comp. (Vapor *Ibiapaba*, de 6-11-1928 — Manifesto n. 1.673).

O. L.: 2.116: 9 fardos ns. 1 a 9, á ordem.

V. C.: Uma caixa n. 3.095, á ordem. (Vapor *Algenib*, de 13-11-1928 — Manifesto n. 2.011).

Glamá: 40 caixas ns. 325/33 e 335, á ordem. (Vapor *Hawai Maru*, de 14-11-1928 — Manifesto n. 2.015).

L. S. C.: 5 caixas ns. 69 a 73, á ordem. (Idem).

C. V. C.: 6 caixas ns. 21 a 29, a C. Valente & Comp.

Losango C. N. N. C.: 6 caixas numeros 418, 420 a 424, á Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Idem: 4 amarrados de correntes numeros 1 a 4, á Companhia de Navegação Costeira.

J. A. S. C. dentro de um losango: Um fardo n. 1 ao Bank of London.

J. R.: 4 barricas ns. 4.112 a 4.145, a J. Ribeiro.

Rodac: 9 barricas ns. 201, 202 e 1 a 7, a Rodrigues D'Almeida & Comp.

R. A. C.: 16 barricas ns. 276, 255 a 259 e 263 a 274, a Rodrigues D'Almeida & Comp.

Sem marca: Dous amarrados sem numeros. Ignora-se o consignatario. (Vapor *Hogarth*, de 17-11-1928 — Manifesto n. 2.038).

C. B.: Uma caixa n. 4.479, a Teixeira Almeida & Comp.

C. S.: 3 fardos ns. 1 a 3, á ordem.

V. M. P.: 1 caixa n. 32.223, acrescimo. Vapor grego *Itakia*, de 19-11-1928 — Manifesto n. 2.049).

BEIJIBAH: 1.667 caixas sem numeros, á ordem.

Sem marca: Um amarrado (louça), sem numero, á ordem. (Vapor *Uba*, de 26-11-1928 — Manifesto n. 2.080).

C. S. A.: Uma caixa n. 2.068.

Ford: Uma caixa n. 669, a Ford Motor Export Inc. (Vapor *Jonazeiro*, de 3-12-1928 — Manifesto n. 2.117).

H. B. C.-E.: 6: 162 amarrados de ferro, á ordem. (Vapor *Storrick*, de 10-12-1928 — Manifesto n. 2.170).

G. F. C.: 13 caixas ns. 600/2, 616, 610-1/4 e 500/15, á ordem.

H. I.: Uma mala n. 5, a Claro Herling.

J. M. dentro de um triangulo: 2 caixas ns. 4.099 e 4.100, á ordem.

L. C.: 46 amarrados de tubos numeros 47 a 92, á ordem.

2.628 dentro de um triangulo: 10 caixas ns. 10 a 19, á ordem.

N. N. C.: 2 caixas ns. 1.708-3/4, á ordem.

R. W. C.: Uma caixa n. 1.407, á ordem.

V. G. C.: 2 caixas ns. 2.081 e 2.082, á ordem. (Vapor *General Mitre*, de 15-12-1928 — Manifesto n. 2.202).

C. S. dentro de um losango 161: Uma caixa n. 1, á ordem.

F. H.: Uma caixa n. 1, á ordem. (Vapor *Ugland Warrior*, de 18-12-1928 — Manifesto n. 2.224).

U. C.: Uma caixa n. 9.616, á ordem.

M. D.: 6 caixas e um amarrado de tubos ns. 30.673, 5.489, 5.600, 5.657-2/3, 5.657/1 e 5.657-1/4, á Sociedade de Motores Otto.

P. L. C.: 3 caixas ns. 2.711/13, á ordem.

I vermelho, I verde nas pontas, contra marca D: 767 amarrados de ferro e 43 barras, sem numeros, á ordem. (Vapor *Georgia*, de 19-12-1928 — Manifesto numero 2.234).

C. F. S. S.: 2 caixas ns. 560 e 561, á Companhia Fabrica Sabonetes Santelmo.

J. S. C.: Uma caixa n. 90.523, a E. Salathé & Comp.

E. Schmidt & Comp.: 18 engradados ns. 1 a 9 e 1 a 9 a E. Schmidt.

F. S.: 2 caixas ns. 950 e 951, a F. Sollberg.

M. D.: 7 caixas ns. 1.129 a 1.135, a Carreresi & Comp.

M. S.: Uma caixa n. 1, a Marcel Huttman.

R. H.: 3 caixas ns. 1.410 a 1.421, a Rodrigues-Hidalgo S. A.

R. C.: 3 caixas ns. 1 a 3, á ordem.

R. F. C.: 2 caixas ns. 713 a 714, á ordem.

S. H. Y.: 3 caixas ns. 15.513 e 15.710/1 a Salim Hama Irmão. (Vapor *Guarujá*, de 24-12-1928 — Manifesto n. 2.257).

O. N. F.: Uma caixa n. 13, á ordem. (Idem).

Armazem n. 6

Dr. P. L.: Uma caixa n. 6.808, impressos, á ordem. (Vapor *Uchidem*, de 18-11-1923 — Manifesto n. 1.528).

H. H. Y.: Uma caixa n. 1.500, amostras, á ordem. (Vapor *Rio de Janeiro*, de 27-2-1921 — Manifesto n. 256).

O. N. T. contra marca T.: 9 caixas e 1 volume ns. 1 a 10, cartazes, brochuras, cartas, a Mr. Cundy, embaixador de França.

V. dentro de um quadrado, B: Uma caixa n. 118; despacho n. 96.215, de 1924.

V. M.: Um volume sem numero, a Victorino Moreira. (Vapor *Halgan*, de 27-11-1923 — Manifesto n. 1.579).

E. S. Siemens: 58 amarrados de chapas sem numeros. (Vapor *Horusund*, de 14-2-1925 — Manifesto n. 200).

N. H.: Uma caixa n. 581, á ordem, despacho n. 26.917, de 1924.

O. C.: Uma caixa n. 295; despacho n. 43.751, de abril de 1924.

P. A. C.: 5 caixas ns. 13 a 17 ou ns. 1 a 12, a Pinto de Azevedo & Comp. (Vapor *Bayé*, de 19-2-1924 — Manifesto n. 234).

J. J. C.: Uma caixa n. 577, á ordem. (Vapor *Paraná*, de 25-8-1924 — Manifesto n. 1.161).

Triangulo 112 — F. H. C.: Uma caixa n. 2.695, á ordem. (Vapor *Paraná*, de 31-10-1924 — Manifesto n. 1.278).

R. P. C.: Uma caixa n. 54.806, não consta. (Vapor *Eisenach*, de 27-12-1921 — Manifesto n. 1.834).

R. C. C.: dentro de um quadrado: 12 fardos ns. 501 a 512, a R. Carvalho & Comp.

R. S. C.: 1 caixa n. 859, a J. Constante & Comp.

R. P. C.: 1 caixa n. 5.032, á ordem. Dous triangulos S. H. A.: Tres caixas ns. 7.713, 7.385 e 7.587, á Sociedade Anonyma Hilpert. (Vapor *Eisenach*, de 12 de abril de 1926 — Manifesto n. 519).

A. S.: Uma caixa n. 399; despacho n. 46.245, de 1927.

A. S.: Seis caixas ns. 251 a 256, á ordem.

E. X. C.: Uma caixa n. 4, á ordem.

K. T.: 373: Dous caixas ns. 1 e 2, á ordem.

K. C.: Dous caixas ns. 905 e 806, a João R. da Silva.

N. S. V.: 15 caixas ns. 5.311 a 5.325, a Carlo Martins Roeha.

OE.: Uma caixa n. 82, á ordem.

PTC, dentro de um circulo: Uma caixa n. 3, a The Expresso Federal.

W. B.: Uma caixa n. 5.666, á ordem.

W. dentro de um circulo: 3 engradados ns. 7, 8 e sem numero, á ordem.

(Vapor *Atmtrante Jaceguay*, de 8 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 49).

M. C. C.: Seis engradados sem numeros.

M. P. C.: Um engradado sem numero.

Urso: Um sacco sem numero. (Vapor *Santarém*, de 18 de março de 1928, retorno.)

Armazem n. 18

C. B.: 10 caixas ns. 2.500 a 2.509, á ordem.

E. F. C. B.: Cinco caixas ns. 1.028, 1.029, 2.245 a 2.247, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Fontes, dentro de um triangulo: 10 caixas ns. 16.500 a 16.509, á ordem.

F. M. R. J.: Duas caixas ns. 100 o 212, á ordem.
G. F. C.: Oito caixas ns. 2.187, 2.176 a 2.179, 2.192, 2.196 e 2.192, á ordem.

J. U.: Uma caixa n. 1.691, á ordem.
J. S. P.: Uma caixa n. 907, á ordem.

K. E.: Uma caixa n. 1.899, á ordem.

K. D.: Duas caixas ns. 6.124 e 6.124/1, á ordem.

O. G.: Três caixas ns. 106, 1 a 3, á ordem.

R. B.: Uma caixa n. 1.250 a K. M. Welges.

Dous triangulos, SIRTUS: Uma caixa n. 51, á ordem.

Triangulo V. G. C.: Uma caixa numero 8.071, á ordem.

Victor: Uma caixa n. 1.226/1, á ordem. (Vapor *Monte Sarmiento*, de 18 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.223.)

A. E. C.: Uma caixa n. 192, á ordem.

A. R. V. 6.912: Seis caixas numeros 1 a 6, á ordem.

B. S., dentro de um triangulo: Uma caixa n. 5.105 á ordem.

C.C.C.: Uma caixa n. 6.751, á ordem.

D. S.: Dous fardos ns. 17 e 18, á ordem.

MEC: Uma caixa n. 914, á ordem.

31, dentro de um triangulo: Uma caixa n. 146, á ordem.

Triangulo 306. S. C. C.: Cinco caixas ns. 523 a 527, á ordem.

R. G. C., dentro de um triangulo: Uma caixa n. 2.972, á ordem.

S. L.: Uma caixa n. 9.843, á ordem.

S. G.: Uma caixa n. 43, á ordem. (Vapor *Andes*, de 7 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 31.)

Armazem 4

P. M. P.: Um garrafão n. 56.017, á ordem. (Vapor *Mirach*, de 3 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.126.)

P. F. I. 137: 15 caixas ns. 1 a 15, á ordem. (Vapor *Senna*, de 7 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.154.)

C. S. 92: Sete fardos ns. 3.161/67, á ordem. (Vapor *Bruges*, de 10 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.173.)

E. C. C.: Tres caixas ns. 1.666/68, á ordem.

G. C.: Oito caixas ns. 7.280/87, á ordem.

I. F.: Uma caixa n. 1.463, á ordem.

L. C. N.: 12 fardos ns. 15.891/99 o 584/86, á ordem.

L. A. M.: 4 caixas ns. 97.016/18 o 21.839, á ordem.

N. V.: Uma caixa n. 4.038, a G. Tomaselli & Comp.

R. C.: 2 caixas ns. 1 e 2, á ordem.

S. C.: Quatro caixas ns. 106.788/89 o 106.792/93, a Scol & Comp.

L. F. B.: Um rolo sem numero, a Semze Braga. (Vapor *Norge*, de 13 de dezembro de 1928 — Manifesto numero 2.193.)

Triangulo J. R.: Tres barricas numeros 41/43, á ordem.

Rodac: 16 barricas o dous encapados numeros 213 a 225, 1 a 3. 531 e 532, a Rodrigues de Almeida & Comp.

S. S. C.: Uma caixa n. 98 a Stephen Schaefer & Comp. (Vapor *Leighton*, de 20 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.240.)

A. S. P., dentro de um circulo, 188 — Pirahy: Seis fardos ns. 2.021/26, á ordem. (Vapor *Cometa*, de 27 de dezembro de 1929 — Manifesto numero 2.278.)

Bent Martineisen: Um pacote sem numero, ao mesmo.

Losango 9.227, J. G. P. C.: 55 fardos ns. 1 a 55, á ordem. (Vapor *Cometa*, de 27 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.278.)

D. C. 2.011: Sete caixas ns. 1 a 7, á ordem.

F. A. C.: Quatro caixas ns. 2.548 a 2.551, á ordem.

J. T. C.: Quatro caixas ns. 2.715 a 2.718, á ordem.

SFSI — 0001: Tres barricas numeros 1 a 6, á ordem. (Vapor *Steigerwald*, de 29-12-929 — Manifesto n. 2.285.)

B. M. C.: 50 tambores ns. 4.376 a 4.425, á ordem.

C. I.: Uma caixa n. 3.037, á ordem.

C. T. C. 1.352: Uma caixa n. 1, á ordem.

C. M. O. Casa Cruz: 53 caixas numeros 243/85, á ordem.

E. P. S.: Cinco caixas ns. 9.863/67, á ordem.

Triangulo IZA: 21 caixas ns. 96 a 116, á ordem.

Idem: 11 caixas ns. 253 a 263, á ordem.

IRA, triangulo: Uma caixa n. 280.261, á ordem.

K. T. 1205: Cinco caixas ns. 6 a 10, á ordem.

K. L. H. R.: Uma caixa n. 7.010, á ordem.

M. O.: Duas caixas ns. 1.871 e 1.872, a M. Oppenhach.

Triangulo 325 — 1235: Uma caixa n. 73.201, á ordem.

Triangulo P: Uma caixa n. 73.201, á ordem.

Triangulo 325 — 1235: Uma caixa n. 1, á ordem.

Rodac, dentro de um quadrado: Duas caixas ns. 65.713 e 68.121, á ordem.

Idem: Quatro caixas ns. 86, 87, 95 e 96, a Rodrigues de Almeida & Comp.

Rodac 2106: Quatro barricas numeros 13 a 16, á ordem.

S. I. H.: Uma caixa n. 111, á ordem.

W. S. C. Victoria: Quatro engradados, 7 caixas, e 5 volumes, numeros 1 a 16, a Motores Marelli S. A.

J. C. — 4224 dentro de um triangulo: 33 fardos ns. 36 a 68, á ordem. (Vapor *Raul Soares*, de 8 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 47.)

P., dentro de um losango: 7 engradados, ns. 36.301/307, á ordem.

(Vapor *Paul Soares*, de 8 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 47.)

ARMAZEM EXTERNO B

C.R.C.: 50 caixas á Carvalho Rocha & Comp.

I.V.: 50 caixas, á ordem.

(Vapor *Holm*, de 7 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 30.)

LP.: 175 caixas, á ordem.

(Vapor *Raul Soares*, de 8 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 47.)

Sem marca: 2 caixas, sem numeros.

Sem marca: 2 caixas, sem numeros.

(Vapor ignorado.)

C.T.C.: 250 caixas, a Carlos Taveira & Comp.

Triangulo cavado: 225 caixas, a Silva Almeida & Comp.

(Vapor *Mar Bianco*, de 12 de novembro de 1928 — Manifesto n. 1997.)

ANA: 2 caixas, á ordem.

C.M.C. dentro de dous triangulos: 85 caixas, a Coelho Martins & Comp.

G.L.C.: 9 caixas, á ordem.

S.A.C.: 1 caixa, a Silva Almeida & Comp.

Y.C.: 25 caixas, á ordem.

(Vapor *Ipanema*, de 23 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.074.)

A.P.C.: 5 bordalezas e 5 meias bordalezas, á ordem.

Peroni: 20 encapados e 35 mecos encapados, a Guido Peroni.

(Vapor *Augusta*, de 13 de fevereiro T.C.C.: 20 caixas, á ordem.

(Vapor *Deseado*, de 16 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.022.)

C.M.C. dentro de dous triangulos: 100 caixas, ns. 1 a 100, a Coelho Martins & Comp.

(Vapor *Villa Garcia*, de 17 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.032.)

C.T.C.: 100 caixas, a Carlos Taveira & Comp.

Triangulo L.: 100 caixas, á ordem

(Vapor *Algetib*, de 13 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.011.)

Sado: 25 quintos, a S. Rodrigues & Comp.

(Vapor *Plutarch*, de 13 de fevereiro de 1929 — Manifesto n. 271.)

C.T.C.: 50 caixas, a Carlos Taveira & Comp.

Sabugaz: 100 caixas, á ordem.

(Vapor *Hogarth*, de 17 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.038.)

Triangulo 354, C.T.C.: 100 caixas, a Ca. os Taveira & Comp.

(Vapor *Mendoza*, de 26 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.091.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1929. — *Gençiano Wanderley*, de 1929 — Manifesto n. 277.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 14

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante no aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para publico que, ás 13 horas do dia 30 de agosto corrente, na intendencia desta esurada, á rua Bento Ribeiro numero 53, serao recebidas propostas para fornecimento de taças de junção, parafusos, etc., do que trata a concorrência publica n. 14, conforme editaes de 30 e 31 de julho ultimo, e 2 deste mez, observadas mais as seguintes rectificações:

Onde se lê:

Cruzamentos:

Os corações deverão ser de aço manganez e os contra trilhos de aço comum.

Coração typo "C" de 1:10, com os accessorios:

(Desenhos ns. 23 B e 21 B, — Coração e detalhes):

60, pesando cada um 0,849 (446k,700 para o coração e 402 k,300 para os accessorios e o peso total de 504,940 aproximadamente.

Coração tipo "C" de 1:15, com os acessórios:

(Desenhos ns. 21 B e 21 B — Coração e detalhes):

80, pesando cada um 11,012 (309k.800 para o coração e 402k.200 para os acessórios) e o peso total de 801,960 aproximadamente.

Coração tipo "B" de 1:8, com os acessórios:

(Desenhos ns. 30 B e 32 B — Coração e detalhes):

80, pesando cada um 05,564 (283k.500 para o coração e 276k.500 para os acessórios) e o peso total de 111,220 aproximadamente.

Coração tipo "B" de 1:10, com os acessórios:

(Desenhos ns. 31 B e 32 B — Coração e detalhes):

80, pesando cada um 05,598 (321k.800 para o coração e 276k.200 para os acessórios) e o peso total de 351,880 aproximadamente.

Leia-se:

Cruzamentos:

Os corações deverão ser do aço man-ganês e os contra trilhos de aço com-mum.

Coração tipo "C" de 1:10, com os acessórios:

(Desenhos ns. 23 B e 21 B — Coração e detalhes):

80, pesando cada um 01,855 (443k.700 para o coração e 411k.300 para os acessórios) e o peso total de 511,300 aproximadamente.

Coração tipo "C" de 1:15, com os acessórios:

(Desenhos ns. 21 B e 21 B — Coração e detalhes):

80, pesando cada um 11,023 (609k.800 para o coração e 413k.200 para os acessórios) e o peso total de 811,840 aproximadamente.

Coração tipo "B" de 1:8, com os acessórios:

(Desenhos ns. 30 B e 32 B — Coração e detalhes):

80, pesando cada um 05,567 (283k.500 para o coração e 283,500 para os acessórios) e o peso total de 111,340 aproximadamente.

Coração tipo "B" de 1:10, com os acessórios:

(Desenhos ns. 31 B e 32 B — Coração e detalhes):

80, pesando cada um 01,604 (321k.800 para o coração e 282k.200 para os acessórios) e o peso total de 361,240 aproximadamente.

Secretaria da E. F. Central do Bra-sil, 12 de agosto de 1929. — O secreta-rio, Deocelestano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE N. XX

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE CREMALHEIRA DE LINHA

De conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro, exarada em ofício numero 1.283, de 23 de julho corrente, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, chamo a atenção dos senhores interessados, de ordem do senhor director, que, no dia 16 de agosto proximo, ás 15 horas, será realizada concorrência permanente, sob a presidecia do director, na sala do Almoxarifado desta Estrada, sita á rua Figueira de Mello sem numero, nesta Capital,

para o fornecimento de quatrocentos metros de cremalheira de linha, de acôrdo com a especificação feita na clausula nona, deste edital.

Primeira — A inscrição far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director da Estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos federaes e municipaes, o contracto social ou registro da firma na Junta Commercial. Quanto a sociedades anonymas estas apresentarão os demais documentos exigidos por lei. O acto de inscrição nesta repartição é a prova de que o proponente foi julgado idoneo. Relativamente ás propostas serão entregues em envelope fechado e devidamente lacrado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões, resalvas, com a indicação do preço por unidade e confirmado por extenso, sendo a primeira via sellada e como as demais datadas e assignadas, e obedecer ás especificações do presente edital.

Segunda — O material a fornecer deve ser de primeira qualidade e si assim não o fór, será rejeitado, ficando na Estrada á disposição do fornecedor, para sua devolução, que correrá por conta do mesmo, sem que disso resulte direito a qualquer reclamação. No caso do fornecedor recusar-se a satisfazer a encomenda, ou a trocar o material em apreço, no prazo maximo de oito dias, a contar da data do aviso, incorrerá na pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscrição, de conformidade com o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade da União e de correr por conta de sua caução em deposito a diferença de preço offerecido pelo proponente immediato.

Terceira — A caução referente á presente concorrência permanente será de 4:000\$000 (quatro contos de réis), que deverá ser depositado na vespéra da realização da presente concorrência, até ás 15 horas, destinada a garantir a apresentação da proposta e do fornecimento a effectuar, sendo restituída depois de cumpridas fielmente todas as condições do presente edital.

Quarta — A Estrada se reserva o direito de adquirir o material em questão, á medida de suas necessidades, sendo os pedidos feitos mediante empenho prévio de despeza, e, bem assim, o de annular a concorrência, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte ao fornecedor accêito direito a qualquer reclamação ou indenização.

Quinta — O material de que trata a clausula nona deste edital será entregue no almoxarifado desta Estrada, após a aprovação desta concorrência pelo senhor ministro e dentro do prazo que, em aviso, lhe será estipulado. Por dia que exceder, o fornecedor ficará sujeito á multa de cem mil réis, até o prazo maximo de oito dias, sendo depois deste prazo o material adquirido a outra firma, nos termos da ultima parte da clausula segunda deste edital e ainda sujeito á perda do resto da caução de que trata a clausula terceira.

Sexta — Caso se verifique igualdade no preço offerecido, proceder-se-ha ao desempate entre os concorrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto, por meio de "Memorandum-con-vite" endereçado aos mesmos. Dando-se de novo empale, nos preços deduzidos, caberá a preferéncia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro

e na hypothese de serem ambos nacionaes, applicar-se-ha o disposto do artigo 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Sétima — Antes de qualquer julgamento com respeito á presente concorrência, serão publicadas no *Diário Official* as cópias da acta de abertura e do quadro comparativo dos preços offerecidos, e serão restituídas as cações dos concorrentes julgados inidoneos ou daquelles que não lograrem fornecimento mediante requerimento dirigido ao director da Estrada.

Oitava — Para as demais informações os interessados encontrarão com o almoxarife, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as que se tornarem precisas.

Nona — A cremalheira deverá ser fornecida igual a em uso nesta Estrada, em segmentos de tres metros de comprimento cada uma, composta de duas barras lateraes com os dentes rebitados e acompanhada dos seguintes acessórios:

- a) duas talas de ligação com os respectivos parafusos de fixação;
- b) uma tala de fixação com os respectivos parafusos;
- c) uma cadeira com parafusos de fixação;
- d) duas cadeiras intermediarias com os respectivos parafusos;
- e) todos os necessarios parafusos, porcas e apoio para a fixação das cadeiras sobre os dormentes da madeira.

Décima — Todo o material deverá ser entregue neste almoxarifado, correndo por conta dos fornecedores as despesas de transporte até o local da entrega. No caso do alludido material ser importado do estrangeiro, virá consignado á Estrada de Ferro Therezopolis, devendo a proposta mencionar a declaração de "Material a importar", na forma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927. Na hypothese de rejeição do material importado, se providenciara para que seja a firma fornecedora responsabilizada pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 29 de julho de 1929. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

CONCURRENCIA PUBLICA N. XXI

Tendo sido annullada a concorrência publica numero XVI, referente ao fornecimento de vigas destinadas á ponte sobre o rio Paquequer, no kilometro 32, conforme consta da acta do julgamento de 31 de julho do mez proximo passado e publicada no *Diário Official*, de ordem do Sr. director, chamo a atenção dos interessados que, de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro, será convocada uma outra concorrência publica, nos termos do edital publicado no *Diário Official* de 6 do andante, cuja realização será a 22 deste mez, ás 15 horas.

As normas deste edital são as mesmas approvadas pelo Sr. ministro, relativas ás concorrências anteriores.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 5 de agosto de 1929. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE XXII

De ordem do Sr. director, chamo a atenção dos interessados sobre fornecimento de bombas para ar comprimido e de conexão directa, discriminadas na

clausula nona do edital, que está sendo publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente, cuja realização da concorrência é a 20 deste mez, ás 15 horas.

Convém observar as exigencias estipuladas em todas as clausulas do citado edital.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 8 de agosto de 1929. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 168 a 187 (serie-G), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramais internos, sob pena de multas regulamentares:

- Rua Magalhães n. 2, J. Pinheiro Irmão & Comp.
 Rua Magalhães n. 1, José Borges.
 Rua Dr. Agra n. 13, Antonio Pinto da Motta.
 Rua Dr. Agra n. 19, Theodomiro Penna Vieira.
 Rua Dr. Agra n. 23, Bartholomeu A. B. Gonzalez.
 Rua Dr. Agra n. 25, Bartholomeu A. B. Gonzalez.
 Rua Dr. Agra n. 29, Augusto Bider.
 Rua Dr. Agra n. 43, casa II, Claro Liberato de Macedo.
 Rua Dr. Agra n. 47, Claro Liberato de Macedo.
 Rua Chichorro n. 16, Alvaro José dos Reis.
 Rua Chichorro n. 44, Abilio Garcia.
 Rua Chichorro n. 50, Adalgiza Rodrigues da Silva.
 Rua Chichorro n. 52, João Manoel Rodrigues dos Reis.
 Rua Chichorro n. 56, João Manoel Rodrigues dos Reis.
 Rua Chichorro n. 66, José Antonio de Mattos.
 Rua Chichorro n. 70, Rosa Salvea.
 Rua Chichorro n. 121, Raul Rodrigues de Souza.
 Rua Chichorro n. 105, Augusto Gonçalves.
 Rua Chichorro n. 103, Maria da Gloria Ferreira Santos.
 Rua Chichorro n. 11, João (menor).
 Secção de Expediente, em 12 de agosto de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

- Joaquim da Costa, rua Burity n. 38, 11\$917.
 Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democraticos n. 1.600, réis 28\$359.
 Joaquim Rodrigues Paulino, rua E numero 19, Bairro Gloria, 13\$169.
 José G. Quintella, rua João Torquato n. 31, 15\$270.
 Manoel do Amaral, rua Maria Rodrigues n. 133, 13\$629.
 Braz Beija, rua Calvão Cabral n. 14, 12\$421.
 Luiz Pinto Ribeiro, rua Almerinda numero 53, 12\$537.

Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democraticos n. 1.602, réis 18\$519.

Antonio Ferreira, rua T. n. 8, Villa Santa Cecilia, 12\$075.

Caridade & Deas, rua Surubhy n. 115, 9\$808.

Antonia de A. Chagas, travessa Cypriano de Carvalho n. 15, 14\$917.

João Soares Ferreira, rua Belisario Penna n. 142, 8\$153.

Bento José de Oliveira, rua Acaahui n. 23, 8\$153.

Companhia Imobiliaria Kosmos, rua X n. 63, Braz de Pinna, 9\$808.

Seraphim Oliveira Carvalho, rua Senador Antonio Carlos n. 74, 13\$280.

Higino Justo, rua Cuba n. 17, 10\$750.

Manoel Vaz Teixeira, estrada do Areal n. 191, 9\$945.

Alexandre Costa, rua Irany n. 13, réis 10\$995.

João B. Borges Pinheiro, estrada do Quitungo n. 278, 11\$210.

Marcello Gastaldo, rua Leonidia numero 71 A, casas I e II, 13\$795.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua M n. 97, Penha, 7\$948.

Esther S. N. da Silva, rua A n. 77, Penha, 7\$948.

Durval Augusto Corrêa, rua Aymoré n. 109, 8\$062.

Paulo Carneiro Pinto, avenida Camões n. 229, 8\$062.

José de Assis, rua Flacina n. 403, 15\$607.

Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democraticos n. 1.604, réis 13\$827.

Manoel de Almeida, rua Ibiá n. 17, casas I, II e III, 20\$815.

José Fernandes, rua João Machado numero 91, 18\$400.

José Gomes da Costa, rua Gurupá numero 38, 10\$405.

José Pedreira, rua Rego Monteiro numero 93, 12\$640.

Companhia Imobiliaria Kosmos, rua VII n. 1, Braz de Pinna, 14\$005 e 14\$005.

Antonio Joaquim, rua F. n. 127, 13\$537.

Joaquim da Silva, estrada do Marçal Rangel ns. 981, 986 e 992, 37\$385.

Luiz Pereira, estrada Marçal Rangel n. 373, casa II, 12\$075.

Adelino Jeanne Conéc, rua Vieira Ferreira n. 14, 9\$891.

Palmyra Pereira Neves, rua A n. 42, Villa Maria, 12\$075.

Rogério Malatella, rua Cabrera n. 52, 7\$803.

Custodio Ornellas da Araujo, avenida dos Democraticos n. 1.395 A, 10\$710.

Joaquim de S. Serrado, estrada do Norte n. 183, 5\$122.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua L n. 36, Penha, 6\$813.

José Joaquim de Araujo, estrada do Areal n. 207, 7\$158.

Joaquim Santos, rua Firmino Camelloiro n. 251, 6\$768.

Oswaldo Lessa, rua João Silva n. 193, 6\$768.

Eugenia Maria da Gloria, rua Anajás n. 73, 13\$322.

Odele Maltos Rocha, rua K n. 90, Penha, 6\$813.

Manoel Alves da Silva, rua L n. 17, Villa Santa Cecilia, 8\$050.

Manoel Francisco Santos, estrada Porto de Trajá n. 312, 11\$210.

Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democraticos n. 1.614, réis 9\$085.

Pareto da Silva, rua Anajás n. 42, réis 9\$040.

José Bastos, avenida dos Democraticos n. 1.310, casas I, II e III, 10\$3175.

Antonio A. Fernandes, rua Oita n. 14, Barro, 6\$768.

Manoel do Amaral, rua Tingará numero 165, 7\$158.

Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democraticos n. 1.616, réis 11\$356.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua L n. 35, Penha, 6\$813.

Daniel Lopes Corrêa, praça Progresso n. 3 B, 16\$125.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 45, 8\$883.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Barão de Mesquita ns. 827 e 764 B, réis 13\$855.

Proprietario, rua Visconde de Caravelas n. 196, 32\$136.

Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 367, 20\$612.

Proprietario, estrada Nova da Tijuca n. 569, 88\$166.

Proprietario, rua Uruguay n. 288, réis 3\$577.

Proprietario, rua Uruguay n. 330, réis 3\$577.

Proprietario, rua Campinas n. 139, 11\$672.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 105, 12\$822.

Proprietario, rua Magalhães Castro numero 246, 12\$807.

Proprietario, rua Bella Vista n. 15, 11\$636.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 356, 31\$165.

Proprietario, rua Bella Vista n. 13, 7\$357.

Proprietario, rua Araújo Lima n. 61, 12\$822.

Proprietario, rua Araújo Lima n. 54, 16\$761.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 452, 3\$577.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 470 A, 3\$577.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 96, 7\$357.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 433, 4\$770.

Proprietario, rua Bello Vista n. 145, 29\$110.

Proprietario, rua Torres Homem n. 8, 4\$772.

Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 33, 4\$772.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Barão de Mesquita off. 764, 6\$927.

Proprietario, rua Leopoldo n. 161, réis 37\$747.

Proprietario, rua Antonio Salema numero 26, 11\$845.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 367, 22\$195.

Proprietario, rua Bella Vista n. 31, 9\$515.

Proprietario, rua Visconde de Caravelas n. 196, 4\$712.

Proprietario, rua Visconde de Caravelas n. 67, 9\$119.

Proprietario, rua Uberaba n. 53, casa Y, 11\$211.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão do Bom Retiro n. 79, 43\$290.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 402, 3\$577.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 349, 3\$577.

Proprietario, rua Universidade n. 58, 44\$390.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 479, 8\$050.

Proprietario, rua Medeiros Passarim n. 14, 13\$282.

Proprietario, rua 18 de Outubro numero 57, 6\$382.

Proprietario, rua 18 de Outubro numero 67, 3\$191.

Proprietario, rua Uruguay n. 335, réis 3\$191.

Proprietário, rua 18 de Outubro número 105, 38191.

Proprietário, rua Octavio Kelly n. 29, 38191.

Proprietário, rua Barão de São Francisco Filho n. 276, 108331.

Proprietário, rua José do Patrocínio n. 38 (fundos), 95059.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 375, 108391.

Proprietário, rua Alpha n. 15, réis 218850.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 1.053, 138855.

Proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 871, 108361.

Proprietário, rua Urbano Duarte número 18, 138340.

Proprietário, travessa Pareto n. 31, 138340.

Proprietário, rua Borda do Matto número 44, 188055.

Proprietário, rua Pereira Nunes n. 116, 188400.

Proprietário, rua S. Miguel n. 158, 68382.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 982, 48770.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 911, 48770.

F. Góes Teixeira, rua Barcellos n. 88, 124162.

Joaquim Tavares Guerra Filho, avenida Ruy Barbosa n. 300, 98545.

José Gallo Della Massara, rua Barão da Torre n. 166, casas II e III, 158802.

Francisco Van Esven, rua Barão da Torre ns. 271 e 278, 178250.

Abel Pereira de Rezende, rua Dezoito n. 47, Gavoa, 98515.

Alice Ozorio Reichsteiner, rua Eduardo Guimle n. 52, 98515.

Onofre Rodrigues Nunes, rua Guaraby n. 36, 98545.

Sergio de Seixas Corrêa, rua Iguatú n. 18, 378950.

Albino de Souza Cruz, rua Paula Freitas n. 55, 558200.

José Amado Júnior, rua S. Ferreira n. 81, 1108400.

Oswaldo Dick, rua Frei Velloso n. 83, 180981.

Candido Duarte Braga, rua Frei Pinto n. 68, 168330.

Antônio Machado Vello, rua Souza Franco n. 136, 128911.

Pedro & Ramilho, rua Visconde de Santa Isabel n. 32, 298210.

Alfredo Póvagean, rua Theodoro da Silva n. 423, casas I a IV, 408480.

Pedro Rodrigues Peres, rua Machado Bittencourt n. 13 A, 88510.

Caetano Marchisanni, rua Leopoldo número 145, casa II, 528555.

Ernesto Dornelles, rua Caravellas número 135, 338925.

Alvaro de Mattos Nunes, rua Dr. Aquino ns. 12, 14, 18 e 20, casas I e II, réis 468155.

Dumas Gonçalves Dias, rua Barão de Bom Retiro n. 454, 88056.

Eduardo Pereira Leite, caminho do Macaco n. 220, 108062.

Honorio A. Maia, rua Trabify n. 10, 108062.

Josanna Miguel, rua Sirley n. 50, réis 128577.

Antonio José Villela, estrada do Nazareth ns. 42 e 44, 208125.

Francisco Paura, rua Coronel Rangel n. 137, 148111.

Francisco Michelle, rua Coronel Rangel n. 1, c/ ent. pelo 437, 148111.

Processo Martiniano de A. Rosa, rua Antonio Alexandrino n. 49, 108272.

Jacob Landa, rua Pontes Corrêa n. 11, 118600.

João Jacintho da Silva, rua Caruaru n. 14, 108250.

Manoel Ferreira Sobrinho, rua Theodoro da Silva n. 51, 88215.

Americo F. Corrêa, rua Projectada n. 14, c/ Almirante Cockrane, 1863300.

Silvano C. de Souza, rua Pontes Corrêa n. 40, 918005.

Adelino Reis, rua Paula Brito ns. 37 A e 39, casas VI a X, 648170.

Adriano S. da Rocha, rua Bom Pastor n. 55, 898700.

Arimando da S. Brandão, rua Amaral n. 55, 958680.

Proprietário, rua Coronel Colla n. 72, 88878.

Companhia do Gaz, rua Columbia c/ f. 66, 158231.

Proprietário, rua Guaramiranga número 121, 78492.

Proprietário, rua Capitão Sampaio n. 21, 78492.

Proprietário, rua Cavalcanti n. 25, réis 58206.

Matilde Pinto, rua Barão de Jaguaribe n. 251, 138800.

Braulio Penna, rua Visconde de Carandahy n. 43, 208911.

Maria Mourão de A. Maia, rua David Campista n. 28, 1258023.

Francisco de O. Costa, rua Visconde de Pirajá n. 591, casas I e II, 596 e 596 A, 178250.

José Ayres de Souza, rua Viveiros de Castro n. 156, 1258263.

Sophia E. M. Montenegro, rua Ipanema n. 152, 618673.

A mesma, rua Ipanema n. 156, réis 158510.

A mesma, rua 1 de Setembro ns. 49 e 51, 928307.

Branca Pastori, rua 13 n. 106, Ant. Domingos Molitinho, 158870.

João Augusto, travessa da Pedreira n. 13, 58002.

Almoel A. Maia, rua Domingos Fernandes n. 87, 148200.

João Calixto F. da Silva, rua Alayde n. 3, 58039.

Affonsina de Azevedo, rua Firmino Gamela n. 257, 108501.

Guilherme Astou, rua Ribeirão Preto n. 20, 88050.

Domingos P. de Oliveira, estrada Marechal Rangel n. 785, 138919.

Celestino Baptista, rua J n. 139, Penha, 98294.

Companhia Brasileira de Terrenos, rua A n. 27, Penha, 98293.

José dos Santos Ferreira, rua Enhes Filho n. 138, 88153.

Manoel M. de Oliveira, rua Teixeira da Costa n. 24, 148917.

João A. Gomes, rua B n. 35, Penha, 118505.

Antonio Ferreira, rua H n. 97, 78023.

Maria Garcia, rua Alayde n. 4, 68768.

José Avelino, rua Plumby n. 65, réis 68768.

Colonna Pietro, rua Guatemala n. 71, 88153.

Avelino H. Pinheiro, praça Marcos Aurelio n. 3, 98964.

Habib Irmão, estrada do Areal números 1.075, 1.077 e 1.079, 168025.

Francisco L. Fernandes, rua Delphin Carlos n. 13 A, 78118.

Franklin T. de Mattos, rua Regeneração n. 139 A, 98891.

Companhia Imobiliária Kosmos, estrada Rio Petropolis ns. 100, 100 A, 111, 111 A, 111 B, 113 e 113 A, 448843.

José Pereira Dias, estrada Vicente de Carvalho ns. 282 e 282 A, 118105.

Joaquim de S. Carneiro, rua Firmino Gamela n. 227, 38615.

Rosentino da S. Gomes, rua Silva n. Souza n. 71, 78169.

Alfredo M. Fagundes, rua D. T. n. 87, Villa Santa Cecilia, 88050.

Manoel Pinto de Carvalho, rua J número 135, Villa Santa Cecilia, 88050.

José André, rua Anna n. 100, réis 138169.

Joaquim Morgado, rua Flaminia n. 17, 68759.

José André, praça Marcos Aurelio n. 3, 138169.

João A. Pedrosa, rua das Opalas n. 1, 198895.

Christiano Gomes de Castro, rua Sobragy n. 35, 108569.

Luiz B. Pertús, rua Santiago n. 91, 48542.

Antonio M. F. Ferreira, rua Guilherme Frela n. 139, 788490.

Mancel Motta Thomaz, rua B n. 63, Bairro da Glória, 68759.

Companhia Brasileira de Terrenos, avenida dos Democraticos n. 1.612, réis 88228.

Adelino Sampaio, rua Burity n. 117 B, 118917.

Ernani Nunes Ribeiro, rua Lucas Rodrigues n. 19, 148713.

Proprietário, rua Barão de São Francisco Filho n. 180, 48772.

Proprietário, rua Eanes de Souza número 63, 68900.

Proprietário, rua Visconde de Figueiredo n. 66, 138800.

Proprietário, rua Salgado Zinha número 42, 118315.

Proprietário, rua Barão de São Francisco Filho n. 290, 38577.

Proprietário, rua 24 de Maio n. 89, 38678.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 325, 28385.

Proprietário, travessa Affonso n. 39, 78168.

Proprietário, rua Guaxupé n. 21, réis 138510.

Proprietário, rua Uruguay n. 127, réis 68927.

Proprietário, rua Maria Amalia n. 119, 138510.

Proprietário, rua Jorge Rudge n. 92, 368712.

Proprietário, rua dos Artistas n. 81, 148690.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 669, 68927.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 663, 68927.

Proprietário, rua Maxwell n. 40, réis 168272.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Barão de Mesquita c/ f. 850 e 863, réis 108391.

Proprietário, rua Leopoldo n. 87, réis 68927.

Proprietário, rua General Roca n. 37, 118316.

Proprietário, rua São Rafael n. 23, 78762.

Proprietário, rua São Miguel n. 80, 68382.

Proprietário, rua Pinto Guedes n. 149, 98832.

Proprietário, rua São Rafael n. 9, réis 78762.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 934, 38577.

Proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 197, 78670.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 982, 38577.

Proprietário, rua Pinto Guedes n. 221, 218533.

Proprietário, rua Gonzaga Bastos número 182, 128822.

Proprietário, rua 21 de Maio n. 266, 78357.

Proprietário, rua Maria Amalia n. 208, 208555.

Proprietário, rua Bella Vista n. 148, 38678.

Proprietário, rua Alvaro n. 6, 98057.

Proprietário, rua Desembargador Izidoro n. 138, 258806.

Proprietário, rua Uruguay n. 221, réis 38577.

Proprietário, rua Uruguay n. 259, réis 28365.

Proprietário, rua Uruguay n. 251, réis 38577.
 Proprietário, rua Pinto de Figueiredo n. 11, 158288.
 Proprietário, rua Antonio Basilio numero 63, 168115.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 657, 318143.
 Proprietário, rua Mendes Tavares numero 55, 118046.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 178, 138126.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 198, 838188.
 Proprietário, rua dos Artistas n. 55, 318117.
 Proprietário, rua Maxwell n. 77, réis 78153.
 Proprietário, rua Leopoldo n. 116, réis 88547.
 Proprietário, rua Araripa Junior numero 60, 338933.
 Proprietário, rua Maxwell n. 181, réis 28012.
 Proprietário, rua José Vicente n. 92, 478657.
 Proprietário, rua Pinto de Figueiredo n. 32, 178701.
 Proprietário, rua Alves de Brito n. 31, 98763.
 Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 195, 48770.
 Proprietário, rua Otto n. 165, 48770.
 Proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 579, 118670.
 Proprietário, avenida 28 de Setembro n. 19, 408107.
 Proprietário, rua Pereira Nunes n. 106, 428822.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 914, 38577.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 926, 28385.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 928, 38577.
 Ferreira Balhazar & Comp., rua Assis Carneiro n. 17, 238438.
 Abadia N. de N. S. do Monte Serrat do Mosteiro S. Bento, Avenida Rio Branco n. 7, 798424.
 Proprietário, rua General Camara numero 318, 118823.
 Société Anonyme du Gaz, rua Santa Anna n. 87, 738510.
 Proprietário, rua Maury n. 65, réis 208159.
 Proprietário, rua Harmonia n. 48, 458651.
 Proprietário, rua Julio do Carmo numero 84 e 86, 278351.
 Proprietário, rua Riachuelo n. 89, 308086.
 José de Sá Peixoto, rua Frei Caneca n. 553, 268873.
 Proprietário, Ladeira do Faria n. 2, 238117.
 Luiz Cardoso Mathias, rua Julio do Carmo n. 27, 398048.
 Gabriel Gaspar e Leonel Gaspar, rua Marechal Floriano n. 154, 878222.
 Proprietário, Avenida Rio Branco numero 175, 768371.
 Proprietário, Praça da Republica numero 46, 338148.
 Proprietário, rua General Pedra numero 205, 478103.
 Companhia Aléio, rua Marquez São Vicente n. 10, 168145.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Clemente n. 275, 118893.
 Companhia do Gaz, Avenida Atlantica n. 651, 769835.
 José Monteiro G. Martins, rua São Christovão n. 90, 698540.
 Proprietário, Avenida Suburbana numero 1456, 74892.
 Proprietário, rua Luiza Valle n. 1, 24892.

Proprietário, rua Braz n. 431, réis 238873.
 Proprietário, rua General Bellegard; 328161.
 Proprietário, rua Bernardino n. 109, 48817.
 José Fernandes, rua Quintão n. 40, 78374.
 Proprietário, rua Iguassu n. 60, réis 78374.
 Companhia do Gaz, rua Cruz e Souza, em frente aos ns. 76 e 86, 48526.
 A mesma, rua Cruz e Souza, em frente ao n. 100, 58206.
 Proprietário, rua Paraná n. 77, réis 118685.
 Proprietário, Avenida Amaro Cavalcanti n. 109, 38721.
 Companhia do Gaz, rua Daniel Carneiro, em frente aos ns. 117, 131, 121 e 122, 318547.
 Lydia Camargo, rua Candido Mendes n. 206, 348496.
 Guilherme Fraga, rua Azevedo Lima ns. 79 e 81, 298829.
 Paulo de Souza Gomes, rua Moraes e Valle n. 45, 168808.
 Conrado S. C. Lima, rua Pedro do Carvalho n. 186, casas V e VI, réis 288551.
 Domingos de Souza Oliveira, rua Guarany ns. 32, 34 e 36, 198320.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua João Felipe n. 10, 168186.
 Manoel Margalho, rua Borges Monteiro n. 93, 108120.
 Cecilia Felipe, rua Azamor n. 48, 88109.
 Paulo Adolpho de Mesquita, rua Christovão Colombo n. 22, 88409.
 João Gonçalves Lemos, rua Campo da Botija n. 92, 88612.
 Oscar de Moraes, rua Silva Xavier n. 47, 108729.
 Elycio Domingos Fila, rua S. Braz n. 112, 168116.
 Proprietário, rua Frei Pinto n. 51, casa VI, 108920.
 Proprietário, rua Senador Soares n. 55, 58922.
 Proprietário, rua Gonzaga Bastos numero 167 A, 158783.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 882, 118122.
 Proprietário, rua Uruguay n. 335, 138023.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 888, 78415.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 850, 118122.
 Proprietário, rua Thomaz Coelho numero 104, casa III, 188055.
 Proprietário, rua Felipe Camarão n. 8, 118845.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.256, 58399.
 Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 494, 348040.
 Proprietário, rua Uruguay n. 375, 38577.
 Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 534, 78155.
 Proprietário, rua Indayassu n. 22, 98660.
 Light and Power Co. rua Souza Cruz
 Proprietário, rua Rocha Fragozo numero 46, 4473.
 Proprietário, rua Antonio Salema numero 53, 168871.
 Proprietário, rua Garibaldi n. 97, 58922.
 Proprietário, rua dos Artistas n. 93, 58922.
 Light and Power Co. Ltd., Avenida 28 de Setembro n. 238, 78154.
 Proprietário, rua Souza Franco n. 158, 48772.
 Proprietário, rua Souza Franco numero 202, 138225.

Proprietário, rua Souza Franco numero 171, 128880.
 Proprietário, rua José Vicente numero 66, 308013.
 Proprietário, rua Garibaldi n. 120, 68182.
 Proprietário, rua Jorge Rudge n. 121, 48770.
 Proprietário, rua Jorge Rudge n. 112, 48770.
 Proprietário, rua Carlos de Yanco-cellos n. 66, casa II, 168491.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 66, 38150.
 Proprietário, rua Santa Luiza n. 21, 258198.
 Proprietário, rua Santa Luiza n. 93, 218732.
 Proprietário, rua Santa Luiza n. 91, 158998.
 Proprietário, rua Dr. Silva Pinto numero 84, 168098.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 123, 528072.
 Proprietário, rua Otto n. 103, réis 48770.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua B. de Mesquita, em frente ao n. 944, 378227.
 Proprietário, rua Pereira Nunes numero 61, 128822.
 Société Anonyme du Gaz, rua Dona Amelia n. 33, 118316.
 Proprietário, rua Duqueza de Bragança n. 97, 58434.
 Proprietário, rua B. de Mesquita numero 891, 68297.
 Proprietário, rua Mendes Tavares numero 53, 88303.
 Proprietário, rua Mendes Tavares numero 56 A, 478173.
 Proprietário, rua B. de Bom Retiro n. 17, 288646.
 Companhia do Gaz, rua Aristides Caire, em frente ao n. 236, 98316.
 A mesma, rua Aristides Caire, em frente ao n. 238, 278470.
 Proprietário, rua Antonio Vargas numero 34, 68169.
 Proprietário, rua Dias da Cruz numero 489, 358553.
 Proprietário, rua Paraguay n. 159, 128870.
 Proprietário, Avenida Suburbana numero 2.469, 68561.
 Proprietário, Avenida Suburbana numero 2.531, 78922.
 Proprietário, rua Manoel Victorino n. 19, 578626.
 Proprietário, rua Gelulio n. 77, réis 68153.
 Proprietário, rua Venancio Ribeiro n. 86, 68331.
 Companhia do Gaz, rua Daniel Carneiro, em frente ao n. 138, 68331.
 A mesma, rua Goyaz, em frente ao n. 82, 118734.
 Proprietário, rua Padre Nobrega numero 67, 58201.
 Proprietário, rua Maria Vargas n. 32, 68371.
 Proprietário, rua Cruz e Souza n. 82, 68281.
 Proprietário, rua Daniel Carneiro numero 159, 148403.
 Proprietário, rua Daniel Carneiro numero 142, 108440.
 Proprietário, rua Cesaria n. 28, réis 38867.
 Proprietário, Avenida Suburbana numero 3.148, 738927.
 Benedicta Brasilina Pinheiro Machado, rua Moura Brasil ns. 18 e 22, 498725.
 Secção de Expediente, em 9 de Agosto de 1920. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Inspeção de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietários dos prédios abaixo mencionados a apresentarem na sede do distrito em que estiverem situados os prédios dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos tipos aprovados por esta inspeção. A falta de cumprimento ao presente edital, dará motivo a applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928.

RELAÇÃO DOS PROPRIETARIOS INTIMADOS A INSTALLAR HYDROMETROS A QUE SE REFERE O EDITAL DESTA DATA

Nome do proprietario	Localização do predio	Motivo da intimação	Calibre do hydrometro	Local onde deve ser entregue o hydrometro
Antonio Luiz do Lago.....	Rua Iurema n. 49.....	Fabrica de botões, etc.....	20 m/m	1º distrito, rua Coronel Rangel n. 80.
Eduardo Augusto Coelho.....	Rua Ewbank da Câmara n. 41.....	Duas moradias.....	10 m/m	Idem.
João Antonio da Costa.....	Rua Ewbank da Câmara n. 43.....	Duas moradias.....	10 m/m	Idem.
Eurico Alves Baptista e Augusto Ribeiro da Silva.....	Rua Alice Figueiredo n. 94.....	Venda.....	10 m/m	4º distrito, rua S. Francisco Xavier n. 520.
Sizino Telles de Menezes.....	Rua Vinte Quatro de Maio n. 40 A.....	Tinturaria.....	15 m/m	Idem.
Luiz Lanni.....	Rua Vinte Quatro de Maio n. 235.....	Leitaria.....	10 m/m	Idem.
Salomão Abrahão.....	Rua Barão Bom Retiro n. 370.....	Armazen.....	10 m/m	Idem.
Maria Liberta Bonesso.....	Rua Barão Bom Retiro n. 437.....	Pharmacia.....	10 m/m	Idem.
José de Azevedo.....	Rua Juiz de Fora n. 189.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
Aosentino Pereira.....	Rua Outeira n. 74.....	Habitação collectiva.....	15 m/m	Idem.
José Carvalho.....	Rua Conde de Bonfim n. 193.....	Idem.....	10 m/m	Idem.
José Antonio da Cunha.....	Rua Desembargador Izidro n. 5.....	Botequim.....	15 m/m	Idem.
Philomena Jesus de Paula.....	Rua Theodoro da Silva n. 374 A.....	Idem.....	15 m/m	Idem.
Alberto Earlhonieu Martins.....	Rua Gama n. 33.....	Habitação collectiva.....	10 m/m	Idem.
Manoel Cardoso Moura.....	Rua Barão Bom Retiro n. 424.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
José Ferreira de Almeida.....	Rua Torres Homem n. 244.....	Habitação collectiva.....	15 m/m	Idem.
José Antonio da Silva.....	Rua Barão Bom Retiro n. 22.....	Em substituição ao actual.....	15 m/m	Idem.
José Candido Vasques.....	Rua Theodoro da Silva a. 374 A.....	Botequim e sobrado.....	15 m/m	Idem.
Vilação Guanabara S. A.....	Rua Visconde Santa Isabel ns. 373/375.....	Botequim e barbearia.....	15 m/m	Idem.
Manoel Antonio Esteves.....	Rua Duque de Caxias n. 9.....	Gara.....	20 m/m	Idem.
Antonio Moreira Barbosa Junior.....	Rua Senador Nabuco n. 49.....	Habitação collectiva.....	15 m/m	Idem.
Chropadato & Dulcetti.....	Avenida Vinte Oito de Setembro n. 223.....	Barbearia.....	10 m/m	Idem.
Chicri Morad e Rachid Haddad.....	Avenida Vinte Oito de Setembro n. 412.....	Hotel e sobrado.....	15 m/m	Idem.
José Reis.....	Avenida Vinte Oito de Setembro ns. 421/429.....	Barbearia e sobrado.....	15 m/m	Idem.
Au usio Chaves.....	Rua Gama n. 6.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
José Pereira.....	Rua Vinte Quatro de Maio n. 25.....	Habitação collectiva.....	15 m/m	Idem.
Virilio Faria.....	Rua Vinte Quatro de Maio n. 40 A.....	Tinturaria.....	15 m/m	Idem.
Celina Cherou.....	Rua Giraldu n. 124.....	Habitação collectiva.....	10 m/m	Idem.
Damião de Carvalho.....	Rua Vinte Quatro de Maio n. 323.....	Tinturaria.....	15 m/m	Idem.
João Antonio de Oliveira.....	Rua Theodoro da Silva n. 516.....	Pharmacia.....	10 m/m	Idem.
Celestino Otero.....	Rua Vasco da Gama n. 21.....	Em substituição a penna.....	10 m/m	6º distrito, rua Sant'Anna n. 235.
Francisco Rodrigues Souza.....	Avenida Passos n. 101 e n. 2 pelo Largo de S. Dominos.....	Armarinho.....	10 m/m	Idem.
Philomena Paixão Fernandes Rodrigues.....	Rua Almirante Barroso n. 20.....	Restaurante.....	10 m/m	Idem.
Luiz Fernandes Braga.....	Rua do Livramento n. 100.....	Commercio de aves e habitação collectiva.....	15 m/m	Idem.
Manoel Ramilo.....	Rua Benedicto Hyppolito n. 66.....	Tres familias diferentes (tres pavimentos).....	10 m/m	Idem.
Euzebio José da Rocha.....	Rua Bento Ribeiro ns. 108, 103 A e 110.....	Padaria, botequim e apartamentos.....	3 de 10 m/m	Idem.
	Rua do Cattete n. 357.....	Deposito de materias.....	10 m/m	7º distrito, rua Buarque de Macedo n. 24.

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, as intimações para instalação de hydrometros e pagar as multas por que são responsáveis:

José da Costa, Avenida 28 de Setembro n. 348.

José Rife, Avenida 28 de Setembro n. 209.

Secção de Expediente, em 12 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido o proprietario do predio n. 229 da Avenida 28 de Setembro, Sr. Antonio Moreira B. Junior, a vir cumprir a intimação para instalação de um hydrometro de 10 mm, e pagar as multas por que é responsável.

Secção de Expediente, em 9 de agosto de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de numeros 725 e 743 (serie E), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena multas regulamentares.

Rua Esperança n. 4, Antonio Gonçalves Diniz.

Rua Esperança n. 8, Eliza Edwiges Pereira.

Rua Esperança n. 16, Antonio Pinto Soares.

Rua Esperança n. 22-A, Albano Pinto Ferreira.

Rua Esperança n. 30, Maria Luiza de Mello Araujo.

Rua Esperança n. 38, Carlos José da Faria.

Rua Esperança n. 42, Alfredo Corrêa Villaga.

Rua Esperança n. 51, Oscar Henry e Maria Bernard.

Rua Esperança n. 49, Oscar Henry e Maria Bernard.

Rua Esperança n. 9, Albano Pinto Ferreira.

Rua Barão de Ubá n. 28, Julio Gonçalves Furtado.

Rua Barão de Ubá n. 31, casa IX, Coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 34, casa X, Coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 31, casa XI, Coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 34, casa XXII, Coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 34, casa XXXVI, Coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 31, casa XI, Coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 31, casa XLVIII, Coronel Raphael Tobias.

Rua Barão de Ubá n. 94, Guilherme Augusto Andrade Lima.

Secção de Expediente, 3 de agosto de 1929. — *Augusto Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AJUDANTE MICROBIOLOGISTA DA SECÇÃO CARNES E DERIVADOS.

De ordem do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta Directoria Geral, se acha aberta, pelo prazo de 30 dias, contados desta data, a inscripção para o concurso destinado ao preenchimento da vaga de ajudante microbiologista da terceira secção — Carnes e Derivados, em obediencia ao disposto nos artigos 127 e 229 do regulamento anexo ao decreto numero 14.711, de 5 de março de 1921.

Poderão concorrer ao concurso os candidatos de ambos os sexos, tendo preferencia, em igualdade de condições, na forma do primeiro dos artigos citados, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral; em segundo lugar, os diplomados pela Escola Superior do Agricultura e Medicina Veterinaria e finalmente os diplomados por outras escolas mantidas ou subvencionadas pela União ou pelos Estados.

O candidato á inscripção deverá provar:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;

2º, idade maior de 18 annos e menor de 40;

3º, folha corrida;

4º, capacidade physica e não soffrer de molestia contagiosa, defeito de visão ou outro que o impossibilite de exercer o cargo;

5º, caderneta de reservista, si tiver mais de 20 e menos de 30 annos.

Além desses documentos o candidato pôde exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, títulos scientificos que possua, trabalhos executados ou publicações que haja feito sobre os assumptos comprehendidos no programma, documentos esses que, acompanhados de breve relatório, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso e que servirão para favorecer o em caso de empate em igualdade de condições.

O concurso constará de duas provas, uma pratica de laboratorio terminada por um relatório escripto e a outra oral sobre ponto sorteado.

A comissão examinadora organizará de accordo com o programma abaixo os pontos a serem sorteados.

Programma:

1º, isolamento e identificação de um anaerobio;

2º, exame bacteriologico de uma agua;

3º, exame microbiologico e parasitologico de sangue;

4º, exame histo-patologico de um material apresentado.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 17 de julho de 1929.

— *Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Porto*, director geral.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

(SECRETARIA)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DOS LIVROS TECHNICOS NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA DO CREDITO AGRICOLA, LABORATORIO DE SEMENTES E A ESTACAO DE POMICULTURA DE DEODORO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para fornecimento dos livros technicos necessarios aos serviços de propaganda do credito agricola, laboratorio de sementes e a Estação de Pomicultura de Deodoro, edital esse que veio publicado na integra, no *Diario Official* de 13 de agosto corrente, á pagina n. 17.318, e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 13 de agosto de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

SECRETARIA

CONCURRENCIA PARA VENDA DAS ARMAGENS, DIVISÕES E OUTROS MATERIAES INSERVIVEIS AO MESMO SERVIÇO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência para venda das armagens, divisões e outros materiaes inserviveis ao mesmo serviço, constantes da relação que ao mesmo acompanha, edital esse que veio publicado na integra no "*Diario Official*" de 6 de agosto corrente, á pagina numero 16.936 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 6 de agosto de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

SECRETARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE 2.000 EXEMPLARES DOS RELATORIOS DESTA SERVIÇO, REFERENTES AOS ANOS DE 1927 E 1928, REUNIDOS EM UM SÓ VOLUME

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento de 2.000 exemplares dos relatorios desta Serviço, referentes aos annos de 1927 e 1928, reunidos em um só volume, edital esse que veio publicado na integra no *Diario Official* de 28 de julho corrente, á paginas numeros 16.416 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 29 de julho de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

SECRETARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL AGRICOLA NECESSARIO AOS SERVIÇOS DESTA REPARTIÇÃO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para o fornecimento do material agricola necessario aos serviços desta repartição e constante da relação que ao mesmo acompanha, edital esse que veio publicado na integra no "*Diario Official*" de 26 de julho corrente, á pagina numero 16.289 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 26 de julho de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 4ª SEÇÃO — ZOOLOGIA MÉDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª seção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehenivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

- a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;
- b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;
- c) uma prova pratica;
- d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora, approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929.
Artidonio Pamplona, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE "4 MICROSCOPIOS W. WATSON & SONS".

(Vide edital publicado no "Diário Oficial" de 4 do corrente mez, á pagina 46.858.)

Secretaria do Museu Nacional, em 3 de agosto de 1929. — Professor J. Cesar do Lago, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO EM DEPENDENCIAS DO EDIFÍCIO DO MUSEU NACIONAL

De ordem do Sr. director do Museu Nacional, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura em officio n. 1.724, de 9 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio, faço publico que no dia 29 do corrente, ás 13 horas, na Secretaria do Museu Nacional, sob a presidencia do mesmo Sr. director, serão recebidas propostas para a execução de reparos em dependencias do edificio do Museu Nacional, de accordo com as especificações do Sr. engenheiro do Ministerio da Agricultura, abaixo mencionadas, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser entregues em enveloppes fechados e lacrados em tres vias, datadas e assignadas, a primeira devidamente sellada, sem emendas ou rasuras, rubricadas em cada folha pelo concorrente, acompanhadas do recibo de deposito feito no Thesouro Nacional da quantia de 5.000\$000 (cinco contos de réis), em moeda corrente nacional ou titulos ao portador da divida publica federal, mediante guia fornecida pelo secretario do Museu Nacional ou quem suas vezes fizer. Esse deposito servirá de caução para garantia da assignatura do contracto, que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado.

II — Os enveloppes deverão trazer a declaração exterior do nome do concorrente e do assumpto da proposta.

III — Em enveloppes separados, fechados e lacrados, que serão entregues conjuntamente com os de que trata a condição primeira, reunirão os concorrentes todas as provas que, puderem apresentar da sua idoneidade e existencia legal, comprehendendo-se entre ellas os resultados de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos. A assignatura de idoneidade dos concorrentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas pelo presidente da concorrência.

IV — No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data do convite, que para isso lhe fôr expedido, perderá em favor dos cofres publicos a quantia depositada. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos, após a approvação da concorrência e a adjudicação das obras ao concorrente preferido, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

V — Depois de julgada a idoneidade dos concorrentes, serão abertas e lidas as propostas na presença dos concorrentes julgados idoneos, as quaes serão publicadas na integra, no "Diário Oficial", antes de qualquer decisão, devendo cada um delles ou seu preposto rubricar as propostas de todos os outros em cada folha, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica. Não serão abertas as propostas cujos autores tiverem sido julgados inidoneos. Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das referidas propostas rubricadas em cada folha pelo presidente da concorrência.

VI — No caso de absoluta igualdade de preços entre dous concorrentes, será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concorrente seja

firma estrangeira, caso contrario será desempalado de accordo com o artigo 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

VII — As propostas de preços deverão ser feitas em moeda corrente nacional, sendo declarado o preço por unidade, em algarismos e por extenso e que o concorrente se submette a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaisquer offeras de vantagem nelle não previstas.

VIII — O Governo se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

IX — As obras do edificio do Museu Nacional obedecerão inteiramente na sua execução ás especificações, planta e demais determinações do Sr. engenheiro do Ministerio da Agricultura.

X — A execução das referidas obras será dada dentro do prazo de cinco dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e concluídas dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, sendo o contractante multado em 50\$000, (cincoenta mil réis), por dia de excesso até 30 (trinta) dias, findo esse prazo será o contracto rescindido com perda da caução e das importancias a receber pelos trabalhos executados.

XI — Todo o material a empregar na execução das obras será de primeira qualidade a juizo do engenheiro do ministerio, fiscal das obras ou quem suas vezes fizer.

XII — O pagamento será feito no Thesouro Nacional mediante conta, em tres vias, apresentada á Secretaria do Museu Nacional e á vista do attestado de execução das referidas obras pelo engenheiro do Ministerio da Agricultura.

XIII — O contractante se obrigará a fazer retirar immediatamente do serviço qualquer operario ou empregado, cuja permanencia no edificio do Museu fôr julgada prejudicial aos trabalhos ou disciplina da repartição, a juizo da directoria.

XIV — O contractante se responsabilizará por todo e qualquer damno material causado ao Museu por seus operarios ou empregados, indemnizando a Fazenda Nacional do prejuizo porventura verificado.

XV — O contracto que fôr celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de approved pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Secretaria do Museu Nacional, 13 de agosto de 1929. — Professor J. Cesar Diogo, secretario.

ESPECIFICAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS EM DEPENDENCIAS DO MUSEU NACIONAL

I — Será substituido o madeiramento do tecto correspondente ás tres salas e corredores indicados na planta e que se acharem em mau estado de segurança por outros de madeira de lei, peroba rosa ou massaranduba, tendo a secção de 3" x 9" e o entarugamento destinado á fixação do forro.

II — Nas três salas acima, bem como em dous dos corredores indicados no desenho, os tetos serão do estuque executados com tela de arame e argamassa de cimento e areia doce com o traço de 1:1 e alisados a desempenadeira.

III — Todos os cantos dos vãos de portas e janelas, serão arredondados fazendo-se o mesmo na parte impermeabilizada com azulejos, cujos cantos serão redondos, executados com esse material.

IV — Será reparado o soalho existente na sala da frente, com substituição dos frisos pedrês, bem como de uma parte junto a janela que se acha estufada.

V — Em duas salas do pavimento superior, previamente indicadas e com a superfície de 430m²,95 será collocado izolite sobre o soalho existente, bem como em duas do primeiro pavimento, estas com a área de 268m²,00. Esse material será de primeira qualidade e assente sem ondulações nas pavimentações existentes.

VI — No lado esquerdo do edificio será construido um muro de alvenaria de pedra, fechando o terreno, tudo de accordo com o desenho. Os alicerces serão de alvenaria de pedra, executados com argamassa de cimento e areia doce com o traço de 1:3. O muro será igualmente construido de alvenaria de pedra com a mesma argamassa e revestido a cimento rustico.

VII — O portão será de Gonçalo Alves com 0,05 de espessura, tendo 2,05 x 2,00 com ferragens especiaes de ferro forjado.

VIII — O passeio junto ao novo muro, será de concreto feito em embasamento de pedra revestido a desempenadeira, com argamassa de cimento e areia doce, com o traço de 1:2.

IX — Entre o muro e o edificio será feita uma galeria para o escoamento das aguas, em manilhas de 4" ligadas á rede geral das aguas pluviaes, com 4 caixas de inspecção e tampos revestidos de cimento armado.

X — Na sala das gambiarras serão desobstruidos uma pia e um lavatorio, sendo tambem feitas sete soldas com fornecimento e collocação de 1,50 de cano de chumbo de 1 1/2".

XI — O ladrilhamento da sala acima será reparado sendo os quebrados substituidos. O construtor obriga-se a fazer todas as demolições.

XII — O soalho do pavimento superior, correspondente ás vigas que serão substituidas e que fôr damnificado com a execução desse serviço, será convenientemente reparado.

Prazo para a execução: 60 dias.

Antonio Gomes de Mattos, auxiliar do engenheiro. — Visto, Rio, 25 de julho de 1929. — João Moreira Maciel, engenheiro do ministerio.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões, Jorge Saba desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento da sua fiança, ser apresentada dentro de seis meses, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de agosto de 1929. — Isidoro Campos, director.

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Antonio Pimenta Guimarães, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento da sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis meses, como determina o artigo 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 1 de julho de 1929. — Isidoro Campos, director.

NOMEAÇÃO DE PREPOSTO DO AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta junta, em sessão de 4 de julho deste anno, faço publico que foi nomeado para o cargo de preposto do agente de leilões Julio Monteiro Gomes, o Sr. Alfredo da Silveira Gusmão, conforme requereu o referido agente de leilões.

Eu Horacio Pestana de Aguiar, official-archivista desta Repartição, passei o presente edital em 8 de julho de 1929. — Isidoro Campos, director.

EXONERAÇÃO DE PREPOSTO DE AGENTE DE LEILÕES

De conformidade com o despacho desta junta, em sessão de 4 de julho deste anno, faço publico que foi exonerado do cargo de preposto do agente de leilões Francisco M. La Porta, o Sr. Alfredo da Silveira Gusmão, conforme requereu o referido agente de leilões.

Eu Horacio Pestana de Aguiar, official-archivista desta Repartição, passei o presente edital em 8 de julho de 1929. — Isidoro Campos, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Official" no dia 10 de agosto do corrente anno, pagina 17.207, referente a concorrência administrativa permanente, a se realizar nesta Directoria, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de diversos artigos n. 24.

Comissão de Concorrências da Marinha, em 13 de agosto de 1929. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Classe de 1908

Numero de ordem — Nome e filiação — Naturalidade

1. José Augusto da Silva, filho de José Alves de Paço e Anna Augusta da Silva — Juiz de Fôra, Estado de Minas Geraes.

Capital Federal, 9 de julho de 1929. — Ascendino d'Avila Mello, major.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

2º DISTRICTO

Relação nominal dos jovens da classe de 1908, alistados em 15 de julho de 1929, pela Junta de Revisão e Sorteio, de accordo com o paragraho unico do artigo 89 do Regulamento do Serviço Militar.

Numero de ordem — Nome e filiação — Naturalidade

1. Brazilliano Lininbú do Hermann, filho de Braz Lininbú do Hermann Azevedo Amorim e Etelvina Florinda Hermann — Districto Federal.

2. Edard de Souza, filho de Maximiano de Souza e Hercilia Pinto de Souza — Idem.

3. Eudoxio de Souza, filho de Anna Rosa de Jesus. — Idem.

4. Guarino da Conceição, filho de Maria Jovina da Conceição — Idem.

5. Hugo Lauria, filho de Miguel Lauria e Alexandrina da Conceição — Idem.

6. João do Couto, filho de Augusto do Couto e Maria da Silveira — Idem.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

12º DISTRICTO

Relação nominal do cidadão abaixo declarado alistado pela Junta de Revisão e Sorteio, em sessão de 3 de julho de 1929, de accordo com o paragraho unico do artigo 89 do Regulamento do Serviço Militar.

Classe de 1908

Numero de ordem — Nome e filiação — Naturalidade

1. Carlos, filho de José Francisco Alves de Oliveira Mendes e de Izaura Ramos de Oliveira Mendes — Districto Federal.

Capital Federal, 3 de julho de 1929. — Ascendino d'Avila Mello, major.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

17º DISTRICTO

Relação nominal do cidadão abaixo declarado alistado pela Junta de Revisão e Sorteio, em sessão de 9 de julho de 1929, de accordo com o artigo 65, letra a, § 2º e artigo 75, combinados com o paragraho unico do artigo 89, tudo do Regulamento do Serviço Militar.

7. João Gomes, filho de Cidalina Gomes — Idem.
8. João Vieira da Silva, filho de Leopoldina Vieira da Silva e Marcionillo Demétrio da Silva — Idem.
9. José Alves Cardoso Ferreira, filho de Manoel Alves Cardoso e Maria Pinto Silva Ferreira — Idem.
10. José Antonio Paes, filho de Albano Paes Henriques e Etelvina da Costa Paes — Idem.
11. José Conceição Serrapio, filho de Felipe Conceição Serrapio e Consuelo Serrapio Conceição — Idem.
12. José Dutra da Silva, filho de Ignacio Dutra da Silva e Justina do Carvalho Silva — Idem.
13. Newton Duarte Rosalvos, filho de Manoel Rosalvos e Sarah Duarte Rosalvos — Idem.
14. Octavio Mariano dos Reis, filho de Manoel Mariano dos Reis e Theodoro Maria dos Prazeres — Idem.
15. Valentim Figueiredo, filho de Florinda Augusta de Jesus — Idem.
16. Victor Manoel Ximenes, filho de Hedefonso Antonio Ximenes e Conceição Ximenes — Idem.

3º DISTRITO

Numero de ordem — Nome e filiação — Naturalidade

1. Alfredo, filho de Assad João Dumani e Rosa Haddad Dumani — Distrito Federal.
2. Americo, filho de Antonio Julio da Silva e Maria dos Santos Silva — Idem.
3. Carlos, filho de João Augusto Cardoso Vides e Olivia Lima Forain — Idem.
4. Carmello, filho de Pedro Dionisio e Julia de Oliveira — Idem.
5. Daniel, filho de José Alves de Souza e Iria Augusta de Souza — Idem.
6. Elias, filho de Felipe Jorge e Zaquihy Salomão — Idem.
7. Erozimbio, filho de José da Silva Montenegro e Cecilia Conceição Montenegro — Idem.
8. Francisco Palmiéri, filho de Natalo Palmiéri e Jesuina Russo — Idem.
9. Jayme, filho de Elias Alves de Aguiar e Angelica Chaves de Aguiar — Idem.
10. Jayme, filho de Juvenal Ribeiro e Alice Ribeiro — Idem.
12. Joaquim, filho de Antonio Fernandes dos Santos e Carmen Conde Castijans — Idem.
13. Lysandro Monteiro de Rezende, filho de Antenor Monteiro de Carvalho e Maria Conceição Castro Rezende — Estado de Minas.
14. Norival Martins, filho de Candido Martins e Guiomar Monteiro — Estado do Rio.
15. Oscar, filho de Oscar Borges e Albertina Faria Borges — Distrito Federal.
16. Oswaldo, filho de João Felicio de Almeida e Ajajinda Maria da Conceição — Idem.
17. Oswaldo, filho de Oscar do Nascimento Gomes e Francisca Carmen Gomes — Idem.
18. Pedro, filho de Antonio Ferreira e Maria Ferreira — Idem. — Ascendino d'Avila Mello, major.

QUARTO DISTRITO

Numero de ordem — Nome e filiação — Naturalidade

1. Adelino Ferreira Filho, filho de Adelino Ferreira Bello e Vicência Christina dos Santos — Distrito Federal.
2. Antonio, filho de Antonio Joaquim Travessa e Joaquina Fernandes Vinhaes — Idem.
3. Antonio, filho de Isaura da Conceição Rosa — Idem.
4. Antonio, filho de Manoel Gonçalves Mayoto e Rosa de Jesus Magalhães — Idem.
5. Armando, filho de Antonio Abrantes e Ermelinda da Conceição Monteiro — Idem.
6. Armando Scarpa, filho de Francisco Scarpa e Maria Bossio — Idem.
7. Arthur, filho de Maria de Lourdes — Idem.
8. Carlos, filho de Antonio Torres da Silva e Thereza Torres — Idem.
9. Carlos, filho de Maria Magdalena — Idem.
10. Carlos, filho de Rodrigo Francisco dos Santos e Felippa Villar Garcia — Idem.
11. Carlos Dutra Marques, filho de José Ferreira Marques — Estado do Rio.

11. Celso, filho de Maria Emilia Coene — Distrito Federal.
12. Claudionor, filho de Sabina dos Santos — Idem.
13. Fernando, filho de Francisco Velloso Nogueira Filho e Carmelia da Silva Nogueira — Idem.
14. Gaetano Seelzos, filho de Thomaz Seelzos e Gaetano Jorge — Idem.
15. Horacio, filho de Anselmo Viriato Pereira de Lucena e Emma Gomes Pereira de Lucena — Idem.
16. João, filho de Maria Isabel Gonçalves e Antonio Gonçalves — Idem.
17. Joaquim, filho de Budolina Maria da Conceição e Joaquim Vianna — Idem.
18. José, filho de Manoel Rodrigues de Loureiro e Maria Josephina Ferreira — Idem.
19. Manoel, filho de Alfredo da Costa Rebello e Leopoldina Crespo Rebello — Idem.
20. Manoel, filho de Manoel Fernandes da Silva e Luzia da Costa Torres da Silva — Idem.
21. Renato, filho de Rosalina Maria da Conceição — Idem.
22. Waldemiro, filho de Joanna Sampaio de Oliveira — Idem.

QUINTO DISTRITO

Numero de ordem — Nome e filiação — Naturalidade

1. Alberto, filho de Jacelina Guimarães — Distrito Federal.
2. Firmino Peribanes, filho de Firmino Peribanes e Maria Martinez — Idem.
3. João Machado, filho de Antonio Machado e Thereza Malleiros Madrado — Idem.
4. Manoel, filho de João Manoel Domingos e Maria Rosa Faria — Idem.
5. Waldyr Abreul, filho de Candido Abreul — Minas Geraes.

SEXTO DISTRITO

Numero de ordem — Nome e filiação — Naturalidade

1. Antonio, filho de José dos Santos Lima e Maria José do Lima — Distrito Federal.
2. Bento, filho de Eva Costa e Pacifico de Vasconcellos — Idem.
3. Carlos, filho de Francisco Correia de Santa Rita e Diamantina da Conceição — Idem.
4. Joaquim, filho de Alzira Caetano Soares — Idem.
5. Manoel, filho de Manoel Corrêa Soares e Maria Dolores Soares — Idem.
6. Miguel, filho de Manoel José de Freitas e Maria José de Freitas — Idem.
7. Moacyr, filho de José Francisco Martins e Maria de Faria Martins — Idem.
8. Octacilio, filho de Camillo Moreira Dias e Guilhermina da Motta Dias — Idem.
9. Renato, filho de Luiz Ribeiro da Silva e Adelaide Gomez da Silva — Idem.

SETIMO DISTRITO

Numero de ordem — Nome e filiação — Naturalidade

1. Affonso Henrique, filho de Henrique de Mayrinck e Zulcicka de Almeida Mayrinck — Idem.
2. Agenor Barbosa Almeida, filho de Joaquim Barbosa Almeida e Raymunda Barbosa Almeida — Estado do Piauí.
3. Alvaro, filho de Sophia Maria da Conceição — Distrito Federal.
4. André, filho de Manoel de Souza e Maria Joaquina — Idem.
5. Antonio Augusto, filho de José Antonio Borges e Carmelina Augusta Martins — Idem.
6. Arlindo, filho de Francisco Tosta de Freitas e Maria Ferreira de Freitas — Idem.
7. Armando, filho de Corina Sutil — Distrito Federal.
8. Armando, filho de Rachel Maria da Conceição — Idem.
9. Arnaldo, filho de Julieta Alice Campos — Idem.
10. Benedicto, filho de Luiza Barbosa da Conceição — Idem.
11. Elyseu, filho de Francisco Cardoso Pires Pato e Clemencia Pereira Pato François — Idem.
12. Fernando, filho de Rubem Gonçalves Barata e Laura do Carvalho Barata — Idem.
13. Guilherme, filho de Martha Maria da Conceição e Bento Domingos Simão — Idem.

14. Gustavo, filho de Gustavo Gonçalves de Lima e Silva — Idem.
15. Irajá, filho de Octaviano José de Oliveira e Joanna Baptista de Castro Oliveira — Idem.
16. Ismael, filho de Ismael Camillo Tourinho e Evangelina Fonseca Tourinho — Idem.
17. Jayme, filho de José Rodrigues de Oliveira e Luiza Maria de Oliveira — Idem.
18. Joaquina, filho de Rosaria Joaquina — Idem.
19. Jorge, filho de Alberto Ferreira de Azevedo e Orminda Ferreira — Idem.
20. José, filho de Antonio Alves Faria e Maria Joaquina Gomes — Idem.
21. Luiz, filho de José Martins e Eva Ribeiro David — Idem.
22. Manoel, filho de Isabel Evangelista e José Victorino da Silva Tosta — Idem.
23. Mario dos Santos, filho de Palmira dos Santos — Idem.
24. Nelson, filho de Arthur Pessoa Cavalcante e Cecilia Pessoa dos Santos — Idem.
25. Octacilio, filho de Alvaro Meirelles dos Passos e Orminda Meirelles dos Passos — Idem.
26. Osvaldo, filho de Henrique Ribeiro da Cunha e Maria Ludovina da Cunha — Idem.
27. Philomeno Manoel Teixeira, filho de Anthero Manoel Teixeira — Estado do Rio.
28. Sidney, filho de Clotilde Maria dos Montes — Districto Federal.
29. Victorino Florentino, filho de Florentino Ludovico e Placida Florentino — Idem.
30. Waldemar, filho de Olivia Juventina Maria da Conceição — Idem.
31. Waldevino, filho de Francisco Alves do Nascimento e Isabel Alves da Luz — Idem.

OITAVO DISTRITO

Numero de ordem — Nome e filiação — Naturalidade

1. Archimedes, filho de Manoel Russel dos Passos Peixoto — Districto Federal.
2. Armando, filho de Joaquim Pereira do Nascimento e Maria Delphina de Souza — Idem.
3. Atílio Costacurta, filho de Victorio Costacurta — Minas Geraes.
4. Augusto, filho de Clara do Nascimento — Districto Federal.
5. Carlos Rodolpho Zuanny Scarpa, filho de João Frederico Scarpa e Angela Zuanny Scarpa — Territorio do Acre.
6. Cyrillo Dinamarco, filho de Belmiro Dinamarco — São Paulo.
7. Dagmar Aderaldo Chaves, filho de José Laurindo Chaves — Ceará.
8. Francisco, filho de João Tavreau — Districto Federal.
9. Fuad, filho de Abrahão Miguel Zarur e Helena Zarur — Idem.
10. Geraldo, filho de Atílio Tochini — Idem.
11. João, filho de Francisco da Silva Figueiredo — Idem.
12. Joaquim, filho de Manoel Gomes de Oliveira e Lydia da Conceição — Idem.
13. José, filho de Cecilia Travassos — Idem.
14. José, filho de Climerio Celestino da Silva Bueno e Eugenia Antonia — Idem.
15. Luiz Candido Alves, filho de Antonio Candido Alves Pereira — São Paulo.
16. Manoel, filho de José Luiz de Barros — Districto Federal.
17. Manoel, filho de José Valentin de Aguiar — Idem.
18. Manoel Francisco de Castro, filho de Joaquim Francisco do Castro — Idem.
19. Maria Jahú, filho de Henrique Jahú — São Paulo.
20. Murillo Cesar dos Santos, filho de Antonio Cesar — Estado de Minas.
21. Murillo, filho de Juventino Antonio dos Santos — Districto Federal.
22. Nelson, filho de José da Silva Praga — Idem.
23. Pericles, filho de Samuel Barbosa — Idem.
24. Renato de Robert Corrêa, filho de Antonio José Corrêa — Idem.
25. Sebastião, filho de Antonio José Antunes e Paula Clementina — Idem.
26. Waldemar, filho de Americo Carlos Dumães e Rachel Mendes Ferreira — Idem.

NONO DISTRITO

Numero de ordem — Nome e filiação — Naturalidade

1. Boulevard, filho de Hygino Antonio Cardoso e Josephina Anna da Conceição — Idem.

2. Carlos José, filho de João Francisco Jorris e Helena Stael — Idem.
3. Gualter, filho de Tacito Calixto e Maria Bello Calixto — Idem.
4. Jacques do Valle, filho de Herculano do Valle e Palmeirinda Siqueira — Idem.
5. João, filho de Manoel Dames de Moraes e Isabel de Souza — Idem.
6. José, filho de Lucinda Vieira — Idem.
7. Luiz, filho de Antonio Gomes Pereira e Virginia Gonzaga Pereira — Idem.
8. Manoel, filho de Januario Moreira Lopes e Maria Ferreira — Idem.
9. Manoel, filho de Manoel Francisco de Paula e Maria Francisca de Paula — Idem.
10. Orlando, filho de Basilio Teixeira Fernandes e Cecilia Capella Fernandes — Idem.
11. Walter, filho de José Duarte Galvão e Sophia Constança Kopke Galvão — Idem.

DECIMO DISTRITO

Numero de ordem — Nome e filiação — Naturalidade

1. Antonio Santoro, filho de Alberto Santoro e Maria Rosaria Paula — Districto Federal.
2. Carlos Monteiro, filho de Valentin Monteiro e Maria Francisca Monteiro — Idem.
3. Elias José Chales, filho de José Chales e Alexandrina Elias — Idem.
4. Hermínio Waidemar Chapeta, filho de Luiz Chapeta e Carmela de Chára — Idem.
5. Jacy, filho de Ylidio Borges Vidal e Maria Amalia Vidal — Idem.
6. José Teixeira, filho de Francisco Teixeira e Raphael André — Idem.
7. Manoel, filho de José Joaquim Pimenta e Castorina Teixeira de Souza Pimenta — Idem.
8. Manoel, filho de Leigi Spizzirri e Amaréa Stellneen — Idem.
9. Natal, filho de Catharina Emma Lizôia Biehieri — Idem.
10. Reynaldo, filho de José Corrêa dos Reis e Arminda Candida dos Reis — Idem.
11. Rubens, filho de José Ferreira do Amaral e Alice Pedra do Amaral — Idem.
12. Valentin Machado Beltrão, filho de Manoel Machado Beltrão e Maria Nazareth Beltrão — Idem.

PRIMEIRO DISTRITO

Numero de ordem — Nome e filiação — Naturalidade

1. Abel Ferreira, filho de Manoel Ferreira e Maria Quiteria — Districto Federal.
2. Alfredo, filho de Salvador Cobato e Laura Thomaz Alenaso — Idem.
3. Alvaro, filho de Maria Rosa — Idem.
4. Antonio, filho de Alice Maria da Conceição — Idem.
5. Arthur, filho de Antonio Grosso e Carolina Caseani — Idem.
6. Ary, filho de Manoel Pedro de Barros e Francisca Gonçalves Barros — Idem.
7. Francisco, filho de Maria Petronilha e Eduardo José Fernandes — Idem.
8. José Nunes, filho de José Maria Nunes — Idem.
9. Julio Augusto, filho de Joaquim Augusto da Costa e Cecilia Goulart da Costa — Idem.
- 9 A. Luiz Thomé de Abrantes, filho de Eduardo Thomé de Abrantes — Idem.
10. Manoel, filho de Joaquim Francisco de Castro e Libania Pinto de Castro, Districto Federal.
11. Moacyr, filho de Ernesto Dias Carneiro e Lydia Almeida Gouveia, idem.
12. Octavio, filho de Martha de Oliveira e Manoel Frederico de Oliveira, idem.
13. Odilon, filho de Francisca Amelia Henriques, idem.
14. Oldemiro, filho de Alfredo Leandro Gassá e Esther Pereira Gassá, idem.
15. Olympio, filho de Delphiná Alves Romeiro e João Felipê Romeiro, idem.
16. Orozimbo, filho de Ermelinda Montes Maria e Modesto Francisco Maia, idem.
17. Oswaldo, filho de Manoel Augusto da Rocha Lima e Alícia Amelia da Silva, idem.
18. Perfeito, filho de Antonio Lopes e Dolores Prado, idem.
19. Rubens, filho de Francisco Martins da Cunha Vianna e Virginia de Oliveira Vianna, idem.

20. Rubens, filho de Jesuino do Nascimento Caldas e Francisca Palmyra Caldas, idem.
 21. Waldemar, filho de Antonio Gomes de Almeida e Adelia Gonçalves de Almeida, idem.

12º DISTRITO

1. Agenor, filho de Ursulino Augusto de Oliveira, idem.
 2. Alvaro, filho de Albino Mathews de Almeida e Generosa Pereira de Almeida, idem.
 3. Alvaro, filho de João de Souza Costa e Anna da Costa Chaves, idem.
 4. Angelino, filho de Chrispina Muniz Falcão e Deolinda Alves M. Falcão, idem.
 5. Antonio, filho de Manoel Gonçalves Borges e Edwiges Borges, idem.
 6. Bernardino, filho de Luiz Gonçalves e Roza de Azevedo Gonçalves, idem.
 7. Claudionor, filho natural de Leonor Joaquim de Almeida, idem.
 8. Djalma, filho de Carlos J. de Oliveira Sampaio e Sezina de Moraes Sampaio, idem.
 9. Francisco, filho de Paula Mario do Carmo, Distrito Federal.
 10. Gabriel Martins da Silva, filho de Arthur Martins da Silva e Maria Amorim da Silva, idem.
 11. João, filho de Aristides Leocadio de Oliveira e Propicia de Oliveira, idem.
 12. João, filho de Conrado Dias Tavares e Sabina Maria da Conceição, idem.
 13. Jorge Santiago, filho natural de Guilhermina de Castro Pinto, idem.
 14. Manoel, filho de José Moreira da Silva e Clementina Henriqueta Corrêa, idem.
 15. Oswaldo, filho natural de Constancia Roja Valucha, idem.
 16. Oswaldo, filho de Felinto Pessoa de Menezes e Alzira dos Santos Menezes, idem.
 17. Pedro, filho de Victorino Vieira e Francisca Damião Vieira, idem.
 18. Vicente, filho de Antonio Pinto de Vasconcellos e Justina Pinto de Vasconcellos, idem.
 19. Victorino, filho de Victorino Coelho dos Santos e Maria das Dores Santos, idem.
 21. Waldemiro, filho de Avelino Joaquim Soares e Francisca Paula Soares, idem.

13º DISTRITO

1. Ademaro, filho de João de Brito Soares e Julia da Conceição, Distrito Federal.
 2. Aldoino, filho de Benedicto Daim e Olivia dos Santos Daim, idem.
 3. Antonio, filho de Antonio José de Souza, Junior, e Olivia Nogueira Souza, idem.
 4. Arino, filho de Victalina Carlos de Moraes, idem.
 5. Armando, filho de Manoel Rodrigues Pereira e Lucinda Rodrigues Pereira, idem.
 7. Benedicto, filho de Manoel da Rocha Paranhos e Georgina Julia da Rocha, idem.
 8. Boris, filho de José Maria Granado e Olivia Teles Barbosa, idem.
 9. Carminuto de Lucca, filho de Salvador Lucca e Laura Petrolha de Lucca, idem.
 10. Djalma, filho de Antonio da Silva Guimarães e Clemência Dias, idem.
 11. Djalma, filho de Porfitio Pereira e Angelina Rego Pereira, idem.
 12. Adgard Figueiredo, filho de Augusto Rodrigues Figueiredo, idem.
 13. Guaracy, filho de Joaquim Antonio dos Santos e Emilia Maria da Soledade, idem.
 14. Lailas, filho de Joaquim Francisco de Lima e Roza Maria de Lima, idem.
 15. Ignacio Alves Reis, filho de Juvonal Alves dos Reis, idem.
 16. João, filho de Luiz Cupertino Corrêa e Maria Fernandes Corrêa, idem.
 17. João, filho de Maria Judith de Barros, idem.
 18. Joaquim, filho de José Bezerra Wanderley e Thérèza Ayres Wanderley, idem.
 19. José, filho de Antonio Roy Espasandim e Candida Possé, idem.
 20. José, filho de José Carneiro da Silva e Maria da Gloria Pinheiro da Silva, idem.
 21. José, filho de Maria da Gloria Pinheiro da Silva e José Carneiro da Silva, idem.
 22. João dos Santos, filho de Feliz dos Santos, idem.
 23. Joaquim Felipe Filho, filho de Joaquim Felipe e Olympia Felipe, idem.
 24. Jorge Rangel de Souza, filho de João Rangel de Souza, idem.
 25. Mario, filho de Fernando Gagechi e Carmem Martins, idem.

27. Manoel Bastos, filho de Polidoro Bastos e Lauriana Maria da Conceição, Estado do Rio.
 28. Nelson, filho de Elpidio Pereira dos Santos e Georgina Nogueira da Gama — Distrito Federal.
 29. Nilton, filho de Hermann Leão de Britto e Herminia do Oliveira Britto — Idem.
 30. Oswaldo, filho de Manoel Salomom e Maria das Dores — Idem.
 31. Praxedes, filho de Francisca Franca de Figueiredo — Idem.
 32. Percilio de Freitas, filho de Antonio de Freitas e Elvira de Freitas — Idem.
 33. Rosenberg, filho de José Alves Bezerra e Theophila Magalhães — Idem.
 34. Sebastião Marcellino da Silva, filho de Cyrio Marcellino da Silva e Casemira Nascimento da Silva — Idem.
 35. Virgilio, filho de João Coelho e Joaquina dos Santos — Idem.

DECIMO SEXTO DISTRITO

1. Arnaldo Sendes, filho de Domingos Sendes e Margarida Sendes — Distrito Federal.
 2. Abilio, filho de Joaquim Pinto Leal e Francisca da Conceição — Idem.
 3. Ary Kermes, filho de José Mariano de Souza e Vicentina Eiras de Souza — Idem.
 4. Angelo Raphael, filho de Paschoal José Castelhamo e Rosina Arleja — Idem.
 5. Alexandre, filho de Walfrido George Chancellor e Josséo Elysa Chancellor — Idem.
 6. Euclides, filho de Euclides Corrêa Vargas — Idem.
 7. Helio, filho de Hildebrando Canthé e Florentina Soares — Idem.
 8. José, filho de Antonio Silva Pinheiro e Maria Albertina Machado Pinheiro — Idem.
 9. Joaquim, filho de Manoel Luiz Araujo e Albertina Corrêa Araujo — Idem.
 10. José, filho de Oscar Ernesto Ferreira e Elisa Ozorio Silva — Idem.
 11. Oswaldo, filho de Carlos Leandro Moreira Machado e Doria Alice de Campos Macedo Machado — Idem.
 12. Orlando, filho de Joaquim Teixeira da Costa e Rita Dias Pereira da Costa — Idem.
 13. Reinaldo, filho de Pedro Orlandino e Valeria da Silva Barbosa — Idem.
 14. Salvador, filho de Camillo Corrêa de Sá Benevides e Flora Vasconcellos Benevides — Idem.
 15. Silvano, filho de Florentino Rodrigues da Silva e Emilia Figueira da Silva — Idem.

DECIMO SETIMO DISTRITO

1. Carlos, filho de Orlando da Rocha Anteiro e Marieta Magalhães Anteiro — Distrito Federal.
 2. Claudionor da Fonseca Franco, filho de Luiz Pereira Franco e Maria Carlota da Fonseca Franco — Idem.
 3. Durval, filho de Victor José dos Santos e Laurentina Izabel dos Santos — Idem.
 4. Edgard, filho de Augusto Rodrigues Figueiredo e Julieta de Castro Figueiredo — Idem.
 5. Edgard, filho de Ermelinda Augusta da Conceição — Idem.
 6. João, filho de Manoel Pereira de Mattos e Francisca Pereira de Mattos — Idem.
 7. Moacyr, filho de Dario Ribeiro e Noemiá Costa Ribeiro — Idem.
 8. Nelson, filho de João Beão Eduardo Chauvet e Amabelina C. Teixeira Chauvet — Idem.
 9. Pedro Carlos, filho de José Briantot e Georgina Rodrigues — Idem.
 10. Walter Monteiro de Carvalho Coelho, filho de Alfredo Augusto Monteiro Coelho e Lorenina Leonor de Carvalho — Idem.
 1. Adhemar, filho de João da Cruz Oliveira e Alice Joaquina de Oliveira — Distrito Federal.
 2. Alcebiades de Lima Galvão, filho de Hildefonso Galvão e Laura de Lima Galvão — Rio Grande do Norte.
 3. Alfredo, filho de Alfredo Ismael Pereira da Cunha e Vincência Fialho da Cunha — Distrito Federal.
 4. Annibal, filho de Agatão Henrique dos Santos e Elvira da Piedade Ferrão — Idem.
 5. Antonio, filho de Hermenegildo Maria da Conceição e Paula Pereira da Silva — Idem.
 6. Argemiro Souza Lima, filho de Agenor Souza Lima e Zulmira Maria de Souza — Idem.
 7. Argentino, filho de Adolpho Pinto de Lima e Bibiana da Conceição Lima — Idem.
 8. Claudionor, filho de Agostinho de Araujo Reis Vianna e Carolina Braga — Idem.

9. Epaminondas, filho de Justiniano Chagas e Dulcinea Castro Chagas — Idem.
10. Givaldo, filho de José Domingos Loya — Idem.
11. João, filho de José Prangilho e Joannina Maltoni — Idem.
12. Lintz, filho de Dr. Aristides Pereira Caire e Hermínia Freire Caire — Idem.
13. Luiz, filho de Domingos José Cardone e Alzira Maciel Cardone — Idem.
14. Manoel, filho de Honorato José do Nascimento e Henriqueta Maria do Nascimento — Idem.
15. Nelson, filho de Carlos Alberto Moraes Filho e Palmyra de Abreu Moraes — Idem.
16. Waldemar, filho de Elisa Josephá Pereira — Idem.
17. Wilson, filho de Silvino Erward e Oliveira Evangelista Erward — Idem.

DECIMO NONO DISTRITO

1. Ademir, filho de Florestan Rodrigues da Fonseca e Carmen Augusta Fernandes — Distrito Federal.
2. Alberico, filho de Felix Antonio de Senna e Amelia de Moraes Senna — Idem.
3. Arcenio, filho de Esther Pereira — Idem.
4. Ary, filho de Manoel de Oliveira Tavares e Alice Candida Tavares — Idem.
5. Castor Albert, filho de Maria Anizila dos Santos — Idem.
6. Claudionor, filho de Marianna Alves Iglesias — Idem.
7. Elias, filho de José Rodrigues de Faria e Eugenia Candida de Faria — Idem.
8. Ignacio, filho de Juvenal Alves dos Reis e Irene da Silva Reis — Idem.
9. Jary, filho de Manoel de Oliveira Tavares e Alice Candida Tavares — Distrito Federal.
10. Jayme, filho de Julio Antonio da Silva e Palmyra Vieira da Silva — Idem.
11. João, filho de Francisco Estacio de Faria e Maria da Conceição Ormonde — Idem.
12. João, filho de Raymunda Maria de Lima e Antonio Machado Coelho — Idem.
13. Joaquim, filho de José Joaquim Emilio e Amelia Maria Emilia — Idem.
14. Joel da Silveira, filho de José da Silveira e Augusta da Rocha Carvalho — Idem.
15. Jorge, filho de Manoel da Silva Tavares e Jovita Tavares de Medeiros — Idem.
16. José, filho de José Martins d'Oliveira e Belmira Omeida de Oliveira — Idem.
17. José, filho de Julio Antonio Torres e Laura Rocha Torres — Idem.
18. José Allan dos Reis Allais, filho de Emilio dos Reis Allais e Josephina Augusta Allais — Idem.
19. Ladislau, filho de João Pinto Duarte e Porfíria Maria Duarte — Idem.
20. Leocadio, filho de Candido de Freitas Chaves e Delphina Palmeira do Rego Chaves — Idem.
21. Lourival, filho de Manoel Pereira do Nascimento e Zulmira Amelia do Nascimento — Idem.
22. Manoel, filho de Theophilo José dos Santos e Elisa da Silva Santos — Idem.

20º DISTRITO

1. Edson J. Moraes, filho de Custodio J. Moraes e Unibelina de Moraes — Idem.
2. Ernesto, filho de Maria Candida da Conceição — Idem.
3. Heitor, filho de José Ricardo Conrado da Silva e Alice Villares da Silva — Idem.
4. José, filho de José Duarte e Maria da Conceição — Idem.
5. Lourival Meirelles, filho de Eduardo Meirelles — Idem.
6. Rogerio Corrêa de Pinho, filho de Mario Corrêa de Pinho e Adelaide Coelho de Pinho — Idem.
7. Seraphim Gaspar, filho de Antonio Gaspar e Maria A. Gaspar — Estado do Rio.
8. Waldemar Thadeu Tesi, filho de Ambrosina Tesi — Distrito Federal.

21º DISTRITO

1. Affonso, filho de Affonso Marques Caetano e Theodora Marques Caetano — Idem.
2. Altair Sergio Calixto, filho de João Sergio Calixto e Julia Sergio Calixto — Idem.
3. Altamiro Vieira Pires, filho de Francisco Vieira Pires e Idalina Fructuosa Pereira — Idem.
4. Américo, filho de Alcides Manoel da Silveira e Octavia Moraes da Silveira — Idem.
5. Americo Marques Dias, filho de Luiz Marques Dias e Florentina do Nascimento — Idem.
6. Antenor, filho de Francisco Luiz de Azevedo e Emilia Maria da Conceição — Idem.

7. Antonio de Souza Freitas, filho de Jorge Lourenço de Freitas e Rosa da Souza — Idem.
8. Antonio, filho de Joaquim Luiz de Almeida e Almira Maria da Souza — Idem.
9. Djalma Silva, filho de José Cypriano da Silva e Maria Rosa do Bomfim — Idem.
10. João Baptista, filho de Maria da Glória — Idem.
11. Joaquim de Souza, filho de Orminda de Carvalho — Idem.
12. José, filho de Gaspar Pereira da Silva e Margarida Ferreira da Silva — Idem.
13. Manoel, filho de Manoel Pimenta de Moraes e Ernestina Luiza de Moraes — Idem.
14. Manoel Firmino de Sá, filho de Manoel Firmino Fontes e Rosalina Maria de Sá — Idem.
15. Manoel José da Silva, filho de Etelvino José da Silva e Rosa Euzébia de Oliveira — Idem.
16. Maximiano, filho de Sebastião Cezario e Dulcinea Maria de Oliveira — Idem.
17. Miguel Louzada, filho de Gregorio Antonio Louzada e Georgina Louzada — Idem.
18. Nelson Candido de Azevedo, filho de Alberto Candido de Azevedo e Lipdoura de Souza Azevedo — Idem.
19. Olympio, filho de Ernesto da França Barbosa e Emilia de Araujo Barbosa — Idem.
20. Sebastião de Araujo Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves de Alquéne e Estephania Olindina de Araujo — Idem.

22º DISTRITO

1. João, filho de Joaquim Pereira e Albertina Rosa Pereira — Idem.
2. João da Silva, filho de João Francisco da Silva e Ignez Alves de Oliveira — Idem.
3. José, filho de Manoel José dos Santos e Antonietta Cardoso dos Santos — Idem.
4. Laurentino, filho de Fabricio José Barboza e Rita Maria Rosa — Idem.
5. Orlando, filho de Benjamin Franklin de Freitas e Alcinda Nogueira de Freitas — Idem.
6. Paschoal, filho de Aida Monica da Conceição — Idem.
7. Silverio, filho de Albina Maria da Conceição — Idem.

23º DISTRITO

1. Erval, filho de Petronillo Carlos Dias e Leothilde Joaquina de Oliveira — Idem.
2. Israel Alves Rangel, filho de Carolino de Azevedo Rangel e Lontina Alves Rangel — Idem.
3. Jovita, filha de Carolina Marques da Silva — Idem.
4. Valentim, filho de Ramiro Ferreira da Silva e Etelvina Maria da Conceição — Idem.

24º DISTRITO

1. Alcides, filho de Jeronymo Francisco Pinto e Arminda Francisca de Oliveira — Idem.
2. Antonio Belmiro dos Santos, filho de Josino Belmiro dos Santos e Guilhermina Rosa dos Santos — Idem.
3. Mario Santiago Fernandes, filho de Julio Augusto Fernandes e Renato Fernandes — Estado do Rio.
4. Oliveira Xavier, filho de Antonio Braga Xavier e Mercedes Carlos Xavier, Estado do Rio.

25º DISTRITO

1. Eduardo, filho de Ernesto Marques Dias e Antonia Dias Abreu, Distrito Federal.
2. Manoel Paiva, filho de Manoel Alexandre de Paiva e Belarmina Vidal de Paiva, Idem.
3. Miguel de Souza, filho de Pedro Jeronymo de Souza e Luiza Continho de Souza, Idem.
4. Ubiratam, filho de Guilhermina Trindade (natural), Idem.

26º DISTRITO

1. Aristides, filho de Manoel Antonio Araujo e Maria Alves Baptista, Idem.
2. Armando, filho de Manoel Carreiro Esteves e Maria Virginia, Idem.
3. Carlos, filho de Americo de Souza e Guilhermina Loureiro Souza, Idem.
5. José, filho de Feliciano Gonçalves Costa e Avelina Costa Ribeiro, Idem.
6. Oswaldo, filho de Joaquim Pereira Nascimento e Maria Delphina Souza, Idem.

27º DISTRITO

1. Joaquim de Araujo, filho de Joaquim Araujo e Rosa Araujo, Rio de Janeiro.

28º DISTRICTO

1. Acendino, filho de Ponciano da Silva Franco e Candida Vieira Franco, Districto Federal.
2. Antonio, filho de Manoel Brilhante de Albuquerque e Maria Julia Brilhante, idem.
3. Avelino, filho de Emiliano Xavier das Chagas e Guilhermina Thereza de Jesus, idem.
4. Durvalino José Rodrigues, filho de Paulino José Rodrigues e Perciliana Maria da Conceição, Estado do Rio.
5. Floriano, filho de Joviano do Amaral Carneiro e Francisca Maria de Jesus, Districto Federal.
6. Jobel Baptista de Sant'Anna, filho de Benedicta Maria da Conceição, Districto Federal.
7. Manoel, filho de Manoel Pereira de Souza e Ermindia Mathildes Borges, idem.
8. Philomeno, filho de Minervino de Oliveira e Geraldina Suzana, idem.
9. Tertuliano, filho de Felizarda Augusta de Senna Araujo, idem.

Capital Federal, 15 de julho de 1929. — *Acendino d'Avil Mello*, major.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO ALLEMAO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK

Capital e reservas Reichsmark 38.300.000.—

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1929, DAS FILIAES NO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, SANTOS E CURITIBA

Activo

Letras descontadas	32.614:901\$337
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	26.127:260\$118
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	73.906:334\$756
Empréstimos em contas correntes	55.896:896\$748
Valores caucionados	19.910:120\$808
Valores depositados	64.613:194\$628
Caixa matriz	5.278:847\$616
Agencias e filiaes no exterior	1.606:700\$685
Agencias e filiaes no interior	17.729:612\$962
Correspondentes do exterior	6.037:084\$770
Correspondentes do interior	2.289:345\$818
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	582:342\$000
Hypothecas	7.632:449\$079
Edifícios do Banco	6.000:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente ..	7.622:601\$800
Em outras especies ..	56:493\$900
Em outros bancos ..	11.690:464\$557

Diversas contas ..	32.382:622\$823
	367.007:274\$396

Passivo

Capital ..	11.000:000\$006
Depositos em conta corrente com juros ..	35.577:887\$989
Depositos em conta corrente sem juros ..	1.680:061\$963
Depositos a prazo fixo ..	36.825:728\$635
Depositos em conta de cobrança do exterior ..	26.127:260\$118
Depositos em conta de cobrança do interior ..	73.906:334\$756
Títulos em caução e em deposito ..	84.523:315\$436
Caixa matriz ..	7.392:575\$068
Agencias e filiaes no exterior ..	1.781:674\$461
Agencias e filiaes no interior ..	13.486:034\$491
Correspondentes do exterior ..	28.404:654\$681
Correspondentes do interior ..	290:084\$849
Valores hypothecarios ..	7.632:449\$070
Letras a pagar ..	1.654:673\$556
Diversas contas ..	33.724:536\$620
	367.007:274\$396

SOCIEDADE ANONYMA CASA COLOMBO

RELATORIO APRESENTADO PELO PRESIDENTE AOS SRS. ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANONYMA "CASA COLOMBO" CORRESPONDENTE AO EXERCICIO COMEÇADO EM 1º DE AGOSTO DE 1928

Srs. accionistas:

Desobrigando-nos de determinação estatutaria, calce-nos mais uma vez o grato dever de trazer ao conhecimento dos Srs. Accionistas da Sociedade Anonyma "Casa Colombo", os factos sociais transcorridos a partir do 1 de agosto de 1928.

O contracto feito com a firma S. Carvalho & Cia., teve plena e regular execução. O negocio foi entregue a esta sociedade em 15 de julho de 1928, e, nos termos ajustados nos foi restituído o predio em fins de fevereiro de 1929.

Uma vez recebido o edificio, a Directoria providenciou, immediatamente, para serem feitas as obras imprescindiveis de adaptação, affim de poder ser o predio explorado para o novo negocio a que se destina. Taes obras, entretanto, já estão concluidas, e assim, já se iniciaram as novas operações, conforme os contractos que se acham á disposição dos Srs. Accionistas, para qualquer exame.

Esses serviços, impediram, como é natural, qualquer uso do predio, e d'alí, o retardamento da convocação desta assembléa geral ordinaria. A legitimidade do motivo, entretanto, excusará — acreditamos — a demora.

Administração

A assembléa deverá eleger o Conselho Fiscal.

Movimento de acções

Emquanto não se fez a conversão das acções de nominativas, em acções ao portador, foi effectuada a transferencia de 1 (uma) acção.

Conclusão

Além dos esclarecimentos aqui dados e dos que constam do balanço e annexos apresentados, estaremos sempre promptos, Srs. Accionistas, a fornecer quaesquer outros informes que sejam julgados necessários.

Rio, 28 de fevereiro de 1929. — *C. Portella*, director presidente.

BALANÇO GERAL EM 28 DE FEVEREIRO DE 1929

Activo

Immoveis ..	2.100:000\$000
-------------	----------------

Caixa:

Em mão ..	632\$500
No Banco do Brasil ..	359\$930
No Banco Mercantil do Rio de Janeiro ..	1:189\$700
No Banco Allemão Transatlantico ..	51:199\$100
No National City Bank of New York ..	12:023\$490
No Banco Brasileiro Allemão ..	582\$600
No Banco Bonvista ..	5:951\$700
No Banco Hollandez da America do Sul ..	30:233\$300
	102:175\$320

Devedores diversos

Em Conta Corrente ..	5.722:788\$380
Bancos — Conta Cobrança ..	33:822\$800
S. Carvalho & Cia. Conta Cobrança ..	28:523\$200
Fornecedores do Estrangeiro ..	1:825\$300
	5.786:950\$680
Depositos ..	950\$000
Seguros ..	6:652\$000
Obras de adaptação ..	2:907\$100
Lucros e perdas ..	996:161\$200
	9.296:105\$300
Acções em caução ..	3:000\$000
Valores em caução ..	250:000\$000
	9.549:105\$300

Passivo		
Capital.	3.000:000\$000	
Fundo de reserva.	3.135:000\$000	
Credores diversos:		
Conta Hypotheca.	3.000:000\$000	
Em Conta Corrente.	148:013\$800	
Fornecedores do Estrangeiro.	5:783\$300	
Departamento de Vendas a Credito.	7:308\$200	3.161:105\$300
		9.296:105\$300
Ações caucionadas.	3:000\$000	
Valores caucionados.	250:000\$000	
		9.549:105\$300

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — *C. Portella*, director presidente. — *Afonso Gaspar*, guarda-livros.

LAR BRASILEIRO

ASSOCIAÇÃO DE CREDITO HY-
POTHECARIO

REGISTRO GERAL DE IMMOVEIS

Primeiro officio

Certifico que foi apresentado neste cartorio, em 12 de agosto corrente, pelo Sr. Luiz Felipe de Souza Leão, e outro (directores da sociedade), um exemplar do *Diario Official* de numero 182, datado de 4 de agosto de 1929, em que se acha publicada a acta da assembleia geral extraordinaria dos accionistas da Sociedade Anonyma "Lar Brasileiro", effectuada em 23 de julho ultimo, que approvou e autorizou a reforma dos seus estatutos, o qual *Diario* fica archivado, em virtude do que dispõe a lei das companhias e sociedades anonymas em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929.
— O official, *Waldemar Loureiro*.

Emolumentos e sellos (vinte e tres mil e seiscentos réis), pag. 23\$600.

Sellado com uma estampilha de 600 réis, sobre a qual se encontra a data: 12-8-1929. (6.864)

LAR BRASILEIRO

ASSOCIAÇÃO DE CREDITO HY-
POTHECARIO

REGISTRO GERAL DE IMMOVEIS

Primeiro officio

Certifico que foi apresentado neste cartorio, em 12 de agosto corrente, pelo Sr. Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, e outro (directores da sociedade), um exemplar do *Diario Official* de numero 187, datado de 10 de agosto de 1929, em que se acha publicada a certidão do arquivamento na Junta Commercial desta cidade, lançado sob numero da ordem 8.654, referente á Sociedade Anonyma "Lar Brasileiro", dos documentos exigidos pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, o qual *Diario* fica archivado, em virtude do que dispõe a lei das companhias e sociedades anonymas em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929.
— O official, *Waldemar Loureiro*.

Emolumentos e sellos (vinte e tres mil e seiscentos réis), pag. 23\$600.

Sellado com uma estampilha de 600 réis, sobre a qual se encontra a data: 12-8-1929. (6.864)

MALHEIRO, VARGAS & COMP. LTD.

Casa Bancaria

Rua General Camara n. 42, sob.

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1929

Activo		
Titulos descontados	488:527\$480	
Empréstimos garantidos	4:000\$000	
Cj correntes garantidas..	3:142\$300	
Titulos em cobrança	59:535\$600	
Titulos em caução	16:000\$000	
Immoveis	18:622\$500	
Caixa:		
Em moeda corrente e dis-	328:675\$740	
ponivel em bancos....	27:227\$500	
Diversas contas	945:731\$120	
		945:731\$120
Passivo		
Capital	350:000\$000	
Fundo de reserva	4:300\$000	
Depositos em c corren-	468:899\$160	
tes CjJ		
Depositos em c corren-	18:101\$800	
tes limitadas		
Credores p. titulos em	59:535\$600	
cobrança		
Valores caucionados	16:000\$000	
Diversas contas	28:894\$560	
		945:731\$120

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1929.
— *Malheiro, Vargas & Cia. Ltd.* — *Os-*
car Espesel, contador. (6.872)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUN-
CIONARIOS DO LABORATORIO CHI-
MICO PHARMACEUTICO MILITAR.

EXTRACTOS DOS ESTATUTOS

Denominação: Associação Beneficente dos Funcionarios do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

Fins: O caracter da associação é benéfico e faz tambem aos associados empréstimos mediante o pagamento em folha, a taxa de 12 %, price.

Concede cartas de fiança para aluguel de casa.

Concede, seis mezes após a sua admissão, a quantia de 1:000\$ para seu funeral.

Patrocinar a pretensão de seus associados junto as altas autoridades federaes e municipais.

PARECER DO COSELHO FISCAL SOBRE O RELATORIO E CONTAS DA
DIRECTORIA

O Conselho Fiscal da Sociedade Anonyma Casa Colombo, tendo examinado o relatorio, contas e demais documentos da "Sociedade Anonyma Casa Colombo", a partir de 1 de agosto de 1928, 6 do parecer, que sejam elles approvados pelos Srs. Accionistas, dada a exactidão dos seus dizeres

Rio de Janeiro, em 12 de agosto de 1929. — *Deloitte, Plender, Griffilh & Co.* — *Henrique Leal de Miranda.* — *Herbert Moses.*

(6.858)

Fornecer generos, objectos de utilidade, roupas e productos pharmaceuticos que ficará dependendo da criação de secções respectivas, da elaboração de regulamentação especial, tudo de accordo com o decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.

Sede: nesta capital.

Tempo de duração: indeterminado.

O fundo de reserva será applicado em apolices federaes e municipais.

Modo pelo qual é administrada e representada em juizo e em geral com terceiros: E' administrada por um conselho de 12 membros: presidente, vice-presidente, 1º secretario, 2º secretario, thesoureiro, procurador e seis membros da comissão fiscal. E' representada pelo presidente.

Responsabilidade: Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contraírem expressa ou intencionalmente: em nome da associação.

Fundadores: Os nomes dos fundadores constam da publicação feita no *Diario Official* de 18 de fevereiro de 1917.

Directoria actual: presidente, Francisco Leoncio de Medeiros; vice-presidente, Manoel Pinto Mendes; 1º secretario, Vicente Hermogenes Vasques; 2º secretario, Caio Gracco de Oliveira Valle; thesoureiro, José Pereira Gonçalves; procurador, Gustavo Boyd.

COMISSÃO FISCAL

Sebastião João Bello, Franklin Ribeiro Silveira, Carlindo Gonçalves da Costa, Helvécio Ferreira da Cunha, Sebastião Barbosa Teixeira e Henrique Prudencio dos Santos. (6.878)

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros Maritimos
e Terrestres Confiança

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á rua do Ouvidor n. 94, sobrado, os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929.
— A directoria. (6.861)

Aos Srs. mutuários

De accordo com o decreto n. 15.776, de 6 de novembro de 1922, communico a quem interessar que, desde 1 de janeiro de 1929, estão terminadas as transações commerciaes da casa Auxiliadora, á rua 7 de Setembro n. 184.
— *R. Del Vecchio.* (6.877)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento**ASSEMBLEIA GERAL**

(Terceira convocação)

Não tendo comparecido á assembleia geral pela segunda vez convocada para o dia doze (12) do corrente o numero de accionistas exigido no art. 131 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, faço esta terceira convocação para a assembleia geral extraordinaria que se realizará ás quatorze (14) horas do dia vinte e quatro (24) de agosto corrente, na sede social, á rua da Alfandega numero 107, sobrado, nesta cidade, assembleia que, na forma da lei, poderá deliberar, seja qual for a somma do capital representado pelos accionistas presentes, sobre a materia constante da seguinte ordem do dia já expressa tanto na 1ª como na 2ª convocação: a) prorrogação do prazo social; b) modificação e alteração dos estatutos na parte referente ás attribuições dos administradores, seus honorarios e percentagens; c) deliberar sobre o debilô dos espolios de Francisco de Moraes Sarmiento e sua mulher.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1929.
— O director-presidente, *Antenor Ferreira Marques*. (6.865)

Loja Maçonica "Urias"**RUA DO CARMO N. 64, SOBRADO**

De ordem do Sr. presidente, convido os associados a se reunirem em assembleia geral, quarta-feira, 14 do corrente, ás 20 horas. Ordem do dia: sessão de finanças.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1929.
— O secretario, *Orlando de Faria*.

Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro

Convida-se os Srs. accionistas da Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro, a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, que terá lugar no dia 27 do corrente mez, na sede da companhia, á rua Dom Gerardo n. 76, afim de que os accionistas tomem conhecimento da renuncia de um dos directores e proceder-se em seguida, á eleição para preenchimento da vaga existente.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929.
— A directoria. (6.833)

Companhia de Armazéns Gerais dos Estados de Minas e Rio

Convida-se os Srs. accionistas da Companhia de Armazéns Gerais dos Estados de Minas e Rio, a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria, que terá lugar no dia 27 do corrente mez, na sede da companhia, á rua Dom Gerardo n. 80, afim de que os accionistas tomem conhecimento da renuncia de um dos directores e proceder-se em seguida á eleição para preenchimento da vaga existente.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929.
— A directoria. (6.834)

Banco do Brasil**TRANSFERENCIA DE ACCOES**

De ordem do Sr. presidente, faço publico que as transferencias de accões deste banco estarão suspensas a partir de 10 do corrente, inclusive, de accordo com o art. 34, paragraho unico, visto realizar-se a 19 deste mez uma assembleia geral extraordinaria.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1929.
— *Raul de Gomensoro, gerente*. (6.735)

A' Praça

A firma Silva Santos & Comp., estabelecida nesta praça, á rua Leandro Martins (antiga da Prainha) n. 88, vem, com este communicar aos seus amigos e á praça em geral, que, em virtude da alteração de seu contracto social, nesta data assignado, retirou-se na melhor harmonia para com os demais socios, pago e satisfeito de todos os seus haveres na sociedade, o Sr. José Acosta.

Em virtude ainda da referida alteração de contracto, o Sr. José Pereira da Silva Santos, passa a socio commanditário, assumindo a chefia do estabelecimento commercial e tecnico, o socio Sr. Virgilio Guimarães da Silva Santos, sendo admitido como socio solidario o engenheiro (arquitecto) Francisco Pereira da Silva, seu antigo auxiliar.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— *Silva Santos & Comp.*

Confirmo a declaração supra.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— *José Acosta*.

Reconheço as firmas de Silva Santos & Comp. e José Acosta.

Rio, 12 de agosto de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da ver-

A' Praça

Joaquim Soares Pinto, estabelecido com negocio do Café-Bar, á rua da Quitanda n. 115, nesta cidade, declara á praça e a quem mais interessar possa que, nesta data subleou o alludido estabelecimento ao Sr. Deophilo de Souza Magalhães, livre e desembaraçado, que possará a explorar esse commercio por sua conta e exclusiva responsabilidade, nos termos do contracto que nesta data celebraram por instrumento particular. Cessando, pois, a sua responsabilidade nos negocios dessa casa, si alguém se julgar credor, convida a apresentar suas contas para serem pagas, uma vez conhecida a sua exactidão.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1929.
— *Joaquim Soares Pinto*.
Confirmo. — *Deophilo de Souza Magalhães*.

Reconheço a as firmas de Joaquim Gomes Pinto e Deophilo de Souza Magalhães.

Rio, 12 de agosto de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz, tabellião*. (6.846)

A' Praça

Declaro á praça e a quem possa interessar que vendi ao Dr. Djalma P. Tavares, por escriptura public, lavrada em notas do tabellião Dr. Lino Moreira, em 5 do corrente, o meu estabelecimento denominado Padaria Santo Antonio, sito á avenida 28 de Setembro n. 417, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1929.
— *Manoel Augusto de Andrade*.

Confirmo a declaração supra. — *Djalma P. Tavares*. (6.831)

A' Praça

Virgilio de Freitas Guimarães, socio da firma Silva Santos & Comp., declara que, por interesses commerciaes, passa a ora avante a assignar-se, commercialemente, Virgilio Guimarães da Silva Santos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1929.
— *Virgilio de Freitas Guimarães*.

Reconheço a firma do Virgilio de Freitas Guimarães.

Rio, 12 de agosto de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz, tabellião*. (6.844)

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

Publicações para o "Diario Oficial"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembleia, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas n. 3, 6º andar, Tel. Cent. 3.140.



FERNET-BRANCA

PELO BEM QUE FAZ

Vale muito mais do que custa

Exista-o sempre authentico.

(19175)